



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.081

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 28 de outubro de 2020  
Publicação: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRES Nº 1.416, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 2020135717 e a Lei Estadual nº 11.565/2019, RESOLVE: Nomear CELINA DE FARIAS COSTA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, 8ª Região, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 0816474-26.2017.8.15.0001, transitada em julgado na data de 23 de agosto de 2020. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de outubro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE.

**PORTARIA GAPRES Nº 1.417, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, RESOLVE: Designar a nomeada abaixo nominada, para exercer suas atribuições na forma adiante relacionada. **NOME / CARGO / REGIÃO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO:** Celina de Farias Costa - Técnico Judiciário - 8ª - Araruna - 2ª Vara Mista. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de outubro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE.

**PORTARIA GAPRES Nº 1.424, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020111900, RESOLVE: Designar Marinalva Macena Duarte do Nascimento, ora à disposição deste Poder, com ônus para o órgão de origem, conforme Portaria nº 148/2020 - GAPRE, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de julho de 2020, exercer suas atribuições junto ao Fórum da Comarca de Mamanguape. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de outubro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRES Nº 1.422, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020132198, RESOLVE: Exonerar VERONICA ALVES DA NOBREGA, Técnico Judiciário, matrícula 471941-7, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do 1º Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto ao Juizado Especial Misto da Comarca de Cabedelo. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de outubro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRES Nº 1.423, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020132198, RESOLVE: Nomear ALEXANDRE CESAR DE MELLO MAROJA LIMEIRA, Técnico Judiciário, matrícula 476729-2, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cabedelo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, símbolo PJ-SFJ-300, do

Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício no Juizado Especial Misto da referida Comarca. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de outubro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRES Nº 1436/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020155542, resolve exonerar, a pedido, DANIELLE CHRISTINE PERAZZO DE MOURA, Técnico Judiciário, matrícula 475007-1, lotada no Tribunal de Justiça, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de João Pessoa. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 1.437/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Regional Criminal de Mangabeira da Comarca da Capital, na forma do inciso I, do art. 127 (Loje) e o constante do Processo Administrativo nº 2020.155.794; Considerando art. 183, inciso I da LOJE, acrescentado a Lei Complementar nº 160/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 20.03.2020; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Regional Criminal de Mangabeira da Comarca da Capital, para no dia 29.10.2020, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Regional Criminal de Mangabeira da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.440/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora ADRIANA MARANHÃO SILVA, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, atuando conjuntamente, na 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, na forma do inciso I, do art. 127 (Loje), e o constante do Processo Administrativo nº 2020.156.262; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, para, no dia 29.10.2020, cumulativamente, realizar as audiências virtuais agendadas na 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, em 28 de outubro de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.441/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e o constante do Processo Administrativo nº 2020.154.638; Considerando as impossibilidades dos substitutos automáticos da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE; RESOLVE: Art. 1º Designar, excepcionalmente, o Excelentíssimo Senhor PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, para no dia 29.10.2020, de forma presencial, conjunto e cumulativamente, realizar sessão do Tribunal do Júri, na Comarca de Areia, tornando sem efeito a Portaria Grape nº 1.436/2020, publicada no Diário da Justiça no dia 28.10.2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
(Vice-Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(Corregedor-Geral de Justiça)  
  
Des. José Aurélio da Cruz  
(Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Leandro dos Santos

#### SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(1º suplente)  
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti  
(2º suplente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides  
Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Presidente)

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h



**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019234271 – PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB e a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX. - INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bens Antieconômicos. - OBJETO: Doação de bens antieconômicos irrecuperáveis de propriedade do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, relacionados no documento de fls.17/95 do PA nº 2019234271. - FUNDAMENTAÇÃO: Art.17, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993. - João Pessoa, 27 de outubro de 2020. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



#### ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA DIGEP Nº 154, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020143153, RESOLVE: Designar o servidor MACIEL MOREIRA DA SILVA, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços na Diretoria do Fórum da Comarca de Itabaiana. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de outubro de 2020. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DIGEP Nº 159/2020 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017 e tendo em vista o que consta do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal e do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020155542, resolve relatar a servidora DANIELLE CHRISTINE PERAZZO DE MOURA, Técnico Judiciário, matrícula 475007-1, no Gabinete do Desembargador Ricardo Vital de Almeida. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. Einstein Roosevelt Leite – Diretor

**PORTARIA DIGEP Nº 161/2020 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017 e tendo em vista o que consta do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal e do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020150634, resolve relatar a servidora JULIANA DA SILVA ARAUJO PINTO, Técnico Judiciário, matrícula 475009-8, no Gabinete do Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. Einstein Roosevelt Leite Diretor

**PORTARIA DIGEP Nº 162/2020 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017 e tendo em vista o que consta do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal e do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020103244, resolve relatar a servidora MAGNA COELI CABRAL DUARTE DE SOUSA, Técnico Judiciário, matrícula 469176-8, no Gabinete do Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. Einstein Roosevelt Leite - Diretor

**O Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 15/2015, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 2020146025 - Anna Karolína Fernandes Amorim - Adicional de Qualificação; 2020150747 - Gedvan Pereira Dias - Auxílio Natalidade; 2020146033 - Lilian Maria Duarte Souto - Adicional de Qualificação; 2020148422 - Maria Helena Rodrigues A. Borges - Alteração de dados cadastrais.

**O Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 15/2015, **DEFERIU parcialmente** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 2020119547 - Silvano Torres Ferreira - Indicação de Substituto. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE – Diretor.**



#### ATOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PORTARIA DITEC Nº 10, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.** O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o estabelecido pelo Ato da Presidência nº 69, de 09 de setembro de 2019, comunica que o plantão da DITEC, através do telefone de número (83) 3142 0881, no mês de novembro, será exercido pelos servidores abaixo nominados:

PERÍODO	SERVIDOR
01/11 a 08/11	José Josimar Tolentino
09/11 a 15/11	Uirá de Mendonça Arruda
16/11 a 22/11	Henrique de Araújo Porto
23/11 a 29/11	Vinicius Vital Ribeiro
30/11 a 06/12	Wandré Ricardo Vasconcelos de Lima

José Teixeira de Carvalho Neto - Diretor de Tecnologia da Informação



#### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO** "(...) Infere-se dos autos que o crédito principal deste precatório permanece provisionados administrativamente (fl. 90), em face do beneficiário não ter apresentado os seus dados bancários. Pois bem. Objetivando o recebimento do crédito a que faz jus, o credor principal atravessou o petitório de fl. 103 dos autos, em que indica conta bancária de sua titularidade. Desse modo, determino a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a **LIBERAÇÃO** do crédito referente aos honorários sucumbenciais deste precatório, que se encontra provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça (fl. 90), no valor de R\$ (...), **devidamente atualizado**, em favor de **AVIPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujos dados bancários se encontram indicados na fl. 103, momento em que deverá ser procedida, **se for o caso**, às retenções das contribuições previdenciárias e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se as devidas certidões. Ressalte-se, ainda, que **não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial**, até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência. Após o pagamento, remetam-se os autos a GEPRECAT, onde deverão permanecer, **aguardando a iniciativa da parte interessada, a fim de requerer o que entender de direito. Publique-se. Cumpra-se** NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

**PRECATÓRIO Nº 0791421-95.2007.815.0000 - CREDOR(A): AVIPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ADVOGADOS CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS (OAB/GO Nº 11.645). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCALIS DA COMARCA DA CAPITAL.**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO** "(...) Infere-se dos autos que o numerário constante no item 3.1 do acordo celebrado entre as partes dos processos 0127635-64.2012.8.15.2001 (Ação Cautelar) e 0128776-21.2013.8.15.2001 (Ação Declaratória), no importe de R\$ (...), permanece provisionados administrativamente perante este Tribunal, por força de determinação desta Presidência (ex vi da decisão de fls. 2.236/2.236-v), **até a ulterior apresentação, pelos acordantes, do percentual cabente a cada um individualmente** (ex vi do instrumento, cuja cópia se encontra inserta na fl. 2.232), **com vistas a que seja efetuado o devido rateio e pagamento, posto não haver, no feito, qualquer informação atinente à correta divisão da verba em epígrafe, que não poderia ser paga, de modo exclusivo, a apenas um dos credores**. Pois bem. Objetivando o recebimento do crédito provisionado, a parte credora (Estação Rodoviária) aviu o petitório de fls. 2.256/2.258 dos autos, em que informa que os senhores Lúcia Silveira Cavalcanti de Mello, Adamastor Cavalcanti de Mello Filho, Patrícia Cavalcanti de Mello, Christianne Cavalcanti de Mello e Eduardo Cavalcanti de Mello figuram como sócios e representantes legais da sociedade empresária credora, e, nesta condição, celebraram acordo a cessão objeto da lide, findada através do acordo avençado nos autos dos processos 0127635-64.2012.8.15.2001 (Ação Cautelar) e 0128776-21.2013.8.15.2001 (Ação Declaratória). Reco-



#### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 31 de outubro a 03 de novembro de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
31/10	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE			
01/11	OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO			
02/11	INÁCIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE			
03/11	LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
31/10	Maria Hélia Barbosa do Nascimento	Eliane D. de Albuquerque e Adriano Alves Lopes	Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	Rafael Campos Marinho
01/11	Maria Hélia Barbosa do Nascimento	Gustavo Barbosa de Brito Pereira e Adriano Alves Lopes	Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	Fernando Carlos de O. Carvalho
02/11	Maria Hélia Barbosa do Nascimento	Gustavo Barbosa de Brito Pereira e Adriano Alves Lopes	Kizzy de Brito Aires Honório e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	Gilvandro Braga de Lima
03/11	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Kizzy de Brito Aires Honório e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

#### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) • e-mail: [martinho@tjpb.jus.br](mailto:martinho@tjpb.jus.br)





nhecendo que a cautela perseguida pela decisão de fls. 2.236/2.236-v encontrava-se, à luz dos argumentos e da documentação apresentada pelos petiçãoantes às fls. 2.256/2.258, devidamente superada, determinei a imediata liberação do crédito provisionado, conforme se pode depreender do disposto na decisão de fls. 2.261/2.261-v. Ocorre, porém, que, após a publicação da decisão de fls. 2.261/2.261-v, a que se seguiu a remessa dos autos à Gerência de Finanças (visando o cumprimento da liberação), o senhor Valdírio Vasconcelos de Lacerda apresentou a petição de fls. 2.263/2.265, em que informa acerca de decisão proferida pelo Juízo da 11ª Vara Cível da Capital, nos autos do processo nº 0805814-55.2015.8.15.2001, onde "fora concedida a tutela provisória para que fosse retida a quantia de R\$ (...) (extraído da petição - fl. 2.263), requerendo o seu devido cumprimento, posto que, na publicação da decisão de fls. 2.261/2.261-v, "a informação do valor liberado não foi disponibilizada" (extraído da petição - fl. 2.265). Por cautela, os autos foram imediatamente devolvidos à Gerência de Precatórios, que diligenciou, no sentido de que fosse ouvida a parte ex adversa, que se manifestou às fls. 2.274/2.276. Os autos vieram-me conclusos. **É o sucinto relato. Decido:** A hipótese vertente não comporta maiores divagações jurídicas. Compulsando detidamente os autos, vislumbro que as diligências efetuadas pelas Gerências de Finanças e de Precatórios deste Tribunal, no sentido de sustar provisoriamente o pagamento dos valores determinados pela decisão de fls. 2.261/2.261-v, a despeito de louvável, era desnecessária. É que, **tal como descreve o credor em sua manifestação** (fls. 2.274/2.276), a decisão liminar proferida nos autos de nº 0805814-55.2015.8.15.2001 já fora efetivamente cumprida por esta Presidência, à luz dos expedientes de fls. 2.119 e 2.197/2.198. Desse modo, cumpra-se, na íntegra, a decisão de fls. 2.261/2.261-v, que determinou a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de que seja efetuada a imediata **LIBERAÇÃO** do crédito que se encontra depositado judicialmente perante esta Corte, no valor de **R\$ (...), devidamente atualizado**, em favor de **ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOÃO PESSOA**, cujos dados bancários se encontram indicados nos autos, momento em que deverá ser procedida, **se for o caso**, às retenções das contribuições previdenciárias e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se as devidas certidões. Saliente-se que **a GEFIC poderá efetuar o pagamento ora determinado mediante diversas transferências, caso os valores supramencionados se encontrem depositados em mais de uma conta judicial**. Ressalte-se, ainda, que **não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial**, até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência. Após o pagamento, remetam-se os autos a GEPRECAT, que deverá providenciar a sua imediata conclusão, para que seja analisado o pedido de liberação pretendido pelo senhor Valdírio Vasconcelos de Lacerda (fls. 2.263/2.265). **Publique-se. Cumpra-se. Expedientes necessários" NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

**PRECATÓRIO Nº 0223656-14.2000.815.0000 - CREDOR(A):** ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOÃO PESSOA. **ADVOGADOS:** MILENA DE VASCONCELOS NEVES AUGUSTO (OAB/PB Nº 16.006), FÁBIO BRITO FERREIRA (OAB/PB Nº 9.672), FRANCISCO DE ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PB Nº 14.839) E ALINE CÉSAR DE LACERDA SÁ (OAB/PB Nº 17.858-B). **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB. **REMETENTE:** JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020149728 - Nomeação - Maria Oneide Fonseca; 2020103244 - Requisição de Funcionário - Magna Coeli Cabral Duarte de Sousa; 2020155809; 2020155542 - Nomeação - Danielle Christine Perazzo de Moura; 2020150634 - Requisição de

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU	
<b>COMUNICADO</b> - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:	
<b>GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. NOVEMBRO/2020</b>	
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>
02 e 03.11	8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
<b>GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. NOVEMBRO/2020</b>	
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>
02 e 03.11	2ª VARA DA FAZENDA DE CAMPINA GRANDE
<b>GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. NOVEMBRO/2020</b>	
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>
02 e 03.11	1ª VARA MISTA DE SAPÉ
<b>GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA. NOVEMBRO/2020</b>	
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>
02 e 03.11	5ª VARA MISTA DE PATOS
<b>GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. NOVEMBRO/2020</b>	
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>
02 e 03.11	1ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. <b>MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.</b>	

ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS				
<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020108529 - PARTES:</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA & MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI. - <b>OBJETO:</b> Aquisição de EPI's destinados aos magistrados, servidores e estagiários, que estejam aptos a retornar às atividades presenciais nas unidades administrativas e judiciais deste Poder Judiciário Paraibano, de equipamentos para medição de temperatura do público interno, bem como do externo que necessitar de atendimento presencial, e de material de higiene e limpeza, nos termos das diretrizes do Protocolo de Biossegurança do TJPB (Ato da Presidência nº 033/2020), da Resolução nº 322/2020 do CNJ, das recomendações das autoridades sanitárias e da Gerência de Qualidade de Vida, durante o período de 06 meses, pautada nas especificações constantes neste Termo de Referência (fls.180/195) e propostas de preços readequadas de fls.662/681. - <b>VALOR:</b> R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), da seguinte forma:				
<b>ITEM*</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
05	<b>Álcool líquido a 70%, de 5 litros, com as seguintes características:</b> Álcool líquido a 70%, antisséptico, embalagem de 5 litros, acondicionada em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com nome e responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa/ Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar do ato da entrega Marca de Referência: Toscano ou superior	5.000 unidades	R\$ 27,40	R\$ 137.000,00
* <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
<b>INSTRUMENTO:</b> Ata de Registro de Preços nº 041/2020, advinda do Pregão Eletrônico nº 017/2020. - <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 34.986/2014; Decreto Federal nº 7.892/2013, no que couber; Resolução TJPB nº 15/2014; Subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. - Publique-se. - João Pessoa, 27 de outubro de 2020. - <b>DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.</b>				
<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020108529 - PARTES:</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB & MACHADO ARMARINHOS LTDA – EPP - <b>OBJETO:</b> Aquisição de EPI's destinados aos magistrados, servidores e estagiários, que estejam aptos a retornar às atividades presenciais nas unidades administrativas e judiciais deste Poder Judiciário Paraibano, de equipamentos para medição de temperatura do público interno, bem como do externo que necessitar de atendimento presencial, e de material de higiene e limpeza, nos termos das diretrizes do Protocolo de Biossegurança do TJPB (Ato da Presidência nº 033/2020), da Resolução nº 322/2020 do CNJ, das recomendações das autoridades sanitárias e da Gerência de Qualidade de Vida, durante o período de 06 meses, pautada nas especificações constantes neste Termo de Referência (fls.180/195) e propostas de preços readequadas de fls.662/681. - <b>VALOR:</b> R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais), da seguinte forma:				
<b>ITEM*</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
15	<b>Porta papel toalha interfolha, com as seguintes características:</b> Material ABS, cor branca acetinado, Composição 100% polipropileno, Itens inclusos: porta papel, parafusos e buchas para fixação Dimensões: 27 cm de altura, 12 cm de comprimento 25 cm de largura. Validade mínima de 12 meses a contar do ato da entrega Marca de Referência : Japi ou superior	300 unidades	R\$ 23,96	R\$ 7.188,00
* <b>EXCLUSIVO ME/EPP, com base no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.</b>				
<b>INSTRUMENTO:</b> Ata de Registro de Preços nº 045/2020, advinda do Pregão Eletrônico nº 017/2020. - <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 34.986/2014; Decreto Federal nº 7.892/2013, no que couber; Resolução TJPB nº 15/2014; Subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. - Publique-se. - João Pessoa, 28 de outubro de 2020. - <b>DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.</b>				

ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS					
O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:					
<b>Diárias concedidas</b>					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Bruno Marcolino Sandres	647	Chefe do Núcleo de Tec. da Informação	Monteiro	26/10/2020	Trabalho designado
Edmilson José C. da Silva	651	Requisitado	Umbuzeiro	27/10/2020	Trabalho designado
Fernando Carlos de O. Carvalho	643	Requisitado	Campina Grande	23/10/2020	Trabalho designado
José Amaral dos S. Junior	632	Oficial de Justiça	Alagoa Nova, Esperança, Fagundes Juazeirinho, Monteiro, Picuí, Sossego e São Sebastião de Lagoa de Rocha	01,27,28 e 29/10/2020	Trabalho designado
José Irineu F. do Nascimento	644	Requisitado	Guarabira e Ingá	21/10/2020	Trabalho designado
Joseilton Guedes de Almeida	636	Oficial de Justiça	Sumé e São João do Cariri	16 e 18/10/2020	Trabalho designado
Lúcia de Fátima F. dos Santos	650	Oficial de Justiça	Esperança e Sumé	24 e 25/10/2020	Trabalho designado
Otávio Luiz de Araújo	648	Requisitado	Cuité	27/10/2020	Trabalho designado
Pedro Teixeira de Carvalho	642	Supervisor	Catolé do Rocha	28 e 29/10/2020	Trabalho designado
Wilquer Alves da Silva	641	Supervisor	Catolé do Rocha	28 e 29/10/2020	Trabalho designado



Funcionário - Juliana da Silva Araújo Pinto; 2020155028 - Designação - Flávia Nunes Rafael Barbosa; 2020152931 - Folha de Plantão - Magistrado - Renan do Valle Melo Marques; 2020125596 - Liberação de Pagamento - Roberto Manoel da Silva; 2020141842 - Pedido de Providências - Maria Betânia de Araújo Silva; 2020141205 - Pedido de Providências - Saul Braga de Moraes; 2020142128 - Pedido de Providências - Antonia Raynara Frutuoso Rodrigues; 2020123584 - Pedido de Providências - Joab Braga dos Santos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020122498 - Pedido de Providências - Alexandre de Sousa Costa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: 2020141787 - Pedido de Providências - Carlos André da Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Acolho o parecer retro do Juiz Auxiliar da Presidência, que passa a integrar a presente decisão, com a designação de Juiz Auxiliar da 2ª Circunscrição para a atuação presencial no Juri apurado para 29 de outubro de 2020 na Comarca de Areia. À GEPR para as providências de seu cargo. Publique-se. Após as formalidades legais e devidas anotações pela GEACO. Cumpra-se com urgência." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020154638 - Pedido de Providências - Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e não conheço do pedido. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020097724 - Pedido de Providências - Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira



## INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**Processo Judicial Eletrônico Embargo de Declaração na Apelação Cível - Processo nº 0007483-79.2015.8.15.2001** Relator: Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal. Embargante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Embargado: Rogério Ebling. Intimação ao Bel.: Manoel Leonel Tavares Neto (OAB/PE 26.339), como patrono do Embargado, a fim de, no prazo legal, conhecer da Decisão prolatada nos autos em epígrafe, constante no ID 8412041.

**Processo Judicial Eletrônico Remessa Necessária e Apelação Cível - Processo nº 0049220-04.2011.8.15.2001** Relator: Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal. Apelante: LUZIA LEOPOLDINA DO NASCIMENTO VICENTE. Apelado: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA. Intimação à Bela.: MARILIA VIEIRA DE CASTRO (OAB/PB 16.599), como patrona da Apelante, a fim de, no prazo legal, conhecer do Despacho retro que determinou a sua intimação para, querendo, contrarrazoar o recurso Apelação interposto no caderno processual em referência.

**Cumprimento de Sentença nº 0001506-27.2017.815.0000.** O Exmo. Des. Relator Marcos Cavalcante de Albuquerque. Luzardo Gomes Dantas; Executado: Estado da Paraíba. Intimação aos Beis. Tiago José de Souza da Silva, OAB/PB 17.301 e Genial Lavine Viana de Azevedo OAB/PB nº 20.308, 940, a fim de, na condição de advogados do exequente, para no prazo legal, tomar ciência dos cálculos constante nos autos, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**Mandado de Segurança nº 0808966-86.2004.815.0000.** O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Impetrante: Odir Milanez Cunha; Impetrado: Exmo. Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Intimação à Bela. Alessandra Araújo Silva Lins, OAB/PB 17.171, a fim de, na condição de advogada, do recorrente, tomar ciência do despacho de fl.356, que indeferiu o pedido de habilitação de fls.315/316, dos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**Mandado de Segurança nº 0003585-47.2015.815.0000.** O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Autor: Odir Milanez Cunha; Réu: Exmo. Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho, OAB/PB 11.453, a fim de, na condição de advogado, do autor, tomar ciência do despacho de fl.608, que DEFERIU o pedido de desarquivamento, dos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



## JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

**APELAÇÃO Nº 001 1242-85.2014.815.2001.** ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Clio Robispierre Camargo Luconi. ADVOGADO: Wilson Furtado Roberto. APELADO: Cvc Brasil Operadora E Agência de Viagens S/a.. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. FOTOGRAFIA. AUTORIA COMPROVADA POR MEIO DE REGISTRO LEGAL. PROTEÇÃO LEGAL DA TITULARIDADE E RESTRIÇÕES AO USO. ARTS. 7º, VII, 28 e 28 DA LEI Nº 9.610/98. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO E DE MENÇÃO AO NOME DO AUTOR DO TRABALHO FOTOGRÁFICO. EXPLORAÇÃO DA FOTO SEM OBSERVÂNCIA DA NORMA DE REGÊNCIA. CLARO PROPÓSITO COMERCIAL. EXPOSIÇÃO DA IMAGEM DE FORMA GRATUITA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. IRRELEVÂNCIA. DIFERENCIAÇÃO ENTRE DOMÍNIO PÚBLICO E EXIBIÇÃO PÚBLICA. VIOLAÇÃO A DIREITO AUTENTAL. ATO ILÍCITO. NEXO CAUSAL PROVADO. OFENSA COM O DESRESPEITO AO DIREITO EXCLUSIVO À IMAGEM. DANO MORAL IN RE IPSA. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO PREJUÍZO IN CONCRETO. DEVER DE INDENIZAR. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DANOS MATERIAIS. AU-

SÊNCIA DE PROVA QUANTO AO VALOR DO PREJUÍZO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS AUTORAIS. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Para a comprovação da autoria de fotografia, revela-se suficiente a apresentação de cópia impressa da página de um sítio eletrônico no qual há o registro autoral da foto. - As obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia constituem direitos autorais, os quais proporcionam ao seu titular a possibilidade de auferir os efeitos patrimoniais decorrentes de obra que lhe pertence, cabendo-lhe o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor dela, consoante estabelece o artigo 28 da Lei de Direitos Autorais. - Não pode a fotografia ser divulgada sem a concordância ou prévia autorização do seu criador, nem tampouco sem que seja indicada a autoria correlata, como pode ser visto da redação dos artigos 29 e 79, §1º, ambos do mesmo Diploma Legal. - O fato de ter ocorrido previamente a divulgação da imagem por meio da rede mundial de computadores mostra-se irrelevante, não implicando na ausência ou renúncia de direitos autorais. - Constatou-se o cometimento de ato ilícito, em violação ao direito autoral, com a publicação de fotografia sem fazer alusão ao seu respectivo titular e sem autorização deste. - "A simples circunstância de as fotografias terem sido publicadas sem a indicação de autoria - como restou incontroverso nos autos - é o bastante para render ensejo à repimenda indenizatória por danos morais". (STJ. Quarta Turma, REsp 750.822/RS, Relator: Min. Luís Felipe Salomão, DJe 01/03/2010) - Para a comprovação de danos materiais, há a necessidade de prova a possibilitar a realização de um juízo cognitivo de certeza acerca da exata extensão dos prejuízos alegados, situação que entendo não existir no caso concreto. Ausente o mínimo substrato probatório a respaldar a pretensão autoral em relação ao valor alegadamente como cobrado pelas fotografias utilizadas pela parte demandada, inexistente direito à reparação por danos materiais ante a ausência de prova. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001 1514-98.2015.815.0011.** ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. EMBARGANTE: Embargante: Estado da Paraíba Rep. Por Sua Proc. Daniele Cristina de Albuquerque. EMBARGADO: Embargado: Jose de Arimateia Alves Guedes Junior. ADVOGADO: Steffi Graff Stalchus. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA. PROPÓSITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer destas hipóteses, impõe-se a sua rejeição. - O recurso integrativo não se presta a determinar o reexame do conjunto da matéria, com ampla rediscussão das questões, se não estiver presente alguma das hipóteses do art. 1.022 do Novo Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, rejeitar os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 01 10074-27.2012.815.2001.** ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA CAPITAL. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. EMBARGANTE: 2º Embargante: Instituto Nacional de Seguro Social. Inss. E 1º Embargante: Israel Luiz de Lima. ADVOGADO: José Wilson Germano de Figueiredo. E ADVOGADO: André Castelo Branco Pereira da Silva. Oab/pb Nº 9.835 - E Jurandir Pereira da Silva. Oab/pb Nº 5.334. EMBARGADO: Embargados: Os Mesmos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO. CONDENAÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. TESE FIRMADA PELO STJ EM RECURSO REPETITIVO. RESP Nº 1.495.146-MG. INTEGRAÇÃO DOS EMBARGOS. ACOLHIMENTO COM EFEITO MODIFICATIVO. - Nos termos do art. 1022 do Novo Código de Processo Civil, são cabíveis embargos de declaração quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição, omissão ou erro material. - Em sendo omissivo o Acórdão, é necessário o acolhimento dos embargos de declaração, com efeito integrativo, a fim de que seja sanado o vício, aperfeiçoando, assim, a prestação jurisdicional. - "As condenações impostas à Fazenda Pública de natureza previdenciária sujeitam-se à incidência do INPC, para fins de correção monetária, no que se refere ao período posterior à vigência da Lei 11.430/2006, que incluiu o art. 41-A na Lei 8.213/91. Quanto aos juros de mora, incidem segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei n. 11.960/2009)". (STJ, REsp 1.495.146-MG, 1ª Seção, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 22/02/2018). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.



## JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnobio Alves Teodosio

**APELAÇÃO Nº 0000053-32.2018.815.0171.** RELATOR: Des. Arnobio Alves Teodosio. APELANTE: Josinaldo Batista Soares. DEFENSOR: Anaiza dos Santos Silveira. APELADO: Justicia Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. Art. 12, caput, da Lei 10.826/2003. Materialidade e autoria delitivas inquestionáveis. Réu confesso. Dosimetria. Reconhecimento da atenuante da confissão espontânea. Viabilidade. Réu preso em flagrante. Irrelevância. Reincidência. Compensação. Provimento do apelo. - A prisão em flagrante não é circunstância impeditiva do reconhecimento da atenuante da confissão espontânea. - Na sentença atacada, não obstante tenha sido o réu preso em flagrante, ele confirmou a prática delitiva em juízo e a confissão foi utilizada pela magistrada sentenciante para fundamentar sua decisão, de modo que, no caso, atrai a incidência da Súmula nº 545/STJ: "Quando a confissão for utilizada para a formação do convencimento do julgador, o réu fará jus à atenuante prevista no art. 65, III, d, do Código Penal". - É assente na jurisprudência que a confissão e reincidência são ambas circunstâncias preponderantes e, portanto, se compensam. - Quanto ao regime inicial de cumprimento da pena, além da presença de circunstância judicial tida por negativa (antecedentes), e considerando que o réu é reincidente, o regime de cumprimento de pena fixado na sentença como sendo o semiaberto é o mais adequado e deve ser mantido, nos termos do art. 33, § 2º, 'b', e § 3º, do CP. - Apesar da redução da sanção, mantém-se inviável a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, consoante disposição legal do art. 44, II, do CP. Sob mesmo fundamento, nos termos do art. 77, I, do CP, não faz jus o réu à suspensão da execução da pena. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, em harmonia com o parecer ministerial.



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 1.442/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os afastamentos decorrentes de férias regulamentares, Considerando a Lei Complementar nº 160, Publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 20 de março de 2020, que altera os ANEXO XIV – LC Nº 96 (Art. 183, parágrafo único) Tabela de Substituição; RESOLVE: Art. 1º designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das varas e comarcas, nos períodos a seguir descritos:

COMARCA	UNIDADES	MAGISTRADO(A)S	PERÍODO
CAPITAL	3ª VARA CÍVEL	SILVANA CARVALHO SOARES	19.11 a 18.12.2020
CAPITAL	5ª VARA CÍVEL	ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA	03 a 17.11.2020 e 19.11 a 18.12.2020
CAPITAL	7ª VARA CÍVEL	ADRIANA BARRETO LÓSSIO DE SOUZA	19.11 a 18.12.2020
CAPITAL	8ª VARA CÍVEL	RICARDO DA SILVA BRITO	19.11 a 18.12.2020
CAPITAL	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	MAGNOLEDES RIBEIRO CARDOSO	19.11 a 18.12.2020
CAPITAL	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO XAVIER	03.11 a 02.12.2020
CAPITAL	3ª VARA DE FAMÍLIA	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE	19.11 a 18.12.2020
CAPITAL	VARA MILITAR	GERALDO EMILIO PORTO	19.11 a 04.12.2020
CAPITAL	5ª VARA CRIMINAL	SHIRLEY ABRANTES MOREIRA REGIS	16.11 a 15.12.2020
CAMPINA GRANDE	1ª VARA DE FAMÍLIA	THÉOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO	19.11 a 18.12.2020
CAMPINA GRANDE	5ª VARA DE FAMÍLIA	PERILO RODRIGUES DE LUCENA	17.11 a 16.12.2020
CAMPINA GRANDE	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES	03.11 a 02.12.2020
CABEDELO	3ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM	TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOS	02 a 16.11.2020 e 19.11 a 18.12.2020
ITAPORANGA	3ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM	FRANCISCA BRENA CAMELO BRITO	18.11 a 17.12.2020
PATOS	2º JUIZADO ESPECIAL MISTO	JANETE OLIVEIRA FERREIRA RANGEL	09 a 15.11.2020
SANTA RITA	JUIZADO ESPECIAL MISTO	MARIA DOS REMÉDIOS PORDEUS PEDROSA	09.11 a 08.12.2020
SANTA RITA	5ª VARA MISTA	LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANÉA	01 a 30.11.2020
SAPÉ	1ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM	ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO	16 a 30.11.2020
SAPÉ	3ª VARA MISTA	ANDERLEY FERREIRA MARQUES	01 a 15.11.2020
		ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO	16 a 30.11.2020
		ANDERLEY FERREIRA MARQUES	01 a 15.12.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 28 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente.





**APELAÇÃO Nº 0000098-05.2019.815.0461.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Joao Kartinely Sousa Pereira. ADVOGADO: Herbert Santos Lima. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. Tráfico de entorpecentes. Cultivo de maconha. Artigos 33, § 1º, inciso II, da lei nº 11.343/2006. Condenação. Irresignação do réu. Absolvção. Impossibilidade. Prova firme, coesa e estreme de dúvidas. Desclassificação para o mero consumo. Não ocorrência. Réu que não comprovou tal alegação. Manutenção da condenação. Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Inviabilidade. Condenação mantida. Não atingido os requisitos do art. 44, do CP. Desprovemento do apelo. – Sendo o delito de tráfico ilícito de entorpecentes tipo penal de ação múltipla, as condutas de “cultivar”, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas (art. 33, § 1º, inciso I, da Lei nº 11.343/2006), e de manter, no mesmo contexto fático, entorpecentes, dentre eles aqueles de mesma natureza, também sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar, conforme termo de apresentação e apreensão, por serem condutas múltiplas e sucessivas, revelam a ocorrência do crime apontado na denúncia, não havendo que se falar em absolvição. – Subsidiariamente, pede a desclassificação de suas condutas, para os tipos previstos no artigo 28, mero usuário de drogas, da Lei nº 11.343/2006. Nesse contexto, a simples a conduta de manter cultivo, bem como certa quantidade da maconha, em claro desacordo com o que determina a normativa penal existente, configura o tráfico ilícito de drogas, diferenciando-se do tipo pelo qual pretende desclassificação, exatamente pelo fim específico dos agentes, que não denotam o simples consumo próprio. – Outrossim, por fim, espera a substituição da pena privativa de liberdade, por restritiva de direitos, contudo, tal intento é inviável, uma vez que, sendo mantida a condenação, no crime apresentado na denúncia, o quantum da pena, por si só, impossibilita o intento pretendido, uma vez que não se encaixa nos moldes do que determina o art. 44, do Código Penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0000418-94.2019.815.0351.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Junior Antonio da Silva. ADVOGADO: Natanael Gomes de Arruda. APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPÇÃO. Art. 180, caput, do CP. Absolvção em primeiro grau. Irresignação ministerial. Pretendida a condenação. Impossibilidade. Existência de dúvida quanto à ciência da origem ilícita da res furtiva. Recurso conhecido e desprovido. - Inexistindo provas da ciência da origem ilícita da res furtiva pelos apelados, impõe-se a manutenção da absolvição. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em desarmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0000559-89.2014.815.0351.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Antonio Galdino da Silva. ADVOGADO: Romilton Dutra Diniz. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL NO ÂMBITO DOMÉSTICO. Condenação. Irresignação. Pleito absolutório. Impossibilidade. Palavra da vítima corroborada por outros elementos probatórios. Preponderância. Desprovemento do apelo. – A narrativa coerente e harmônica da vítima, na esfera policial e sob o crivo do contraditório, aliada ao depoimento testemunhal, impossibilita o acolhimento do pleito absolutório, já que cabalmente comprovadas a materialidade e a autoria delitiva do crime de lesão corporal. – Em delitos praticados no âmbito doméstico, a palavra da vítima possui especial valor probatório, máxime quando corroborada por outros elementos de prova, autorizando a condenação. - Mantém-se a condenação do réu pelo delito do art. 129, § 9º, do Código Penal, quando respaldada em provas firmes, coesas e indubitáveis, como laudo de constatação de lesão corporal, declarações da vítima e depoimento testemunhal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0000584-66.2019.815.0371.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Edivaldo Felix da Silva. ADVOGADO: Lucas Gomes da Silva. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE PESSOAS. Irresignação do sentenciado. Materialidade e autoria irrefutáveis. Condenação mantida. Pena. Redução. Possibilidade. Reconhecimento da atenuante da confissão espontânea. Confissão no inquérito e retratação em juízo. Confissão extrajudicial utilizada para fundamentar a condenação. Causa de aumento na terceira fase. Manutenção. Fração mais benéfica ao réu. Regime de cumprimento de pena. Fechado. Réu reincidente. Pleito de detração. Impossibilidade. Recurso parcialmente provido. – Estando devidamente comprovada a materialidade delitiva e sendo o acervo probatório coligido aos autos durante a instrução processual bastante a apontar o réu, ora recorrente, como autor do delito de roubo majorado pelo concurso de pessoas e emprego de arma de fogo, não há que se falar em ausência de provas a sustentar a condenação. - Considerando que o magistrado sentenciante utilizou a confissão extrajudicial do réu para fundamentar a condenação, necessário se faz o reconhecimento da atenuante prevista no artigo 65, III, d, do Código Penal, conforme prevê a Súmula 545 do STJ, reduzindo-se, portanto, a pena nesta fase. - Na terceira fase da dosimetria, deve ser mantida a fração de 1/2 aplicada, uma vez que mais benéfica ao réu, devendo esta prevalecer, sob pena de incorrer na vedação da reformatio in pejus. - Não obstante a pena ter sido reduzida em patamar inferior a 08 (oito) anos de reclusão, verifica-se que o réu é reincidente, pelo que deve ser mantido o regime inicial fechado. - A aplicação da detração para o estabelecimento do regime prisional inicial, prevista no art. 387, § 2º, do CPP, somente deve ser realizada quando importar na alteração do regime prisional. Caso contrário, tratará de competência do juízo da execução. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, a fim de reduzir a pena de Edivaldo Félix da Silva, para 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de reclusão, e 18 (dezoito) dias-multa, a ser cumprida em regime inicial fechado.

**APELAÇÃO Nº 0000618-88.2018.815.001 1.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Silvano Cordeiro da Silva Neto. ASSIST. DE ACUSAÇÃO: Antônio Francisco Dias Arvelo Mano. ADVOGADO: Joilma de Oliveira F A Santos e ADVOGADO: Marcel Barbosa L. Garcia de Medeiros. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E AMEAÇA. Artigos 14 da Lei nº 10.826/2003 e 147, do Código Penal. Sentença condenatória. Irresignação defensiva objetivando a absolvição. Pleito inalcancável. Materialidade e autoria delitivas indubitáveis. Desprovemento do apelo. – Restando a materialidade e a autoria dos tipos penais tipificados nos artigos 14 da Lei nº 10.826/2003 e 147 do Código Penal, amplamente evidenciadas pelos elementos probantes coligidos ao caderno processual, a destacar a prova oral, inalcancável a absolvição almejada pelo apelante, sob a alegação de negativa de autoria e insuficiência probatória. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0000799-88.2019.815.0000.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Alex Barbosa dos Santos. DEFENSOR: Argemiro Queiroz de Figueiredo E Wilmar Carlos de Paiva Leite. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. Homicídio duplamente qualificado. Condenação. Irresignação defensiva. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Inocorrência. Preliminar de não conhecimento do apelo neste fundamento. Anulação de julgamento anterior com base nesta tese. Óbice legal. Exclusão das qualificadoras. Inviabilidade. Redução na aplicação da pena. Inexistência. Maior redução em face da confissão espontânea. Possibilidade. Princípio da proporcionalidade. Recurso parcialmente conhecido e, nesta extensão, provido em parte. - Segundo o artigo 593, III, “d”, do Código de Processo Penal, caberá apelação das decisões do Tribunal do Júri, quando for a decisão dos jurados manifestamente contrária à prova dos autos. Contudo, o § 3º do mesmo dispositivo estabelece que, anulado um julgamento pela contrariedade da decisão à prova dos autos, não se admitirá, pelo mesmo fundamento, a segunda apelação. - Basta a presença de uma única circunstância judicial desfavorável, para que a pena-base seja exasperada acima do mínimo legal. O art. 59 do Código Penal não atribui pesos igualitários para cada uma das circunstâncias judiciais ali previstas, de modo a requerer uma operação aritmética ente o mínimo e o máximo de pena cominado. • Contudo, há motivos para reduzir a pena basilar, sobretudo porque não se vislumbra fundamentação suficiente, idônea, apta a sustentar a negatização das circunstância judicial da culpabilidade. - Sobre a gradação da pena provisória (incidência de atenuantes ou agravantes), não há qualquer tabelamento imposto pela lei a ser seguido pelo operador jurídico, que deve se ater à gradação proporcional da sanção desde que devidamente valorado o nível de oscilação quer para as atenuantes, quer para as agravantes. - Maior redução da atenuante da confissão espontânea em razão do princípio da proporcionalidade. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e CONHECER PARCIALMENTE O APELO E, NESTA EXTENSÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO, para readequar a pena, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0000839-16.2017.815.0461.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: 1º Jose Paulo Lima da Silva, Defensor - Elisete da Cunha Pereira e 2º Jose Eduardo Diniz Ferreira. ADVOGADO: 2º Raisa Cananea Moreira. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. Artigo 157, § 2º, incs. I e II, do CP. Condenação. Irresignações defensivas. Preliminar de nulidade da sentença por falta de apreciação de tese defensiva. Inocorrência. Rejeição. Mérito. Insuficiência de provas. Materialidade e autoria substanciadas. Palavras das vítimas corroboradas por outros elementos probatórios. Reprimenda. Análise das circunstâncias judiciais dos réus devidamente fundamentadas. Reincidência utilizada na primeira fase da dosimetria. Afastamento de sua utilização como agravante genérica. Bis in idem evidente. Causa de aumento de pena prevista no inciso I, § 2º, do art. 157 do Código Penal. Manutenção. Utilização de arma de fogo na execução dos crimes. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PROVIMENTO PARCIAL DO PRIMEIRO APELO E DESPROVIMENTO DO SEGUNDO RECURSO. - Alegação de nulidade na sentença proferida em primeiro grau, ante a ausência de apreciação da tese defensiva de negativa de autoria não prospera. Isso porque, o art. 93, IX, da Constituição Federal exige que o acórdão ou decisão sejam fundamentados, ainda que sucintamente, sem determinar, contudo, o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas, ainda mais no caso que, pela própria sentença, resta claro que o julgador adotou posicionamento contrário. - Ademais, no caso, a sentença atacada se referiu expressamente à tese alegada de negativa de autoria, reconhecendo a participação do réu José Paulo no crime de roubo qualificado, cometido em concurso

de agentes e com uso de arma de fogo, com base nos elementos probatórios coligidos nos autos e reputados válidos. - A ação delituosa narrada na denúncia encontra respaldo em farto acervo probatório coligido na fase investigatória e durante a instrução processual, restando devidamente comprovada a materialidade e autoria delitivas, notadamente pelas declarações dos ofendidos, pelos depoimentos testemunhais e pelo reconhecimento de ambos os réus por todas as vítimas, bastantes a apontar os ora recorrentes como autores do ilícito capitulado na denúncia, não havendo que se falar em ausência de provas a sustentar a condenação. - A palavra da vítima nos crimes contra o patrimônio tem especial relevância quando não se vislumbra qualquer motivo para incriminação de inocente e estando em consonância com as demais provas dos autos. - Há que se mantida a pena-base aplicada no primeiro grau quando esta obedece ao critério trifásico da dosimetria, mostrando-se adequada e suficiente para a prevenção e repressão do crime. - Vê-se que o magistrado a quo aplicou, justificadamente, a pena-base dos apelantes acima do mínimo legal, em razão da presença de circunstâncias judiciais desfavoráveis, estando em consonância com o entendimento das Cortes Superiores. - Embora possua vasta ficha criminal, o sentenciante não especificou qual condenação embasou a fundamentação referente aos maus antecedentes do primeiro apelante, citando apenas que o réu era reincidente, e, na segunda fase, também não fez referência ao processo que gerou a reincidência. Então, sem que tenha dividido as condenações transitadas em julgado do condenado, em sendo genérico ao sopesar os maus antecedentes e a agravante do art. 61, I, do CP, afasta-se a majoração em relação a esta última para evitar o bis in idem. - A inovação legislativa apresentada pela Lei 13.654/2018 retirou a causa de aumento de pena apenas nos casos em que a violência ou a grave ameaça foi perpetrada mediante o uso da arma branca. Por outro lado, quando exercida mediante o uso da arma de fogo, permanece a referida causa de aumento, em parágrafo próprio, conforme se constata na descrição do art. 157, § 2-A, inc. I, do CP, porém foi majorado o percentual para 2/3 (dois terços). Todavia, atento ao princípio “tempus regit actum” e, ainda, considerando que o texto legal revogado era mais benéfico ao apelante, o juiz a quo, acertadamente, manteve este no cômputo da pena do referido apelante. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE JOSÉ EDUARDO DINIZ FERREIRA E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DE JOSÉ PAULO LIMA DA SILVA, para, afastar a agravante da reincidência na segunda fase da dosimetria, reduzindo sua pena, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0001034-95.2017.815.0171.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Menor Identificado Nos Autos. ADVOGADO: Joao Barboza Meira Junior. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO INFRACIONAL. ATOS EQUIPARADOS AOS CRIMES DE ROUBO QUALIFICADO e DE DESOBEDIÊNCIA. Art. 157, § 2º, incs. I e II, e art. 330, ambos c/c art. 69, todos do Código Penal. Afastamento da majorante do uso de arma de fogo. Comprovação do efetivo uso do artefato por outros meios, notadamente a prova oral. Pleito de absolvição em relação ao delito de desobediência. Menor infrator que empreendeu fuga sem obedecer ordem expressa dos policiais militares. Irresignação quanto à aplicação da medida socioeducativa de internação. Crime cometido mediante grave ameaça, com o uso de arma de fogo. Imposição conforme o art. 122, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Manutenção da medida. Desprovemento do recurso. - A ausência de apreensão da arma de fogo e de realização de laudo pericial não impede a configuração da majorante prevista no art. 157, § 2º-A, I, do CP, quando é possível, por outros meios, comprovar a efetiva utilização do artefato. No caso, o seu emprego restou suficientemente comprovado pelas narrativas das vítimas e depoimentos testemunhais. - Restando comprovado que o apelante, após o cometimento do ato infracional, empreendeu fuga, desobedecendo uma expressa ordem emanada pela autoridade policial, ainda que tenha feito isso buscando apenas manter a sua liberdade, o crime do art. 330 do CP restou configurado. - Mostra-se adequada a medida socioeducativa de internação quando constatado nos autos que o ato infracional foi cometido mediante grave ameaça. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0001116-80.2017.815.0251.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Iapoã Gomes de Souza. DEFENSOR: Raissa P Palitot Remigio E Monaliza Maely Fernandes Montenegro. APELADO: Justiça Publica. PROCESSUAL PENAL. PRELIMINAR. Cerceamento do direito de defesa. Ausência de defesa durante a audiência de instrução e julgamento. Nulidade não configurada. Falta de assinatura da defesa no termo de audiência. Mera irregularidade processual. Rejeição. - Não se constatando nos autos a ocorrência de cerceamento de defesa, sendo o art. 563 do Código de Processo Penal claro em prever, ademais, que “Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa”, não há que se falar em decretação de nulidade do processo. - O fato da defesa não ter assinado o termo de audiência, trata-se de mera irregularidade, não tendo o condão de invalidar o feito, mormente se nenhum prejuízo advier para as partes em virtude de tais fatos. APELAÇÃO CRIMINAL. AMEAÇA. Art. 147, caput, do Código Penal. Condenação. Irresignação defensiva. Pleito absolutório. Impossibilidade. Insuficiência de provas. Inocorrência. Palavra da vítima corroborada por outros elementos probatórios. Preponderância. Delito devidamente configurado. Redução da pena. Inviabilidade. Quantum ajustado à conduta perpetrada. Recurso desprovido. - Estando devidamente comprovadas nos autos a materialidade e autoria do crime de ameaça, mister a manutenção da condenação determinada em primeiro grau. - Não se vislumbra nenhuma incorreção na sanção imposta ao apelante, tendo em vista que sua reprimenda se mostra adequada e suficiente à prevenção e reprovação da conduta perpetrada. Além de que, in casu, o duto sentenciante estabeleceu a dosimetria com base em seu poder discricionário e em plena obediência aos limites legalmente previstos. - Basta a presença de uma única circunstância judicial desfavorável, para que a pena-base seja exasperada acima do mínimo legal. O art. 59 do Código Penal não atribui pesos igualitários para cada uma das circunstâncias judiciais ali previstas, de modo a requerer uma operação aritmética ente o mínimo e o máximo de pena cominado. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0005218-21.2019.815.001 1.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Ministério Público da Paraíba. APELADO: Marcelo Tavares. ADVOGADO: Jose Tadeu de Melo. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. Art. 33, c/c art. 40, inciso III, da Lei 11.343/2006. Aplicação da incidência da causa de diminuição da pena prevista no §4º, do artigo 33, da Lei 11.343/2006. Irresignação ministerial. Pretendida a exclusão da causa de diminuição da pena. Impossibilidade. Alternativamente, diminuição do quantum aplicado na causa da referida redutora. Inviabilidade Desprovemento do apelo. - Para a concessão da benesse prevista no § 4º, do artigo 33, da Lei nº. 11.343/06, o legislador elencou requisitos que devem ser preenchidos cumulativamente, quais sejam, o agente deve ser primário, possuidor de bons antecedentes, não pode se dedicar a práticas de atividades criminosas e nem integrar organizações criminosas. - Sendo constatada a primariedade, os bons antecedentes e não comprovada a dedicação do agente a atividades criminosas ou integração a organizações criminosas, mostra-se adequada a aplicação da causa especial de diminuição de pena prevista no §4º do art. 33 da Lei nº 11.343/06. - Considerando que a droga apreendida não se mostra expressiva, correto a redução da sanção na fração máxima de 2/3 (dois terços), pela incidência da benesse prevista no art. 33, §4º, da Lei nº 11.343/06. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em desarmonia com o parecer ministerial, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

**APELAÇÃO Nº 0010604-66.2018.815.001 1.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Jose Claudio Salviano dos Santos. DEFENSOR: Kátia Lanusa de Sá Vieira. APELAÇÃO CRIMINAL. Tráfico de drogas. Art. 33, da Lei nº 11.343/2006. Apelo ministerial. Irresignação com a dosimetria da pena. Réu com maus antecedentes criminais. Ocorrência que não se confunde com a reincidência. Crime pretérito a presente ação com condenação transitada em julgado no curso desta demanda. Precedentes do STJ. Aumento na pena-base devido. Antecedentes que também devem ser considerados para afastar benesse do § 4º (tráfico privilegiado). Alteração da punição celular. Modificação do regime de cumprimento da pena. Cassação da substituição da pena privativa por restritiva de direitos. Provimento do apelo. - Baseado no entendimento do STJ “condenação por crime anterior, com trânsito em julgado posterior à prática delitiva em apuração, pode ensejar a exasperação da pena-base, a título de maus antecedentes” (HC 500.446/RJ, DJ 27/06/2019), constata-se que não só a personalidade e a conduta social podem e devem ser analisadas negativamente, como também, a própria circunstância judicial dos antecedentes negativos. - Aliado ao entendimento doutrinário, os antecedentes do réu, conforme bem destacado pelo Ministério Público e após uma simples consulta aos fólios eletrônicos deste Tribunal de Justiça da Paraíba, são negativos, restando maculada a sua vida pregressa, conforme melhor entendimento do STJ, apesar de não se configurar a reincidência. - Havendo sido mencionado fundamento concreto que, de fato, demonstra a inadequação do comportamento do apelado no meio da sociedade a que pertence, deve ser aposta a análise desfavorável da conduta social do agente. - A personalidade deve ser entendida como um complexo de características individuais próprias, adquiridas, que determinam ou influenciam o comportamento do ser humano e estar envolvido no mundo do crime, seja qual for a forma e a posição de ação, denota uma personalidade voltada ao delito, como no caso dos autos, de forma tal, que é outra circunstância judicial a ser sopesada negativamente. - Comprovados os maus antecedentes, é impossível obter a benesse do §4º do art. 33 da Lei de Drogas, vez que está comprovado que, ao contrário das conclusões do Juízo primário, o réu delinuiu em igual delito, pelo qual foi processado e condenado, mesmo que, como já exaustivamente debatido, ao cometer o crime destes autos, não fosse reincidente na forma da lei, uma vez que já respondia a ação penal, mas não tinha a sentença condenatória transitada em julgado. - Tendo em vista que a pena foi elevada para 06 (seis) anos e 06 (seis) meses de reclusão, passará a ser cumprida no regime semiaberto, conforme disciplina o art. 33, § 2º, alínea “b”, do Código Penal, bem como que, por não mais preencher os requisitos do art. 44, do ordenamento penal vigente, não terá mais o direito a substituição da pena privativa de liberdade, por restritiva de direito. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO APELACIONÁRIO, para elevar a pena do réu José Cláudio Salviano dos Santos, nos termos deste voto, em harmonia com o parecer ministerial.





**APELAÇÃO Nº 001 1546-42.2018.815.2002.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Leonardo de Almeida Cambaim. ADOVADO: Luciano Carneiro da Cunha Filho. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. Conduzir veículo automotor sob efeito de álcool e desacato a funcionário público. Art. 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro e art. 331, do Código Penal, c/c art. 69 do CP. Pleito absolutório. Inadmissibilidade. Autoria e materialidade evidenciadas. Alegação de que o veículo estava parado. Prova testemunhal e circunstâncias evidenciando que o acusado chegou ao local conduzindo o automóvel. Crime de perigo abstrato. Ausência de teste de alcoolemia. Inexigibilidade. Estado etílico demonstrado através de outros meios legalmente previstos na lei. Desacato. Ofensas dirigidas à guarnição. Tipo penal que tutela o decoro da Administração Pública. Alegação de embriaguez completa acidental. Inocorrência. Acusado que afirma ter ingerido bebida de forma voluntária. Condenação mantida. Penas fixadas de modo proporcional. Confissão. Aspecto qualificado que afasta a aplicação da atenuante. Jurisprudência do STF. Desprovimento do apelo. - Com a entrada em vigor da Lei nº 12.760/2012, que alterou o art. 306 do CTB, a comprovação do estado de embriaguez pode ocorrer mediante a constatação de sinais que indiquem alteração da capacidade psicomotora, sendo válido como meio de prova não só o teste de alcoolemia, mas também exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observado o direito à contraprova. - Embora os agentes públicos tenham encontrado o automóvel parado, a prova oral colacionada não deixa dúvidas de que, pelas circunstâncias do fato e pela própria confissão do acusado aos servidores no momento da ocorrência, é incontestado que o apelante chegou ao local da ocorrência dirigindo o veículo, bem como não retomou a direção porque foi impedido pelos guardas municipais, que aguardaram a chegada da Polícia Militar. - Também resta claro nos autos que, no interregno entre a abordagem ao acusado e a chegada do reforço policial, o increpado desacatou a guarnição de agentes municipais, os quais, mesmo com toda civilidade e paciência, ouviram desrespeitos e impropérios por parte do recorrente, culminando no fato de que este chegou até tentar beijar uma guarda, não conseguindo porque esta fechou o vidro da viatura. - Frise-se que, independentemente de direcionamento exclusivo a uma pessoa ou da percepção subjetiva do agente, o desacato configura-se quando dirigido à guarnição, já que estão agindo na qualidade de funcionários públicos, imbuídos do cumprimento da lei e da ordem. Isto porque, em primeiro plano, o bem jurídico tutelado é o decoro da Administração Pública e não a honra individual do servidor. - Conforme jurisprudência do STJ, a dosimetria da pena está inserida no âmbito de discricionariedade do julgador, estando atrelada às particularidades fáticas do caso concreto e subjetivas dos agentes. Para a Corte Superior, a ponderação das circunstâncias judiciais não constitui mera operação aritmética, em que se atribuem pesos absolutos a cada uma delas, mas sim exercício de discricionariedade vinculada, devendo o Direito pautar-se pelo princípio da proporcionalidade e, também, pelo elementar senso de justiça. - Em que pese o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a respeito da confissão qualificada, o Supremo Tribunal Federal possui reiterado posicionamento no sentido de que a natureza qualificada da confissão, a partir da negativa do aspecto criminoso da conduta, afasta a possibilidade de aplicação da circunstância atenuante prevista no art. 65, III, d, do Código Penal - A embriaguez voluntária do agente, ainda que comprovada, não isenta da responsabilização penal, tampouco reflete na redução da pena a lhe ser imposta. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o Parecer Ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0019749-32.2014.815.2002.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Gilberto Santos de Santana. ADOVADO: Oscar de Castro Menezes Filho e Manoel Idalino Martins Junior. APELAÇÃO CRIMINAL. Tribunal do Júri. Homicídio qualificado tendado. Art. 121, § 2º Incisos II e IV, c/c o art. 14, II, do Código Penal. Sinédrio Popular. Absolvição. Acolhimento da tese de legítima defesa. Decisão manifestamente contrária às provas dos autos. Possibilidade. Anulação. Submissão do réu a novo julgamento. Provimento do apelo. - Em que pese constitucionalmente consagrada a soberania das decisões emanadas do Tribunal do Júri, constatado a hipótese de absolvição manifestamente contrária à prova dos autos, impõe-se cassar o veredito para submeter o réu a novo julgamento quanto aos delitos dolosos contra a vida, caso destes autos. Precedentes de nossa Corte Paraibana. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, para anular o julgamento e determinar que o réu Gilberto Santos de Santana seja submetido a novo Júri, em desarmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0039276-21.2017.815.001 1.** RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Ismael Bruno dos Santos, Israel Felipe dos Santos e Wellington Bezerra. ADOVADO: Maria Zenilda Duarte. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIOS TRIPLEMENTE QUALIFICADOS EM CONCURSO MATERIAL. Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, c/c art. 69, ambos do Código Penal. Condenação. Irresignação defensiva. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Inocorrência. Escolha pelo Conselho de Sentença de uma das teses apresentadas. Veredito apoiado no conjunto probatório. Exclusão das qualificadoras. Reconhecimento da existência destas pelos jurados, com base na prova dos autos. Manutenção que se impõe. Erro na aplicação das reprimendas. Procedência da alegação. Redução das penas-bases. Direito de apelar em liberdade. Pleito prejudicado. Provimento parcial do apelo, para reduzir as penas dos recorrentes, julgando prejudicado o pedido de recorrerem em liberdade. - A decisão do Tribunal do Júri somente pode ser cassada em sede recursal, quando se apresentar arbitrária, chocante e absolutamente divorciada do conjunto probatório apurado na instrução criminal e não quando, tão-somente, acolhe uma das teses possíveis do conjunto probatório. - Se a decisão dos jurados se fundamenta em elementos razoáveis de prova, como na hipótese vertente, deve ser mantida, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da soberania dos veredictos. - Impõe-se, igualmente, a manutenção das qualificadoras quando reconhecidas pelos jurados, com suporte probatório nos autos, posto que inexistente contrariedade da decisão à prova colhida. - Verificando-se que as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal foram fundamentadas de forma inidônea - não baseadas em fatos concretos do caderno processual, há que se reformar a sentença para reduzir as penas-bases para o mínimo legal. - O pedido de concessão do direito de recorrer em liberdade, formulado dentro do recurso de apelação é ineficaz, pois apreciado quando do julgamento do próprio recurso que o acusado visa aguardar fora do cárcere. Ademais, o magistrado, na sentença, justificou a manutenção da prisão dos réus, que permaneceram encarcerados durante toda a instrução criminal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, reduzindo as penas para 98 (noventa e oito) anos de reclusão, para cada um dos recorrentes, JULGANDO PREJUDICADO o pedido de recorrerem em liberdade, em harmonia com o parecer ministerial.



## PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

### 26ª SESSÃO VIRTUAL

**DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2020 – INÍCIO ÀS 14:00 (SEGUNDA-FEIRA)**  
**TÉRMINO DIA 16 DE novembro DE 2020 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS**

A PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTOS NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

### AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.	DES. JOSÉ RICARDO PORTO.
DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR.	DES. LEANDRO DOS SANTOS.
DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ	DESª MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CAVALCANTI

### PROCESSOS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 01- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808473-50.2020.8.15.0000 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: HOSANILDA PORTO DE ALMEIDA ADOVADOS: RAONI FREIRE ATAÍDE, OAB/PB Nº. 15.247 E OUTRO AGRAVADO: JOSÉ SILVIO DE SOUSA CRUZ ADOVADO: JOSELITO RAMALHO COSTA, OAB PB 13642

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 02- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0822558-72.2019.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE AUTORA: MARIA CASSIANO DELGADO DEFENSOR PÚBLICO: PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO RÉU: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, POR SEU PROCURADOR-GERAL

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 03- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800513-23.2017.8.15.0461 ORIGEM: VARA ÚNICA DE SOLÂNEA APELANTE: MUNICÍPIO DE SOLÂNEA ADOVADO: GENIVAL LAVINE VIANA L. DE AZEVEDO OAB/PB 20308 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA INTERESSADO: JOÃO NUNES DOS SANTOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 04- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800427-52.2017.8.15.0461 EMBARGANTE: ANTÔNIO HUGO BORGES DE MORAIS ADOVADO: ANDRÉ LEANDRO DE CARVALHO LEMES, OAB/PB 15.000 EMBARGADO: REGINALDO VASCONCELOS DA COSTA ADOVADO: CLEIDÍSIO HENRIQUE DA CRUZ, OAB/PB 15.606

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 05- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808213-70.2019.8.15.1071 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PROCURADORA: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA AGRAVADO: CARLOS ANTÔNIO CORREIA DE ARAÚJO

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 06- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809901-67.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL DE FAMÍLIA DE MANGABEIRA AGRAVANTE: C. O. L., REPRESENTADA POR SUA GENITORA FRANCIONE TORRES LIBORIO, E LUISA OLINDA TORRES LIBÓRIO SANTANA ADOVADA: ANA CARLA LOPES CORREIA LIMA, OAB/PB 13.719 AGRAVADO: HERMES WILLER OLINDA SANT ANA ADOVADA: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA, OAB/PB 14.974

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 07- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809814-14.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: TRIAL CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO COMERCIAL EIRELI - ME ADOVADO: RAFAEL LACERDA CUNHA LIMA OAB/PB 16.558 AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 08- AGRAVO INTERNO Nº 0808689-47.2016.8.15.0001. AGRAVANTE: JOSÉ JOACIR DE LIMA ADOVADA: REBECA VIEIRA DE AZEVEDO - OAB/PB 18.217 AGRAVADA: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADOVADA: PATRÍCIA DIDONE - OAB/BA 16.528

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 09- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819903-35.2016.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: SAMAZIA MARTINS SOARES ADOVADA: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA (OAB/PB 11.380) INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 10- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807553-36.2019.8.15.0251 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE APELADO: CRISTIANE COSTA DA SILVA DEFENSOR PÚBLICO: FRANCISCO LOPES DE LACERDA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 11- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0800024-64.2017.8.15.0241 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE MONTEIRO APELANTE 1: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: VENANCIO VIANNA DE MEDEIROS FILHO APELANTE 2: MUNICÍPIO DE MONTEIRO ADOVADO: RENATO LUIZ TARRADT MARACAJÁ- OAB/PB 21.483 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA INTERESSADA: DANIELE BEZERRA DE PAIVA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 12- RETRATAÇÃO EM RECURSO ESPECIAL Nº 0831210-34.2015.8.15.0001 RECORRENTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR RECORRIDO: OSVALDO DE SOUSA OLIVEIRA ADOVADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 13- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808857-13.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE MONTEIRO AGRAVANTE: ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE ADOVADA: EMMANUELLE GUERRA SARAIVA BEZERRA, OAB/PB 24.666 AGRAVADA: PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 14- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0805442-92.2015.8.15.0000 EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA EMBARGADO: PEDRO RIBEIRO ROMANETO ADOVADO: JÚLIO CÉSAR BARROS RANGEL, OAB/PB 13.907

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 15- AGRAVO INTERNO Nº 0802598-67.2018.8.15.0001 AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA AGRAVADO: JOSE LOPES DE ARAUJO

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 16- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0071132-23.2012.8.15.0001 EMBARGANTE: FRANCISCO JOSEAN FREIRE DOS SANTOS ADOVADO: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, OAB/PB 11.005 EMBARGADA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI ADOVADO: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE, OAB/PB 28493-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803885-73.2019.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE GUARABIRA APELANTE: MUNICÍPIO DE CUITEGI, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: ADEILSON DA SILVA FRANÇA ADOVADO: JOSÉ ALBERTO E. DA SILVA (OAB/PB 10.248)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 18- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806188-23.2016.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS ADOVADO: VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO, OAB/PB 19.195 APELADO: CHARLES PEREIRA SILVEIRA ADOVADO: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, OAB/PB 9164

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 19- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800640-21.2018.8.15.0171 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE ESPERANÇA APELANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: DANILSON LEITE DE OLIVEIRA ADOVADO: JULIANO DOS SANTOS M. SILVEIRA (OAB/PB 16.802)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 20- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800047-53.2020.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: JOSÉ SÉRGIO GOMES DE GOIS ADOVADO: PRISCILLA GOUVEIA FERREIRA, OAB/PB 19.491 E OUTROS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 21- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0015139-87.2015.8.15.0001 PRIMEIRA EMBARGANTE: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE ADOVADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO, OAB/DF 20.334 E OUTROS SEGUNDO EMBARGANTE: FRANCISCO ALVES FLOR ADOVADO: LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA, OAB/PB 19.380 EMBARGADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 22- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805863-12.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA JUVITO DE SOUZA ADOVADA: MARIA HELENA AIRES DE ALBUQUERQUE OAB/PB 21.910 AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 23- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800666-91.2019.8.15.0071 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AREIA PROMOENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA INTERESSADO: ALESSANDRA BERNARDO DOS SANTOS SILVA PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE AREIA PROCURADOR: JOÃO BATISTA CAITANO

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 24- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807110-28.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR AGRAVADA: HELOISA CARDOSO WANICK LOUREIRO DE SOUSA ADOVADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB 16.877)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 25- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803944-96.2020.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES 02 APELANTE: ANTÔNIO NUNES NETO ADOVADO: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA, OAB/PB 11.960 APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 26- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804333-23.2016.8.15.0001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA APELADO: ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS COSMO ADOVADA: SAMMIRIS EMANUELE ANACLETO DE ALBUQUERQUE, OAB/PB 16.387

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 27- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813471-77.2017.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PRIMEIRO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES SEGUNDO APELANTE: RODRIGO BELIZÁRIO LIMA DE OLIVEIRA ADOVADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640 APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 28- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804211-68.2020.8.15.0001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MARIA SAMARA COSTA DO NASCIMENTO ADOVADA: MYRTE MARIA COSTA DO NASCIMENTO, OAB/PB 13.926 APELADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ADOVADO: ADELMAR AZEVEDO RÉGIS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 29- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0001867-82.2012.8.15.0141 ORIGEM: 3ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA PRIMEIRO APELANTE: JOSÉ VITAL SOBRINHO ADOVADO: GERSON DANTAS SOARES, OAB/PB 17.696 SEGUNDO APELANTE: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA ADOVADO: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO, OAB/PB 4350-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 30- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0068134-14.2014.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL PROMOENTE: FLAVIANO COUTINHO PEREIRA ADOVADO: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR





RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 31- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826561-21.2018.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: DABLIU A AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME ADVOGADO: THYAGO LUCAS COLAÇO COSTA MENEZES CUNHA (OAB/PB 22.398)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 32- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036641-58.2010.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PRIMEIRO APELANTE: FERNANDO ANTONIO GALDINO DE MACEDO ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR S. BATISTA (OAB/PB 14.716) SEGUNDO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR TERCEIRO APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADOS: OSMESMOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 33- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000575-98.2010.8.15.0281 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PILAR PROMOVENTE: ISABEL CRISTINA LINS COELHO DE FARIAS ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4.007 PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE PILAR, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 34- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0853484-50.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: RONALDO PEREIRA ADVOGADO: ANA CRISTINA PEREIRA VILARIM, OAB/PB 11.967 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 35- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0860339-16.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PRIMEIRO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR SEGUNDO APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: ABEL BARBOSA DE SOUZA ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS (OAB/PB 13.771)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 36- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814509-61.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS ADVOGADA: SELMA MARIA LISBOA ALVES DE QUEIROZ, OAB/PB 23.271

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 37- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0853449-95.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: RICARDO RODRIGUES DE LUCENA ADVOGADO: FABRÍCIO ARAÚJO PIRES, OAB/PB 15.709

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 38- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0810110-47.2020.8.15.2001 ORIGEM: DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ PROMOVENTE: JONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ ADVOGADO: LUAN DA ROCHA LACERDA, OAB/PB 23.202 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 39- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119072-81.2012.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PRIMEIRO APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR SEGUNDO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: EUGÊNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO, OAB/PB 11.946

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 40- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0859898-35.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: LUIZ FELIX DA SILVA ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 41- APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0801432-43.2020.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: MELQUISEDEC LIMA DE FIGUEIREDO ADVOGADO: DENYSON FABIAO DE ARAÚJO BRAGA, OAB/PB - 16.791

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 42- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001310-92.2015.8.15.0981 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE QUEIMADAS APELANTE: MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADA: JOSELMA RODRIGUES DE FARIAS BRITO ADVOGADO: MARCONI LEAL EULÁLIO, OAB/PB 3689

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 43- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0834976-27.2017.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: CARLOS EDUARDO ROCHA DA SILVA ADVOGADA: MARILIA GIL MESSIAS DE M. PONTES VITAL, OAB/PB Nº 19.646 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: TADEU ALMEIDA GUEDES INTERESSADO: MAPFRE VIDA S.A ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO, OAB/PB 16.477-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 44- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017841-40.2014.8.15.2001 ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: ENGEObase ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA ADVOGADO: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA, OAB/PB 14638 APELADA: CHB RENTAL LTDA ADVOGADO: FABRÍCIO PEREIRA DE GUIMARÃES, OAB/MG 97962

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 45- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0833438-79.2015.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4.007)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 46- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0831349-15.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADA: MARIA CARMEM NERI DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: WILLY PEDRO GOMES, OAB/PB 24101

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 47- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0868136-72.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADOS: JUDAS TADEU WHANDERLEY GUEDES E OUTROS ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 48- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0884442-19.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: ANTÔNIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR ADVOGADO: SANDREYLSO PEREIRA MEDEIROS, OAB/PB 21.179

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 49- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811438-51.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MARCONE OSORIO DA PAZ ADVOGADOS: UBRATÁ FERNANDES DE SOUZA, OAB/PB 11.960 E OUTROS APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 50- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0838591-88.2018.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR APELADO: CLAUDIONOR QUIRINO DA SILVA ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 51- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800908-35.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTES: GUTEMBERG LUCENA MELO EPP CHIARA MEIRA BARBOSA MELO ME, CHIARA MEIRA BARBOSA MELO ME, M&M COMÉRCIO DE SERVIÇO E MONTAGEM EIRELI ME ADVOGADO: CÉLIO GONÇALVES VIEIRA – OAB/PB 12.046 AGRVADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CAMPINA GRANDE (SICREDI CENTRO PARAIBANA)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 52- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809104-91.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS AGRAVANTE: ALBERTO WILLIAMS DE FREITAS ADVOGADO: FELIPE ANDRÉ HONORATO NÓBREGA, OAB/PB Nº 23.495 AGRAVADA: EMANUELLE LEITE FERREIRA WILLIAMS FREITAS ADVOGADO: FRANCISCO JACINTO DA SILVA (OAB/PB 22.712)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 53- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809371-63.2020.8.15.0000 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A ADVOGADO: LEONARDO MONTENEGRO CONCENTINO – OAB/PE 32.786 AGRAVADO: BERTÚCIO FERNANDES MARIZ ADVOGADOS: JOSÉ FERNANDES MARIZ - OAB/PB 6.871 E OUTRO

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 54- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810296-59.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA ADVOGADOS: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO OAB/PB Nº 9.576 E OUTRO AGRAVADO: RENAN HENRIQUE MACEDO NORONHA ADVOGADOS: HENRIQUE LEON FARIAS GUEDES OAB/PB Nº 21113 E OUTRO

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 55- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807755-87.2019.815.0000 EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA EMBARGADOS: MARGARETE ABRANTES SARMENTO CORDEIRO E OUTROS ADVOGADO: FÁBIO FIRMINO DE ARAÚJO, OAB/PB 6.509

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 56- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0825235-26.2018.8.15.2001 EMBARGANTE: JAIRO FIRMINO DIAS ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS – OAB/PB 25.053-A EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 57- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800381-36.2017.815.0761 EMBARGANTE: ROSIMERI DO NASCIMENTO SILVA ADVOGADO: HENRIQUE SOUTO MAIOR, OAB PB13017 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO ADVOGADO: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR – OAB/PB 14233

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 58- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066355-24.2014.8.15.2001 ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA APELANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA APELADA: MARIA AUGUSTA DA SILVA ADVOGADA: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, OAB/PB 14.708

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 59- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800623-45.2018.815.0151 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO APELANTE: VERA LÚCIA MARQUES DA SILVA ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES – OAB/PB 13293 APELADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA ADVOGADO: JOSÉ MARCÍLIO BATISTA – OAB/PB 8535

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 60- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0816905-40.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: IVANILDO DE OLIVEIRA ALVES ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 61- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801312-32.2017.8.15.0731 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A ADVOGADOS: LUIS FILIPE FROTA ROCHA (OAB/RJ 146.783) E OUTRO APELADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 62- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0825204-74.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA ADVOGADA: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, OAB/PB Nº 11.589 APELADO: JOSÉ ROSENILDO DUARTE DE FONTES ADVOGADO: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS, OAB/PB 12.378

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 63- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800806-58.2019.815.0061 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA APELANTE: HILDA FELIX DA SILVA ADVOGADO: CAROLINA ROLIM LEITE LIMA – OAB/PB 23709 APELADO: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO ADVOGADO: RHAFAEL SARMENTO FERNANDES – OAB/PB 1731

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 64- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0844639-34.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL PRIMEIRO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA SEGUNDA APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA APELADO: RONALDO RODRIGUES DE MELO ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES – OAB/PB 14.640

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 65- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0852549-78.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL PRIMEIRA APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA SEGUNDO APELANTE: VALDECI FREIRE DE PAULA ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA, OAB/PB 16.791 APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 66- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001380-89.2009.8.15.0021 ORIGEM: COMARCA DE CAAPORÁ APELANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ APELADO: GERALDO FAUSTO DE ARAUJO JUNIOR ADVOGADO: DJAFER PINTO PEREIRA - OAB DF11244

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 67- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0834914-21.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL RECORRENTE: JOSE MARCIO CAVALCANTE ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES – OAB/PB 14.640 RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 68- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804821-70.219.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ELIAS LOPES DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: HELLINTON DE SOUSA, OAB/PB 23.865 APELADA: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 69- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821161-89.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: NILSON BERTO DE SOUSA ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 70- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0835491-62.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ROBERTO GINO DE OLIVEIRA ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 71- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0072008-07.2014.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA APELADO: GENIVAL HENRIQUE DE OLIVEIRA ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 72- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851828-58.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 73- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059035-20.2014.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: GILVANDO LUIZ DE SOUZA ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 74- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0835089-15.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: WILSON DA SILVA DIAS ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640 PRIMEIRO APELADO: ESTADO DA PARAÍBA SEGUNDA APELADA: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 75- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0860353-97.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PRIMEIRA APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA SEGUNDO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA TERCEIRO APELANTE: EDINALDO GOMES DE FREITAS ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640 APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 76- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008345-84.2014.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: FRANCISCO PEREIRA REGIS ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 77- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0836925-86.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL RECORRENTE: ESPEDITO MARTINS DUARTE, FRANCISCO SOARES MAMEDE E DAMIAO CAVALCANTI DOS SANTOS ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967 RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 78- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805986-04.2018.8.15.0251 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE PATOS APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOS ADVOGADA: BRUNA RAPHAELLA DE T. C. ALMEIDA, OAB/PB 14.158 APELADO: RENAN DA CONCEIÇÃO SILVA ADVOGADO: TIAGO DA NÓBREGA RODRIGUES, OAB/PB 14.692

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 79- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0801329-47.2018.8.15.0371 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA ADVOGADA: IÁSCARA R FERREIRA TAVARES, OAB/PB 14.564 APELADO: IGOR DANTAS DIAS ADVOGADA: TAÍSA GONÇALVES NÓBREGA GADELHA SÁ, OAB/PB 15.631





**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 80- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801269-46.2018.8.15.0251 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOS APELADA: ROSANA MARIA MAMEDES FERNANDES BERNARDO ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4.007**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 81- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0860297-30.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: CHIARA CABRAL DOS SANTOS ADVOGADA: LIRIDA MACEDO, OAB/PB 11.279**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 82- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800324-79.2017.8.15.0191 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADE APELANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE APELADA: LIVIA BANDEIRA CALADO ADVOGADA: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA, OAB/PB 16.545**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 83- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800591-48.2018.8.15.0601 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM APELANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM APELADA: SHEYLA MICAEL BATISTA JUSTINO ADVOGADO: CLÁUDIO G. CUNHA, OAB/PB 10751**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 84- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801806-47.2019.8.15.0141 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA PRIMEIRO APELANTE: CÁSSIO RODRIGO VIEIRA LIRA ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES, OAB/PB 13.293 SEGUNDO APELANTE: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PROCURADOR: THALLIO ROSADO DE SÁ XAVIER APELADOS: OS MESMOS**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 85- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811922-27.2020.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: BRUNA VANESSA FELIX RODRIGUES ADVOGADO: CLEDSON DA SILVA FERNANDES – OAB/PB 24050 APELADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 86- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801840-06.2017.8.15.0751 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX APELANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX ADVOGADO: WAGNER DE LUCENA LINS – OAB/PB 17676 APELADO: ZADES LIRA RIBEIRO FILHO ADVOGADO: RAFAEL D'ANGELO SOUZA DA SILVA – OAB/PB 19435**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 87- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803784-13.2016.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: RUBENIA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA – OAB/PB 18025 PB**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 88- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812489-15.2018.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE APELADA: MARIA DO SOCORRO MARQUES TORRES ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ RAMOS XAVIER – OAB/PB 8911**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 89- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000788-43.2012.8.15.0311 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL APELANTE: MUNICÍPIO DE TAVARES PROCURADORA: PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA – OAB/PB 23264 APELADA: JOCILENE FERREIRA GUEDES ADVOGADO: TASSIO JOSÉ FLORENTINO DE OLIVEIRA – OAB/PB 24410**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 90- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830661-48.2020.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: ANA PAULA URBANO FERREIRA ADVOGADA: JOANA KAROLINA LAURIANO DE SANTANA FÉLIX – OAB/PE 44392**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 91- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812753-64.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA AGRAVADA: ISABEL JANETE RAMOS SOARES DOS SANTOS CLAUDINO**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 92- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809875-06.2019.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA ADVOGADO: MANOEL PORFÍRIO NEVES OAB/PB 6.96 AGRAVADA: ROSIKELY LIMA SANTOS SILVA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 93- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826627-98.2018.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: MARCOS CAVALCANTI DE BRITO ADVOGADO: FABRICIO ARAÚJO PIRES – OAB/PB 15709**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 94- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800394-28.2018.8.15.0461 ORIGEM: COMARCA DE SOLÂNEA APELANTE: SHIRLEY JEANNE FERREIRA ADVOGADA: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO – OAB/PB 17281 APELADO: MUNICÍPIO DE SOLÂNEA ADVOGADA: JULIANA ALENCAR SILVA – OAB/PB 25466**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 95- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800708-37.2016.8.15.0301 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL APELANTE: MUNICÍPIO DE POMBAL PROCURADORA: QUEZIA LETICIA DANTAS FERNANDES – OAB/PB 22114 APELADA: MARIA ELIDIMARA DA SILVA OLIVEIRA ADVOGADO: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR – OAB/PB 11211**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 96- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800224-60.2018.8.15.0201 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁ APELANTE: MARINETE DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARAES LEITE, OAB/PB 13293 APELADO: MUNICÍPIO DE ITATUBA PROCURADOR: DJESSY NARRIMAN DE ALMEIDA ROCHA – OAB/PB 24309**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 97- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800339-27.2017.8.15.1071 ORIGEM: COMARCA DE JACARAÚ APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO ADVOGADA: LAÉDINA DO NASCIMENTO CAMPELO, OAB/PB 24336 APELADO: ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA – OAB/PB 4007**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 98- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0874167-11.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AUTORA: SOFIA MAIANA YANTORNO, REPRESENTADA POR SEU GENITOR ALBERTO DANIEL YANTORNO ADVOGADO: ABAETÉ DE PAULA MESQUITA – OAB/RN 1468-A RÉU: DIRETOR DO COLÉGIO ETHOS (SOCIEDADE DE ENSINO WANDERLEY LTDA)**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 99- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800409-94.2018.8.15.0461 ORIGEM: COMARCA DE SOLÂNEA APELANTE: VALDECI INACIO DOS SANTOS ADVOGADO: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO – OAB/PB 17281 APELADO: MUNICÍPIO DE SOLÂNEA ADVOGADA: JULIANA ALENCAR SILVA – OAB/PB 25466**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 100- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0833841-77.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL RECORRENTE: ANACLETO VIEIRA DE SOUSA ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640 RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 101- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0818295-02.2016.8.15.0001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ROZILDA SOARES DA SILVA ADVOGADA: LÍVIA SILVEIRA AMORIM, OAB/PB 14.641 APELADO: GILVAN VIEIRA FERREIRA ADVOGADA: NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO – OAB PB 15004**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 102- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802773-24.2017.8.15.0251 AGRVANTES: ITAPUAN LOURENÇO ALVES E OUTROS ADVOGADA: MARIA ELIZETE MENDES LINS, OAB/PB 17.841 AGRVADA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 103- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800322-81.2017.8.15.0071 ORIGEM: VARA ÚNICA DE AREIA AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RÉU: MUNICÍPIO DE AREIA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 104- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800602-71.2017.8.15.0000 AGRVANTE: ESTADO DA PARAÍBA AGRVADO: DEYVIDE MAGALHAES DE LIMA ADVOGADO: CAIO JULIO CESAR DA SILVA MENDONÇA – OAB/PB 22503**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 105- AGRAVO INTERNO Nº 0807444-33.2018.8.15.0000 AGRVANTE: ESTADO DA PARAÍBA AGRVADO: ANTÔNIO BASTOS LISBOA DEFENSOR PÚBLICO: ALBERTO JORGE DANTAS SALES**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 106- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806352-20.2018.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA AGRVANTE: ESTADO DA PARAÍBA AGRVADA: JOANA DARC PEDROSA DE FREITAS M SERRANO – ME**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 107- AGRAVO INTERNO Nº 0800244-72.2018.8.15.0000 AGRVANTE: ESTADO DA PARAÍBA AGRVADO: GILIARDE DE OLIVEIRA LUCENA - ME**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 108- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0825828-07.2019.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MARTA LUCIA OLIVEIRA MEDEIROS ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, OAB/PB 14.798A PELADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 109- AGRAVO INTERNO Nº 0811748-07.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE GUARABIRA AGRVANTE: RESIDENCIAL PALAZZO ESSENCIALE ADVOGADO: CLEBER DE SOUZA SILVA, OAB/PB 11.719 AGRVADA: MASSAI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 110- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812416-75.2020.8.15.0000 AGRVANTE: NSEG CONSTRUÇÕES LTDA ADVOGADO: TÁRIK GOMES PEREIRA, OAB/PB 16775 AGRVADO: MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 111- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812327-20.2018.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: JOSENILDO DE LIMA CALCADOS - ME**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 112- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802578-79.2018.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRVANTE: ESTADO DA PARAÍBA AGRVADO: REFRESCOS GUARARAPES LTDA ADVOGADO: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE 25.108**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 113- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800750-20.2018.8.15.0171 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ESPERANÇA APELANTE: MUNICÍPIO DE AREIAL PROCURADOR: JOLBEER CRISTIAN BARBOSA AMORIM APELADA: AMANDA PEREIRA SILVA ADVOGADO: JULIANO DOS SANTOS M. SILVEIRA, OAB/PB 16.802**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 114- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810015-06.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS AGRVANTE: ANA CLAUDIA CLAUDINO DUARTE ADVOGADA: ALBERTINA ANACLETO DUARTE, OAB/PB 15.863 AGRVADOS: ESTADO DA PARAÍBA E OUTROS**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 115- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802983-47.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL AGRVANTE: ESTADO DA PARAÍBA AGRVADO: SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 116- APELAÇÃO CÍVEL Nº 3005665-51.2009.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: MARIA JOSE LOPES PESSOA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 117- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064352-48.2004.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADOS: CASAS DAS BALAS E CHOCOLATES LTDA E OUTROS**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 118- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0043727-17.2009.8.15.2001 EMBARGANTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA EMBARGADOS: CEREALISTA PLANALTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, MONICA PEREIRA DA SILVA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 119- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813248-11.2020.8.15.0000 AGRVANTE: GIVANALDO JOSE DA SILVA ADVOGADO: JANSEN HENRIQUE DE C. BELARMINO, OAB/PB 6.069 AGRVADO: ESTADO DA PARAÍBA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 120- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800732-31.2018.8.15.0031 ORIGEM: COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: RENATA LIMA MACHADO DA SILVA ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE O. MUNIZ, OAB/PB 12.326 APELADA: YMPACTUS COMERCIAL LTDA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 121- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802012-62.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA AGRVADA: ALINE FERREIRA DE SOUSA ADVOGADO: MARCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - OAB/PB 16877**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 122- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0053759-08.2014.8.15.2001 APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO ADVOGADO: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA – OAB/PB 13528**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 123- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826386-95.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE CABELO APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADO: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA ADVOGADA: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, OAB/PB 14.708**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 124- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019548-43.2014.8.15.2001 ORIGEM: 14A VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: WILLIAM DE OLIVEIRA LIMA ADVOGADO: AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA, OAB/PB 8424 APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO – OAB/PB 10705**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 125- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0836361-44.2016.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADO: INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO ADVOGADA: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, OAB/PB 14.708**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 126- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817194-56.2018.8.15.0001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: JOBERTINO DE SOUSA DIAS ADVOGADO: RODRIGO GONÇALVES OLIVEIRA, OAB/PB 17.259 APELADO: BANCO SANTANDER S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 127- APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0803302-65.2016.8.15.2001 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADA: ROSELY DE SOUZA SILVA ADVOGADA: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, OAB/PB 14.574**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 128- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0827255-58.2016.8.15.2001 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADO: FRANCISCO ROGERIO BEZERRA NOBREGA ADVOGADA: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, OAB/PB 14.708**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 129- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805632-29.2016.8.15.2003 ORIGEM: 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADO: VALTER MARIANO DA SILVA ADVOGADO: JOSE AYRON DA SILVA PINTO, OAB/PB 17.797**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 130- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822187-64.2015.8.15.2001 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADO: LUCIANO MARTINHO DE SOUZA DINIZ ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER, OAB/PB 16237**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 131- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0813319-47.2019.8.15.0000 EMBARGANTE: CPL CONSTRUTORA PIRÂMIDE LTDA ADVOGADO: ELMANO DE ARAÚJO MARTINS, OAB/PB 22.474 APELADO: BANCO BMG S.A EMBARGADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRAMIDE INTERMARES ADVOGADA: GIOVANNA GONÇALVES DE SOUZA, OAB/PB 16442**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 132- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0844347-49.2016.8.15.2001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADO: LUCIANO ANGELO DA SILVA ADVOGADO: KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO, OAB/PB 22.899**





**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 133- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804421-81.2015.8.15.0001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: BISMARCK ALVES CUNHA ADVOGADO: GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO, OAB/PB 17.948 APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 134- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807881-79.2018.8.15.2003 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADA: ENY BITTENCOURT, OAB/BA 29.442 APELADA: JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: RODRIGO GONÇALVES OLIVEIRA, OAB/PB 17259

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 135- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807256-03.2019.8.15.0001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: INÁCIO DAMIAO DA SILVA ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, OAB/PB 14.798 APELADA: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADA: MANUELA SARMENTO, OAB/PB 27.249-A

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 136- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810318-20.2020.8.15.0000 AGRAVANTE: ESPÓLIO DE AUGUSTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE DE MELO ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A AGRAVADOS: CLORIS MONTEIRO VIEIRA DE MELO E OITEIRO EXTRACAO MINERAL E VEGETAL LTDA - EPP

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 137- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001374-67.2014.8.15.0131 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAJAZEIRAS APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A ADVOGADA: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - OAB PB1853 APELADO: JAILTON SEBASTIAO EMIDIO ADVOGADO: ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA - OAB/PB15166

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 138- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811584-29.2015.8.15.2001 ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADO: SEVERINO TRAJANO DA SILVA FILHO ADVOGADO: HENRIQUE TENORIO DOURADO, OAB/PB 13415

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 139- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817265-58.2018.8.15.0001 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: JOAO GALDINO SOBRINHO ADVOGADO: RODRIGO GONÇALVES OLIVEIRA, OAB/PB 17259 APELADOS: BANCO SANTANDER BRASIL S/A E AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 140- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800383-28.2019.8.15.0731 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE CABEDELO APELANTE: BV FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: JOÃO ROSA, OAB/PB 24.691-A APELADA: ELIANE DA SILVA ODILON ADVOGADA: GESSICA TAMIRES GUABIRABA BARBOSA, OAB/PB 21.460

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 141- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011769-42.2011.8.15.2001 APELANTE: ADRIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO ADVOGADO: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO - OAB PB12130 APELADO: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 142- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808551-80.2016.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: JOSE OMAR AMARO ADVOGADO: ALMIR PEREIRA DORNELO - OAB/PB 14927 APELADO: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 143- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0825233-61.2015.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL PRIMEIRA APELANTE: ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELMONT ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER, OAB/PB 16237 SEGUNDO APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADOS: OS MESMOS

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 144- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0831367-70.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA APELANTE: VALDEMIR LIMA DOS SANTOS ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS, OAB/PB 13.771 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 145- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0815092-27.2019.8.15.0001 EMBARGANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A EMBARGADO: EVANDRO JOSE DOS SANTOS ADVOGADO: RODRIGO GONÇALVES OLIVEIRA, OAB/PB 17.259

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 146- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801005-26.2017.8.15.0231 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADO: FRANCISCO IVANILSON BARBOSA ADVOGADA: ROBERTA ONOFRE RAMOS, OAB/PB 13.425

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 147- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801776-44.2019.8.15.0001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ANA CRISTINA FELIX DE FIGUEIREDO ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, OAB/PB 14.798 APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 148- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800082-14.2020.8.15.2003 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE MANGABEIRA APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: FÁBIO FRASATO CAIRES, OAB/PB 20.461-A APELADO: THIAGO ARAUJO DOS PRAZERES

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 149- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000939-12.2013.8.15.0331 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE SANTA RITA APELANTE: JOÃO SEVERINO DO NASCIMENTO ADVOGADO: VALTER DE MELO - OAB/PB 7994 APELADO: BANCO GE CAPITAL S/A ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB/MG 76696

**RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** 150- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820236-16.2018.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: LUIZ DE FARIAS BARBOSA DA SILVA ADVOGADA: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO OAB/PB 14577 APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A

**RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 05) Agravo Interno nº 0804288-48.2018.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Leonardo Teles de Oliveira. Agravado(s): Ana Lúcia Estevam de Lima. Advogado(s): Manoel Vieira de Araújo Neto - OAB/PB 24.090.

**RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 06) Agravo Interno nº 0043968-54.2010.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Joseane de Cássia Ribeiro Dantas. Advogado(s): Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos - OAB/PB 12.378. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Ademar Azevedo Régis.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 07) Agravo Interno nº 0062711-73.2014.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda - OAB/PE 16.983. Agravado(s): Maria Rosilene da Silva Sales. Advogado(s): Angélica Gurgel Bello Butrus - OAB/PB 13.301.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 08) Agravo Interno nº 0806231-66.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado(s): João Clemente Neto.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 09) Agravo Interno nº 0809742-43.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado(s): José Severiano de Paulo Bezerra da Silva.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 10) Agravo Interno nº 0820251-96.2018.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Leonardo Teles de Oliveira. Agravado(s): Jullyana Rodrigues Leite. Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão - OAB/PB 16.877.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 11) Agravo Interno nº 0055964-10.2014.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Daniele Cristina C. T. de Albuquerque. Agravado(s): Eliane de Lourdes dos Santos Guedes Medeiros. Advogado(s): Rossandra Norat Mousinho - OAB/PB 20.979.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 12) Agravo Interno nº 0826588-09.2015.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado(s): Carlos Roberto Targino Moreira.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 13) Agravo Interno nº 0863474-70.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Agravado(s): Julliemerson Guedes Moraes. Advogado(s): Denyson Fábion de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

**RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 14) Agravo Interno nº 0808517-56.2015.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Virgino Neto da Silva. Advogado(s): Edgar Smith Neto - OAB/PB 8.223-A. Agravado(s): BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 15) Embargos de Declaração nº 0821131-11.2017.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Adliany Alves Xavier. Embargado(s): Rossana V. P. Gama - ME.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 16) Embargos de Declaração nº 0808911-76.2020.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Parahyba Construções e Empreendimentos Ltda. e Alphaville Paraíba Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Rafael Nascimento Accioly - OAB/PE 30.789. Embargado(s): Marcos Paulo de Queiroz Costa Trindade e outra. Advogado(s): Marconi Gomes da Rocha - OAB/PE 31.798.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 17) Embargos de Declaração nº 0801008-87.2020.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Posto Vitória Comércio e Distribuição de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. Advogado(s): Fábio Firmino de Araújo - OAB/PB 6.509. Embargado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador, Lucas Sampaio Muniz da Cunha.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 18) Embargos de Declaração nº 0802156-86.2016.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Josaphat Fialho de Amorim Neto. Advogado(s): João Paulo de Justino e Figueiredo - OAB/PB 9.334. Embargado(s): Banco Itaúcard S/A. Advogado(s): Cláudio Kazuyoshi Kawasaki - OAB/PB 122.626-A.

**RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE** (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 19) Embargos de Declaração nº 0811027-28.2015.8.15.0001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Glauber Marinho Faustino. Advogado(s): Maria Helena Aires de Albuquerque - OAB/PB 21.910. Embargado(s): Ubiratan Araújo Cirne. Advogado(s): Bismarck Martins de Oliveira - OAB/PB 7.529.

**RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 20) Embargos de Declaração nº 0803048-23.2016.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Jailson de Lima Souto. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix - OAB/RN 5.069. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes.

**RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 21) Embargos de Declaração nº 0824214-83.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Embargado(s): Anderson Andrade de Araújo. Advogado(s): Wagner Lisboa de Sousa - OAB/PB 16.976.

**RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 22) Embargos de Declaração nº 0006249-52.2014.8.15.0011. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Gilvan Moura da Silva. Advogado(s): Brijender Nain - OAB/PB 17.878. 1º Embargado(s): A Candido Cia. Ltda Nacional. Advogado(s): Agliberto Mendes de Pontes Junior - OAB/PB 18.546. 2º Embargado(s): Empresa Nacional de Passageiros Ltda. 3º Embargado(s): Empresa Nacional Ltda.

**RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 23) Embargos de Declaração nº 0072066-10.2014.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca da Capital. 1º Embargante(s): TWS Brasil Imobiliária, Investimentos e Participações Sociárias Ltda. Advogado(s): Flávio Renato de Sousa Times - OAB/RN 4.547. 2º Embargante(s): Edivaldo Neves dos Santos. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589. 2º Embargado(s): MW Negócios Imobiliários Ltda. Advogado(s): Sylvio Torres Filho - OAB/PB 3.613.

**RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 24) Embargos de Declaração nº 0801123-85.2017.8.15.0171. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Embargado(s): Khauan Miguel Gomes de Oliveira, rep. por sua genitora Carla Samara Gomes da Silva. Defensora: Carmen Noujaim Habib - OAB/PB 4.456.

**RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 25) Embargos de Declaração nº 0010132-51.2014.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. Embargado(s): Euda Beserra Wanderley. Advogado(s): Jackson Emanuel de Luna Camboim - OAB/PB 14.719.

**RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 26) Embargos de Declaração nº 0800865-08.2014.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Cícero Luiz Rocha. Advogado(s): Guilherme Oliveira Sá - OAB/PB 15.649.

**RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 27) Embargos de Declaração nº 0800796-93.2019.8.15.0261. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Embargante(s): Maria Aparecida Leite. Advogado(s): José Henrique A. dos Santos - OAB/PB 23.241. Embargado(s): Município de Aguiar. Advogado(s): Bruna Barreto Melo - OAB/PB 20.896.



**PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

**PAUTA VIRTUAL - 41ª SESSÃO ORDINÁRIA  
INÍCIO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 14 HORAS  
TÉRMINO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS**

**PJE**

**RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 01) Agravo Interno nº 0800351-98.2017.8.15.0761. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Agravante(s): Orlando Gonçalves da Silva. Advogado(s): Henrique Souto Maior - OAB/PB 13.013. Agravado(s): Município de Caldas Brandão. Advogado(s): Igor Duarte Chacon - OAB/PB 22.576.

**RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 02) Agravo Interno nº 0801013-84.2018.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci - OAB/PB 178.033-A. Agravado(s): Ana Andrade de Aquino. Advogado(s): Antônio Guedes Andrade Bisneto - OAB/PB 20.451.

**RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 03) Agravo Interno nº 0800329-81.2017.8.15.0521. Oriundo da Comarca de Alagoinha. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda - OAB/PE 16.983. Agravado(s): Ednilson de Sousa Silva. Advogado(s): Alex Richard Souza do Nascimento - OAB/PB 18.473.

**RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 04) Agravo Interno nº 0015771-16.2015.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sanny Japiassu dos Santos. Agravado(s): Luiz Carlos da Silva Pontes Júnior. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves - OAB/PB 14.640.





RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 28) Embargos de Declaração nº 0807377-97.2020.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Embargado(s): Tim Celular S/A. Advogado(s): André Gomes de Oliveira – OAB/RJ 85.656.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 29) Embargos de Declaração nº 0012138-75.2007.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Caixa Seguradora S/A. Advogado(s): Eduardo José de Souza Lima Fornellos – OAB/PE 28.240. Embargado(s): Ricardo Ramos de Azevedo Lima e Cláudia Soares da Silva. Advogado(s): Carmen Rachel Dantas Mayer – OAB/PB 8.432 e Arlinetti Maria Lins – OAB/PB 9.077.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 30) Agravo de Instrumento nº 0809389-84.2020.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Lucemberg Giglio dos Santos Ferreira. Advogado(s): Antônio Mendonça Monteiro Júnior - OAB/PB 9.585. Agravado(s): Luzia Valentim Pereira. Advogado(s): Pedro Rawan Meireles Limeira - OAB/PB 26.652.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 31) Agravo de Instrumento nº 811484-87.2020.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Agravante(s): Glacinaldo Alves Rodrigues. Advogado(s): Clodoval Bento de Albuquerque Segundo - OAB/PB 18.197. Agravado(s): A. J. das N. R. e M. C. das N. R., rep. por Edilene Azevedo da Neves. Advogado(s): Marcelo Lourenço de Mendonça - OAB/PB 23.219.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 32) Agravo de Instrumento nº 0811856-36.2020.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda. Advogado(s): Nadja de Oliveira Santiago - OAB/PB 9.576. Agravado(s): Lara Rachel Palmeira de Araújo Gadelha. Advogado(s): Hélio Stálin Gomes Ribeiro - OAB/PB 10.978.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 33) Agravo de Instrumento nº 0809168-04.2020.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Caixa de Assistência dos Empregados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Casembrapa Advogado(s): Carolina Mascarenhas G. Couto – OAB/MG 141.653. Agravado(s): Maria Vaneide Carolino de Souza Ramos. Advogado(s): Jefferson Bruno Cavalcanti Silva – OAB/PB 23.633.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 34) Agravo de Instrumento nº 0809264-19.2020.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Centro Nordestino de Ensino Superior S/S Ltda. (Faculdade de Ciências Médicas). Advogado(s): Hermanno Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463. Agravado(s): Sophia Loureiro Marinho Pangalis. Advogado(s): Robson de Lima Cananêa Filho - OAB/PB 18.909.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Agravo de Instrumento nº 0811485-72.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Francisco Gonzaga de Albuquerque e outros. Advogado(s): Edson Daniel Ramos - OAB/PB 21.514. Agravado(s): Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S/A. Advogado(s): David Antunes David - OAB/MG 84.928.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 36) Agravo de Instrumento nº 0812505-98.2020.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Francisco de Assis Paiva Cavalcanti. Advogado(s): Louise Dantas de Andrade – OAB/PE 30.392 e Ana Catarina Silva Lemos Paz – OAB/PE 51.100. Agravado(s): GEAP – Autogestão em Saúde. Advogado(s): Letícia Félix Saboia - OAB/DF 58.170.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 37) Agravo de Instrumento nº 0812382-37.2019.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Gutemberg Bezerra de Lima. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes – OAB/PB 14.798. Agravado(s): Banco Itaucard S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 38) Agravo de Instrumento nº 0806472-92.2020.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Remígio. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. Agravado(s): Fernando Antônio Batista Monteiro. Advogado(s): Dilma Jane Tavares de Araújo - OAB/PB 8.358.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 39) Agravo de Instrumento nº 0801501-64.2020.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Gilberto Martins dos Santos e Maria Aparecida da Conceição. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho - OAB/PB 11.086. Agravado(s): Dias Neto Veículos Peças e Serviços Ltda.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 40) Agravo de Instrumento nº 0807977-21.2020.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da comarca de Sapé. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Agravado(s): José Marcos Teixeira da Silva - ME.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 41) Remessa Necessária nº 0800887-07.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Fernando Mendes e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967 Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Remessa Necessária nº 0808176-11.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): Maria do Socorro Gomes Nascimento. Advogado(s): Gerson Brasileiro do Nascimento - OAB/PB 24.859. Promovido(s): Município de Lagoa Seca.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 43) Remessa Necessária nº 0873175-50.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Promovido(s): Elisandro Vieira da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 44) Remessa Necessária nº 0000567-64.2015.8.15.0211. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. Promovente(s): Município de Boa Ventura. Advogado(s): Meryclis D Medeiros Batista – OAB/PB 12.948. Promovido(s): Espólio de Joaquim Pinto Brandão. Advogado(s): Maria Divani Oliveira Pinto de Menezes – OAB/PB 3.891.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 45) Remessa Necessária nº 0801530-36.2017.8.15.0351. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sapé. Promovente(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Promovido(s): Município de Sobrado. Advogado(s): Arnaldo Barbosa Escorel Júnior - OAB/PB 11.698.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 46) Remessa Necessária nº 0001315-37.2013.8.15.0221. Oriundo da Comarca de Prata. Promovente(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Promovido(s): Município de Carrapateira. Advogado(s): Gislaíne Lins de Oliveira – OAB/PB 11.135.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 47) Remessa Necessária nº 0005882-09.2013.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Mylenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo. Advogado(s): Rodrigo Luís de Araújo Cavalcante – OAB/PB 14.784. Promovido(s): Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 48) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800120-45.2017.8.15.0511. Oriundo da Comarca de Píripituba. Apelante(s): Município de Sertãozinho. Advogado(s): Leomar da Silva Costa - OAB/PB 19.261. Apelado(s): Maria José Ferreira. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha - OAB/PB 10.751.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 49) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0826547-42.2015.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Cidália Regina de Souza Lima. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Mangueira - OAB/PB 6.003. 2ªApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 50) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0804703-43.2018.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Apelado(s): Laércio de Souza Ramos. Advogado(s): Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 51) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0000491-67.2016.8.15.0611. Oriundo da Comarca de Mari. Apelante(s): Município de Mari. Advogado(s): Rodrigo Diniz Cabral – OAB/PB 14.108. Apelado(s): Maria Lúcia Gomes Barbosa. Advogado(s): Suênia de Sousa Morais – OAB/PB 13.115.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 52) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0849875-59.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Leonardo Teles de Oliveira. Apelado(s): Celso Gomes de Holanda. Advogado(s): Vanildo de Sousa Falcão - OAB/PB 26.605.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 53) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0862551-44.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Antônio Inácio da Silva. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 54) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0853335-59.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Apelado(s): Marina Teixeira Leite Gregório de Andrade. Defensor: Francisco de Assis Coelho. Interessado: Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Ademar Azevedo Régis.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 55) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0066407-20.2014.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Apelado(s): Elizabeth Cristina dos Santos Guedes. Advogado(s): Rossandra Norat Mousinho - OAB/PB 20.979.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 56) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0054464-06.2014.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. 2ªApelante(s): Izaira Lopes de Barros. Advogado(s): Roberto Dimas Campos Júnior - OAB/PB – 17.594. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 57) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0819665-88.2020.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Francisca Rosa do Nascimento. Advogado(s): Alan James da Silva Matias - OAB/PB 24.922.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 58) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 00858474-21.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Marcia Lúcia de Medeiros Rodrigues. Advogado(s): Aginaldo Patrício de Brito Junior - OAB/PB 19.729.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 59) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0855575-84.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Apelado(s): José Roberto Bezerra de Oliveira. Advogado(s): Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 60) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0831010-22.2018.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Rubens Daniel Pessoa Junior e outros. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. 1ªApelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. 2ªApelado(s): Mapfre Vida S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto – OAB/CE 16.477.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 61) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0836107-03.2018.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. 2ªApelante(s): Maria Adélia de Almeida Costa. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Mangueira - OAB/PB 6.003. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 62) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0849749-09.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Apelado(s): Wellington Viana Franca.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 63) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0827758-11.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Apelado(s): Rafael Anderson de Farias Oliveira. Advogado(s): João Vitor Martins de Alcântara – OAB/PB 21.455.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 64) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0828042-53.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Apelado(s): Joaquim Hugo Vieira Carneiro.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 65) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0801247-25.2019.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Alberto Avelino Barros. Advogado(s): Hellinton de Sousa – OAB/PB 23.865. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 66) Apelação Cível nº 0800299-03.2019.8.15.0351. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Eriberto Soares de Carvalho. Advogado(s): Rivaldo Cavalcante de Luna – OAB/PB 19.951. Apelado(s): Rosa Cardoso dos Santos e Benedito Sales Dias. Advogado(s): José Alves Cassiano Júnior – OAB/PB 12.785.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 67) Apelação Cível nº 0844122-58.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Janice Barreto Pereira Moreno. Advogado(s): Aginaldo Patrício de Brito Junior - OAB/PB 19.729.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 68) Apelação Cível nº 0801572-91.2016.8.15.0231. Oriundo da 1ª Vara da comarca de Mamanguape. Apelante(s): Maria da Glória de Lima Farias. Advogado(s): Aysa Oliveira de Lima Gusmão – OAB/PB 20.496. Apelado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 69) Apelação Cível nº 0800044-31.2017.8.15.0831. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Araruna. Apelante(s): Delvino Gomes da Silva. Advogado(s): Antônio Gomes de Sousa Neto - OAB/PB 22.990. Apelado(s): Município de Cacimba de Dentro. Advogado(s): Rhafeal Sarmento Fernandes - OAB/PB 17.319.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 70) Apelação Cível nº 0800390-55.2017.8.15.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaú Bmg Consignado. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Marizete de Souza Silva. Advogado(s): Aleandro Lima de Queiroz – OAB/PB 23.008-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 71) Apelação Cível nº 0800203-26.2017.8.15.0361. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PE 16.983. Apelado(s): Luzia Ilza Ferreira de Lima e outros. Advogado(s): Alex Richard Souza do Nascimento – OAB/PB 18.743.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 72) Apelações Cíveis nº 0861660-23.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): GEAP – Autogestão em Saúde. Advogado(s): Letícia Félix Saboia - OAB/DF 58.170. 2ªApelante(s): Antônio Alves de Lima. Advogado(s): Daniel de Oliveira Rocha – OAB/PB 13.156. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 73) Apelação Cível nº 0800905-28.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Edigley Alves Sousa e outros. Advogado(s): Romeica Teixeira Gonçalves – OAB/PB 23.256. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 74) Apelação Cível nº 0821250-54.2015.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Renato Martins Nascimento. Advogado(s): Vladimir Miná Valadares de Almeida – OAB/PB 12.360.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 75) Apelação Cível nº 0800404-75.2018.8.15.0751. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Geraldo da Penha Teixeira. Advogado(s): Maria Angélica Figueiredo Camargo – OAB/PB 15.516. Apelado(s): AGIPLAN Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.





RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 76) Apelação Cível nº 0815198-71.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mapfre Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Janaina Melo Ribeiro Tomaz – OAB/PB 10.412. Apelado(s): Lenilson Gomes da Silva. Advogado(s): Anyelle Cirne Aragão – OAB/PB 23.787.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 77) Apelação Cível nº 0801148-94.2015.8.15.0001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Gerlane Gonzaga Oliveira. Defensor: Lucas Soares Aguiar. Apelado(s): CIPRESA Empreendimentos Ltda. Advogado(s): Saulo Medeiros da Costa Silva – OAB/PB 13.657.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 78) Apelação Cível nº 0862944-95.2018.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisco de Assis da Cunha Raimundo. Advogado(s): Alexander Thyago G. N. De Castro – OAB/PB 12.240. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Geraldez Tomaz Filho – OAB/PB 11.401.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 79) Apelação Cível nº 0852592-49.2016.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Leandro Santos do Nascimento. Advogado(s): Ana Raquel de S. e S. Coutinho – OAB/PB 11.968. Apelado(s): Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Janaina Melo Ribeiro Tomaz – OAB/PB 10.412.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 80) Apelação Cível nº 0000188-44.2015.8.15.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Raquel Travassos Queiroga Nóbrega. Advogado(s): Raniere Camilo Travassos Falcão Soares – OAB/PB 19.273. Apelado(s): Município de Campina Grande, re. por sua Procuradora Érika Gomes da Nóbrega Fragoso.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 81) Apelação Cível nº 0001427-64.2014.8.15.0061. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Araruna. Apelante(s): Maria José Lins da Costa Oliveira. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção - OAB/PB 10.492. Apelado(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 82) Apelação Cível nº 0804144-60.2018.8.15.0001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Diogo da Silva Sousa. Advogado(s): Guilherme Queiroga Santiago – OAB/PB 17.948. Apelado(s): Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 83) Apelação Cível nº 0001185-80.2014.8.15.0231. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Município de Itapororoca, representado por seu Procurador Brunno Kléberson de Siqueira Ferreira – OAB/PB 16.266. Apelado(s): Maria Natália da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 84) Apelação Cível nº 0836938-56.2015.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Eduarda Muniz de Macedo. Advogado(s): Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos - OAB/PB 12.378. 1ªApelado(s): Hotel Porto Suites. Advogado(s): Gustavo Adolfo Maia Dantas Caldas - OAB/RN 6.226-B. 2ªApelado(s): Elevadores Atlas Schindler S/A. Advogado(s): André Gustavo Salvador Kauffman - OAB/SP 168.804.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 85) Apelações Cíveis nº 0813596-11.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Alysso Filipe de Oliveira. Advogado(s): Aysa Oliveira de Lima Gusmão – OAB/PB 20.496. 2ªApelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 86) Apelação Cível nº 0001750-10.2015.8.15.0231. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Dayana Maria Jerônimo. Advogado(s): Aysa Oliveira de Lima Gusmão – OAB/PB 20.496. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho - OAB/PB 126.504-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 87) Apelação Cível nº 0803572-89.2015.8.15.0331. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Maria Aparecida do Nascimento Silva Borba. Advogado(s): José Ayron da Silva Pinto - OAB/PB 17.797. Apelado(s): Banco PAN S/A. Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 88) Apelação Cível nº 0811439-36.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Apelado(s): Bonfim Domingos Chagas.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 89) Apelação Cível nº 0800357-06.2016.8.15.0191. Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - OAB/PB 128.341-A. Apelado(s): Jackeline Bezerra da Cruz. Advogado(s): Ícaro Onofre Costa – OAB/PB 22.988.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 90) Apelação Cível nº 0802065-81.2019.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PB 27.740-A. Apelado(s): João Ferreira Ribeiro. Advogado(s): Júlio César de O. Muniz – OAB/PB 12.326.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 91) Apelação Cível nº 0801524-58.2019.8.15.0351. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Companhia de Seguros Previdência do Sul. Advogado(s): Laura Agrifoglio Vianna - OAB/RS 18.668. Apelado(s): Maria Marcelino da Silva. Advogado(s): Sílvia Furtado – OAB/PB 20.182.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 92) Apelações Cíveis nº 0806523-90.2015.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Roberlândio Roberto Santiago. Advogado(s): Edgar Smith Neto – OAB/PB 8.223-A. 2ªApelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PB 27.740-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 93) Apelação Cível nº 0815749-80.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Josivan Cupertino de Moura. Advogado(s): Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A. Apelado(s): Janiere de Lima Moura. Defensora: Conceição de Lourdes Borborema.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 94) Apelação Cível nº 0851467-46.2016.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Sebastião Ramalho da Silva. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771. Apelado(s): Banco PAN S/A. Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 95) Apelação Cível nº 0813136-44.2017.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Eduardo Patrício de Souza. Advogado(s): Bruna Angelita Graciella Barbosa – OAB/PB 21.860. 1ªApelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. 2ªApelado(s): C&A Modas Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 96) Apelação Cível nº 0800920-09.2019.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Soraiia Marques Rocha. Advogado(s): Thiago Medeiros Araújo de Sousa - OAB/PB 14.431 – OAB/PB. Apelado(s): BV Financeira S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 97) Apelação Cível nº 0831236-61.2017.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Josilda Melo Alves. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fábio Frasato Caires – OAB/PB 20.461-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 98) Apelação Cível nº 0800425-52.2018.8.15.0201. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Apelante(s): Município de Riachão do Bacamarte. Advogado(s): Juliana do O Tejo E Torres – OAB/PB 15.203. Apelado(s): Alquíberia Socorro Vasconcelos de Maria. Advogado(s): Gustavo Ferreira Silva – OAB/PB 20.970.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 99) Apelação Cível nº 0822320-09.2015.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Apelado(s): Lucrécia Adriana de Andrade Barbosa.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 100) Apelação Cível nº 0805924-32.2016.8.15.0251. Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Viviane Micheli Pereira Leite. Advogado(s): Bivar Rufino de Lucena – OAB/PB 3.713. Apelado(s): Bradescard S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PB 27.740-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 101) Apelação Cível nº 0064628-79.2004.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Liliyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Apelado(s): Arthur Lira Nogueira Paes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 102) Apelação Cível nº 0874717-06.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): José Leonilto Leandro. Advogado(s): Romeica Teixeira Gonçalves – OAB/PB 23.256. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 103) Apelação Cível nº 0071093-26.2012.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Otto Apfelthaler. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho - OAB/PB 11.689 e André Luiz Cavalcanti Cabral - OAB/PB 11.195. Apelado(s): Carmen Cardoso Barral. Advogado(s): Carlos Antônio Germano de Figueiredo – OAB/PB 5.544.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 104) Apelações Cíveis nº 0804652-83.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Francisco Lins Leonel. Advogado(s): Hellinton de Sousa – OAB/PB 23.865. 2ªApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley de Vasconcelos. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 105) Apelação Cível nº 0000679-43.2016.8.15.0261. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi - OAB/PB 32.505-A. Apelado(s): Genilda Henrique da Silva. Advogado(s): Cláudio Francisco de Araújo Xavier – OAB/PB 12.984.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 106) Apelação Cível nº 0800229-57.2019.8.15.1071. Oriundo da Comarca de Jacaraú. Apelante(s): Município de Lagoa de Dentro, representado por sua Procuradora Laédina do Nascimento Campelo - OAB/PB 24.336. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 107) Apelação Cível nº 0001323-83.2016.8.15.0261. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Antônia Pereira. Advogado(s): Cláudio F. de A. Xavier- OAB/PB 12.984. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci - OAB/PB 178.033-A.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 108) Apelações Cíveis nº 0001641-33.2015.8.15.0251. Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Patos. 1ªApelante(s): Gol Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Gustavo Antônio Feres Paixão - OAB/PB 26.165-A. 2ªApelante(s): G.P. C, representado por seu genitor Allan Candeia Santana. Advogado(s): Glebson Jarley Lima de Oliveira - OAB/PB 19.499. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 109) Apelação Cível nº 0810008-79.2018.8.15.0001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Arthur Gonçalves Lima. Advogado(s): Maryanne Lyra Moura - OAB/PB 25.931. Apelado(s): Thiago Alves Pimentel. Advogado(s): Ingrid Alves de Araújo Melo - OAB/PB 20.913.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 110) Apelação Cível nº 0800823-79.2019.8.15.0551. Oriundo da Comarca de Remígio. Apelante(s): Município de Remígio. Advogado(s): João Barboza Meira Júnior - OAB/PB 11.823. Apelado(s): Izael Azevedo de Souza, Maria do Patrocínio da Silva Laureano e Rosilene Vitor da Costa Ferreira. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier - OAB/PB 8.911.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 111) Apelação Cível nº 0837235-63.2015.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Ana Maria Mendonça da Silva e Valéria Silva do Nascimento. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. 1ªApelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves -OAB/PB 5.124. 2ªApelado(s): Mapfre Vida S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto – OAB/CE 16.477.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 112) Apelação Cível nº 0812452-85.2018.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Residencial Dona Lindu I. Advogado(s): João Luís de França Neto - OAB/PB 18.230. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques - OAB/PB 23.450-A.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 113) Apelação Cível nº 0800773-11.2019.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Ronivoni Alves da Silva. Advogado(s): Fabrício Abrantes de Oliveira - OAB/PB 10.384. Apelado(s): Município de Nazarezinho. Advogado(s): Adélia Marques Formiga Camboim - OAB/PB 15.669.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 114) Apelação Cível nº 0000041-86.2013.8.15.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ana Lúcia Dias Guedes e Filhos. Advogado(s): Adriana Correia de Oliveira - OAB/PB 11.463. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 115) Apelação Cível nº 0000650-83.2016.8.15.1201. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Marilene de Sena Francelino. Advogado(s): Thyago Bruno Paulino Coutinho Pereira - OAB/PB 21.742. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 116) Apelação Cível nº 0801026-15.2020.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Edinéia Rodrigues Amâncio. Advogado(s): Antônio Guedes de Andrade Bisneto - OAB/PB 20.451. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci - OAB/PB 178.033-A.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 117) Apelação Cível nº 0004516-61.2015.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi - OAB/PB 32.505-A. Apelado(s): Cely Mariz de Figueiredo Melo. Advogado(s): Lidyane Silva Moreira - OAB/PB 13.381.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 118) Apelação Cível nº 0802111-37.2020.8.15.2003. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Jailson Herculano de Oliveira. Advogado(s): Roberto Dimas Campos Júnior - OAB/PB 17.594. Apelado(s): Uniced do Nordeste Cooperativa de Crédito dos Médicos, Servidores Públicos, Empresários do Nordeste Ltda. Advogado(s): Geraldo de Oliveira Sampaio Netto - OAB/BA 23.163.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 119) Apelações Cíveis nº 0833842-33.2015.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. 2ªApelante(s): Helena Virgínia dos Santos Nascimento. Advogado(s): Coriolano de Sá Ramalho Loureiro - OAB/PB 17.007. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 120) Apelação Cível nº 0800029-64.2019.8.15.0161. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PE 16.983. Apelado(s): José Jean Santos Cruz. Advogado(s): Jailson Gomes de Andrade Filho - OAB/PB 17.938.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 121) Apelação Cível nº 0820381-72.2018.8.15.0001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques - OAB/PB 23.450 -A. Apelado(s): Luana Teodosio da Silva. Advogado(s): Gabriela Pinto Arruda - OAB/PB 25.974.

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir O Exma. Des. José Ricardo Porto). 122) Apelações Cíveis nº 0828034-13.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. 2ªApelante(s): Erivan Soares Leite. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 123) Apelação Cível nº 0800302-69.2017.8.15.0951. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante(s): Município de Arara. Advogado(s): José Evandro Alves da Trindade – OAB/PB 18.318. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 124) Apelação Cível nº 0801923-39.2017.8.15.0131. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Rita Guilhermina Pires da Costa. Advogado(s): José Bezerra de Souza – OAB/PB 10.934. Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques - OAB/MG 76.696.





RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 125) Apelação Cível nº 0065172-18.2014.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Wellington Ângelo de Vasconcelos. Advogado(s): Danilo Hamesses Melo Cunha - OAB/PB 14.749. Apelado(s): Diniz Veículos Ltda. Advogado(s): Yanko Cyrillo Filho – OAB/PB 11.064.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 126) Apelação Cível nº 0802039-91.2018.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Diógenes Alves Dantas - OAB/PB 25.170. Apelado(s): Iranilda da Silva Pessoa. Advogado(s): Adília Daniella Nóbrega Flor - OAB/PB 17.228.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 127) Apelação Cível nº 3006540-84.2010.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Clínica e Centro de Hidratação Infantil S/C Ltda.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 128) Apelações Cíveis nº 0033451-24.2009.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Novo Rumo – Motores e Peças Ltda. Advogado(s): Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão - OAB/PB 3.397. 2ªApelante(s): Nivan Miranda Pereira. Advogado(s): Danilo Cazé Braga da Costa Silva - OAB/PB 12.236. 1ªApelado(s): Novo Rumo – Motores e Peças Ltda. Advogado(s): Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão - OAB/PB 3.397. 2ªApelado(s): BV Financeira S.A Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. 3ªApelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Alexandre Madruga de Figueiredo Barbosa – OAB/PB 17.376.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 129) Apelação Cível nº 0800097-60.2019.8.15.0081. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PE 16.983. Apelado(s): Maria Zenilda de Fonets e Outros. Advogado(s): Tiago José Souza da Silva - OAB/PB 17.301.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 130) Apelação Cível nº 0801306-05.2019.8.15.0521. Oriundo da Comarca de Alagoinha. 1ªApelante(s): Rita Rosa da Conceição. Advogado(s): Antônio Guedes Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451. 2ªApelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Liberty Seguros S/A. Advogado(s): Francisco de A Lelis de Moura Jr – OAB/PE 23.289.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 131) Apelação Cível nº 0800125-65.2019.8.15.1071. Oriundo da Comarca de Jacaraú. Apelante(s): Roberto Albino Silva. Advogado(s): Júlio César Nunes da Silva - OAB/PB 18.798. Apelado(s): TIM Celular S/A. Advogado(s): Carlos Fernando de Siqueira Castro - OAB/PB 106.094 – A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 132) Apelações Cíveis nº 0800327-46.2018.8.15.0111. Oriundo da Comarca de Cabaceiras. 1ªApelante(s): João Euclides de Lima. Advogado(s): Ruan Gonçalves Doso – OAB/PB 25.005. 2ªApelante(s): Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 133) Apelação Cível nº 0800715-45.2016.8.15.0231. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Fabrício Fleuber de Lira Marinho. Advogado(s): Alexandre Gomes Bronzeado OAB/PB 10.071. Apelado(s): Geniton Marinho de Souza.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 134) Apelação Cível nº 0801363-70.2015.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Janaina Melo Ribeiro Tomaz – OAB/PB 10.412. Apelado(s): Jetson Ferreira da Silva. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales – OAB/PB 6.846.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 135) Agravo de Instrumento nº 0813115-66.2020.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Cristiane Belinati Garcia Lopes - OAB/PB 19.937-A. Agravado(s): Elza Betânia Paula da Silva.



### PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**31ª PAUTA ORDINÁRIA – VIRTUAL**  
**INÍCIO: 14 HORAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**TÉRMINO: 13 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Presidência da Terceira Câmara Especializada Cível informa que, nos termos dos arts. 14, 50-B e 50-C do Regimento Interno Deste Tribunal de Justiça, com nova redação dada pela Resolução nº 06/2020, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2020, nos casos de ausências e afastamentos de até 30 (trinta) dias dos Desembargadores, estão aptos às substituições e a tomarem assento no colegiado, prioritariamente, os seguintes Desembargadores.

#### AUSÊNCIAS E AFASTAMENTO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES	DES. JOÃO ALVES DA SILVA
DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES	DES. FREDERICO MARTINHO DA N. COUTINHO
DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

#### PAUTA ORDINÁRIA PJE:

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 01) – Agravo de Instrumento nº **0802500-17.2020.8.15.0000**. Oriundo 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): **Maria Eliane Patrício Diniz**. Advogado(s): **Gabriel Costa Fragoso de Albuquerque (OAB/PB 17.897)**. Agravado(s): **Banco do Brasil S/A**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 02) – Agravo de Instrumento nº **0808105-41.2020.8.15.0000**. Oriundo Vara Única da Comarca do Conde. Agravante(s): **José Maria da Silva**. Advogado(s): **Caio César Dantas Nascimento (OAB/PB 25.192)** e outros. Agravado(s): **Banco Bradesco Financiamentos S/A**. Advogado(s): **Karina de Almeida Batistuci (OAB/PB 178.033A)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 03) – Agravo de Instrumento nº **0808189-76.2019.8.15.0000**. Oriundo 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): **GBM Engenharia Ltda.** e outros. Advogado(s): **Luciana Pereira Almeida Diniz (OAB/PB 11.003)**. Agravado(s): **Eugênio Bernardes de Farias**. Advogado(s): **Fernando Bekerman (OAB/MG 80.518)**, **Rodrigo de Castro Lucas (OAB/MG 79.753)** e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 04) – Agravo de Instrumento nº **0805860-57.2020.8.15.0000**. Oriundo 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): **Josivaldo Soares do Nascimento**. Advogado(s): **Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237)**. Agravado(s): **Banco Aymoré S/A**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 05) – Agravo de Instrumento nº **0809864-40.2020.8.15.0000**. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): **Maria Madalena Gomes Pereira**. Advogado(s): **João de Sousa (OAB/PB 17.092)**. Agravado(s): **Banco PAN S/A**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 06) – Agravo de Instrumento nº **0810623-04.2020.8.15.0000**. Oriundo Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Agravante(s): **Francisco de Assis da Costa Medeiros**. Advogado(s): **Daniele de Sousa Rodrigues (OAB/PB 15.771)**. Agravado(s): **Banco OLE Bonsucesso Consignado S/A**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 07) – Agravo de Instrumento nº **0805365-13.2020.8.15.0000**. Oriundo 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Agravante(s): **Maria Lucineide Silva Gomes**. Advogado(s): **Rafael Furtado de Oliveira (OAB/PB 20.289)**. Agravado(s): **O Município de Araruna**, representado pela sua Procuradoria-Geral.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 08) – Agravo de Instrumento nº **0810366-76.2020.8.15.0000**. Oriundo 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): **Inácia Vieira Barros de Freitas**. Advogado(s): **José Ricardo de Assis Aragão Costa (OAB/PB 21.503)**. Agravado(s): **Banco do Brasil S/A**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 09) – Agravo de Instrumento nº **0807964-22.2020.8.15.0000**. Oriundo 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): **Maria das Graças Carvalho Medeiros**. Advogado(s): **Adeilton Hilário Júnior (OAB/PB 10.047)**. Agravado(s): **O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa** e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 10) – Agravo de Instrumento nº **0811984-90.2019.8.15.0000**. Oriundo 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): **Maria das Neves Cariri Caetano**. Advogado(s): **Gilson Guedes Rodrigues (OAB/PB 8356)**. Agravado(s): **GEAP Autogestão em Saúde**. Advogado(s): **Gabriel Albanese Diniz de Araújo (OAB/DF 20.334)**, **Eduardo da Silva Cavalcante (OAB/DF 24.923)**, **Leticia Felix Saboia (OAB/DF 58.170)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 11) – Agravo de Instrumento nº **0809939-79.2020.8.15.0000**. Oriundo 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): **O Estado da Paraíba**, representado por sua Procuradora, **Fernanda Bezerra Bessa Granja**. Agravado(s): **Sendas Distribuidora S/A**. Advogado(s): **Ricardo Malachias Ciconelo (OAB/SP 130.857)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 12) – Agravo de Instrumento nº **0806912-88.2020.8.15.0000**. Oriundo 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): **Ângela Márcia de Melo Grangeiro**. Advogado(s): **Damião Guimarães Leite (OAB/PB 13.293)**. Agravado(s): **O Município de Guarabira**, representado pela sua Procuradoria-Geral.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 13) – Agravo de Instrumento nº **0802413-61.2020.8.15.0000**. Oriundo 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): **O Município de João Pessoa**, representado por seu Procurador-Geral, **Ademar Azevedo Régis**. Agravado(s): **Maria Luzinete Ielpo do Amaral**. Advogado(s): **Pedro Magno da Silva Barros (OAB/PB 27.287)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 14) – Agravo de Instrumento nº **0807736-47.2020.8.15.0000**. Oriundo 14ª Vara Cível da Comarca de Capital. Agravante(s): **Giuseppe Silva Borges Stuckert**. Advogado(s): **Roberta Franca Falcão Campos (OAB/PB 24.403)**. Agravado(s): **Trip Vix Viagens e Turismo LTDA**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 15) – Agravo de Instrumento nº **0808342-75.2020.8.15.0000**. Oriundo 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): **Maria José da Silva Dias**. Advogado(s): **Gabriel Felipe Oliveira Brandão (OAB/PB 16.870)**. Agravado(s): **Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 16) – Agravo de Instrumento nº **0806326-51.2020.8.15.0000**. Oriundo 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): **Samuel Paulino Rodrigues Maciel**. Advogado(s): **Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237)**. Agravado(s): **BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 17) – Agravo de Instrumento nº **0811077-81.2020.8.15.0000**. Oriundo 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Agravante(s): **Francisco das Chagas Gomes da Silva**. Advogado(s): **Francisco Romano Neto (OAB/PB 12.198)**. Agravado(s): **O Município de Joca Claudino e outros**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 18) – Agravo de Instrumento nº **0811573-13.2020.8.15.0000**. Oriundo 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): **Levi Vieira da Nóbrega**. Advogado(s): **Rodrigo Magno Nunes Moraes (OAB/PB 14.798)** e outros. Agravado(s): **Banco Santander Brasil S/A**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 19) – Agravo de Instrumento nº **0805824-15.2020.8.15.0000**. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe. Agravante(s): **Suely Victor**. Advogado(s): **Alex Fernandes da Silva (OAB/PB 27.460)**. Agravado(s): **Banco Bradesco S/A**. Advogado(s): **Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 20) – Agravo de Instrumento nº **0807182-15.2020.8.15.0000**. Oriundo 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): **Anderson Primetur Turismo Ltda**. Advogado(s): **Liedja de Albuquerque Moura Ramos (OAB/PB 23.200)**. Agravado(s): **Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 21) – Agravo Interno nº **0802417-98.2020.8.15.0000**. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): **BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento**. Advogado(s): **Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PB 19.937A)**. Agravado(s): **Daniela de Souza de Melo**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 22) – Agravo Interno nº **0806789-90.2020.8.15.0000**. Oriundo 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): **O Município de João Pessoa**, representado por seu Procurador-Geral, **Ademar Azevedo Régis**. Agravado(s): **Fabiola Lélis de Carvalho**. Advogado(s): **Brenda Monieli de Sá (OAB/PE 47.702)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 23) – Agravo Interno nº **0807150-10.2020.8.15.0000**. Oriundo 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): **O Município de João Pessoa**, representado por seu Procurador-Geral, **Ademar Azevedo Régis**. Agravado(s): **Erick de Moraes Leca**. Advogado(s): **Márcio Philipe de Albuquerque Maranhão (OAB/PB 16.877)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 24) – Agravo Interno nº **0806983-90.2020.8.15.0000**. Oriundo 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): **Banco Bradesco S/A**. Advogado(s): **Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255)**. Agravado(s): **Marcony Edson da Costa e Virgínia Lúcia Lima Mendonça da Costa**. Advogado(s): **Aleksandro de Almeida Cavalcanti (OAB/PB 13.311)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 25) – Agravo Interno nº **0811106-68.2019.8.15.0000**. Oriundo Vara Única da Comarca de Jacaraú. Agravante(s): **Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A**. Advogado(s): **Carlos Frederico Nóbrega Farias (OAB/PB 7119)**, **Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr. (OAB/PB 11.591)**. Agravado(s): **João Ribeiro Sobrinho** e **Maria Aparecida Mendes Ribeiro**. Advogado(s): **Verônica Mod'anne Oliveira dos Santos (OAB/PB 14.530)**, **Lincoln Mendes Lima (OAB/PB 14.309)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 26) – Agravo Interno nº **0028247-57.2013.8.15.2001**. Oriundo 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): **O Estado da Paraíba**, representado por seu Procurador, **Sebastião Florentino de Lucena**. Agravado(s): **Valéria da Silva Pessoa**. Defensora(s): **Nadja Soares Baia**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 27) – Agravo Interno nº **0813131-54.2019.8.15.0000**. Oriundo 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): **Jéssica Kadidja de Oliveira Medeiros**. Advogado(s): **André Gomes de Sousa Alves (OAB/PB 15.912)**. Agravado(s): **O Município de Patos**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 28) – Agravo Interno nº **0808157-37.2020.8.15.0000**. Oriundo 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): **Tapajós – Terraplanagem e Pavimentação LTDA – EPP**. Advogado(s): **Cristian da Silva Camilo (OAB/PB 23.705)**, **Ildefonso Ferreira Lima (OAB/PB 11.670)**. Agravado(s): **Comissão Especial de Licitação da Emlur e Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana -EMLUR**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 29) – Agravo Interno nº **0800069-50.2018.8.15.0171**. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Agravante(s): **O Município de Esperança**. Advogado(s): **Luiz Filipe F. Carneiro da Cunha (OAB/PB 19.631)** e outros. Agravado(s): **Alessandro Teotônio dos Santos**. Advogado(s): **Gustavo de Oliveira Delfino (OAB/PB 13.492)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 30) – Agravo Interno nº **0800346-09.2016.8.15.0051**. Oriundo 1ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe. Agravante(s): **Francisca Nely de Andrade**. Advogado(s): **Gildo Leobino de Souza Júnior (OAB/PB 22.991A)**. Agravado(s): **Banco Bradesco Financiamentos S/A**. Advogado(s): **Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 31) – Agravo Interno nº **0806665-10.2020.8.15.0000**. Oriundo 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): **BV Financeiro S/A – Crédito, Financiamento e Investimento**. Advogado(s): **Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A)**. Agravado(s): **O Estado da Paraíba**, representado por seu Procurador-Geral.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 32) – Embargos de Declaração nº **0816460-08.2018.8.15.0001**. Oriundo 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): **Banco Itaucard S/A**. Advogado(s): **Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A)**. Embargado(s): **Valter José Campos**. Advogado(s): **Rodrigo Magno Nunes Moraes (OAB/PB 14.798)**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 33) – Embargos de Declaração nº **0006852-09.2013.8.15.2001**. Oriundo 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): **Lizete Crispim Pimentel Neta** e outros. Advogado(s): **José Marconi G. de Carvalho Júnior (OAB/PB 12.026)**. Embargado(s): **João Bernardo de Albuquerque Filho**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 34) – Embargos de Declaração nº **0853465-15.2017.8.15.2001**. Oriundo 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): **Rosiane Maria da**





Silva. Advogado(s): *Rafael de Andrade Thiamer* (OAB/PB 16.237). Embargado(s): **BV Financeira S/A**. Advogado(s): *Manuela Sampaio Sarmiento e Silva* (OAB/PB 27.249A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 35) – Embargos de Declaração Nº 0821974-53.2018.8.15.2001. Oriundo 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): **Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA**. Advogado(s): **Hermano Gadelha de Sá** (OAB/PB 8463) e **Leidson Flamarion Torres Matos** (OAB/PB 13.040). Embargado(s): **Cristina Evelise Vieira Alexandre**. Advogado(s): **Beatriz Maia Tavares** (OAB/PB 27.109).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 36) – Embargos de Declaração Nº 0800071-91.2015.8.15.0731. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. 1º Embargante(s): **Centro Nordestino de Ensino Superior S/S LTDA**. Advogado(s): **Hermano Gadelha de Sá** (OAB/PB 8463). 2º Embargante(s): O Município de Cabedelo, representado por seu Procurador-Geral, **Diego Carvalho Martins**. Advogado(s): **Renan Rauni Gouveia Gomes** (OAB/PB 20.982). Embargado(s): **Os mesmos**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 37) – Embargos de Declaração Nº 0800508-79.2018.8.15.0941. Oriundo Vara única da Comarca de Água Branca. Embargante(s): **Banco Itaú Consignado S/A**. Advogado(s): **Larissa Sento-Sé Rossi** (OAB/BA 16.330), **Manoel Antônio da Gama Neto** (OAB/BA 45.134). Embargado(s): **José Soares da Silva**. Advogado(s): **Jorge Marcio Pereira** (OAB/PB 16.051).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 38) – Embargos de Declaração Nº 0809274-97.2019.8.15.0000. Oriundo 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): **Edinalva Silva Macena**. Advogado(s): **Rafael de Andrade Thiamer** (OAB/PB 16.237). Embargado(s): **BV Financeira S/A**. Advogado(s): **Manuela Sampaio Sarmiento e Silva** (OAB/PB 27.249A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 39) – Reexame Necessário Nº 0811650-87.2018.8.15.0001. Oriundo 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Recorrido(s): **Maysa Vitoria da Silva Soares**, representada por sua genitora. Defensora(s): **Dulce Almeida de Andrade** (OAB/PB 1414). Interessado(s): **O Estado da Paraíba**, representado por seu Procurador, **Ariano Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcellos**. Remetente: **O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 40) – Apelação Cível Nº 0004949-45.2005.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): **O Estado da Paraíba**, representado por sua Procuradora, **Fernanda Bezerra Bessa Granja**. Apelado(s): **Associação Comercial dos Produtores de Pre-Moldados do Município de Guarabira**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 41) – Apelação Cível Nº 0800070-11.2018.8.15.0761. Oriundo Vara Única da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): **Banco do Brasil S/A**. Advogado(s): **Nelson Willians Fraton Rodrigues** (OAB/PB 128.341A). Apelado(s): **João Herculano Alves Filho**. Advogado(s): **Edmilson Alves de Aguiar Junior** (OAB/PB 23.345).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 42) – Apelação Cível Nº 0800350-29.2019.8.15.0831. Oriundo 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): **Marivaldo Francisco de Assis**. Advogado(s): **Carina Rolim Leite Lima** (OAB/PB 23.709). Apelado(s): **O Município de Cacimba de Dentro**. Advogado(s): **Rhafaél Sarmiento Fernandes** (OAB/PB 17.319).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 43) – Apelação Cível Nº 0807576-38.2017.8.15.2001. Oriundo 8ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): **Banco Itaúcard S/A**. Advogado(s): **Wilson Sales Belchior** (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): **Eliane Cabral da Silva**. Advogado(s): **Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho** (OAB/PB 22.899).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 44) – Apelação Cível Nº 0801773-84.2017.8.15.0381. Oriundo 1ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): **O Município de Itabaiana**. Advogado(s): **Aniel Aires do Nascimento** (OAB/PB 7772) e outros. Apelado(s): **Maria José Cavalcante**. Advogado(s): **Alisterre Tavares de Souza** (OAB/PB 23.079).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 45) – Apelação Cível Nº 0800028-50.2014.8.15.0001. Oriundo 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Banco Cruzeiro do Sul S/A**. Advogado(s): **Taylisse Catarina Rogério Seixas** (OAB/PB 182.694A). Apelado(s): **Rosa Felinta Wanderley**. Advogado(s): **Arsênio Valter Ramalho** (OAB/PB 3119).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 46) – Apelação Cível Nº 0100002-05.1995.8.15.0181. Oriundo 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): **O Estado da Paraíba**, representado por sua Procuradora, **Silvana Simões de Lima e Silva**. Apelado(s): **O Magazine Trez Estrelas LTDA**.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 47) – Apelação Cível Nº 0803487-55.2017.8.15.0001. Oriundo 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Otávio Batista Cabral Filho**. Advogado(s): **Manuel Vieira da Silva Neto** (OAB/PB 19.086) e outros. Apelado(s): **Rejane da Silva Carvalho de Oliveira**. Advogado(s): **Rogeaderson Maxsuel Ferreira da Silva** (OAB/PB 19.441).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 48) – Apelação Cível Nº 0801817-76.2015.8.15.0251. Oriundo 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): **Banco do Brasil S.A**. Advogado(s): **José Arnaldo Janssen Nogueira** (OAB/PB 20.832A). Apelado(s): **Maria Zélia de Souza Caetano**. Advogado(s): **Hilton Hril Martins Maia** (OAB/PB 13.442).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 49) – Apelação Cível Nº 0805651-82.2018.8.15.0251. Oriundo 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): **Maria do Socorro da Silva Fernandes**. Advogado(s): **Olavo Nóbrega De Sousa Netto** (OAB/PB 16.686). Apelado(s): **Banco BMG S/A**. Advogado(s): **Fábio Frasato Caires** (OAB/PB 20.461A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 50) – Apelação Cível Nº 0808018-87.2017.8.15.0001. Oriundo 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Telefônica Brasil S/A – Vivo**. Advogado(s): **Karina de Almeida Batistuci** (OAB/PB 178.033A). Apelado(s): **Raniery Alves da Silva**. Advogado(s): **Alana Lima de Oliveira** (OAB/PB 12.036).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 51) – Apelação Cível Nº 0809239-08.2017.8.15.0001. Oriundo 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Roseane Ferreira de Luna**. Advogado(s): **Patrícia Araújo Nunes** (OAB/PB 11.523). Apelado(s): **Banco do Brasil S/A**. Advogado(s): **Nelson Willians Fraton Rodrigues** (OAB/PB 128.341A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 52) – Apelação Cível Nº 0012102-52.2015.8.15.2001. Oriundo 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): **Banco Volkswagen S/A**. Advogado(s): **Camila de Andrade Lima** (OAB/PE 1494A) Apelado(s): **Maria de Fátima Pinto**. Advogado(s): **Enéas Flávio S. de Moraes Segundo** (OAB/PB 14.318).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 53) – Apelação Cível Nº 0856974-51.2017.8.15.2001. Oriundo 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): **Banco Santander Brasil S/A**. Advogado(s): **Henrique José Parada Simão** (OAB/SP 221.386). Apelado(s): **Cleilson Adriano de Lima**. Advogado(s): **Marcus Túlio Macêdo de Lima Campos** (OAB/PB 12.246).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 54) – Apelação Cível Nº 0800191-54.2019.8.15.0001. Oriundo 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA**. Advogado(s): **Cícero Pereira de Lacerda Neto** (OAB/PB 15.401). Apelado(s): **Aline de Souza Bezerra**. Advogado(s): **Wallis Franklin de Souza Silva** (OAB/PB 24.626).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 55) – Apelação Cível Nº 0800452-87.2017.8.15.0001. Oriundo 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Magno Maciel Gomes**. Advogado(s): **Patrícia Araújo Nunes** (OAB/PB 11.523). Apelado(s): **Itaú Unibanco Holding S/A**. Advogado(s): **Wilson Sales Belchior** (OAB/PB 17.314A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 56) – Apelação Cível Nº 0800493-32.2018.8.15.1161. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): **Washington Bertermir de Oliveira**. Advogado(s): **Carlos Cícero de Sousa** (OAB/PB 19.896). Apelado(s): **Ativos S/A**. Advogado(s): **Tiago Furtado Ayres** (OAB/DF 30.546) e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 57) – Apelação Cível Nº 0801425-73.2015.8.15.0001. Oriundo 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Sérgio Romero Soares Barbosa**. Advogado(s): **Wagner Veloso Martins** (OAB/PB 25.053). Apelado(s): **Banco Panamericano S/A**. Advogado(s): **Eduardo Chalfin** (OAB/PB 22.177A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 58) – Apelação Cível Nº 0813079-40.2017.8.15.2001. Oriundo Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): **Thayse Evelyn Lima**

dos Santos. Advogado(s): **Cairo Lucas Machado Prates** (OAB/SC 33.787). Apelado(s): **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**. Advogado(s): **José Wilson Germano de Figueiredo** (OAB/PB 4008).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 59) – Apelação Cível Nº 0809917-52.2019.8.15.0001. Oriundo 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Lucenildo Rodrigues Ramos**. Advogado(s): **Rodrigo Magno Nunes Moraes** (OAB/PB 14.798). Apelado(s): **Bv Financeira S/A**. Advogado(s): **Wilson Sales Belchior** (OAB/PB 17.314A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 60) – Apelação Cível Nº 0001027-40.2011.8.15.0551. Oriundo Vara Única da Comarca de Remígio. Apelante(s): **SINAF Previdencial Cia de Seguros**. Advogado(s): **Rostand Inácio dos Santos** (OAB/PE 22.718). Apelado(s): **Ivanildo Silva Ribeiro**. Advogado(s): **Lucélia Dias de Medeiros** (OAB/PB 11.845).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 61) – Apelação Cível Nº 0800238-62.2017.8.15.0271. Oriundo Vara Única da Comarca de Picuí. Apelante(s): **O Município de Nova Palmeira**. Advogado(s): **Jailson Gomes de Andrade Filho** (OAB/PB 17.938). Apelado(s): **Maria da Guia de Medeiros Oliveira**. Advogado(s): **Paulo Sérgio Cunha de Azevedo** (OAB/PB 7.261).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 62) – Apelação Cível Nº 0802699-15.2019.8.15.0181. Oriundo 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): **Sônia Maria Santos da Silva**. Advogado(s): **Antonio Teotonio de Assunção** (OAB/PB 10.492). Apelado(s): **O Município de Guarabira**. Advogado(s): **Marcos Edson de Aquino** (OAB/PB 15.222).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 63) – Apelação Cível Nº 0827751-24.2015.8.15.2001. Oriundo 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): **Luciano pereira de Lima**. Advogado(s): **Jonathas Barbosa Pereira Leite da Silva** (OAB/PB 21.382). Apelado(s): **WJ Comércio de Alimentos LTDA**. Advogado(s): **Silvia Pereira Dantas** (OAB/PB 14.671).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 64) – Apelação Cível Nº 0817305-40.2018.8.15.0001. Oriundo 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Banco do Brasil S/A**. Advogado(s): **Sérvio Túlio de Barcelos** (OAB/PB 20.402A). Apelado(s): **Marluce Batista Araújo**. Advogado(s): **Paulo Esdras Marques Ramos** (OAB/PB 10.538).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 65) – Apelação Cível Nº 0861217-38.2017.8.15.2001. Oriundo 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): **Josélia Lopes Fernandes**. Advogado(s): **Francisco de Moraes Lima** (OAB/PB 11.724). 1º Apelado(s): **O Estado da Paraíba**, representado por seu Procurador, **Felipe Moraes de Andrade**. 2º Apelado(s): **PBPREV – Paraíba Previdência**, representada por seu Procurador-Geral, **Paulo Wanderley Câmara**. Advogado(s): **Vânia De Farias Castro** (OAB/PB 5653).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 66) – Apelação Cível Nº 0800437-32.2017.8.15.0741. Oriundo Vara Única da Comarca de Boqueirão. Apelante(s): **Companhia de Seguros Aliança do Brasil**. Advogado(s): **David Sombra Peixoto** (OAB/PB 16.477). Apelado(s): **Magna Vanuza Farias Araújo**. Advogado(s): **Guilherme Luiz de Oliveira Neto** (OAB/PB 22.702).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 67) – Apelação Cível Nº 0802426-74.2015.8.15.0731. Oriundo 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): **Emanuel Américo Pinto**. Advogado(s): **Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa** (OAB/PB 18.120). Apelado(s): **O Município de Cabedelo**, representado por seu Procurador-Geral, **Diego Carvalho Martins**. Advogado(s): **Renan Rauni Gouveia Gomes** (OAB/PB 20.982).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 68) – Apelação Cível Nº 0851247-14.2017.8.15.2001. Oriundo 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): **BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento**. Advogado(s): **Manuela Sampaio Sarmiento e Silva** (OAB/PB 27.249A). Apelado(s): **Marilene Rauhylson Mendonça**. Advogado(s): **Rodrigo Magno Nunes Moraes** (OAB/PB 14.798).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 69) – Apelação Cível Nº 0817796-32.2016.8.15.2001. Oriundo 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): **Nalsen Souza Barreto**. Advogado(s): **Marcos Antônio Inácio da Silva** (OAB/PB 4007). Apelado(s): **Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS**. Advogado(s): **Carlos Fernando Siqueira Castro** (OAB/PB 106.094A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 70) – Apelação Cível Nº 0808252-54.2015.8.15.2001. Oriundo 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): **A Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil**. Advogado(s): **Nildeval Chianca Rodrigues Jr.** (OAB/PB 12.765). Apelado(s): **Valéria Marques Duarte**. Advogado(s): **Rinaldo Mouzalas de S. e Silva** (OAB/PB 11.589).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 71) – Apelação Cível Nº 0806425-52.2019.8.15.0001. Oriundo 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Alessandra Pereira de Sousa**. Advogado(s): **Jullyanna Karlla Viegas Albino Apolinário** (OAB/PB 14.577). Apelado(s): **Banco Itaúcard S/A**. Advogado(s): **Wilson Sales Belchior** (OAB/PB 17.314A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 72) – Apelação Cível Nº 0800313-81.2019.8.15.0061. Oriundo 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): **O Município de Araruna**. Advogado(s): **Francisco de Assis Silva Caldas Júnior** (OAB/PB 5900). Apelado(s): **Maria Girleide Fernandes Pinheira**. Advogado(s): **Rafael Furtado de Oliveira** (OAB/PB 20.289).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 73) – Apelação Cível Nº 0800086-52.2019.8.15.0171. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Apelante(s): **Maria Rita Diniz Tomaz**. Advogado(s): **Juliano dos Santos Martins Silveira** (OAB/PB 16.802). Apelado(s): **O Município de Esperança**. Advogado(s): **Arthur Richardisson Evaristo Diniz** (OAB/PB 21.323).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 74) – Apelação Cível Nº 0801353-84.2019.8.15.0001. Oriundo 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Esdras Albuquerque Nunes**. Advogado(s): **Rodrigo Magno Nunes Moraes** (OAB/PB 14.798). Apelado(s): **Banco Itaúcard S/A**. Advogado(s): **Wilson Sales Belchior** (OAB/PB 17.314A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 75) – Apelação Cível Nº 0820987-03.2018.8.15.0001. Oriundo 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Campinense Transportes de Cargas LTDA**. Advogado(s): **Carla Carvalho de Andrade** (OAB/PB 12.590). Apelado(s): **Bradesco Seguros S/A**. Advogado(s): **João Barbosa** (OAB/PB 4246A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 76) – Apelação Cível Nº 0800782-90.2018.8.15.0311. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): **O Município de Tavares**. Advogado(s): **Paula Fernanda Vieira Lima** (OAB/PB 23.264). Apelado(s): **Maria Gorete Feitosa dos Santos Pereira**. Advogado(s): **Leilane Casua de Almeida** (OAB/PB 23.386).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 77) – Apelação Cível Nº 0802382-55.2015.8.15.0731. Oriundo 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): **O Município de Cabedelo**, representado por seu Procurador-Geral, **Marcus Túlio Macedo de Lima e Campos**. Apelado(s): **Carlos Frederico da Nóbrega Farias**. Advogado(s): **Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr.** (OAB/PB 11.591).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 78) – Apelação Cível Nº 0825419-31.2019.8.15.0001. Oriundo 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **O Estado da Paraíba**, representado por seu procurador, **Felipe de Brito Lira Souto**. Apelado(s): **Jaime Pereira de Melo**. Defensora(s): **Dulce Almeida de Andrade** (OAB/PB 1414).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 79) – Apelação Cível Nº 0801354-69.2019.8.15.0001. Oriundo 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): **Banco Itaúcard S/A**. Advogado(s): **Wilson Sales Belchior** (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): **Emilson de Oliveira Rodrigues**. Advogado(s): **Rodrigo Magno Nunes Moraes** (OAB/PB 14.798).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 80) – Apelação Cível Nº 0001597-74.2015.8.15.0231. Oriundo 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): **Banco Itaúcard S.A**. Advogado(s): **Wilson Sales Belchior** (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): **Maria Aldaci Lourenço da Silva**. Advogado(s): **Aysa Oliveira de Lima Gusmão** (OAB/PB 20.496).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 81) – Apelação Cível Nº 0802136-73.2017.8.15.0251. Oriundo 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): **O Município de Patos**. Advogado(s): **Bruna Rphaella de T. C. Almeida** (OAB/PB 14.158). Apelado(s): **Edna Lúcia Batista Leite**. Advogado(s): **Fernanda Moraes Diniz Felix Freitas** (OAB/PB 19.479).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 82) – Apelação Cível Nº 0800098-66.2019.8.15.0171. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Apelante(s): **Ana Maria de Lima**. Advogado(s):





**Juliano dos Santos Martins Silveira (OAB/PB 16.802). Apelado(s): O Município de Esperança. Advogado(s): Arthur Richardisson Evaristo Diniz (OAB/PB 21.323).**

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 83) – Apelação Cível Nº **0800306-42.2017.8.15.0261**. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): Senco Serviços de Engenharia e Construções LTDA. Advogado(s): Shirlei Alcione de Sousa Melo (OAB/PB 20.153). Apelado(s): Antônio Lopes de Macedo. Advogado(s): Angélica Vitoriano Cordeiro de Andrade (OAB/PB 23.929B).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 84) – Apelações Cíveis Nº 0801594-97.2015.8.15.0001. Oriundo 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante(s): Rejane de Andrade Rafael. Advogado(s): Gledston Machado Viana (OAB/PB 10.310). 2º Apelante(s): Madson Severino Guedes de Andrade. Advogado(s): Marcial Duarte de Sá Filho (OAB/PE 10.444). Apelado(s): Djanilson B. Marinho. Advogado(s): José Diogo Alencar Martins (OAB/PB 17.823).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 85) – Apelações Cíveis Nº **0818486-56.2019.8.15.2001**. Oriundo 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Sérgio Guardiã Pereira. Advogado(s): Jullyanna Karlla Viegas Albino (OAB/PB 14.577). 2º Apelante(s): Aymoré crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 86) – Apelações Cíveis Nº 0800077-44.2018.8.15.0521. Oriundo Vara Única da Comarca de Alagoinha. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira (OAB/PE 26.687). 2º Apelante(s): José Adriano da Silva. Advogado(s): Marcos Antonio Inácio da Silva (OAB/PB 4.007). Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 87) – Apelações Cíveis Nº **0804009-39.2017.8.15.0371**. Oriundo 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. 1º Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ricardo Sérgio Freire de Lucena. 2º Apelante(s): O Município de Sousa. Advogado(s): Iascara R. Ferreira Tavares (OAB/PB 14.564). Apelado(s): Ana Ellen Pereira Estevam, menor impúbere, representada por sua genitora, Daniele Pereira. Advogado(s): Eduardo Pordeus Silva (OAB/PB 14005).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 88) – Apelações Cíveis Nº **0801228-34.2018.8.15.0751**. Oriundo 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. 1º Apelante(s): Eneilia Andrade de Lima. Advogado(s): João Camilo Pereira (OAB/PB 2834). 2º Apelante(s): O Município de Bayeux. Advogado(s): Vitus Bering Cabral de Araújo (OAB/PB 18.344). Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 89) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0002407-79.2012.8.15.2001**. Oriundo 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Brito Lira Souto. Advogado(s): Antônio Duarte Vasconcelos Júnior (OAB/PB 15.130). Apelado(s): Antônio Francisco do Nascimento Filho. Remetente: O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 90) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0802743-68.2018.8.15.0181**. Oriundo 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): O Município de Guarabira. Advogado(s): Marcos Edson de Aquino (OAB/PB 15.222). Apelado(s): Jackeline Jane Araújo Cavalcanti. Advogado(s): José Alberto E. da Silva (OAB/PB 10.248). Remetente: O Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 91) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0819898-42.2018.8.15.0001**. Oriundo 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Advogado(s): Edilma Guimarães Gomes. Defensora(s): Carmem Noujaim Habib. Remetente: O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 92) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº 0801343-72.2018.8.15.0131. Oriundo 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): O Município de Cajazeiras, representado por seu Procurador-Geral, Osmar Caetano Xavier. Advogado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. Remetente: O Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 93) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº 0000908-42.2008.8.15.0371. Oriundo 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ricardo Sérgio Freire de Lucena. Advogado(s): Anderson Bezerra dos Santos. Remetente: O Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 94) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0811503-27.2019.8.15.0001**. Oriundo 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Advogado(s): Lailton da Silva Sousa. Defensora(s): Carmen Noujaim Habib. Remetente: O Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 95) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0066714-71.2014.8.15.2001**. Oriundo 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Advogado(s): Carlos de Freitas Praxedes. Defensora(s): Terezinha Alves Andrade de Moura. Remetente: O Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 96) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0806949-97.2018.8.15.2001**. Oriundo 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Advogado(s): Zuleide Kelly da Nóbrega Costa. Advogado(s): Daniel Marinho da Costa (OAB/PB 23.772). Remetente: O Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 97) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0801856-96.2018.8.15.0371**. Oriundo 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): O Município de Sousa. Advogado(s): Vilayana Lopes Vieira Leite Caetano (OAB/PB 18.657). Apelado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-GERAL. Remetente: O Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 98) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº 0803378-95.2017.8.15.0371. Oriundo 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): O Município de Sousa. Advogado(s): Sydclay Batista de Oliveira (OAB/PB 20.577). Apelado(s): Maria das Graças Casimiro. Advogado(s): Lincon Bezerra de Abrantes (OAB/PB 12.060). Remetente: O Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 99) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0817752-91.2019.8.15.0001**. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora, Hannelise S. Garcia da Costa. Advogado(s): Maria do Socorro Felix Ferreira Castro. Advogado(s): Maria de Lourdes Silva Nascimento (OAB/PB 6064). Remetente: O Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 100) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0800351-93.2017.8.15.0601**. Oriundo Vara Única da Comarca de Belém. Apelante(s): O Município de Dona Inês. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo (OAB/PB 12.381). Apelado(s): Wilson Melo de Sousa. Advogado(s): Maria Luiza Porto (OAB/PB 22.975). Remetente: O Juízo da Vara Única da Comarca de Belém.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 101) - APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA OFICIAL Nº: 0809539-96.2019.8.15.0001 ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1º APELANTE: LUIS VILLANDER RODRIGUES DE FARIAS, REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA, GENI ELVIRA DE SOUZA ADVOGADO(S): LUIS VILLANDER R. DE FARIAS (OAB/PB 23.191) 2º APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO APELADO: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 102) – Conflito Negativo de Competência Nº **0808250-97.2020.8.15.0000**. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira. Suscitante(s): O Juízo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Suscitado(s): O Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 103) – Conflito Negativo de Competência Nº **0802541-81.2020.8.15.0000**. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Suscitante(s): O Juízo da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Suscitado(s): O Juízo da Vara Única da Comarca de Remígio.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 104) – Conflito Negativo de Competência Nº **0801444-46.2020.8.15.0000**. Oriundo da 1ª Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande. Suscitante(s): O Juízo do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande. Suscitado(s): O Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 105) – Agravo de Instrumento Nº **0804555-38.2020.8.15.0000**. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja. Agravado(s): Cavalcanti Primo Veículos LTDA. Advogado(s): Daniel Augusto de Souza Ribeiro (OAB/RJ 175.193) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 106) – Agravo de Instrumento Nº **081151-10.2019.8.15.0000**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Adriana Souza de Oliveira. Advogado(s): Catarina de Oliveira Barbosa Soares (OAB/PB 16.625). Agravado(s): Walter Cláudio Almeida Florentino. Advogado(s): Jéssica Kelly Azevedo Oliveira (OAB/PB 2601).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 107) – Agravo de Instrumento Nº **0800227-65.2020.8.15.0000**. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Soraya Albuquerque de Moura. Advogado(s): João Fernandes Barbosa (OAB/PB 3284). Agravado(s): Simone Albuquerque de Moura. Advogado(s): Gianne Gomes Ferreira (OAB/RR 25.638B).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 108) – Agravo de Instrumento Nº **0801627-17.2020.8.15.0000**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Danielle Cristina Vieira Cesário. Agravado(s): Salomão Vicente de Lima Neto. Advogado(s): Núbia Soares de Lima Goes (OAB/PB 8711).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 109) – Agravo de Instrumento Nº **0809767-40.2020.8.15.0000**. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira. Agravante(s): Antônio José dos Santos Júnior. Advogado(s): Sandra Helena Bastos dos Santos (OAB/PB 14.808). Agravado(s): Aurea Aline Soares Barbosa.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 110) – Agravo de Instrumento Nº **0808330-61.2020.8.15.0000**. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Mary Anne Freitas de Lima. Advogado(s): Joalysson Barbosa Barros (OAB/PB 15.370).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 111) – Agravo de Instrumento Nº **0809776-02.2020.8.15.0000**. Oriundo da Vara única da Comarca de Teixeira. Agravante(s): Bradesco Administradora de Consórcios LTDA. Advogado(s): Pedro Roberto Romão (OAB/SP 209.551). Agravado(s): Maria José Lima da Silva Guerra.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 112) – Agravo de Instrumento Nº **0805373-24.2019.8.15.0000**. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leudson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): Carlos Ronele Souto de Souza. Advogado(s): Fábio Roneli Cavalcanti de Souza (OAB/PB 8937).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 113) – Agravo de Instrumento Nº **0805294-11.2020.8.15.0000**. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Agravante(s): Genilson Carlos de Oliveira Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 114) – Agravo de Instrumento Nº **0811690-04.2020.8.15.0000**. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Luiz Henrique Souza Ferreira. Advogado(s): Luiz Henrique Souza Ferreira (OAB/PB 13.948). Agravado(s): Serviço Social de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 115) – Agravo Interno Nº **0809415-82.2020.8.15.0000**. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Renato Gudes bezerra. Agravado(s): Francisco Batista de Sousa. Advogado(s): Denyson Fabião de Araujo Braga (OAB/PB 16.791).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 116) – Agravo Interno Nº **0801997-25.2019.8.15.0131**. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Wiliams Fraton Rodrigues (OAB/PB 128.341A). Agravado(s): Severino Rodrigues. Advogado(s): Marília de Souza Silva Ramalho (OAB/PB 20.848).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 117) – Agravo Interno Nº **0808727-88.2018.8.15.0001**. Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Charles Dayan Ramos Targino. Advogado(s): Sandreyllon Pereira Medeiros (OAB/PB 21.179). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes (OAB/PB 19.310A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 118) – Agravo Interno Nº **0004415-92.2013.8.15.2001**. Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. Agravado(s): João Gomes dos Santos. Advogado(s): Enio Silva Nascimento (OAB/PB 11.946).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 119) – Agravo Interno Nº **0821693-05.2015.8.15.2001**. Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio José Costa de Lacerda. Agravado(s): Expedito Pereira de Souza.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 120) – Agravo Interno Nº **0805869-55.2016.8.15.0001**. Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Maria José Moreira Raimundo. Defensor(s): Alberto Jorge Dantas Sales.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 121) – Agravo Interno Nº **0794598-78.2007.8.15.2001**. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Cláudio José Silva de Carvalho.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 122) – Agravo Interno Nº **0800120-71.2016.8.15.2001**. Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara. Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): José Freire da Silva. Advogado(s): Alexandre G. Cezar Neves (OAB/PB 14.640).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 123) – Agravo Interno Nº **0805557-43.2020.8.15.0000**. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Agravante(s): Lenilda Adolfo Leônico. Advogado(s): Marcos Antônio Souto Maior Filho (OAB/PB 13.338B). Agravado(s): O Município de Sapé, representado pela sua Procuradoria-Geral.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 124) – Agravo Interno Nº **0812071-46.2019.8.15.0000**. Oriundo da Vara única da Comarca de Picuí. Agravante(s): Luciano Medeiros Lima. Advogado(s): Paulo Sérgio Cunha de Azevedo (OAB/PB 726). Agravado(s): O Município de Frei Martinho. Advogado(s): Edvaldo Pereira Gomes (OAB/PB 5853).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 125) – Agravo Interno Nº **0001619-09.2013.8.15.0521**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoinha. Agravante(s): Maria Isabel de Arruda Galvão. Advogado(s): Henrique Souto Maior (OAB/PB 13.017). Agravado(s): O Município de Mulungu. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1663).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 126) – Agravo Interno Nº **0815572-82.2020.8.15.2001**. Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Marilda Chaves de Melo. Advogado(s): Flaviano Rodrigues Carlos (OAB/PB 13.997).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 127) – Agravo Interno Nº **0805931-98.2019.8.15.2003**. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Agravante(s): Mariângela da Silva. Advogado(s): Gabriel Costa Fragoso de Albuquerque (OAB/PB 17.897). Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 128) – Agravo Interno Nº **0809871-32.2020.8.15.0000**. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): O





Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. **Agravado(s): Maria da Guia Garcia. Advogado(s): Fagner Dias dos Santos (OAB/PB 16.203).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 129) – Agravo Interno Nº **0819133-22.2017.8.15.2001**. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Bradesco Seguros S/A. **Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Ruêda (OAB/PB 20.282A). Agravado(s): Cristiano Nascimento de Menezes. Advogado(s): Ana Raquel de S. e S. Coutinho (OAB/PB 11.968).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 130) – Agravo Interno Nº **0801419-33.2020.8.15.0000**. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. **Advogado(s): Cicero Pereira de Lacerda Neto (OAB/PB 15.401). Agravado(s): Deusimar Morais de Souza. Advogado(s): Rafaela Macedo Rodrigues (OAB/PB 25.064).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 131) – Agravo Interno Nº **0809097-02.2020.8.15.0000**. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): José Lenilton de Carvalho. **Advogado(s): André Castelo Branco Pereira da Silva (OAB/PB 18.788). Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Melissa Abramovici Pilotto (OAB/PB 17.872A).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 132) – Agravo Interno Nº **0078897-45.2012.8.15.2001**. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sanny Japiassu dos Santos. **Agravado(s): Cássio Ribeiro Nascimento Brito. Advogado(s): Willamarck Jorge da Silva Manguieira (OAB/PB 10.396). Interessado: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 133) – Agravo Interno Nº **0803890-22.2020.8.15.0000**. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. **Advogado(s): Fabiano Ricardo Luz de Brito (OAB/SP 234.363) e outros. Agravado(s): Condomínio Empresarial Shopping – Mag Shopping. Advogado(s): Rogério Cunha Estevam (OAB/PB 16.415).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 134) – Agravo Interno Nº **0833080-80.2016.8.15.2001**. Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio José de Costa Lacerda. **Agravado(s): Saulo Fernandes dos Santos.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 135) – Agravo Interno Nº **0809700-91.2017.8.15.2001**. Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio José de Costa Lacerda. **Agravado(s): Expedito Pereira de Sousa.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 136) – Agravo Interno Nº **0810155-40.2020.8.15.0000**. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. **Advogado(s): Francisco Helomar de Macedo Junior (OAB/PB 26.915B). Agravado(s): Planc Engenharia e Incorporações LTDA. e outras 16 empresas – Todas em recuperação judicial. Advogado(s): Carlos Gustavo Rodrigues de Matos (OAB/PE 17.380) e Paulo André Rodrigues de Matos (OAB/PB**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 137) – Embargos de Declaração Nº **0000697-84.2013.8.15.0741**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Boqueirão. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga. **Embargado(s): Raquel Pereira da Silva. Advogado(s): Rodrigo Augusto Santos (OAB/PB 17.589).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 138) – Embargos de Declaração Nº **0004397-71.2013.8.15.2001**. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Embargante(s): Naercio Lima da Silva. **Advogado(s): Jurandir Pereira da Silva (OAB/PB 5334). Embargado(s): O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Advogado(s): José Wilson Germano de Figueiredo (OAB/PB 4008).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 139) – Embargos de Declaração Nº **0804850-46.2018.8.15.0000**. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Sulamérica Companhia Nacional de Seguros. **Advogado(s): Eduardo José de Souza Lima Fornellos (OAB/PE 28.240). Embargado(s): Risoneide Sampaio de Araújo e outros. Advogado(s): Manoel Antônio Bruno Neto (OAB/PE 676A) e outros.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 140) – Embargos de Declaração Nº **0820441-16.2016.8.15.0001**. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Roberto Mizuki Dias dos Santos. **Embargado(s): Ney Khristiano Monteiro de Santana. Advogado(s): Joseph Lenin Rodrigues Veríssimo (OAB/PB 21.778).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 141) – Embargos de Declaração Nº **0804923-47.2020.8.15.0000**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alhandra. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão. **Embargado(s): AMXCC Indústria e Comércio LTDA. Advogado(s): Leonardo Gonçalves Maia (OAB/PE 19.980).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 142) – Embargos de Declaração Nº **0811832-42.2019.8.15.0000**. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): João Paulo de Justino e Figueiredo. **Advogado(s): João Paulo de Justino e Figueiredo (OAB/PB 9334). Embargado(s): Usina União e Indústria S/A. Advogado(s): Gilberto Cavalcanti Medeiros (OAB/PE 30.972).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 143) – Embargos de Declaração Nº **0806670-66.2019.8.15.0000**. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Vale das Águas Indústria e Comércio de Águas Adicionadas de Sais LTDA (ÁGUA SAVOY) **Advogado(s): Alisson Bezerra Lima (OAB/PB 1.448). Embargado(s): O Município de Campina Grande. Advogado(s): George Suetônio Ramalho Júnior (OAB/PB 11.576).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 144) – Embargos de Declaração Nº **0809974-73.2019.8.15.0000**. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão. **Embargado(s): Polar Transportes e Locações EIRELI. Advogado(s): Fábio Henrique de Araujo Urbano (OAB/PE 15.473).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 145) – Embargos de Declaração Nº **0806342-05.2020.8.15.0000**. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): **Gilvanildo Santana da Silva. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237). Embargado(s): BV Financeira S/A.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 146) – Embargos de Declaração Nº **0108192-50.2000.8.15.2001**. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão Gurgel. **Embargado(s): A Sandália de Ouro LTDA e outros.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 147) – Embargos de Declaração Nº **0802250-62.2016.8.15.0181**. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Joab da Costa Florêncio. **Advogado(s): Márcio José Alves (OAB/PB 13.336). Embargado(s): O Município de Guarabira. Advogado(s): Marcos Edson de Aquino (OAB/PB 15.222).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 148) – Embargos de Declaração Nº **0849886-59.2017.8.15.2001**. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana–EMLUR. **Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Embargado(s): Antonio Januário do Nascimento. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguieira (OAB/PB 6003).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 149) – Reexame Necessário Nº **0801784-06.2017.8.15.2001**. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Wilson Pedrosa Marques. **Advogado(s): Alexandre G. Cezar Neves (OAB/PB 14.640). Promovido(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves (OAB/PB 5124). Remetente: O Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 150) – Apelação Cível Nº **0089509-42.2012.8.15.2001**. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. **Apelado(s): Ana Patrícia Gomes Vale e Paula Rossana Seixas do Vale. Advogado(s): Cicero Pereira de Lacerda Neto (OAB/PB 15.401).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 151) – Apelação Cível Nº **0848257-16.2018.8.15.2001**. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Bv Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. **Advogado(s): Manuela Sampaio Sarmiento e Silva (OAB/PB 18.454). Apelado(s): José Gonçalves de Souza. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 152) – Apelação Cível Nº **0803168-61.2019.8.15.0181**. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Josinaldo Freitas Moura. **Advogado(s): Karoliny da Silva Pereira (OAB/PB 27.193). Apelado(s): O Município de Guarabira. Advogado(s): Marcos Edson de Aquino (OAB/PB 15.222).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 153) – Apelação Cível Nº **0800107-28.2019.8.15.0171**. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Apelante(s): Ana Lúcia Gonçalves Dias. **Advogado(s): Juliano dos Santos Martins Silveira (OAB/PB 16.802). Apelado(s): O Município de Esperança. Advogado(s): Arthur Richardisson Evaristo Diniz (OAB/PB 21.323).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 154) – Apelação Cível Nº **0800630-83.2018.8.15.0071**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Areia. Apelante(s): Severino do Ramo Lourenço dos Santos. **Advogado(s): Anastácia D. de Andrade Gondim Cabral de Vasconcelos (OAB/PB 6592). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832A) e Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412A).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 155) – Apelação Cível Nº **0800600-15.2018.8.15.0761**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. **Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832A) e Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412A). Apelado(s): Cristiane da Paz de Souza. Advogado(s): Edmilson Alves de Aguiar Junior (OAB/PB 17.058).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 156) – Apelação Cível Nº **0011962-86.2013.8.15.2001**. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Manuele Elias da Silva. **Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho (OAB/PB 10.705). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand (OAB/SP 211.648).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 157) – Apelação Cível Nº **0803933-31.2019.8.15.0731**. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Edneide Alves de Farias Freitas. **Advogado(s): Mário Bento de Morais Segundo (OAB/PB 20.436). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Willians Fraton Rodrigues (OAB/PB 128.341A).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 158) – Apelação Cível Nº **0826730-57.2019.8.15.0001**. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Arlindo Martins Bezerra. **Advogado(s): Victor Salles de Azevedo Rocha (OAB/PB 19.965). Apelado(s): Banco do Brasil S/A.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 159) – Apelação Cível Nº **0800260-59.2020.8.15.0031**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Bradesco Seguros S/A. **Advogado(s): Andrea Formiga D. de Rangel Moreira (OAB/PE 26.687). Apelado(s): José de Araújo. Advogado(s): Maria Helena Sobral da Silva (OAB/PB 21.024).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 160) – Apelação Cível Nº **0800266-04.2019.8.15.0451**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Sumé. Apelante(s): Pedro Isidório da Silva. **Advogado(s): Elaine Emanuela Jacome Leite (OAB/PB 13.762). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412A) e outros.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 161) – Apelação Cível Nº **0823618-80.2019.8.15.0001**. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Dalvanira Marques Noberto. **Advogado(s): Alcides Marques Noberto (OAB/PB 25.207). Apelado(s): Banco do Brasil S/A.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 162) – Apelação Cível Nº **0800031-15.2017.8.15.0481**. Oriundo da 2ª Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios S/A. **Advogado(s): Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE 16.983). Apelado(s): Maria Joseilma Alexandre dos Santos. Advogado(s): José Alberto E. da Silva (OAB/PB 10.248).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 163) – Apelação Cível Nº **0801914-06.2017.8.15.0381**. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): O Município de Itabaiana. **Advogado(s): Aniel Aires do Nascimento (OAB/PB 7772) e outros. Apelado(s): Maria do Carmo da Silva. Advogado(s): Alisterre Tavares de Souza (OAB/PB 23.079).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 164) – Apelação Cível Nº **0002215-90.2014.8.15.0251**. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. **Apelado(s): Valfrido Alves de Oliveira.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 165) – Apelação Cível Nº **0800172-18.2017.8.15.0551**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Remígio. Apelante(s): O Município de Remígio. **Advogado(s): João Barboza Meira Júnior (OAB/PB 11.823). Apelado(s): Lindalva Tomaz do Nascimento. Advogado(s): Dilma Jane Tavares de Araújo (OAB/PB 8358).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 166) – Apelação Cível Nº **0835380-15.2016.8.15.2001**. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Luiz Felipe Abrantes Sarmento. **Advogado(s): Guilherme Fernandes de Alencar (OAB/PB 15.467). Apelado(s): Banco Bradesco Cartões S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/RN 392A).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 167) – Apelação Cível Nº **0021259-59.2009.8.15.2001**. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. **Apelado(s): Coco Bambu Alimentos LTDA e outros. Defensora(s): Ariane Brito Tavares.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 168) – Apelação Cível Nº **0801815-55.2019.8.15.2001**. Oriundo da 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): José Ferreira Campos. **Advogado(s): Hellinton de Sousa (OAB/PB 23.865). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sanny Japiassu dos Santos.**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 169) – Apelação Cível Nº **0001447-21.2014.8.15.0331**. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Edvaldo Francisco dos Santos. **Advogado(s): Maria Nivaldete de Lima Oliveira (OAB/PB 8407). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412A).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 170) – Apelação Cível Nº **0805316-08.2016.8.15.0001**. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Companhia de Seguros Aliança do Brasil. **Advogado(s): David Sombra Peixoto (OAB/PB 16.477A). Apelado(s): Maria Santos Fernandes. Advogado(s): Renata B. F. Brito (OAB/PB 14.787).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 171) – Apelação Cível Nº **0001180-42.2015.8.15.0031**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Cidel Const. e Incorp. Independência LTDA – ME. **Advogado(s): Walcides Muniz (OAB/PB 3307). Apelado(s): Patrícia Correia de Lima. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 172) – Apelação Cível Nº **0001452-48.2012.8.15.2001**. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Antônio Carlos Veríssimo de Lima. **Advogado(s): Valter Lúcio Lelis Fonseca (OAB/PB 13.838). Apelado(s): CAGEPA – Companhia de Água e Esgoto da Paraíba. Advogado(s): Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB 10.810).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 173) – Apelação Cível Nº **0800876-40.2018.8.15.0181**. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): O Município de Pilõesinhos. **Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo (OAB/PB 12.381). Apelado(s): Eletroluz Comércio de Materiais Elétricos – EIRELI – ME. Advogado(s): Lorena Rodrigues Rafael Soares (OAB/PE 42.930).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 174) – Apelação Cível Nº **0802552-12.2019.8.15.0141**. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): José Lenildo Vaz da Costa. **Advogado(s): Damião Guimarães Leite (OAB/PB 13.293). Apelado(s): O Município de Catolé do Rocha. Advogado(s): Thallio Rosado de Sá Xavier (OAB/PB 11.179).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 175) – Apelação Cível Nº **0800096-96.2019.8.15.0171**. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Apelante(s): Josenilma Batista da Silva. **Advogado(s): Juliano dos Santos Martins Silveira (OAB/PB 16.802). Apelado(s): O Município de Esperança. Advogado(s): Arthur Richardisson Evaristo Diniz (OAB/PB 21.323).**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 176) – Apelação Cível Nº **0800757-73.2020.8.15.0031**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. **Advogado(s): Andrea Formiga D. de Rangel Moreira (OAB/PE 26.687). Apelado(s): Josélia Bernardo Dantas. Advogado(s): Walcides Muniz (OAB/PB 3307).**





RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 177) – Apelação Cível Nº **0800375-43.2018.8.15.0551**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Remígio. Apelante(s): O Município de Remígio. Advogado(s): João Barboza Meira Júnior (OAB/PB 11.823). Apelado(s): José Adailton Ferreira. Advogado(s): Dilma Jane Tavares de Araújo (OAB/PB 8358).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 178) – Apelação Cível Nº **0800732-76.2019.8.15.0231**. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Brito Lira Souto. Apelado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 179) – Apelação Cível Nº **0019171-72.2014.8.15.2001**. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora Gerais S/A e outra. Advogado(s): Suelio Moreira Torres (OAB/PB 15.477). Apelado(s): Jose Mateus Soares de Lima. Advogado(s): Jomário de Vasconcelos Coutinho (OAB/PB 14.135B).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 180) – Apelação Cível Nº **0800156-58.2019.8.15.0401**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Umbuzeiro. Apelante(s): José Ronaldo Ramos de Oliveira. Advogado(s): Gustavo Diego de Souza (OAB/PB 25.516). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PB 128.341A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 181) – Apelação Cível Nº **0001166-79.2014.8.15.0391**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Apelante(s): Francisco de Assis Paz de Amorim. Advogado(s): Maria Madalena Santos Sousa Amorim (OAB/PB 18.415). Apelado(s): Francisco de Assis Ferreira Tavares. Advogado(s): Luiz Gustavo de Sousa Marques (OAB/PB 14.343).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 182) – Apelação Cível Nº **0016841-39.2013.8.15.2001**. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. Apelado(s): Jonh Robert Vieira Galdino. Advogado(s): Lucineudo Pereira de Lima (OAB/SP 314.218).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 183) – Apelação Cível Nº **0000415-74.2016.8.15.0051**. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe. Apelante(s): Antônio Pinto Diniz. Advogado(s): Raul Gonçalves Holanda Silva (OAB/PB 17.315). Apelado(s): O Município de Santa Helena. Advogado(s): José Aírton Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 9898).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 184) – Apelação Cível Nº **0015354-39.2010.8.15.2001**. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Grasiela de Almeida Dantas. Advogado(s): Paulo Américo Maia de Vasconcelos (OAB/PB 395). 1º Apelado(s): Bentonit União Nordeste S/A. Advogado(s): Thélío Farias (OAB/PB 9162) e outros. 2º Apelado(s): Maria Goretti Lima Almeida. Advogado(s): Daniel Dalólio Vilar Filho (OAB/PB 10.822).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 185) – Apelação Cível Nº **0002084-09.2014.8.15.0351**. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Apelante(s): Patrício Pereira da Silva. Advogado(s): Maria Nivalde de Lima Oliveira (OAB/PB 8407). 1º Apelado(s): Administradora de Consorcio Nacional Honda LTDA. Advogado(s): Kaliandra A. Franchi (OAB/PB 17.862A). 2º Apelado(s): Novo Rumo Sapé. Advogado(s): João Otávio Terceiro Neto Bernardo de Albuquerque (OAB/PB 19.555).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 186) – Apelação Cível Nº **0826259-60.2016.8.15.2001**. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PB 128.341A). 1º Apelado(s): Mércia Maria Lucena Alves. Defensora(s): Alice Alves Costa Aranha (OAB/PB 5359). 2º Apelado(s): Embrakon Administradora de Consórcio LTDA. Advogado(s): Maria Lucília Gomes (OAB/PB 84206A) e Amandio Ferreira Tereso Junior (OAB/PB 19738A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 187) – Apelações Cíveis Nº 0000968-91.2012.8.15.0171. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Esperança. 1º Apelante(s): Banco Citibank S/A, Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PB 19.015A). 2º Apelante(s): Banco Safra S/A. Advogado(s): Bruno Novas B. Cavalcanti (OAB/PE 19.353). Apelado(s): Almeida Comércio e Distribuidora de Materiais de Construção LTDA – EPP.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 188) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0805159-30.2019.8.15.0001**. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora, Hannelise S. Garcia da Costa. Apelado(s): Sara Mel Lopes Galdino, representada por seu genitor, Uenderson Galdino Santos. Defensora(s): Dulce Almeida de Andrade. Remetente: O Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 189) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0843140-78.2017.8.15.2001**. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga. Apelado(s): Mirtes Helena Nóbrega da Fonseca Magalhães. Advogado(s): Alex Barros da Silva (OAB/PB 22.722) e outros. Remetente: O Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 190) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0858203-46.2017.8.15.2001**. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Município de João Pessoa, representado pelo seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Iremar Ramos de Lima. Defensora(s): Maria dos Remédios Mendes Oliveira. Remetente: O Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 191) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0801791-28.2018.8.15.0751**. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): O Município de Bayeux, representado por seu Procurador-Geral, Raoni Lacerda Vita. Apelado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. Remetente: O Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 192) – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº **0800708-32.2016.8.15.0141**. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): O Município de Riacho dos Cavalos. Advogado(s): Aracele Vieira Carneiro (OAB/PB 17.241). Apelado(s): Soraia Carneiro de Oliveira. Advogado(s): Francisco de Freitas Carneiro (OAB/PB 19.114). Remetente: O Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 193) – Remessa Necessária e Apelações Cíveis Nº **0857754-88.2017.8.15.2001**. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Mitscherlyne Cardoso Leite Paiva. Advogado(s): Francisco das Chagas Ferreira (OAB/PB 18.025). 2º Apelante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: O Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 194) – Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº **0800064-87.2017.8.15.0001**. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante/ Recorrido(s): José Antônio de Oliveira. Advogado(s): Almir Pereira Dornelo (OAB/PB 14.927). Apelado/ Recorrente(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): João Vitor Chaves Marques (OAB/CE 30.348).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 195) – Conflito Negativo de Competência Nº **0807316-76.2019.8.15.0000**. Oriundo da Vara Única da Comarca de Serra Branca. Suscitante(s): O Juízo da Vara Única da Comarca de Serra Branca. Suscitado(s): O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 196) – Agravo de Instrumento Nº **0810277-87.2019.8.15.0000**. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Edvaley Santos da Silva. Advogado(s): Wagner Veloso Martins (OAB/PB 25.053A). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado pelo seu Procurador-Geral.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 197) – Agravo de Instrumento Nº **0805126-43.2019.8.15.0000**. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Evandro Barros Mayer. Advogado(s): Carmem Rachel Dantas Mayer (OAB/PB 8432) e outros. Agravado(s): Isana Ellen Azevedo Isidro e outros. Advogado(s): Alcides Magalhães de Souza (OAB/PB 5218).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 198) – Agravo de Instrumento Nº **0812325-19.2019.8.15.0000**. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Fernanda Halime F. Gonçalves (OAB/PB 10.829). Agravado(s): Roberto Fernando Vasconcelos Alves, Daniella Ronconi Sociedade Individual de Advocacia e Valdisio Lacerda Filho Sociedade Individual de Advocacia. Advogado(s): Roberto Fernando Vasconcelos Alves (OAB/PB 2446), Daniella Ronconi (OAB/PB 9684) e Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho (OAB/PB 11.453).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 199) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0809670-40.2020.8.15.0000. ORIGEM: DA 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: FRANCISCO ARNALDO LEITE BENÍCIO. ADVOGADO(S): LUIZGUEDES DA LUZ NETO (OAB/PB Nº 11.005) AGRAVADO: PREVI – ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 200) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0800451-37.2019.8.15.0000 ORIGEM: DA 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA AGRAVADO: SOMAK - COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 201) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0806281-47.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: NOVORUMO MOTORES E PEÇAS LTDA ADVOGADO(S): JOÃO OTÁVIO TERCEIRO NETO B. DE ALBUQUERQUE (OAB/PB Nº 19.555) E GABRIEL TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE (OAB/PB 22.694). AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 202) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0803845-18.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ARIOSVALDO BANDEIRA COSTA ADVOGADO(S): IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE (OAB/PB 21.953). AGRAVADO: BANCO GMAC S/A

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 203) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0808106-60.2019.8.15.0000 ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE PATOS. AGRAVANTE: JOSÉ ALEX CARNEIRO DE SOUSA ADVOGADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (OAB/PB 18.025). AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PATOS, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 204) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0805951-50.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA COMARCA DE SERRA BRANCA. AGRAVANTE: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA ADVOGADO(S): CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB/PB 21.221-A) AGRAVADO: RONALDO RAMOS DE QUEIROZ ADVOGADO(S): DANIEL DALONIO VILAR FILHO (OAB/PB 10.822) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 205) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0807942-61.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA. AGRAVANTE: WELLINGTON ALVES SOARES ADVOGADO(S): OSCAR BERWANGER BOHRER (OAB/RS 79.582). AGRAVADOS: GARENA AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 206) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0806856-55.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR(ES): ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E OUTROS AGRAVADA: RAFAELLA DE FÁTIMA CUNHA DE SOUZA ADVOGADO(S): MARCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB 16.877).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 207) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0801541-46.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ADVOGADOR(S): FLÁVIO NEVES COSTA (OAB/SP 153.447) AGRAVADOS: LC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI E LUIZ CARLOS BARBOSA DE MELO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 208) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0806283-17.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR(ES): ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E OUTROS AGRAVADA: JULIANA CARLA DO NASCIMENTO ADVOGADO(S): CLEDSON DA SILVA FERNANDES (OAB/PB 24.050).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 209) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0808086-35.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR(ES): ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E OUTROS AGRAVADA: EDZÉLIA DURE PEREIRA ADVOGADO(S): MARCIO PHELIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB 16.877).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 210) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0808496-93.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: DAYSE DE FIGUEIREDO MARIA ADVOGADO(S): HILTON HRIL MARTINS MAIA (OAB/PB 13.442) AGRAVADO: MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA ADVOGADO(S): ALFREDO RANGEL RIBEIRO (OAB/PB 10.277), MARIA CRISTINA SANTIAGO (OAB/PB 6.907) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 211) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0806155-94.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX. AGRAVANTE: SOBRE RODAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA ADVOGADO(S): RICARDO REGIS DE BRITO (OAB/PB 19.492) E RENATTO REGIS DE BRITO (OAB/PB 22.222). AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 212) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0805185-94.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE AGRAVADO: SIMONE BELO GOUVEIA-ME

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 213) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0812681-14.2019.8.15.0000 ORIGEM: DA 3ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CABEDELO PROCURADOR(ES): DIEGO CARVALHO MARTINS E OUTROS. AGRAVADA: MARIA SELMA DE LIMA ADVOGADO(S): ALEXANDRE LUIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR (OAB/PB 25.774)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 214) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0801127-48.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA COMARCA DE CAIÇARA. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA AGRAVADO: CERÂMICA CEMARISA LTDA – EPP.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 215) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0805413-69.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREJAS RIO DO PEIXE LTDA ADVOGADO(S): ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO (OAB/RN 1.927) E ANA CECÍLIA LOPES DE MEDEIROS ALBUQUERQUE (OAB/RN 10.986). AGRAVADA: SICREDI CENTRO PARAIBANA ADVOGADO(S): MANFRINI ANDRADE DE ARAÚJO (OAB/PB 12.533) E VINICIUS ARAÚJO CAVALCANTI MOREIRA (OAB/PB 14.273)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 216) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0810627-41.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA AGRAVADA: R.R. PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 217) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0803931-57.2018.8.15.0000 ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ROBERTO MIZUKI AGRAVADA: NATHALIA MEDEIROS DE ARAÚJO ADVOGADO(S): GUSTAVO DE LIMA BRITO (OAB/PB 8.349) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 218) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0801333-62.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463) E LEIDSON FLAMARION T. MATOS (OAB/PB 13.040) AGRAVADO: JOSE-NALDO GONÇALVES DE LACERDA ADVOGADO(S): JOSÉ LACERDA CAVALCANTE NETO (OAB/PB 18.702) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 219) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0801750-15.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: DANIELA FERNANDES SOARES ROHR ADVOGADO(S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES (OAB/PB 14.798) E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES (OAB/PB 23.573) AGRAVADO: BANCO GMAC S/A

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 220) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0807372-46.2018.8.15.0000 ORIGEM: DA 3ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO. AGRAVANTE: FABRÍCIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA. ADVOGADO(S): EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAÚJO (OAB/PB 15.453) E HANDERSON DE SOUZA FERNANDES (OAB/PB 15.198) AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.





RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 221) – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0805406-77.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: BERNARDO ANDRADE DE QUEIROS ADVOGADO(S): BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA (OAB/PB 15.981) AGRAVADO: JSE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA ADVOGADO(S): JOÃO LUIS FERNANDES NETO (OAB/PB 14.937)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 222) – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0809787-65.2019.8.15.0000 ORIGEM: DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. AGRAVANTE: THIAGO GAUDÊNCIO DA SILVA ADVOGADO(S): ANILSON NAVARRO XAVIER (OAB/PB 8.221) AGRAVADO: DAVI YVES SILVA ADVOGADA(S): BARBARA NAYNNAR SOUSA LINS (OAB/PB 24.609)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 223) – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0807463-68.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 2ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR(ES): ADELMAR AZEVEDO E OUTROS. AGRAVADO: TNL PCS S/A.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 224) – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0812178-90.2019.8.15.0000 ORIGEM: DA 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: VANDERLEIA DOS SANTOS ADVOGADO(S): JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO (OAB/PB 15.590). AGRAVADA: VIVIANE MARIA DOS ANJOS (METALÚRGICA VITÓRIA)

**RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** (PJE 225) – AGRADO INTERNO Nº: 0837368-08.2015.8.15.2001 ORIGEM: DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138) E OUTROS. AGRAVADO: JAILTON FRANCO DA SILVA ADVOGADO(S): ALEXANDRE G. CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640) E UBIRATÃ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 226) – AGRADO DE INTERNO Nº: 0806316-07.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB 13.040). AGRAVADO: PEDRO HENRIQUE QUEIROGA VIEIRA DE MELO ADVOGADA(S): SAMARA SUZY MUNIZ DE HOLANDA (OAB/PB 26.217)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 227) – AGRADO DE INTERNO Nº: 0003692-23.2014.8.15.0131 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. AGRAVANTE: O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 228) – AGRADO DE INTERNO Nº: 0862005-86.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SANNY JAPIASSU DOS SANTOS. AGRAVADO: DAMIÃO MAMEDE SOBRINHO ADVOGADA(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967) E ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES (OAB/PB 23.256).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 229) – AGRADO INTERNO Nº: 0821854-64.2016.8.15.0001 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: MARIAADRIANA DE FREITAS MAGERO RIBEIRO ADVOGADO(S): WOLLNEY NIERMESON RIBEIRO FÉLIX (OAB/PB 19.099). AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ADVOGADO(S): MARCÔNIO CAVALCANTI BRANDÃO FILHO (OAB/PB 18.444).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 230) – AGRADO INTERNO Nº: 0106867-20.2012.8.15.2001 ORIGEM: DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR(ES): ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E OUTROS AGRAVADO: LUMAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME E OUTROS ADVOGADO(S): LIVIETO REGIS FILHO (OAB/PB 7.799).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 231) – AGRADO INTERNO Nº: 0003654-61.2013.8.15.2001 ORIGEM: DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138) AGRAVADOS: RAIMUNDO BEZERRA NUNES E OUTROS ADVOGADO(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967) E ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES (OAB/PB 23.256).

**RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** (PJE 232) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0826867-58.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EMBARGADO: ANTONIO JOSE MUÑOZ JUNIOR ADVOGADO(S): WAGNER VELOSO MARTINS (OAB/PB 20.053-A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 233) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0806921-18.2018.8.15.0001 ORIGEM: DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA EMBARGADO: THIAGO GUEDES DE FRANCA ADVOGADO(S): SANDREYLSON PEREIRA MEDEIROS (OAB/PB 21.179).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 234) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0812375-81.2015.8.15.0001 ORIGEM: DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JÚNIOR (OAB/RJ SOB O Nº 87.929) EMBARGADO: MANOEL MAURICIO SOUSA SILVA ADVOGADA(S): MARGARETE NUNES DE AGUIAR (OAB/PB 17.824).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 235) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0819639-95.2017.8.15.2001 ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA EMBARGADO: EVERALDO FIRMINO DE MORAIS ADVOGADO(S): ALEXANDRE G. CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640), UBIRATÃ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 236) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0869034-22.2018.8.15.2001 ORIGEM: DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR ADVOGADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589) E OUTRA. EMBARGADO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6003), NÍVIA REGINA BEZERRA CAVALCANTI (OAB/PB 15.311) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 237) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0803837-21.2016.8.15.0731 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, MONICA FIGUEIREDO EMBARGADO: RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A. ADVOGADO(S): JULIO SALLES COSTA JANOLIO (OAB/RJ 119.518), VICTOR MORQUECHO AMARAL (OAB/RJ 182.977) E OUTRO.

**RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** (PJE 238) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0846037-11.2019.8.15.2001 ORIGEM: DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8463) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB 13040) EMBARGADO: MARIA MADALENA PEREIRA DOS ANJOS DEFENSORA PÚBLICA: MARIZETE BATISTA MARTINS (OAB/PB 1.722).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 239) – REMESSA OFICIAL Nº: 0800092-68.2017.8.15.0611 ORIGEM: DA COMARCA DE MARI. IMPETRANTE: JOSÉ MENDES BARBOSA ADVOGADO(S): JOSEILTON SILVA SOUZA (OAB/PB 23.680) IMPETRADO: MUNICÍPIO DE MARIADVOGADA(S): ANNY KARINE TAVARES FERREIRA (OAB/PB 22.168).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 240) – REMESSA OFICIAL Nº: 0800295-31.2017.8.15.2001 ORIGEM: DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: ROGÉRIO COSMO SOARES ADVOGADO(S): ALEXANDRE G. CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640) E UBIRATÃ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960) PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 241) – Apelação Cível Nº **0005107-13.2014.8.15.0011**. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Sousa. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): **Cícero Pereira de Lacerda Neto (OAB/PB 15.401)**. Apelado(s): **Ivarelene Silva de Sousa. Advogado(s): Ênio Pereira de Araújo (OAB/PB 10.111)**.

**RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** (PJE 242) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0809170-13.2019.8.15.2003 ORIGEM: DA 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO(S): ANTONIO

EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB/PE Nº 16.983) APELADA: HOSANA SANTOS DE OLIVEIRA ADVOGADO(S): GERSON LUCIANO SANTOS NETTO (OAB/PB 24.614).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 243) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000509-31.2012.8.15.2001 ORIGEM: DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS ADVOGADO(S): ENIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB Nº 11.946) E THAISE GOMES FERREIRA (OAB/PB 20.883) APELADO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 244) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802999-10.2017.8.15.0031 ORIGEM: DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: BANCO PANAMERICANO S/A. ADVOGADO(S): JOÃO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (OAB/CE 30.348) APELADA: MARIA DAS DORES FERREIRA DIAS (FALECIDA), POR SEUS HERDEIROS. ADVOGADO(S): JÚLIO CÉSAR MUNIZ (OAB/PB 12.326), MARCUS VINICIUS MUNIZ (OAB/PB 20.628) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 245) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0004248-87.2013.8.15.0251 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: WASHINGTON JORGE DUTRA GOMES ADVOGADO(S): TACIANO FONTES DE FREITAS (OAB/PB 9.366) APELADOS: BV FINANCEIRA S/A E OUTROS ADVOGADO(S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PB 18.156-A). RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 246) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0115956-67.2012.8.15.2001 ORIGEM: DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MARIA DAS NEVES VIEIRA SILVA ADVOGADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589) E OUTRA. APELADA: MAGNETON IMAGEM EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA ADVOGADO(S): WAGNER HERBE SILVA BRITO (OAB/PB 11.963), ANTONIO MODESTO DE SOUZA NETO (OAB/PB 12.065) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 247) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000933-97.2012.8.15.0441 ORIGEM: DA COMARCA DE ALHANDRA. APELANTE: MUNICÍPIO DO CONDE PROCURADOR: BRUNO RICELLI ARAÚJO FREIRE APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONDE ADVOGADO(S): CÉSAR AUGUSTO CESCONETTO (OAB/PB 3.475).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 248) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0859766-12.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: LUIZ CARLOS DIAS DE LIMA JÚNIOR ADVOGADO(S): AGILDO CEZARIO DE FARIAS (OAB/PB 12.010) APELADO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 249) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0067422-24.2014.8.15.2001 ORIGEM: DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A) APELADA: JOSETE CORREIA RANGEL ADVOGADO(S): RAFAEL DE ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 250) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800483-62.2018.8.15.0231 ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 251) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801261-79.2020.8.15.0031 ORIGEM: DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADA(S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PB 178.033 A) APELADA: JANAÍLA CABRAL DE OLIVEIRA ADVOGADA(S): MARIA HELENA SOBRAL DA SILVA (OAB/PB 21.024).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 252) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0805747-56.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MAPFRE DE SEGUROS GERAIS S/A ADVOGADA(S): JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ (OAB/PB 10.412) APELADO: MANOEL HENRIQUE SANTOS DE MENEZES ADVOGADO(S): FRANCISCO FIDELIS FILHO (OAB/PB 1.483) E LUARA DOS SANTOS FIDELIS (OAB/PB 15.216).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 253) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000655-15.2016.8.15.0261 ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ. APELANTE: RICARDO COSTA DA SILVA ADVOGADO(S): JOSÉ FERREIRA NETO (OAB/PB 4.486) APELADA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB/PE Nº 16.983).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 254) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0001265-28.2014.8.15.0301 ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE POMBAL. APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS S/A ADVOGADO(S): SUELIO MOREIRA TORRES (OAB/PB 15.477) E OUTRO. APELADO: GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA ADVOGADO(S): JAQUES RAMOS WANDERLEY (OAB/PB Nº 11.984), MAYARA QUEIROGA WANDERLEY (OAB/PB 18.791) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 255) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000620-43.2015.8.15.0341 ORIGEM: DA COMARCA DE SERRA BRANCA. APELANTE: EDSON JOSE ALVES E OUTROS ADVOGADO(S): MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA (OAB/PB 4.007) 1º APELADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. ADVOGADO(S): WLADIMIR RÔMULO DE SOUSA COSTA (OAB/PE 22.862) 2º APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, VENANCIO VIANNA DE MEDEIROS FILHO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 256) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0011736-13.2015.8.15.2001 ORIGEM: DA 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO ADVOGADO(S): ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB/PB 12.450) E OUTROS. APELADA: MARIA CÉLIA GERALDO BARBOSA ADVOGADO(S): DANILO CAZÉ BRAGA DA COSTA SILVA (OAB/PB Nº 12.236) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 257) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801185-97.2018.8.15.0751 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX. APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA ADVOGADO(S): JOÃO CAMILO PEREIRA. (OAB/PB 2.834) E MÂRCIA CARLOS DE SOUZA (OAB/PB 7.308). APELADO: MUNICÍPIO DE BAYEUX ADVOGADO(S): ISRAEL RÉMORA P. DE A. MENDES (OAB/PB Nº 17.757) E DIÓGENES ALVES DANTAS (OAB/PB 25.170).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 258) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0837756-71.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). APELADA: CREMILDA MARIA PEREIRA ADVOGADO(S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO (OAB/PB 14.577).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 259) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0855517-81.2017.8.15.2001 ORIGEM: DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR, (OAB/PB 17.314-A). 2º APELANTE: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA ADVOGADO(S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES (OAB/PB 14.798) E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES (OAB/PB 23.573). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 260) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801268-33.2018.8.15.0131 ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 261) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0051515-92.2003.8.15.2001 ORIGEM: DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR(ES): ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E OUTROS. APELADO: EDUARDO GURGEL DE A FILHO DEFENSORA PÚBLICA: ARIANE BRITO TAVARES (OAB/PB 8.419).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 262) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0810816-35.2017.8.15.2001 ORIGEM: DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MOACIR PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO(S): WALLACE ALENCAR GOMES (OAB/PB 24.739) APELADO: BANCO BMG S/A ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MOARES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23.255).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 263) – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800809-59.2018.8.15.0251 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE APELADOS: RODRIGUES COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA. - ME E OUTRA





RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 264) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800193-87.2018.8.15.0541 ORIGEM: DA COMARCA DE POCINHOS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PUXINANÁ ADVOGADO(S): ROGÉRIO DA SILVA CABRAL (OAB/PB 11.171) E MARIA JOSÉ RODRIGUES FILHA (OAB/PB 11.380) APELADA: RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO(S): LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA (OAB/PB 9.821).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 265) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0830894-84.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MARIA GLAUDETE SANTOS TARGINO DE SOUZA ADVOGADO(S): RAMON PESSOA DE MORAIS (OAB/PB 13.771) APELADOA: ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 266) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0817331-72.2017.8.15.0001 ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: FÁBIO REBOUÇAS FIGUEIREDO E JANINNE NÓBREGA FIGUEIREDO ADVOGADO(S): MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PB Nº 9.834) E OUTRA. APELADA: CHAVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME ADVOGADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 267) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0825942-91.2018.8.15.2001 ORIGEM: DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA E OUTRO. ADVOGADO(S): VALDIR PAULINO DA SILVA (OAB/PB Nº 19.979) APELADA: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB 13040).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 268) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801096-45.2018.8.15.0211 ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA. APELANTE: CÍCERO PEREIRA LIMA. ADVOGADO(S): CARLOS CÍCERO DE SOUSA (OAB/PB Nº 19.896) APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. ADVOGADO(S): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PB 23.450-A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 269) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800132-56.2017.8.15.0221 ORIGEM: DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA ADVOGADA(S): GISLAINE LINS DE OLIVEIRA (OAB/PB Nº 11.135) APELADA: REJANE LEITE DE MENEZES ADVOGADA(S): GISELY GABRIELA BEZERRA DE SOUSA (OAB/PB 22.709).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 270) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801575-83.2016.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): **O Município de Patos. Advogado(s): Jose Inácio dos Santos Filho (OAB/PB 5926). Apelado(s): Maria de Fátima Guedes Lima. Advogado(s): Damião Guimarães Leite (OAB/PB 13.293).**

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 271) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800522-97.2017.8.15.0941. Oriundo da Vara Única da Comarca de Água Branca. Apelante(s): **O Município de Juru. Advogado(s): Danilo Luiz Leite (OAB/PB 21.240). Apelado(s): Maria José Galvão de Lima Costa. Advogado(s): Damião Guimarães Leite (OAB/PB 13.293).**

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 272) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0831588-48.2019.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB Nº 17.314-A) APELADO: ERICK CHAGAS DE BRITO ADVOGADO(S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES (OAB/PB 14.798) E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES (OAB/PB 23.573).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 273) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800764-49.2019.8.15.0371 ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO ADVOGADA(S): ADELIA MARQUES FORMIGA (OAB/PB Nº 15.669) APELADA: PALOMA DANTAS CARTAXO ADVOGADO(S): FABRÍCIO ABRANTES DE OLIVEIRA (OAB/PB 10.384).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 274) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000350-34.2010.8.15.0231 ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE. APELANTE: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A ADVOGADO(S): ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS (OAB/PE Nº 22.718) APELADO: WALLISON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, REPRESENTADOS POR SEUS GENITORES ADVOGADO(S): ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO (OAB/PB 12.904).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 275) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0830485-89.2019.8.15.0001 ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: JOSEFA FERREIRA DA ROCHA ADVOGADO(S): JULLYANNA KARLAVIEGAS ALBINO (OAB/PB Nº 14.577) APELADO: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 276) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801846-80.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB Nº 17.314-A) APELADA: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ADVOGADO(S): GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (OAB/PB 13.529) E ENÉAS FLÁVIO S. DE MORAIS SEGUNDO (OAB/PB 14.318).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 277) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802305-66.2016.8.15.0131 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. APELANTE: AURINEIDE PESSOA DE SOUZA RODRIGUES ADVOGADA(S): TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM (OAB/PB Nº 18.507) APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(S): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN 392-A) E PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES (OAB/RN 5.424).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 278) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803421-67.2018.8.15.0251 ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: JURANDIR GOMES SALVADOR ADVOGADA(S): TATIANA BARRETO BARROS (OAB/PB Nº 8.901) APELADO: NS2.COM INTERNET S/A. ADVOGADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (OAB/SP 117.417).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 279) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0842766-96.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADA(S): MANUELA SARMENTO. (OAB/PB Nº 27.249-A) APELADA: MARIA LÚCIA TAVARES DE SOUZA ADVOGADO(S): KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO (OAB/PB 22.899).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 280) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803370-59.2020.8.15.0001 ORIGEM: DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO APELADA: LETÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 281) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800111-76.2017.8.15.0481 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: ANTÔNIO HENRIQUE DE LIMA ADVOGADA(S): PAULO RODRIGUES DA ROCHA (OAB/PB Nº 2.812). APELADA: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA. ADVOGADO(S): ABRAÃO LUIZ FILGUEIRA LOPES (OAB/RN 9.463) E VIVIANNE DA SILVA ARRUDA (OAB/RN 14.398).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 282) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800155-45.2018.8.15.0551 ORIGEM: DA COMARCA DE REMÍGIO. APELANTE: MUNICÍPIO DE REMÍGIO ADVOGADA(S): JOÃO BARBOZA MEIRA JÚNIOR (OAB/PB Nº 11.823) APELADA: ELIVÂNIA MARIA ROSIMIRO DOS SANTOS ARAÚJO ADVOGADA(S): DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO (OAB/PB 8.358).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 283) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0807406-52.2017.8.15.0001 ORIGEM: DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: CAIO GABRIEL ALVES GOMES E ADMA NASCIMENTO ALVES, POR SI E REPRESENTANDO O MENOR PEDRO HENRIQUE ALVES GOMES ADVOGADO(S): KELLY CRISTINABRAGA MARTINS LACERDA (OAB/PB Nº 19.240) APELADO: JOSE EUGENIO GOMES DA SILVA ADVOGADO(S): CLAUDIO DE SOUSA SILVA (OAB/PB 9.597).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 284) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801893-42.2019.8.15.0031 ORIGEM: DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: MARIA DAS DORES CELESTINO DA COSTA ADVOGADO(S): JOSÉ TERTULIANO DA SILVA GUEDES JÚNIOR (OAB/PB Nº 17.279) APELADO: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO(S): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN 392-A) E PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES (OAB/RN 5.424).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 285) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800232-96.2018.8.15.0731 ORIGEM: DA 3ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO. APELANTE: ANDRE FALCÃO FERNANDES E OUTROS ADVOGADO(S): KADMO WANDERLEY NUNES (OAB/PB Nº 11.045) APELADO: MUNICÍPIO DE CABEDELO PROCURADOR(ES): DIEGO CARVALHO MARTINS E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 286) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801895-12.2019.8.15.0031 ORIGEM: DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: SEVERINO FIDELIS

DA COSTA ADVOGADO(S): JOSÉ TERTULIANO DA SILVA GUEDES JÚNIOR (OAB/PB Nº 17.279) APELADO: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO(S): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN 392-A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 287) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0848387-74.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB Nº 17.314-A). APELADO: PAULO ALVES JÚNIOR ADVOGADO(S): DANILO PAULO B. DE OLIVEIRA ALVES (OAB/PB 17.126).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 288) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0835418-27.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: JUSSARA NOBREGA DA SILVA CRISPIM CUNHA ADVOGADA(S): BRUNO BRILHANTE (OAB/PB 15.517) APELADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR(ES): ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 289) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0074416-39.2012.8.15.2001 ORIGEM: DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: UNIBANCO SEGUROS S/A ADVOGADA(S): ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS (OAB/PB 18.125-A) APELADO: LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA ADVOGADO(S): VALTER DE MELO (OAB/PB 7.994).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 290) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0817249-70.2019.8.15.0001 ORIGEM: DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: EDCLÉITON DE FRANCA CORREIA ADVOGADA(S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES (OAB/PB 14.798) E OUTRA APELADO: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 291) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0840263-05.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB Nº 17.314-A). APELADO: MAGNA CRISTINA DA SILVA ADVOGADA(S): IARA FERREIRA RAMOS (OAB/PB 14.067).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 292) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0047485-33.2011.8.15.2001 ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: VALDENICE GOMES DE ARAÚJO ADVOGADO(S): MARCUS VINÍCIUS S. MAGALHÃES (OAB/PB Nº 11.952). APELADO: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 293) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801038-16.2017.8.15.0231 ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO(S): WILSON BELCHIOR (OAB/PB Nº 17.314-A). APELADO: SEVERINA ALBINO JERONIMO ADVOGADA(S): ROBERTA ONOFRE RAMOS (OAB/PB 13.425).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 294) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0807405-12.2016.8.15.2003 ORIGEM: DA 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO(S): MANUELA SARMENTO (OAB/PB Nº 27.249-A) APELADO: PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO(S): DIBS COU-TINHO RODRIGUES (OAB/PB 16.195).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 295) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802700-41.2016.8.15.0751 ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX. APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB Nº 17.314-A) APELADO: ERIVALDO LEMOS DA SILVA ADVOGADO(S): HELIO EDUARDO SILVA MAIA (OAB/PB 13.754).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 296) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800683-18.2018.8.15.0151 ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO. APELANTE: GERLÂNIA FERREIRA DE CARVALHO ADVOGADO(S): DAMIÃO GUIMARÃES (OAB/PB 13.293) APELADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA ADVOGADO(S): JOSÉ MARCÍLIO BATISTA (OAB/PB 8.535).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 297) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0862351-37.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MÔNICA GOMES DA SILVA ADVOGADO(S): RAFAEL QUIRINO VINAGRE (OAB/PB Nº 19.517) APELADA: AMANDA BANDEIRA PAIVA ADVOGADO(S): MATHEUS REZENDE CARNEIRO (OAB/PB 21.443).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 298) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0846088-27.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADA(S): CAMILA DE ANDRADE LIMA (OAB/PE Nº 1.494-A) APELADO: PABLO ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO ADVOGADA(S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES (OAB/PB 14.574) E RENATA ALVES DE SOUSA (OAB/PB 18.882).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 299) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0008504-90.2015.8.15.2001 ORIGEM: DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. ADVOGADA(S): FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA (OAB/SP Nº 310.300) E GUSTAVO DA SILVA MELO (OAB/RS 113.500). APELADO: SOBREIRA E CABRAL C A COLCHOARIA LTDA ADVOGADA(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 300) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0843215-54.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A ADVOGADA(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB Nº 17.314-A) APELADA: REGINA IRENE DIAZ MOREIRA FORMIGA ADVOGADA(S): LUIZ DANTAS SOUZA (OAB/PB 13.052) E ARMANDO COSTA MOREIRA (OAB/PB 20.861).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 301) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801755-60.2020.8.15.0251 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADVOGADO(S): EDUARDO PAOLIETTO NICOLAU (OAB/MG 80.702) APELADO: JOSÉ ESPEDITO LINS BEZERRA ADVOGADA(S): NÚBIA SOARES DE LIMA GOES (OAB/PB 8.711)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 302) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0833489-90.2015.8.15.2001 ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ADVOGADO(S): RAFAEL DE ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237) APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADA(S): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, OAB/PB 19.937-A (OAB/PB 19.937-A)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 303) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000325-07.2014.8.15.2001 ORIGEM: DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: EDSON PATRÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR ADVOGADO(S): AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA (OAB/PB 8.424) APELADO: TNL PCS S/A ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 304) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801427-54.2017.8.15.0181 ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CUITEGI ADVOGADO(S): ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNÇÃO (OAB/PB 10.492) APELADO: LY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME ADVOGADO(S): GILDÉRCIA SILVA GUEDES DE ARAÚJO (OAB/PB 20.137) E CAIO NUNES DE LIRA BRAGA (OAB/PB 22.813).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 305) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800016-58.2018.8.15.0401 ORIGEM: DA COMARCA DE UMBUZEIRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO ADVOGADO(S): ELTON ALVES DE BRITO MOURA (OAB/PB 20.738) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 306) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0831298-38.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, TADEU ALMEIDA GUEDES APELADO: FABIANO MENDES DE MEDEIROS ADVOGADO(S): DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA (OAB/PB 16.791)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 307) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801377-09.2016.8.15.0231 ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE. APELANTE: GILMA GONÇALVES DA SILVA ADVOGADO(S): EDGAR SMITH NETO (OAB/PB 8.223-A) APELADO: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO(S): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PB 122626-A)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 308) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0844793-52.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO BMG S/A ADVOGADO(S): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA (OAB/PB 20.473-A) APELADA: TEREZINHA RAMALHO FERREIRA ADVOGADO(S): GABRIEL COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE (OAB/PB 17.897).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 309) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0038155-17.2008.8.15.2001 ORIGEM: DA COMARCA DE BOQUEIRÃO. APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA





DE SANTANA ADVOGADA(S): FLÁVIA DE PAIVA (OAB/PB 10.432). APELADA: ALBANIRA DOS SANTOS BARBOSA ADVOGADO(S): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4.007) E FABYANNA MARIA DANTAS BELMONT DE CARVALHO (OAB/PB 18.106).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 310) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0806131-97.2019.8.15.0001 ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MARCOS ANTÔNIO LOPES VIEIRA ADVOGADO(S): HELLINTON DE SOUSA (OAB/PB 23.865), RUSLAN ALVES DE ALENCAR (OAB/PB 24.172) E OUTRO. APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 311) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800050-92.2017.8.15.0011 ORIGEM: DA COMARCA DE ARAÇAGI. APELANTE: JOSEFA MARIA LIMA BENTO ADVOGADA(S): HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX (OAB/RN5.069) APELADA: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 312) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0861162-19.2019.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADVOGADO(S): MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA (OAB/SP 115.665) APELADO: GLEYDSTON LEONARDO SILVA DE ALMEIDA

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 313) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0815161-15.2015.8.15.2001 ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA FILGUEIRA LUCKWU E OUTRO ADVOGADO(S): DANIEL GALVÃO FORTE (OAB/PB 12.367) APELADOS: GDN – VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA E OUTRAADVOGADO(S): MANOELA MEDEIROS SALES (OAB/RJ 208.583).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 314) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800568-85.2017.8.15.0521 ORIGEM: DA COMARCA DE ALAGOINHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MULLUNGU/PB ADVOGADA(S): CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO (OAB/PB 12.381) APELADA: MARINETE FERREIRA DA SILVA ADVOGADO(S): KAILO BATISTA DE LUCENA (OAB/PB 21.841).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 315) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0022104-76.2011.8.15.0011 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA ADVOGADA(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138) E OUTROS APELADO: JOSEVALDO BAZANTE MENDES. ADVOGADO(S): WAGNER VELOSO MARTINS (OAB/PB 25.053-A)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 316) - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0012874-61.2014.8.15.0251 ORIGEM: DA 3ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: SIGISMUNDO GONÇALVES SOUTO MAIOR JÚNIOR ADVOGADO(S): RAIMUNDO NÓBREGA (OAB/PB 4.755) APELADA: ZEUMA AMORIM PALMEIRA SOUTO MAIOR ADVOGADO(S): JULIANA BORBA DE MELO LUCENA (OAB/PB 21.95).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 317) - APELAÇÕES CÍVEIS Nº: 0861723-14.2017.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR(ES): ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E OUTROS APELADA: MARILIR DE SANTANA DEFENSORA PÚBLICA: NADJA SOARES BAÍA

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 318) - APELAÇÕES CÍVEIS Nº: 0000858-58.2015.8.15.0601 ORIGEM: DA COMARCA DE BELÉM. 1º APELANTE: SEVERINA MOUZINHO DA SILVA ADVOGADA(S): HUMBERTO TROCOLI NETO (OAB/PB Nº 6.349) E DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI (OAB/PB 20.583). 2º APELANTE: BANCO BOMSUCESSO S/A ADVOGADO(S): EUGÊNIO COSTA FERREIRA DE MELO (OAB/MG 103.082). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 319) – APELAÇÕES CÍVEIS Nº: 0066359-61.2014.815.2001 ORIGEM: DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: VENUSTO LIMA DE ARAÚJO ADVOGADO(S): RAFAEL DE ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237). 2º APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 320) - APELAÇÕES CÍVEIS Nº: 0807448-59.2019.8.15.0251 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. 1º APELANTE: DETRAN/PB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA ADVOGADO(S): SIMÃO PEDRO DO Ó PORFÍRIO (OAB/PB Nº 17.208) 2º APELANTE: ELISABETE GOMES BARROS MODESTO ADVOGADO(S): ERLI BATISTA DE SÁ NETO (OAB/PB 24.914) E FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX FREITAS (OAB/PB 19.479). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 321) - APELAÇÕES CÍVEIS Nº: 0002390-81.2013.8.15.0231 ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE. 1º APELANTE: MIGUEL DA SILVA BASTOS ADVOGADA(S): ROBERTA ONOFRE RAMOS (OAB/PB Nº 13.425) 2º APELANTE: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA ADVOGADO(S): CARLOS EMÍLIO FARIAS DA FRANCA. (OAB/PB 14.140). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 323) – APELAÇÕES CÍVEIS Nº: 0029021-43.2013.8.15.0011 ORIGEM: DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1º APELANTE: LARISSA FERREIRA DE ARAÚJO PAZ. ADVOGADA(S): PATRICIA ARAÚJO NUNES (OAB/PB 11.523) 2º APELANTE: PAGSEGURO INTERNET S.A. ADVOGADA(S): EDUARDO CHALFIN (OAB/PB 22.177-A). APELADOS: ANAMNESE EDUCAÇÃO E ENTRETENIMENTO EM SAÚDE E OUTROS DEFENSORA PÚBLICA: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 324) - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº: 0821416-67.2018.8.15.0001 ORIGEM: DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB ADVOGADO(S): SIMÃO PEDRO DO Ó PORFÍRIO (OAB/PB Nº 17.208) APELADO: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ADVOGADO(S): HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE (OAB/PB 9.006).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 325) - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº: 0819774-73.2018.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR(ES): ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E OUTROS APELADO: FRANCINALDO DOS SANTOS LIMA ADVOGADO(S): JOSÉ MARCUS MELO DA SILVA (OAB/PB 22.434).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 326) - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº: 0805427-21.2018.8.15.0001 ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR APELADO: JULIANO FARIAS DE QUEIROZ ADVOGADO(S): SANDREYLSON PEREIRA MEDEIROS (OAB/PB 21.179)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 327) - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº: 0809114-69.2019.8.15.0001 ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR APELADO: JOSEANO DE BARROS DEFENSOR ADVOGADO(S): SANDREYLSON PEREIRA MEDEIROS (OAB/PB 21.179)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 328) - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº: 0800430-27.2017.8.15.0131 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PROCURADOR: OSMAR CAETANO XAVIER. APELADA: MARIA DO SOCORRO FERREIRA APOLINÁRIO ADVOGADO(S): ROGERIO SILVA OLIVEIRA (OAB/PB 10.650) E GERALDA QUEIROGA DA SILVA (OAB/PB 10.392).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 329) - APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA OFICIAL Nº: 0856929-81.2016.815.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, RACHEL LUCENA TRINDADE. 2º APELANTE: PB PREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/CE 10.138) E OUTROS. APELADA: MARIA ZENILDA DO AMARAL NÓBREGA ADVOGADO(S): ANDRÉ RICARDO A. G. MONIZ (OAB/PB 16.889) E SÉRGIO HENRIQUE A. G. MONIZ (OAB/PB 19.179)

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 330) - APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº: 0826231-87.2019.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE/RECORRIDO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB Nº 10.138) E OUTROS. APELADA/RECORRENTE: MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS ADVOGADO(S): ENIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB 11.946).



PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU

CAMPINA GRANDE

**NOTA D FORO Nº 20/2020.** VARA UNIFICADA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE/PB. PROCESSO Nº 0006073-39.2015.8.15.0011. EXEQUENTE: ESTADO DA PARAÍBA. EXECUTADO: CABRAL LINS COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO RECICLÁVEIS LTDA - EPP. Intimação da parte executada para tomar ciência da sentença que extinguiu o processo de execução fiscal.

**NOTA DE FORO Nº 21/2020.** VARA UNIFICADA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE/PB. PROCESSO Nº 0002874-77.2013.8.15.0011. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. EXECUTADO: TIM NORDESTE. Intimação da parte executada para tomar ciência da sentença que homologou os cálculos das custas processuais.

GUARABIRA

**Nota de Foro 074/2020** – COMARCA DE GUARABIRA – 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA. De ordem do(a) MM juiz(a) de Direito, INTIMO o Advogado do(a) autor ( ANA LUCIA GALDINO DOS SANTOS, CPF: 011.144.387-31) **DR. JALCES ARGOLDO DOS SANTOS - OAB RJ 182305**, para ratificarem o pedido e a defesa, no prazo de dez dias, sucessivamente, ao autor e ao réu, a fim de aproveitar os atos processuais já constantes dos autos n. **00804463-02.2020.8.15.0181**, visto que o feito tramitou perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde, posteriormente, foi declarada a incompetência da mesma sendo redistribuído para esta 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA/PB.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 724; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 365; Adilson Coutinho Da Silva 024424 - Pb • 400; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 620 ; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb • 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 148; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 181, 490; Alberto Trindade 024422 - Pe • 316; Aldenor Medeiros Batista Filho 017230 - Pb • 18; Aldson Viana Salgado 001455 - Pb • 851; Alessandra Pereira Dias Araujo 016618 - Pb • 39; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 26; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 142; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 282; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 122, 161; Aluizio Jose Sarmiento Lima Silva 008939 - Pb • 710; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 826; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 845; Anaiza Dos Santos Silveira 005050 - Pb • 471, 472; Anderson Marinho De Almeida 021569 - Pb • 330; Andre Gustavo Figueiredo Silva 015385 - Pb • 275; Andrea Andrade Silva 010948 - Pb • 770; Anna Raphaela Escaricao Palmeira 012865 - Pb • 149; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 283; Antonio Alves De Sousa 007479 - Pb • 98, 103, 107, 108, 116, 120, 143, 196, 207; Antonio Bruno Costa Saback 013261 - Pb • 284; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 409; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 801; Antonio De Padua Fernandes 005791 - Pb • 517; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 218; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 188; Antonio Guedes De Andrade Bisneto 020451 - Pb • 496; Antonio Laurindo Pereira 002365 - Pb • 91; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 714; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 532; Antonio Teotônio De Assuncao 010492 - Pb • 500; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 393; Arivaldete Batista Do Carmo 003967 - Pb • 290; Artur De Brito Lemos 012979 - Pb • 123; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 847; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 607; Boris Trindade 002032 - Pe • 316; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 146; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 533; Bruna Angelita Graciella Barbosa 021860 - Pb • 316; Bruno Augusto Deriu 019728 - Pb • 502; Bruno Cabral De Alencar Monteiro 021939 - Pb • 811; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 425; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 126; Camila Kare Nogueira Formiga 023102 - Pb • 21; Carla De Souza Quinho 011311 - Pb • 151, 183, 194; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 27; Carlos Antonio Hartem Filho E Outra 019357 - Pb • 4; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 522; Carlos Magno Nogueira De Castro 023937 - Pb • 374, 389; Carlos Roberto Barbosa 002754 - Pb • 264; Catarina De Oliveira Barbosa 016625 - Pb • 271; Celso Marcon 010990 - A • 721; Ceres Rabelo Da Cunha Lima 013152 - Pb • 266, 450; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 606; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 135; Cicero Roberto Da Silva 017388 - Pb • 124; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 722; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 490; Clebson Do Nascimento Bezerra 023049 - Pb • 558; Cleidísio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 807; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 605, 609, 612; Daniel Jose Nobre Soares De Souza 026106 - Pb • 1; Daniel Queiroz De Freitas 025007 - Pb • 565; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 105; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 810; Danylo Henrique 025150 - Pb • 330; Dario Sandro De Castro Souza 011942 - Pb • 27; Davi Cordeiro De Oliveira 007800 - Pb • 569; David Sarmiento Camara 011227 - Pb • 139; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 854; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb • 491; Dioclecio De Oliveira Barbosa 009511 - Pb • 125; Diogenes Ramalho De Lima 019576 - Pb • 720; Djalmá Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 578; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 190, 200, 807; Donato Henrique Da Silva 010130 - Pb • 184; Douglas Antero De Lucena 010505 - Pb • 771; Edilvan Medeiros Marques 012393 - Pb • 198; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 770; Edivan Gouveia De Araujo 002597 - Pb • 279; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 819; Eduardo Ribeiro Cabral 012635 - Pb • 214; Efigenio Candido Junior 021473 - Pb • 631; Eitel Santiago De Brito Pereira 001580 - Pb • 39; Elane Chesman De Albuquerque 023979 - Pb • 662; Elida Cristina De Lima Martins 009864 - E • 139; Eliomara Correia Abrantes 001326 - Ro • 450; Eriilson Claudio Rodrigues 018304 - Pb • 646; Erivaldo Leite Carneiro 010545 - Pb • 567; Euler Da Silva Maia 019425 - Pb • 827; Eunesimo Cardoso Monteiro 007500 - Pb • 141; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 191, 204; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 319; Everson Coelho De Lima 020294 - Pb • 15; Fabio Francisco De Oliveira Gomes 012617 - Pb • 174, 176; Fabio Livio Da Silva Mariano 017235 - Pb • 498; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 772; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 551; Felipe Monteiro Da Costa 018429 - Pb • 798; Fernanda Leite Pires 017894 - Pb • 205; Fernando Antonio Lisboa Filho 014535 - Pb • 692; Fernando Jose De Souza Fernandes 009608 - Pe • 145; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 720; Flavia Ferreira Portela 017673 - Pb • 671; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 205; Flavio Roberto De Lima De Farias Ju 019484 - Pb • 611; Franciscloudio De Franca Rodrigues 012118 - Pb • 722; Francisca De Fatima Pereira A. Dini 003447 - Pb • 366; Francisco Assis De Souza Freitas 003887 - Pb • 622; Francisco De Assis F De Araujo 007756 - Pb • 756; Francisco George Abrantes Da Silva 024836 - Pb • 838; Francisco Gomes Da Silva 002309 - Pb • 765; Francisco Gomes Frade Junior 012638 - Pb • 110; Francisco Leite Minervino 005090 - Pb • 608; Francisco Medeiros De Moraes 007965 - Pb • 205; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 627, 632, 640; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 273; Francynara Jales Ataíde De Melo 012812 - Pb • 112; Gabriel De Lima Cirne 020728 - Pb • 23; Gaspar Silva Pereira De Andrade 010833 - Pb • 433; Geilson Salomao Leite 006570 - Pb • 457; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234 - Pb • 184, 692; Genival Matias De Oliveira 000581 - Pb • 290; George Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 489; Geraldo De Queiroga Lopes 003410 - Pb • 3; Gideon Benjamin Cavalcante 008751 - Pb • 426; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 328; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pb • 859; Giordano Bruno Cantidiano De Andrad 015335 - Pb • 18; Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo 011134 - Pb • 157; Glauucia Fernanda Neves Martins 007711 - Pb • 137; Graciene Lins Pereira 019969 - Pb • 770; Guilherme Queiroz Vilar 005501 - Pb • 144; Guilherme Santos Ferreira Da Silva 003024 - A • 808; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 119, 201; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 274, 275; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 110, 130; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 598; Hamilton Costa 111111 - Pb • 725; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 212; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 637, 638; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 637, 638; Humberto Nobrega Neto 011141 - Pb • 150; Inacio Pedrosa Neto 014028 - Pb • 723; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 4; Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza 006684 - Pb • 216; Jacielbe Gomes De Meneses 016544 - Pb • 360; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 4; Jailma Alves De Sousa 015108 - Pb • 529; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 765; Jailson Da Silva Amaral 024642 - Pb • 381, 687; James Renato Monteiro Ferreira 012417 - Pb • 138; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 402, 631; Jayme Barbosa Lima 213713 - Sp • 131; Jeffte De Araujo Costa 220690 - Rj • 266; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 809; Joao De Deus Quirino 001605 - Pb • 408; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 408; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 824; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 523; Joao Franco Da Costa Neto 017030 - Pb • 452; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 842; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb • 563; Joao Marcos De Souza Victor 028573 - Pb • 498; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 844; Jocel Janderlhei Alves De Freitas 003978 - Pb • 341, 343, 349, 356, 358; Joelma Figueiredo 012128 - Pb • 7; Joilma De Oliveira F. A Santos 006954 - Pb • 291, 318; Jorge Henrique Bezerra Fragoso Pere 021264 - Pb • 625; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 411; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378 - Pb • 7; Jorio Machado Dantas 018795 - Pb • 3; Jose Adailson Da Silva Filho 022043 - Pb • 258; Jose Adriano Dantas 018044 - Pb • 744; Jose Ailton G Abrantes 009898 - Pb • 766, 767, 770; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 139; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 4; Jose Braulio De Souza Junior 008150 - Pb • 539; Jose De Anchieta Pires Fernandes 003552 - Pb • 266; Jose De Souza Campos 002310 - Pb • 1; Jose Domingos Martins Junior 016643 - Pb • 518; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 823; Jose Ferreira Da Costa 005291 - Pb • 101; Jose Germano Filho 005060 - Pb • 164; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 607; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 527; Jose Lopes Bezerra 007765 - Pb • 843; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 617; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 785; Jose Odio Lobo Maia 004497 - Pb • 433, 434; Jose Regis Da Silva 004998 - Pb • 507, 517; Jose Samaronny De Sousa Alves 011243 - Pb • 170, 171; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 424; Joselito Augusto Almeida 013193 - Pb • 172; Josue Diniz De Araujo Junior





013199 - Pb • 760; Juliana Alencar Silva 025466 - Pb • 813; Julio Cesar Fernandes De Oliveira F 016647 - Rn • 431; Julio Demetrius Do Nascimento Soare 019622 - Pb • 16; Jussara Ayres Caroca 011926 - Pb • 133; Karla Cristiane Sampaio Nunes 011654 - Pb • 193, 201, 202, 203; Karla Maria Martins Pimentel Regis 021726 - Pb • 457; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 534, 537; Katia Lanusa De Sa Vieira 002790 - Pb • 302; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb • 577; Kivian Egito Barbosa De Lima 020782 - Pb • 292; Kiviane Egito Barbosa De Lima 019513 - Pb • 292; Leandro Fonseca Veras 013210 - Pb • 149; Leonardo Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 402; Leonardo Carlos Benevides 011784 - Pb • 117, 128, 208; Leonardo Gomes Pereira 022585 - Pb • 23; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 797; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 841; Livia De Sousa Sales 017492 - Pb • 809; Lucas Gomes Da Silva 023902 - Pb • 839, 840; Lucia De Fatima Freires Lins 004657 - Pb • 363; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 380; Luciana Raquel Ferreira De Freitas 011280 - Pb • 139; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 479; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 801; Luciano Viana Da Silva 011848 - Pb • 846; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 316; Luiz De Gonzaga Guimaraes Correia 000878 - Pb • 215; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 855; Luiz Weber Do Rego Luna Neto 026825 - Pb • 247; Luzia Aparecida Cavalcante Da Silva 001466 - Pb • 394; Maiton Rocha Da Silva 017351 - Pb • 272; Manoel Lopes De Macedo Neto 007429 - Pb • 125; Manoel Loureiro Da Silva 004772 - Pb • 160, 162; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 209; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394 - Pb • 179; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb • 722; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 422; Marcilio Ribeiro Barbosa Gomes 019685 - Pb • 640; Marcio Andre Lima Novaes 034679 - Pb • 265; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 402, 631, 634; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 166, 167; Marco Polo Camara Batista Trindade 003614 - Rn • 806; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 847; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 129; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb • 113; Marcus Venicius Cordeiro De Arruda 007673 - Pb • 671; Maria Das Gracas De Sousa Pontes 007001 - Pb • 173; Maria Das Neves Da Silva Brasilino 017142 - Pb • 826; Maria De Fatima De Lisboa 004408 - Pb • 104, 106, 111, 115, 118, 121, 127, 132, 134, 140, 153, 155, 163, 168, 175, 187, 189, 199, 211, 213; Maria De Lourdes Bezerra Da Silva 003370 - Pb • 247; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 620; Maria Dos Remedios Mendes 004774 - Pb • 36; Maria Gleide De Lima Fernandes 007571 - Pb • 190, 200; Maria Juvinate Anacleto 004013 - Pb • 833, 835, 836, 837; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 769; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 2; Maria Silvonete R Do Nascimento 003942 - Pb • 540, 541, 544, 548, 549, 550, 552, 555, 556, 557; Mariana Raquel Palmeira De A F Cout 018147 - Pb • 29; Marilia Clemente De Brito Pereira 023684 - Pb • 39; Marilia Figueiredo Burity 008250 - Pb • 109, 152, 210; Marilia Rosado Maia 020039 - Pb • 20; Mariliza Rodrigues Furtado De Lacer 025933 - Pb • 372; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 185; Mayara Stephane Ferreira Freitas 016463 - Pb • 185; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 285; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 114; Nathalia Thayse Oliveira De Oliveira 021275 - Pb • 628; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 825; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 248; Ney Cordeiro Evangelista 009585 - E • 131; Noel Charles Tavares Leite 015125 - Pb • 38; Nominando Diniz Neto 004480 - Pb • 100, 154, 158, 180; Odilon Livio De Souza Barros 003677 - Pb • 136; Odio Nóbrega De Queiroz 002308 - Pb • 804; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 610; Otavio Gomes De Araujo 005085 - Pb • 256, 257; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 9, 10, 831; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn • 732; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 606, 607; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 617; Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros 008801 - Pb • 316; Paulo Roberto Agra Ramos 002922 - Pb • 279; Pedro Emanuel Domingos Leite 010152 - Rn • 427; Pedro Gustavo De Araujo Mota 024988 - Pb • 309; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 99; Periquari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 126; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 817; Pollyanna Carla De Araujo Carneiro 009497 - Pb • 114; Priscila Cristiane Andre Freire 021622 - Pb • 330; Quefren Guilherme Da Silva 018392 - Pb • 38; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb • 285, 339; Rafael Gomes Caju 019945 - Pb • 666; Rafael De Lima Martins 021446 - Pb • 827; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 517; Rebeca Henrique De Abrandas 038389 - Pb • 387; Rebecka Nivea De Souto Henriques 019181 - Pb • 31; Remulo Barbosa Gonzaga 011033 - Pb • 2; Remulo Carvalho Correia Lima 013076 - Pb • 261; Renata Romero De Miranda Henriques 020657 - Pb • 372; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 342, 345, 351; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 117, 128; Roberio Silva Capistrano 020812 - Pb • 247, 683; Roberlando Veras De Oliveira 017320 - Pb • 653; Roberto G. Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 206; Roberto Julio Da Silva 010649 - Pb • 446; Roberval Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 317; Rodrigo Almeida Dos Santos Andrade 022220 - Pb • 741, 746, 760; Rodrigo Clemente De Brito Pereira 019399 - Pb • 39; Rodrigo Jose Silva Pinto 012371 - Pb • 3; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 405; Romario Estrela Pereira 024307 - Pb • 836; Rommel Marques Moura 022107 - Pb • 339; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049 - Pb • 723; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 285; Rosalvo Silva Cabral 019301 - Pb • 638; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 265; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 265; Sabrina Lucrecia N De Castro Viaro 005692 - Pb • 159; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 192; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 433; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 177; Sergio Henrique Rojas Rojas 006855 - Pb • 165; Sergio Nicola Macedo Porto 013250 - Pb • 195; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 315; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 4; Severino Ferreira Da Silva 004137 - Pb • 130; Sonia Regis Vital 002209 - Pb • 25; Steffi Graff Stalchus 017463 - Pb • 339; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 277, 568; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 808; Tatianne Pacote Villar 009895 - E • 139; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 4; Thiago Delgils De Lima Rufino 013430 - Pb • 141, 170, 171; Thiago Torres De Araujo 012874 - Pb • 122, 156, 161; Thyago Bruno Leite Maranhão De Luce 024190 - Pb • 852; Thyago Lucas Colaco Costa Menezes C 022398 - Pb • 38; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 210; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 660; Vagner Vitorio 004773 - Pb • 102, 159, 182, 186, 197; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 35; Vanderly Pinto Santana 012207 - Pb • 520; Vandealdo Gomes De Araujo 024622 - Pb • 339; Vanessa Samara Ferreira Leandro 024411 - Pb • 347; Vanildo Pereira Da Silva 002227 - Pb • 808; Vigolvinio Calixto Terceiro 018682 - Pb • 748; Vitoria Santos De Araujo 021931 - Pb • 457; Waldelita De Lourdes Da C. F. Rodri 005040 - Pb • 395; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 553, 651, 656, 660; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 4; Washington De Andrade Oliveira 022768 - Pb • 268; Weventon Juarez De Souza Quirino 021125 - Pb • 266; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 148; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 169, 178; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 723; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 147

## NOTAS DE FORO

## CAPITAL

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 087/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
00001 Processo: 0000037-36.1989.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A **ADVOGADO: 002310PB JOSE DE SOUZA CAMPOS.** REU: ECULTURA EVENTOS CULTURAIS TURISTICOS E ARTISTICOS LTDA **ADVOGADO: 026106PB DANIEL JOSE NOBRE SOARES DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
00002 Processo: 0025434-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GLEIDSON PESSOA CAVALCANTI **ADVOGADO: 008407PB MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** REU: GERSON SEVERINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 011033PB REMULO BARBOSA GONZAGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
00003 Processo: 0035635-36.1998.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: NELSON DE LIRA **ADVOGADO: 003410PB GERALDO DE QUEIROGA LOPES.** REU: ALMIR COSTA BELARMINO **ADVOGADO: 012371PB RODRIGO JOSE SILVA PINTO, 018795PB JORIO MACHADO DANTAS.** REU: SEVERINO DO RAMO BELARMINO **ADVOGADO: 012371PB RODRIGO JOSE SILVA PINTO, 018795PB JORIO MACHADO DANTAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
00004 Processo: 0040266-03.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GIZELIA MOURA TEIXEIRA **ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR, 012206PB JACKELINE ALVES CARTAXO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** REU: BB SEGUROS CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL **ADVOGADO: 019357PB CARLOS ANTONIO HARTEM FILHO E OUTRA, 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 094/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
00005 Processo: 0008912-73.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 095/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
00006 Processo: 0001520-14.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUIS PAULO LAURINDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
00007 Processo: 0001780-62.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSENILDO SANTANA DA PAIXAO **ADVOGADO: 008378PB JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA, 012128PB JOELNA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
00008 Processo: 0125952-86.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MICHAEL DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA VITIMA: RODRIGO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 105/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00009 Processo: 0008992-03.2019.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA **ADVOGADO: 005510PB OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-separa a audiencia designada para o dia 18 de novembro de 2020 às 15:30  
00010 Processo: 0008992-03.2019.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA **ADVOGADO: 005510PB OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 18 de novembro de 2020 às 15:30 através do link <https://cnj.webex.com/meet/jpa-vjur02>

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 062/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00011 Processo: 0013209-70.2011.815.2002 - INQUERITO POLICIALAUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 063/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00012 Processo: 0000389-38.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: R. C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00013 Processo: 0000649-18.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: E. S. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00014 Processo: 0000769-03.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALUIZ JERONIMO GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00015 Processo: 0001302-20.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: G. E. F. **ADVOGADO: 020294PB EVERSON COELHO DE LIMA.** Despacho: Intime-selntime-se o advogado do reu para apresentação das suas alegações finais, no prazo de 05 dias.

00016 Processo: 0004292-81.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: H. F. F. G. **ADVOGADO: 019622PB JULIO DEMETRIUS DO NASCIMENTO SOARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00017 Processo: 0006559-60.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: S. G. G. F. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00018 Processo: 0008173-66.2019.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C AUTOR: G. F. T. C. **ADVOGADO: 017230PB ALDENOR MEDEIROS BATISTA FILHO, 015335PB GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seintime-se o patrono da autora de todo o teor da decisao que indeferiu a concessao de medidas protetivas de urgencia em favor da requerente, ante a ausencia de justa causa...

00019 Processo: 0008559-96.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: A. B. L. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00020 Processo: 0009019-20.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: F. M. F. I. C. **ADVOGADO: 020039PB MARILIA ROSADO MAIA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00021 Processo: 0009172-87.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. A. L. R. **ADVOGADO: 023102PB CAMILA KARE NOGUEIRA FORMIGA.** Despacho: Intime-seintime-se a patrona da vitima para fornecer o atual endereço da sua contituente.

00022 Processo: 0009878-14.2010.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO SERGIO LUCAS DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00023 Processo: 0010692-48.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: S. M. B. F. **ADVOGADO: 022585PB LEONARDO GOMES PEREIRA, 020728PB GABRIEL DE LIMA CIRNE.** Despacho: Intime-selntime-se o patrono do reu para apresentar a defesa escrita no prazo de 10 dias

00024 Processo: 0010753-06.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: S. M. R. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 022/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00025 Processo: 0000204-28.2018.815.2004 - ADOCAO C/C DESTITUIÇAO AUTOR: J. C. A. **ADVOGADO: 002209PB SONIA REGIS VITAL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00026 Processo: 0000241-55.2018.815.2004 - ADOCAO AUTOR: M. S. M. **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00027 Processo: 0000417-97.2019.815.2004 - GUARDA AUTOR: D. B. F. A. **ADVOGADO: 006370PB CARLOS ANTONIO DA SILVA, 011942PB DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA.** Sentença: Pedido julgado procedente julgo procedente o pedido, concedendo a guarda de E.V.F.A.S.

00028 Processo: 0000684-69.2019.815.2004 - GUARDA AUTOR: L. S. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00029 Processo: 0000977-39.2019.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: I. L. P. C. A. **ADVOGADO: 018147PB MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE A F COUTINHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 485, inciso viii do nccp.

00030 Processo: 0001104-74.2019.815.2004 - HABILITACAO PARA ADO AUTOR: J. C. A. INTERESSADO: M. V. F. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00031 Processo: 0001503-06.2019.815.2004 - GUARDA AUTOR: J. B. A. S.AUTOR: K. V. S. **ADVOGADO: 019181PB REBECCA NIVEA DE SOUTO HENRIQUES.** REU: Z. D. S.REU: A. M. S. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00032 Processo: 0001506-58.2019.815.2004 - HABILITACAO PARA ADO AUTOR: E. R. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00033 Processo: 0001507-43.2019.815.2004 - HABILITACAO PARA ADO AUTOR: E. R. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00034 Processo: 0001572-72.2018.815.2004 - HABILITACAO PARA ADO AUTOR: M. S. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00035 Processo: 0001729-79.2017.815.2004 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: J. V. F. G. **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito julgo extinto o feito sem resolucao do merito

00036 Processo: 0002061-46.2017.815.2004 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: S. N. B. **ADVOGADO: 004774PB MARIA DOS REMEDIOS MENDES.** REPRESENTANTE LEGAL: S. R. C. N. **ADVOGADO: 004774PB MARIA DOS REMEDIOS MENDES.** REU: E. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00037 Processo: 0002122-33.2019.815.2004 - PROVIDENCIA AUTOR: P. A. V. I. J. C. INTERESSADO: A. A. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00038 Processo: 0002578-51.2017.815.2004 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: A. B. B. **ADVOGADO: 022398PB THYAGO LUCAS COLACO COSTA MENEZES CUNHA, 015125PB NOEL CHARLES TAVARES LEITE, 018392PB QUEFREN GUILHERME DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito julgo extinto o processo sem resolucao do merito nos termos do art. 485, inciso iii do cpc

00039 Processo: 0002825-95.2018.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: D. G. E. **ADVOGADO: 023684PB MARILIA CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, 019399PB RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, 001580PB EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA.** AUTOR: C. G. E. **ADVOGADO: 023684PB MARILIA CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, 019399PB RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, 001580PB EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA.** REU: L. M. C. R. E. **ADVOGADO: 016618PB ALESSANDRA PEREIRA DIAS ARAUJO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito julgo, em consequencia, extinto o processo com resolucao do merito, nos termos do art. 467, iii, do cpc. p.r.i

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 062/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00040 Processo: 0000019-53.2019.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P. INFRATOR: E. H. F. S.VITIMA: M. L. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00041 Processo: 0000070-30.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: J. T. O. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00042 Processo: 0000071-15.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: J. P. C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





**00043** Processo: 0000078-07.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAINFRATOR: GABRIEL MARQUES DE FARIASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00044** Processo: 0000102-35.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. M. S. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00045** Processo: 0000126-34.2018.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: M. B. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00046** Processo: 0000214-04.2020.815.2004 - CARTA PRECATORIA INF AUTOR: M. P. P.INFRATOR: E. R. N. R.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00047** Processo: 0000341-39.2020.815.2004 - CARTA PRECATORIA INF INFRATOR: P. E. S.AUTOR: M. P. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00048** Processo: 0000369-07.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: H. C. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00049** Processo: 0000374-29.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. S. C. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00050** Processo: 0000375-14.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. C. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00051** Processo: 0000385-58.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. V. M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00052** Processo: 0000388-52.2016.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCI ADOLESC AUTOR DO ATO: J. A. M. B.AUTOR: M. P. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00053** Processo: 0000397-72.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: G. M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00054** Processo: 0000459-49.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. M. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00055** Processo: 0000462-67.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: A. T. E. J.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**00056** Processo: 0000466-41.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: I. S. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00057** Processo: 0000480-25.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: I. C. S. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00058** Processo: 0000566-69.2014.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: O. M. P.INFRATOR: J. A. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00059** Processo: 0000704-60.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: E. F. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00060** Processo: 0000799-27.2018.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: S. M. S.VITIMA: N. N. N.VITIMA: J. S. B. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00061** Processo: 0000849-53.2018.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: A. G. R. G.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00062** Processo: 0000954-93.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. A. M. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00063** Processo: 0001018-06.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: H. C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00064** Processo: 0001180-98.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. E. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00065** Processo: 0001185-57.2018.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. V. S. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00066** Processo: 0001241-56.2019.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: G. L. L. S.VITIMA: H. B. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00067** Processo: 0001246-49.2017.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: M. R. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00068** Processo: 0001391-37.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. C. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00069** Processo: 0001581-97.2019.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: T. A. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00070** Processo: 0001626-04.2019.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: D. G. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00071** Processo: 0001665-98.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. V. A. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00072** Processo: 0001932-70.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. V. A. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00073** Processo: 0001949-77.2017.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: A. S. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: M. B. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: M. C. S. B.VITIMA: R. S. O.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00074** Processo: 0001989-88.2019.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCI AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: L. R. S.VITIMA: B. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00075** Processo: 0002029-07.2018.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: C. E. M. S.VITIMA: D. P. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00076** Processo: 0002054-83.2019.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: L. T.VITIMA: M. S. M. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00077** Processo: 0002079-96.2019.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: D. A. B. J.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00078** Processo: 0002131-92.2019.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCI AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: E. F. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00079** Processo: 0002201-80.2017.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCI AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: B. C. S.VITIMA: S. R. V. S.VITIMA: E. B. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00080** Processo: 0002226-25.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: I. F. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00081** Processo: 0002257-45.2019.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCI AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: L. B. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00082** Processo: 0002265-22.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. P. N. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00083** Processo: 0002313-78.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: A. M. S. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00084** Processo: 0002466-14.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. R. L. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00085** Processo: 0002559-74.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: M. H. S. V.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00086** Processo: 0002584-87.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: C. M. S. J.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00087** Processo: 0002629-28.2018.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.INFRATOR: J. W. B. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00088** Processo: 0002669-10.2018.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: M. V. A. C.ADOLESC AUTOR DO ATO: A. M. H. F.VITIMA: S. C. L. P.VITIMA: V. H. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00089** Processo: 0002681-92.2016.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCI AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: W. B. L. J.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 091/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00090** Processo: 0000113-07.2019.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: OSEIAS GALDINO DA COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00091** Processo: 0001628-43.2020.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: SEVERINO DO RAMO LUCAS ADOVADO: 002365PB ANTONIO LAURINDO PEREIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00092** Processo: 0003179-92.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: LAERCIO DE SOUZA RAMOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00093** Processo: 0005555-51.2019.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: TONY ANDRE GOMES DE ANDRADEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00094** Processo: 0011737-87.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M VITIMA: PEDRO ENILSON DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 091/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00095** Processo: 0001393-81.2017.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: WELLINGTON LIMA MONTENEGROAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00096** Processo: 0001520-19.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: GLAUCIO RANYERE BARBOSA NUNESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00097** Processo: 0008166-11.2018.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: GENIVALDO JUNIOR DE SA SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3. JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE JOAO PESSOA NF 224/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00098** Processo: 0000766-95.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA ADOVADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. REU: MARIA GOMES RIBEIROREU: LEIDO FELIPE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00099** Processo: 0000912-39.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PERICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO ADOVADO: 012479PB PERICLES F DE ATHAYDE FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00100** Processo: 0000915-91.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: VENCESLAU IGOR ALVES FRADE ADOVADO: 004480PB NOMINANDO DINIZ NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00101** Processo: 0003331-32.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARENILSON JOSE MOREIRA DA COSTA ADOVADO: 005291PB JOSE FERREIRA DA COSTA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**00102** Processo: 0003450-90.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNET IND E COM DE CONFECOOES LTDA ADOVADO: 004773PB VAGNER VIARO. REU: NEI FLORENTINO DE LUCENA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00103** Processo: 0003756-59.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA ADOVADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00104** Processo: 0008811-88.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ROBERTO MACHADO CAMPOS JUNIOR ADOVADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00105** Processo: 0008824-87.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENITO JOAQUIM DE CASTRO FILHO ADOVADO: 009684PB DANIELLA RONCONI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00106** Processo: 0009515-72.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIVAL LUCIO DA COSTA ADOVADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00107** Processo: 0009635-81.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA ADOVADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00108** Processo: 0009943-83.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA ADOVADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. REU: VIVIANE DE MORAIS GOMES- REU: NELSON DIAS DE ARAUJO NETOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00109** Processo: 0010682-56.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MAILSON FIGUEIREDO BURITY ADOVADO: 008250PB MARILIA FIGUEIREDO BURITY. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00110** Processo: 0011620-22.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLOVES GOMES DA CUNHA ADOVADO: 012638PB FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADOVADO: 012119PB GUSTAVO GUIMARAES LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00111** Processo: 0018912-24.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: CLEOMAR TORRES FIGUEIREDO DA SILVA ADOVADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00112** Processo: 0019633-73.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ISAIAS BRAGA NUNES ADOVADO: 012812PB FRANCYNARA JALES ATAIDE DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**00113** Processo: 0023332-72.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: JEANE CELESTE NEVES ADOVADO: 013139PB MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00114** Processo: 0023855-84.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA DANTAS DA CRUZ ADOVADO: 004423PB NADIR LEOPOLDO VALENGO , 009497PB POLLYANNA CARLA DE ARAUJO CARNEIRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00115** Processo: 0026300-75.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: QUINTANS E QUINTANS LTDA ADOVADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00116** Processo: 0026354-41.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA ADOVADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. REU: MARIA DE FATIMA DA SILVAREU: MARISETE RIBEIRO ROSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00117 Processo: 0026784-90.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MALHARIA ESTRELA LTDA **ADVOGADO: 005001PB RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, 011784PB LEONARDO CARLOS BENEVIDES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00118 Processo: 0026827-27.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MALVINA BEZERRA DE HOLANDA MARTINS **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00119 Processo: 0027084-52.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALIANE CARDOSO DA ROCHA **ADVOGADO: 011593PB GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00120 Processo: 0027219-64.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. REU: POLIANA CAVALCANTE DE SOUSA **ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00121 Processo: 0027248-17.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARIA LUCIA GOES DE ARAUJO M E **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00122 Processo: 0027522-78.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LUIZ EDUARDO DE LIRA TROCCOLI **ADVOGADO: 012874PB THIAGO TORRES DE ARAUJO, 012678PB ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00123 Processo: 0028024-17.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NIEDJA DE ALMEIDA BRITO LEMOS **ADVOGADO: 012979PB ARTUR DE BRITO LEMOS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00124 Processo: 0028981-57.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VIVIAN MARGARETH DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017388PB CICERO ROBERTO DA SILVA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00125 Processo: 0032808-71.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE MARCIA AGUIAR DINIZ **ADVOGADO: 009511PB DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA**. REU: MICHELLE ALMEIDA DANTASREU: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADVOGADO: 007429PB MANOEL LOPES DE MACEDO NETO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00126 Processo: 0033450-44.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEOVA CONSERVA DA SILVA **ADVOGADO: 008430PB BRUNO MAIA BASTOS**. REU: IVALDO TOME DOS SANTOS SOUZA **ADVOGADO: 011168PB PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00127 Processo: 0033552-66.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO GOMES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00128 Processo: 0033578-64.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MALHARIA ESTRELA LTDA **ADVOGADO: 005001PB RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, 011784PB LEONARDO CARLOS BENEVIDES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00129 Processo: 0033923-30.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAYSY CHIANCA DA NOBREGA COUTINHO **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00130 Processo: 0036651-44.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: REAL PREVIDENCIA DE SEGUROS LTDA **ADVOGADO: 012119PB GUSTAVO GUIMARAES LIMA**. AUTOR: ELZA DOS SANTOS DA PENHA **ADVOGADO: 004137PB SEVERINO FERREIRA DA SILVA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00131 Processo: 0036766-65.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDNEIDE ZULMIRA FERREIRA **ADVOGADO: 009585E NEY CORDEIRO EVANGELISTA**. REU: CELL SERVICE **ADVOGADO: 213713SP JAYME BARBOSA LIMA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00132 Processo: 0037337-36.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SMITH WESLEY DE MEDEIROS OLIVEIRA **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00133 Processo: 0040480-67.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EVERALDO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011926PB JUSSARA AYRES CAROCA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00134 Processo: 0043876-18.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CAIO MUCIO FURTADO DOS SANTOS **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. REU: MARIA GORETI MATOS DE CARVALHO **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00135 Processo: 0044090-09.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO DE LIMA E SOUSA **ADVOGADO: 003149PB CICERO DE LIMA E SOUSA**. REU: JOELSON DA SILVA MORAIS **ADVOGADO: 003149PB CICERO DE LIMA E SOUSA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00136 Processo: 0044151-35.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEONARDO SEZA DE SOUZA **ADVOGADO: 003677PB ODILON LIVIO DE SOUZA BARROS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00137 Processo: 0044459-03.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 007711PB GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00138 Processo: 0044497-15.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ANISIO DA SILVA **ADVOGADO: 012417PB JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00139 Processo: 0044759-33.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUSA OLIVEIRA **ADVOGADO: 005486PB JOSE ALVES FORMIGA, 011227PB DAVID SARMENTO CAMARA, 011280PB LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 009864E ELIDA CRISTINA DE LIMA MARTINS, 009895E TATIANNE PACOTE VILLAR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00140 Processo: 0045262-83.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO RICARTE DE SOUZA **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00141 Processo: 0045434-25.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS DORES CRUZ MESQUITA **ADVOGADO: 007500PB EUNESIMO CARDOSO MONTEIRO**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013430PB THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00142 Processo: 0045454-16.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA LUCIO CARNEIRO **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00143 Processo: 0045556-38.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00144 Processo: 0057953-66.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA **ADVOGADO: 005501PB GUILHERME QUEIROZ VILAR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00145 Processo: 0061697-35.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA MARIA RIBEIRO DE MELO **ADVOGADO: 009608PE FERNANDO JOSE DE SOUZA FERNANDES**. REU: SOUL CONFECOES **ADVOGADO: 009608PE FERNANDO JOSE DE SOUZA FERNANDES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00146 Processo: 0061855-90.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS **ADVOGADO: 011088PB BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. REU: FABIANNE CELESTINO BARRETO SILVA **ADVOGADO: 011088PB BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00147 Processo: 0064146-29.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGRIPINO JOAQUIM DE MELO E SILVA **ADVOGADO: 001711PB ZELIA MARIA GUSMAO LEE**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedi-
- mento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00148 Processo: 0133473-66.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE GOMES **ADVOGADO: 001767PB ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314CE WILSON SALES BELCHIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00149 Processo: 0738334-41.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANNA RAPHAELLA ESCARIO PALMEIRA **ADVOGADO: 012865PB ANNA RAPHAELLA ESCARIO PALMEIRA, 013210PB LEANDRO FONSECA VERAS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00150 Processo: 0738509-35.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CLI COM DE VESTUARIO LTDA **ADVOGADO: 011141PB HUMBERTO NOBREGA NETO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00151 Processo: 0738566-53.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONE JOSE FERREIRA DE MORAES **ADVOGADO: 011311PB CARLA DE SOUZA QUINHO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00152 Processo: 0738771-82.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MAILSON FIGUEIREDO BURITY **ADVOGADO: 008250PB MARILIA FIGUEIREDO BURITY**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00153 Processo: 0738868-82.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MALVINA BEZERRA DE HOLANDA MARTINS M E **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00154 Processo: 0745219-71.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: F C COM DE CONFECOES LTDA MICRO EMPRESA **ADVOGADO: 004480PB NOMINANDO DINIZ NETO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00155 Processo: 0745530-62.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA GOES DE ARAUJO **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00156 Processo: 0745543-61.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ROBERTO GONCALVES VIEIRA FILHO **ADVOGADO: 012874PB THIAGO TORRES DE ARAUJO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00157 Processo: 0745580-88.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDA TARGINO DE LIMA **ADVOGADO: 011134PB GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00158 Processo: 0745591-20.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARIA LUCIA GOES DE ARAUJO MICRO EMPRESA **ADVOGADO: 004480PB NOMINANDO DINIZ NETO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00159 Processo: 0745700-34.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZODIACO BAR LTDA **ADVOGADO: 005692PB SABRINA LUCRECIA N DE CASTRO VIARO, 004773PB VAGNER VIARO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00160 Processo: 0746265-95.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO VALDECIR MINHOTO **ADVOGADO: 004772PB MANOEL LOUREIRO DA SILVA**. REU: REJANE DE FATIMA PALMEIRA DE LIMA **ADVOGADO: 004772PB MANOEL LOUREIRO DA SILVA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00161 Processo: 0746267-65.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LUIZ EDUARDO DE LIRA TROCCOLI **ADVOGADO: 012874PB THIAGO TORRES DE ARAUJO, 012678PB ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00162 Processo: 0747934-86.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO VALDECIR MINHOTO **ADVOGADO: 004772PB MANOEL LOUREIRO DA SILVA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00163 Processo: 0748089-89.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GIVANILDO SAMPAIO LEITE **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00164 Processo: 0748100-21.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA **ADVOGADO: 005060PB JOSE GERMANO FILHO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00165 Processo: 0749101-41.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO ENRIQUE PEREIRA DE BARROS **ADVOGADO: 006855PB SERGIO HENRIQUE ROJAS ROJAS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00166 Processo: 0749178-50.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: RYCARDO CESAR RIBEIRO PORTELA **ADVOGADO: 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00167 Processo: 0749179-35.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: RYCARDO CESAR RIBEIRO PORTELA MICRO EMPRESA **ADVOGADO: 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00168 Processo: 0749234-83.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOAO PAULO LUCENA **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00169 Processo: 0749321-39.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PEDRO JAIR RODRIGUES DA CUNHA JR **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00170 Processo: 0749426-16.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WALBERTO FONSECA DE ARAUJO JUNIOR **ADVOGADO: 011243PB JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013430PB THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00171 Processo: 0749426-16.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WALBERTO FONSECA DE ARAUJO JUNIOR **ADVOGADO: 011243PB JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013430PB THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00172 Processo: 0749435-75.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GIL CARVALHO ALMEIDA **ADVOGADO: 013193PB JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00173 Processo: 0749457-36.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RC COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRESENTES LTDA **ADVOGADO: 007001PB MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PONTES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00174 Processo: 0749653-06.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAM RELOGIOS LTDA **ADVOGADO: 012617PB FABIO FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00175 Processo: 0749908-61.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE ALEXANDRIA PAIVA **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00176 Processo: 0749952-80.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAM RELOGIOS LTDA **ADVOGADO: 012617PB FABIO FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00177 Processo: 0750136-36.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDENBERG MENDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 008692PB SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00178 Processo: 0750180-55.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EMMANUEL LEONARDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018





- 00179** Processo: 0750266-26.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO **ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00180** Processo: 0750283-62.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIBURCIO ANDREA MAGLIANO NETO **ADVOGADO: 004480PB NOMINANDO DINIZ NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00181** Processo: 0750410-97.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE QUEIROZ BEZERRA **ADVOGADO: 004700PB ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** REU: SAULO DUARTE LIMA RIBEIROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00182** Processo: 0750574-62.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUPERMERCADO CRISTO REDENTOR **ADVOGADO: 004773PB VAGNER VIARO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00183** Processo: 0750586-76.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARCONE JOSE FERREIRA DE MORAIS **ADVOGADO: 011311PB CARLA DE SOUZA QUINHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00184** Processo: 0750640-42.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SALAO DO FERRO LTDA **ADVOGADO: 011234PB GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** REU: ALTEVIR LEO MARTIN **ADVOGADO: 010130PB DONATO HENRIQUE DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00185** Processo: 0750767-77.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SUELI URBANO DE LUCENA **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 016463PB MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00186** Processo: 0751013-73.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRA BRUNET PEREIRA RAMALHO **ADVOGADO: 004773PB VAGNER VIARO.** REU: FABIANE DE LOURDES ALVES MENDES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00187** Processo: 0753614-52.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIVAL LUCIO DA COSTA **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00188** Processo: 0753644-87.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: VIA NORTE COLCHAO E MOVEIS LTDA **ADVOGADO: 011116PB ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00189** Processo: 0753679-47.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO GOMES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00190** Processo: 0753786-91.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NABOR SOBRINHO **ADVOGADO: 007571PB MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES, 008737PB DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00191** Processo: 0754523-94.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANDRADE COM E SERVICOS DE DE REFRIGERACAO LTDA **ADVOGADO: 008845PB EUSTACIO LINS DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00192** Processo: 0754603-58.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GERALDO DE SOUZA JUNIOR **ADVOGADO: 012853PB SANDRA SUELEN FRANCA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00193** Processo: 0754660-76.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: AMICRO COM E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 011654PB KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00194** Processo: 0769346-73.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARCONE JOSE FERREIRA DE MORAIS **ADVOGADO: 011311PB CARLA DE SOUZA QUINHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00195** Processo: 0769563-19.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: J M VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 013250PB SERGIO NICOLA MACEDO PORTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00196** Processo: 0769637-73.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00197** Processo: 0769695-76.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA AMELIA BARBOSA MINHOTO **ADVOGADO: 004773PB VAGNER VIARO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00198** Processo: 0771757-89.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ROGERIO GUEDES PEREIRA MAXIMO **ADVOGADO: 012393PB EDILVAN MEDEIROS MARQUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00199** Processo: 0772258-43.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOSEMIR SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00200** Processo: 0772349-36.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NABOR SOBRINHO **ADVOGADO: 007571PB MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES, 008737PB DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00201** Processo: 0772503-54.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO MARCOS LIRA GOES **ADVOGADO: 011654PB KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES, 011593PB GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00202** Processo: 0772505-24.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO MARCOS LIRA GOES **ADVOGADO: 011654PB KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00203** Processo: 0772506-09.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: VALQUIRIA FERREIRA DE ATAIDE **ADVOGADO: 011654PB KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00204** Processo: 0782391-47.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANDRADE COM E SERVICOS DE DE REFRIGERACAO LTDA **ADVOGADO: 008845PB EUSTACIO LINS DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00205** Processo: 0782534-36.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANOEL JOAO DA SILVA **ADVOGADO: 011505PB FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, 007965PB FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 017894PB FERNANDA LEITE PIRES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00206** Processo: 0782596-76.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR **ADVOGADO: 010217PB ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00207** Processo: 0782630-51.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00208** Processo: 0791528-53.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MALHARIA ESTRELA LTDA **ADVOGADO: 011784PB LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00209** Processo: 0791630-75.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOAO PEDRO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 009035PB MARCELO DA SILVA LEITE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00210** Processo: 0791694-85.2007.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: SERVICE CAR COM VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS **ADVOGADO: 011312PB TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: MAILSON FIGUEIREDO BRURITY **ADVOGADO: 008250PB MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00211** Processo: 0791708-69.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ARTUR SOARES CANTALICE **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00212** Processo: 0791740-74.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: WORLD TOUR VIAGENS TURISMO LTDA **ADVOGADO: 013415PB HENRIQUE TENORIO DOURADO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00213** Processo: 0791780-56.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA FERREIRA **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00214** Processo: 0791829-97.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ARTE E KLASSE COM DE COLCHOES E SIMILARES LTDA **ADVOGADO: 012635PB EDUARDO RIBEIRO CABRAL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00215** Processo: 0793813-19.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MAGNOLIA FERNANDES DE ARAQUJO SILVA **ADVOGADO: 000878PB LUIZ DE GONZAGA GUIMARAES CORREIA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00216** Processo: 0794204-71.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETTI TEMOTEO DELGADO **ADVOGADO: 006684PB ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 093/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00217** Processo: 0002892-28.2002.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ARAUJO ALCANTARA FILHOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00218** Processo: 0004413-12.2019.815.2002 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: RICARDO VIEIRA COUTINHO **ADVOGADO: 012007PB ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00219** Processo: 0010413-28.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARTHUR HEINRIK CALDAS SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00220** Processo: 0014531-18.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: LIVYA LIMA DA COSTA BITENCOURT Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00221** Processo: 0027950-42.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: JORGE PEREIRA DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00222** Processo: 0035862-37.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCIO JOSE BELARMINO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00223** Processo: 0351110-14.2002.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA ZELIA DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 094/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00224** Processo: 0000145-75.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUAN KEYNNISON GOMES ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00225** Processo: 0000806-30.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO SOARES DA CUNHA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00226** Processo: 0000901-21.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00227** Processo: 0001150-35.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: 3 DELEGACIA DISTRITAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00228** Processo: 0003237-66.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL ANTONIO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00229** Processo: 0003515-38.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MITCHEL MENDONCA MEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00230** Processo: 0003941-74.2020.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: JOZIMAR ALVES DE LIMA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00231** Processo: 0004645-24.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: OPERADORA DE TELEFONIA OIAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00232** Processo: 0004891-54.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILSON PONTES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00233** Processo: 0006275-52.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUAN RAMON ALVES FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00234** Processo: 0007154-93.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAYCON DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00235** Processo: 0008855-21.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROGERIO PAULO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00236** Processo: 0009049-21.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THALES RAMON LIMA DE CARVALHOREU: ANTONIO MARCOS PORPINO RODRIGUES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00237** Processo: 0009085-63.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GETULIO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00238** Processo: 0009710-97.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE OLAVO CAVALCANTI RODRIGUES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00239** Processo: 0010805-65.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LAZARO FROTA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00240** Processo: 0021479-78.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: CLODOALDO DONIZETI VIANAREU: SANDRA GONCALVES VIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00241** Processo: 0022272-17.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE KLEBER DE ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00242** Processo: 0025339-87.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON PEREIRA MARTINSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00243** Processo: 0032226-19.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: CLECIO FIGUEIREDO LOPESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00244** Processo: 0034006-24.1998.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO AGNALDO MOURA DE CARVALHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00245** Processo: 0048352-33.2005.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REGINALDO VICENTE MACEDO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00246** Processo: 0515404-49.2003.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIVAL LEANDRO TEIXEIRA REU: WELLYNGTON TORRES DE LIMAREU: ROMERO SEVERINO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 082/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).





**00247** Processo: 0000282-57.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: WAGNER NOGUEIRA DE LIMA VITIMA: WILAMES DA SILVA NUNESREU: JACKSON SANTOS PEREIRAREU: JOSE MARQUES DA SILVA FERREIRA ARAUJO **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO , 026825PB LUIZ WEBER DO REGO LUNA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 083/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00248** Processo: 0013957-92.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: EVELINE PEREIRA LEITE **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MARIA DOROTEIA LEITE PEREIRA **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: ERONIDES PEREIRA **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00249** Processo: 0089222-76.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSE CORDEIRO DE MELO NETOVITIMA: ANNE KAROLINNE GOMES DE CARVALHOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 069/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00250** Processo: 0008901-10.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANGELA RAQUEL PETRUCCI SANGUINETTE FERREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00251** Processo: 0027493-10.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA GORETTI DE OLIVEIRA SALESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**00252** Processo: 0034690-16.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA ROCHAVITIMA: MARIA JOSE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 078/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00253** Processo: 0001281-10.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REGINALDO PLACIDO DE SOUZA FILHOVITIMA: CARLOS CESAR LOPES FORTUNATOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00254** Processo: 0009352-69.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FARMACIA GLOBOINDICIADO: ADILSON CARDOSO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 079/80** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00255** Processo: 0004551-42.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CIMEPARINDICIADO: DAUTO SERAFIM BENTOINDICIADO: ROGEEAN DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 091/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00256** Processo: 0000205-87.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDUARDO ALEXANDRE MARRA **ADVOGADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO.** VITIMA: JOHN RAFAEL LUCIO DE FARIASAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**00257** Processo: 0017245-53.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA YOLANDA DE SOUSA CAETANOREU: JOSE MORENO DE LIMA **ADVOGADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00258** Processo: 0037775-20.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 022043PB JOSE ADAILSON DA SILVA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 106/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00259** Processo: 0005980-78.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CLEUMA MOREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00260** Processo: 0006142-10.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ITALO DOS SANTOS NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00261** Processo: 0007833-25.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 013076PB REMULO CARVALHO CORREIALIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00262** Processo: 0009641-65.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: OZIMAR BERTO DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00263** Processo: 0010597-81.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CABO BRANCO LOGISTICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00264** Processo: 0012653-24.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE BATISTA DE FRANCA **ADVOGADO: 002754PB CARLOS ROBERTO BARBOSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA REGIONAL CIVEL DE MANGABEIRA NF 019/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00265** Processo: 0001879-40.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WINDSON RAMON DE BRITO LIMA **ADVOGADO: 034679PE MARCIO ANDRE LIMA NOVAES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS , 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVATAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 107/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00266** Processo: 0000163-96.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANERSON LIMA COUTINHO **ADVOGADO: 003552PB JOSE DE ANCHIETA PIRES FERNANDES , 220690RJ JEFFTE DE ARAUJO COSTA.** INDICIADO: ICARO DE CARVALHO HENRIQUE **ADVOGADO: 013152PB CERES RABELO DA CUNHA LIMA , 021125PB WEVERTON JUAREZ DE SOUZA QUIRINO.** Despacho: Intime-se AS DEFESAS PARA OS FINS DO ARTIGO 55 DA LEI DE DROGAS, NO PRAZO DE 10DIAS

**00267** Processo: 0002394-96.2020.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: THIAGO DE OLIVEIRA DINIZ Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00268** Processo: 0002973-44.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THALIA DA SILVA ALVES **ADVOGADO: 022768PB WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA.** INDICIADO: ANDREIA ALVES PEREIRA ALEXANDRINO **ADVOGADO: 022768PB WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para oferecer defesa previa, por escrito, no prazo de 10 dias.

**00269** Processo: 0003514-77.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00270** Processo: 0013149-53.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. A. S.REU: J. C. L. P.REU: L. J. L. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### CAMPINA GRANDE

**VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 048/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00271** Processo: 0001988-45.1994.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO **ADVOGADO: 016625PB CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA.** Despacho: Intime-se intime-se o inventariante para juntar aos autos os comprovantes de pagamento das demais parcelas das custas processuais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

**00272** Processo: 0002235-89.1995.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOSÉ GLEDSON DA SILVA SOARES **ADVOGADO: 017351PB MAILTON ROCHA DA SILVA.** Sentença: Intime-se quanto ao teor da sentença de extinção, a qual extinguiu o processo sem resolução de mérito, pelo abandono da causa pela parte autora, que deixou de praticar ato obrigatório no processo.

**00273** Processo: 0007524-17.2006.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARGARETH ROCHA MARACAJA **ADVOGADO: 012051PB FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-se a autora p/ se manifestar quanto o despacho de fls. 341, no prazo de 20 (vinte) dias.

**00274** Processo: 0013833-78.2011.815.0011 - INVENTARIO REPRESENTANTE LEGAL: EZEQUIEL TAVARES DE SOUSA FILHO **ADVOGADO: 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Sentença: Intime-se quanto ao teor da sentença de extinção, a qual extinguiu o feito sem resolução do mérito, pelo abandono da causa pela arrolante, que deixou de praticar ato obrigatório no processo.

**00275** Processo: 0021255-70.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOSE BARBOSA DA SILVA NETO **ADVOGADO: 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** AUTOR: ALUIZIO BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 015385PB ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA.** Sentença: Intime-se quanto ao teor da sentença de extinção, a qual extinguiu o feito sem resolução do mérito, pelo abandono da causa pela parte autora, que deixou de praticar ato obrigatório no processo.

**1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 128/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00276** Processo: 0003076-10.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RISOMAR NASCIMENTO BARBOSAVITIMA: IVANILDO BATISTA GUEDES VITIMA: VALDIRA DOS ANJOS SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00277** Processo: 0036220-77.2017.815.0011 - DESAFORAMENTO DE JUL REU: GILBERTO PAULINO DA COSTA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** VITIMA: GILSON LEITE CHAVES FILHO Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas05/11/2020 14:30h

**2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 093/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00278** Processo: 0000739-58.2014.815.0011 - PEDIDO DE QUEBRA DE AUTOR: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00279** Processo: 0001183-63.1992.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WALQUIRIO DIAS AMORIM **ADVOGADO: 002922PB PAULO ROBERTO AGRAS RAMOS , 002597PB EDIVAN GOUVEIA DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00280** Processo: 0001918-61.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FELIPE DE SOUZA OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00281** Processo: 0007337-57.2016.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE FRANCKCIONE DO NASCIMENTO GOMESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00282** Processo: 0008044-93.2014.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SHELTON POLICARPO SOARES **ADVOGADO: 016891PB ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00283** Processo: 0009197-93.2016.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE FRANCKCIONE DO NASCIMENTO GOMES **ADVOGADO: 005879PB ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**00284** Processo: 0012155-96.2009.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GILVAN PEREIRA SOARES **ADVOGADO: 013261PB ANTONIO BRUNO COSTA SABACK.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00285** Processo: 0012934-02.2019.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO ROBERTO SOARES JUNIOR **ADVOGADO: 016582PB ROMULO LEAL COSTA.** REU: MATHEUS ARAUJO DOS SANTOS **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA.** REU: JOSE THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 020942PB RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00286** Processo: 0013815-18.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELAINE ELOISA SOUZA SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00287** Processo: 0036579-27.2017.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WELLINGTON DE SOUSA SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00288** Processo: 1234567-73.2016.815.0011 - INSANIDADE MENTAL DO INDICIADO: JOSE FRANCKCIONE DO NASCIMENTO GOMESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 101/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00289** Processo: 0003031-16.2014.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ERIVALDO BARBOSA DA SILVAVITIMA: RENALISON RODRIGUES DE FREITASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00290** Processo: 0003607-73.1995.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ADEMAR ANANIAS DA SILVA **ADVOGADO: 000581PB GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA , 003967PB ARIVALDETE BATISTA DO CARMO.** VITIMA: MARIA BARBOSA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 094/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00291** Processo: 0001870-29.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO CESAR MARTINS MIRANDA **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** VITIMA: SONIA MARIA MIRANDA Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 16/11/2020, pelas 14h40min, a ser realizada por meio de videoconferência, e cujo link de acesso é o seguinte:https://meetingsamer29.webex.com/meet/CPG-JVDM.

**00292** Processo: 0008160-60.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ANAIZE PEREIRA DE OLIVEIRA LIMAREU: UBIRATAN LIMA E SILVA **ADVOGADO: 020782PB KIVIAN EGITO BARBOSA DE LIMA , 019513PB KIVIANE EGITO BARBOSA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 16/11/2020, pelas 14h20min, a ser realizada por meio de videoconferência, e cujo link de acesso é o seguinte:https://meetingsamer29.webex.com/meet/CPG-JVDM.

**VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 064/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00293** Processo: 0001555-30.2020.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: P. G. R. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00294** Processo: 0001566-93.2019.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: J. V. S. T. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00295** Processo: 0001654-97.2020.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: A. V. F. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00296** Processo: 0001700-86.2020.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: H. V. M. O. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00297** Processo: 0002279-68.2019.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: E. F. S. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00298** Processo: 0002701-09.2020.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: M. B. S. F. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00299** Processo: 0002814-60.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: A. L. P. F. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00300** Processo: 0002895-09.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: A. M. B. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** ADOLESC AUTOR DO ATO: M. H. T. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00301** Processo: 0002978-25.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: J. E. G. C. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00302** Processo: 0003081-32.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: M. S. R. N. **ADVOGADO: 002790PB KATIA LANUSA DE SA VIEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00303** Processo: 0003440-79.2020.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: D. O. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** ADOLESC AUTOR DO ATO: F. G. A. N. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00304** Processo: 0003670-24.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: J. S. M. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** VITIMA: A. A. G. R. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00305** Processo: 0003725-72.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTORA DO ATO: L. S. R. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00306** Processo: 0003797-59.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTORA DO ATO: C. B. A. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00307** Processo: 0004292-06.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTORA DO ATO: J. S. V. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00308** Processo: 0005426-39.2018.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTORA DO ATO: R. K. M. A. G. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00309** Processo: 0005777-12.2018.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTORA DO ATO: J. S. V. **ADVOGADO: 024988PB PEDRO GUSTAVO DE ARAUJO MOTA.** ADOLESC AUTORA DO ATO: A. V. S. G. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00310** Processo: 0006396-44.2015.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: Y. V. R. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00311** Processo: 0006736-46.2019.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTORA DO ATO: Y. A. M. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00312** Processo: 0006916-62.2019.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTORA DO ATO: R. D. A. T. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00313** Processo: 0010447-59.2019.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTORA DO ATO: L. S. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00314** Processo: 0012098-34.2016.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTORA DO ATO: D. L. G. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 099/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00315** Processo: 0000520-40.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FAUSTINO DA COSTA **ADVOGADO: 015868PB SERGIALDO COBEL DA SILVA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de extincao da punibilidade de fls.84.dos autos.
- 00316** Processo: 0007345-83.2006.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: COZETE BARBOSA LOUREIRO GARCIA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA, 021860PB BRUNA ANGELITA GRACIELLA BARBOSA, 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS.** REU: ALENI RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS.** REU: ANTONIO RAIMUNDO LUEDY OLIVEIRA **ADVOGADO: 002032PE BORIS TRINIDADE, 024422PE ALBERTO TRINIDADE.** Despacho: Intime-seos advogados para tomarem ciencia da audiencia de instrucao e julgamento designada para 12/11/2020 as 16:30h, por videoconferencia, devendo informar os celulares para envio do link para o numero 83991456564.
- 00317** Processo: 0009787-07.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO CESAR MARCELINO **ADVOGADO: 008931PB ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** Despacho: Intime-seo advogado para tomar ciencia da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/11/2020 as 16h, por videoconferencia, enviare copia dos autos e link para o email e celular que constam na peticao.
- 00318** Processo: 0022337-10.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LAERTE RIBEIRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** REU: LAERTE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** Despacho: Intime-seas advogadas para tomarem ciencia da audiencia de interrogatorio 11/11/2020 as 17h, por videoconferencia, podendo comparecer para tirar copias dos autos ou pedir vista rapida.

**3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 107/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00319** Processo: 0000533-39.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONALDO ANDRADE SANTOS **ADVOGADO: 016929PB EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00320** Processo: 0000666-81.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBERT SILVA DA COSTA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00321** Processo: 0000800-11.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IRAN VICENTE FERREIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00322** Processo: 0007580-93.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLAUDIO JOSE ARMINIO **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00323** Processo: 0008557-90.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DE OLIVEIRA COSTA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00324** Processo: 0012608-42.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRESSON FELIPE CARNEIRO SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00325** Processo: 0035820-63.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CELIMAR SOUZA DE ARAUJO **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00326** Processo: 0038394-59.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERICK AUGUSTO DA SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00327** Processo: 0039099-57.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARTINHO BATISTA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00328** Processo: 0041628-49.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRAMPTON PEREIRA RAIMUNDO **ADVOGADO: 009560PB GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00329** Processo: 0043836-06.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO RODRIGUES **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

**5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 072/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00330** Processo: 0001165-31.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SUELITON SOUTO DA SILVA **ADVOGADO: 021569PB ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA, 021622PB PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE, 025150PB DANYLO HENRIQUE.** VITIMA: FLORENTINO BATISTA DE ALBUQUERQUE **Despacho: Intime-se para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar as contrarrazoes de apelacao.**
- 00331** Processo: 0002126-35.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIANA DE ARAUJO AZEVEDO **VITIMA: LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00332** Processo: 0005030-91.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SAMUEL DE FARIAS VITALINDICIADO: ERNESTO DE FARIAS VITALINDICIADO: HELDER MISAEL PEREIRA DA SILVAINDICIADO: JEFIT ALVES DA SILVAVITIMA: ISADORA KALINE CAMELO DE O GALDINO **VITIMA: LUIS ANTONIO GALDINO FERREIRA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018**
- 00333** Processo: 0005042-08.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SAMUEL DE FARIAS VITALINDICIADO: ERNESTO DE FARIAS VITALVITIMA: LAUDIANE NOBREGA DE BARROS **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00334** Processo: 0005795-96.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IOHANES GONCALVES DO REGOINDICIADO: SHIRLEY DONATO DE OLIVEIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00335** Processo: 0006579-10.2018.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALESSANDRA COSTA DA NOBREGA VASCONCELOS **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00336** Processo: 0012756-53.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ZENILSON BATISTA DOS SANTOSVITIMA: BARROS LOCADORAVITIMA: MARCO ANTONIO LEITE SOARESVITIMA: PAULO SERGIO LINS DE ARAUJOVITIMA: FRANCISCO ANIZIO SILVA JUNIOR **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00337** Processo: 0020382-02.2014.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE LUIZ PEREIRAVITIMA: JOSE PAULO DE OLIVEIRAVITIMA: PAULO ROBERTO TAVARES **VITIMA: JOSE ELIVELTON CAVAL-**

- CANTE SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00338** Processo: 0040351-95.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTORA: JUSTICA PUBLICA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00339** Processo: 0041290-75.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTORA: JUSTICA PUBLICA **REU: JOSE GUTEMBERG DIAS DOS SANTOS** **ADVOGADO: 024622PB VANDEVALDO GOMES DE ARAUJO, 022107PB ROMMEL MARQUES MOURA.** REU: THIAGO LOPES DE SOUZA **ADVOGADO: 017463PB STEFFI GRAFF STALCHUS.** REU: GABRIEL SILVA MORAIS **ADVOGADO: 020942PB RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** REU: JOSE EDEILTON COSTA SILVA **ADVOGADO: 017463PB STEFFI GRAFF STALCHUS.** REU: HELINTON DOS SANTOS GUIMARAES **Sentença: Extincao de punibilidade decretada pelo cumprimento da transacao penal.**
- 00340** Processo: 0044029-21.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: NEUSA RIBEIRO HOLANDA **REU: N B TRANSPORTES DE CARGAS LTDA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

**AGUA BRANCA**

- VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 143/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00341** Processo: 0000010-50.2017.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTORA DO FATO/JZ ESP: ADEILDO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00342** Processo: 0000061-95.2016.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE JUDIRLAN FERREIRA SANTOS **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00343** Processo: 0000077-15.2017.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MOACIR GONZAGA DA SILVA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00344** Processo: 0000078-97.2017.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VENCESLAU RODRIGUES DE LIMA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00345** Processo: 0000089-29.2017.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MEDEIA DE ABREU **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00346** Processo: 0000114-08.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SALETE ALVES BENTO **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00347** Processo: 0000162-93.2020.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO SERGIO SOARES OLIVEIRA **ADVOGADO: 024411PB VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO.** REU: JOSE DAVID FERNANDES OLIVEIRA **ADVOGADO: 024411PB VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00348** Processo: 0000168-33.2002.815.0941 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VANDELSON NUNES DE LUCENA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00349** Processo: 0000171-60.2017.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CESAR LEITE **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00350** Processo: 0000319-08.2016.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VENCERLAU ALEXANDRE DA SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00351** Processo: 0000459-57.2007.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEALDO CAVALCANTE GONCALVES **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00352** Processo: 0000464-30.2017.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JACKSON DE SOUZA GONCALVES **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00353** Processo: 0000518-93.2017.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCELO SANTOS SOUSA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00354** Processo: 0000528-74.2016.815.0941 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: GENILSON RODRIGUES DOS SANTOS **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00355** Processo: 0000659-49.2016.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTORA DO FATO/JZ ESP: JOSE ROMARIO SILVA LUIZA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00356** Processo: 0000707-08.2016.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO DA CONCEICAO **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00357** Processo: 0000748-72.2016.815.0941 - PROCESSO DE APURACAO INFRACTOR: U. C. S. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00358** Processo: 0000910-38.2014.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ENAILSON DE SIQUEIRA ARAUJO **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00359** Processo: 0000954-23.2015.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ZELIA ALVES DE OLIVEIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00360** Processo: 0000970-79.2012.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GENILSON DE LIMA SOBRINHO **ADVOGADO: 016544PB JACIELBE GOMES DE MENESES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**ALAGOA GRANDE**

- VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 085/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00361** Processo: 0000252-86.2018.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVANILDO DE BRITO SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00362** Processo: 0000428-65.2018.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDILSON ALBUQUERQUE DE MIRANDA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

**ALHANDRA**

- VARA UNICA DE ALHANDRA NF 039/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00363** Processo: 0000680-29.2017.815.0411 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE RONALDO DA SILVAVITIMA: MARIA JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**BANANEIRAS**

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 107/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00364** Processo: 0000109-10.2019.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTORA: JUSTICA PUBLICA **REU: ROBSON LIMA DE SOUZAREU: JOSE CARLOS LIMA DE SOUZAREU: RUBENS LIMA DE SOUZA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

**BAYEUX**

- 1A VARA DE BAYEUX NF 089/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00365** Processo: 0000504-92.2020.815.0751 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DIOGO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: ADEILTON JARDSON TRAJANO DA SILVA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





**00366** Processo: 0002194-40.2012.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE DO EGITO BARBOSA DE LIMA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A. VARA DE BAYEUX NF 070/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00367** Processo: 0000017-25.2020.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: STEFANE GALDINO DA CUNHAVITIMA: SOFIA HELENA VILARINHO DA CUNHAREU: THIAGO VILARINHO ALVES DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00368** Processo: 0000262-41.2017.815.0751 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: ANGELA SANTOS DA SILVA-REU: JANAINA SANTOS DA SILVAREU: ELIAS MACENA DE OLIVEIRAAUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00369** Processo: 0000478-94.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS JUNIORAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00370** Processo: 0000497-03.2020.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSUEL RAMOS DA SILVAVITIMA: MERCIA SOARES DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00371** Processo: 0000548-87.2015.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: ERIBERTO ALVES DA SILVAVITIMA: MADELENYN VENTURA SANTOSVITIMA: VALQUIRA VENTURA SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00372** Processo: 0000762-39.2019.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSON DO NASCIMENTO MELO **ADVOGADO: 020657PB RENATA ROMERO DE MIRANDA HENRIQUES , 025933PB MARILIZA RODRIGUES FURTADO DE LACERDA.** VITIMA: CASSIA ARAUJO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00373** Processo: 0000853-42.2013.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO DA SILVAVITIMA: IACI BAHIA DE SOUSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00374** Processo: 0000937-33.2019.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSUEL SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00375** Processo: 0001012-24.2009.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JESSICA MAYANA DA SILVAVITIMA: FAGNER FERREIRA FERNANDESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00376** Processo: 0001187-66.2019.815.0751 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ADAILTON JOSE BENTO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00377** Processo: 0001194-97.2015.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: RAMON ARAUJO DA SILVAVITIMA: IVISON DANTAS DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00378** Processo: 0001197-13.2019.815.0751 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ANTONIO ONECIO ANDRADE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00379** Processo: 0001248-63.2015.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: ADRIANO FERNANDES VARELAVITIMA: ELIANE DA SILVA SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00380** Processo: 0001253-46.2019.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: HELISON RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 004611PB LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Sentença condenatoria 02anos de reclusao e 01 ano de detenção, e 200 dias multas, regime aberto.

**00381** Processo: 0001259-53.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: REGINALDO RIBEIRO FILHO **ADVOGADO: 024642PB JAILSON DA SILVA AMARAL.** Despacho: Intime-se PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE TEM INTERESSE OU NAO, NAREALIZACAO DA AUDIENCIA VIRTUAL. CASO TENHA, QUE INFORME COMO PRETENDEA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA.

**00382** Processo: 0001292-77.2018.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARCIA DE FRANCA PEREIRAREU: MICHESLANIO CIRILO RIBEIROto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00383** Processo: 0001328-56.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOEL CRISPIN SOARESINDICIADO: GIULIANO FERNANDES BORGESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00384** Processo: 0001366-44.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ADELSON RIBEIRO DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00385** Processo: 0001486-77.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: NECI MARIA DE CASTROto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00386** Processo: 0001545-07.2014.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE WILKER BARBOSA DA SILVAVITIMA: JOELMA FRANCISCA DA CONCEICAOVITIMA: REJANE BARBOSA DE FARIASato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00387** Processo: 0001795-45.2011.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANA PAULA CABRAL NASCIMENTO WANDERLEY **ADVOGADO: 038389PE REBECA HENRIQUE DE ARANDAS.** Despacho: Intime-se a dfeza para dizer se aceita ou nao a proposta de suspensao processual, no prazo de 10 dias, ja que nao se manifestou na resposta a acusacao

**00388** Processo: 0002033-49.2020.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL MATIAS DE OLIVEIRAVITIMA: NAYARA VANESCA CORDEIRO FARIASato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00389** Processo: 0002187-67.2020.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JEFFERSON FRUTUOSO SENA **ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO.** Despacho: Sentença condenatoriacondenada a dois anos e um mes de reclusao e 01 ano de detenção e 220 dias multas, substituida por duas restritivas de direito. prestacao de servico a comunidade e limitacao fim de semana

**00390** Processo: 0002190-66.2013.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: ANA PAULA CORDEIRO DO NASCIMENTOREU: ANA RAQUEL FARIAS DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00391** Processo: 0002198-96.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FERNANDA GABRIELA DA SILVA CUNHAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00392** Processo: 0002329-71.2020.815.0751 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FELIX AUGUSTO GOMES DA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00393** Processo: 0002918-73.2014.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALESSANDRO DI SANTI **ADVOGADO: 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME.** VITIMA: EDUARDO FERNANDES DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00394** Processo: 0002979-22.2000.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 001466PB LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** VITIMA: ANDREA DE SOUZA EUGENIAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00395** Processo: 0004866-55.2011.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JORGE RODRIGUES DE SOUZA **ADVOGADO: 005040PB WALDELITA DE LOURDES DA C. F. RODRIGUES.** VITIMA: CHALANA KELLI MARTINS DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## BELEM

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 115/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00396** Processo: 0000045-55.2020.815.0601 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOAO PAULO DE SOUSA CARDOSOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00397** Processo: 0000048-44.2019.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELMA JERONIMO DA SILVAREU: WENDEL GOMES CRISPINIANOREU: MILENE DE LIMA SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**00398** Processo: 0000263-20.2019.815.0601 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00399** Processo: 0000283-45.2018.815.0601 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: L. R. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00400** Processo: 0000332-52.2019.815.0601 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOAO DA SILVA **ADVOGADO: 024424PB ADILSON COUTINHO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 156/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00401** Processo: 0000951-84.2016.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE ANTENOR BELO DAS NEVESVITIMA: EDNA MARIA BORGES DE LIMAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## BOQUEIRAO

**VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 147/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00402** Processo: 0000690-68.2008.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERCILIO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA.** VITIMA: ANA LUCIA DO CARMO OLIVEIRA **ADVOGADO: 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

## CABEDELO

**1A. VARA DE CABEDELO NF 082/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00403** Processo: 0000639-09.2016.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVESTRE REU: KARLIENE SILVESTRE DO NASCIMENTOVITIMA: MARIA LINDALVA DE AMORIMto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00404** Processo: 0000650-38.2016.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA LINDALVA DE AMORIMVITIMA: ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVESTREVITIMA: KARLIENE SILVESTRE DO NASCIMENTOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## CAJAZEIRAS

**2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 097/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00405** Processo: 0000029-08.2010.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LINDOMAR CAVALCANTE VIEIRA **ADVOGADO: 009770PB ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00406** Processo: 0000587-28.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RONIELY DE SOUSA CARTAXOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00407** Processo: 00002289-77.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: LIONARDO FELIX MORAISato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 028/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00408** Processo: 0001674-05.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILSON DE SOUZA PINHEIRO **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO , 001605PB JOAO DE DEUS QUIRINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## CATOLE DO ROCHA

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 076/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00409** Processo: 0000577-03.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIA DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 009624PB ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** AUTOR: LUZENIRA MARIA DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 009624PB ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 084/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00410** Processo: 0000047-91.2013.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUIZ DE ARAUJO TARGINO NETOVITIMA: ERIBERTO DA SILVA LIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00411** Processo: 0000126-31.2017.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSEILTON FERREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 008138PB JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00412** Processo: 0000164-77.2016.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL PEREIRA NUNES NETOVITIMA: ARIDENE FERNANDES DA S SUPONUCENOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00413** Processo: 0000195-92.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO ROBERTO DE CASTROto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00414** Processo: 0000236-93.2018.815.0141 - PEDIDO DE PRISAO TEM AUTOR: D. P. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00415** Processo: 0000375-79.2017.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO ALVIBAR DE MESQUITA FILHOVITIMA: MANOEL VITURIANO DE FREITAS NETOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00416** Processo: 0000476-82.2018.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET REU: TIAGO DE FARIAS ANDRADEVITIMA: SILVANA MAYARA GONCALVES SUASSUNAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00417** Processo: 0000677-11.2017.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALBISNETE ALVES DE FREITASVITIMA: ILDENES BRITO TARGINOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00418** Processo: 0000765-49.2017.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HORACIO LUCAS DA SILVA LIMAVITIMA: GERALDO AMELIO DE LIMA JUNIORto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00419** Processo: 0000985-18.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ARISTO GONCALVES DE ARAUJOVITIMA: MANOEL GONCALVES DE ARAUJOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00420** Processo: 0000996-08.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LINDOMAR FERREIRA XAVIER DE SAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00421** Processo: 0001071-23.2014.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO PAULO GUEDES DOS SANTOSVITIMA: JOSEFA CARNEIRO DA SILVAVITIMA: MANOEL INACIO CARNEIROto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00422** Processo: 0001385-32.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FERNANDA DE FRANCA DA SILVA **ADVOGADO: 009737PB MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** VITIMA: MARIA VITORIA DA SILVA BRITOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00423** Processo: 0001924-32.2014.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCINEIDE TEIXEIRA BATISTA-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00424** Processo: 0002056-65.2009.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ANDRE DANTAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** VITIMA: FRANCISCO DE ASSIS AMARO DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00425** Processo: 0002266-24.2006.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WAILTON SOARES BARBOSA-REU: RICARDO MIRANDA SILVA **ADVOGADO: 012591PB BRUNO CESAR CADE.** REU: RENATO BEZERRA MOURAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00426** Processo: 0002385-43.2010.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ANTONIO CAMELO DE ARAUJOREU: FRANCISCA FRANCINEIDE MENDONCA SALES **ADVOGADO: 008751PB GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00427** Processo: 0002417-72.2015.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AGEU DOMINGOS DE SOUZA **ADVOGADO: 010152RN PEDRO EMANOEL DOMINGOS LEITE.** VITIMA: FILOGONIO CAMELO LINHA-





- RESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00428** Processo: 0002465-46.2006.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOSVITIMA: ANIZIO SOARES FORTEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00429** Processo: 0002604-85.2012.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IAGO DE ALMEIDA SILVA-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00430** Processo: 0002797-66.2013.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEIDE DAYANE MONTEIRO DA SILVAINDICIADO: JOSIMAR RODRIGUES DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00431** Processo: 0002926-37.2014.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JANDEIRTON JOBSON FARIAS MEDEIROS ADOVADO: 016647RN JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO. VITIMA: GESCA TAISCI TAVARES DANTASVITIMA: JAMILY KEYLA PAOLA DANTAS MEDEIROS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00432** Processo: 0004444-48.2003.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: SILVANO OLIVEIRA DE ALMEIDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00433** Processo: 0120575-91.2012.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEBASTIAO CEZARIO MAIA ADOVADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA , 004497PB JOSE ODIVIO LOBO MAIA , 010833PB GASPAS SILVA PEREIRA DE ANDRADE. VITIMA: VICENTE ARAUJO RIBEIRO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00434** Processo: 0120587-08.2012.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA ADOVADO: 004497PB JOSE ODIVIO LOBO MAIA. VITIMA: JOAO BATISTA V DANTASAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 046/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00435** Processo: 0000053-59.2017.815.0141 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: E. L. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00436** Processo: 0000060-80.2019.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL PEDRO DA SILVA SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00437** Processo: 0000214-98.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JONAS DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00438** Processo: 0000264-27.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: IGOR DE OLIVEIRA SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00439** Processo: 0000305-91.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: CICERO GOMES TARGINOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00440** Processo: 0000418-45.2019.815.0141 - CARTA PRECATORIA CRI REU: TATIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00441** Processo: 0000604-05.2018.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: SIVANILDO SEVERINO DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00442** Processo: 0000726-52.2017.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: CARLOS ALLAN DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00443** Processo: 0000861-30.2018.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MATHEUS DINIZ MIRANDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00444** Processo: 0000912-12.2016.815.0141 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: G. C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00445** Processo: 0001093-13.2016.815.0141 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: B. C. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00446** Processo: 0001162-45.2016.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: L. A. S. M. ADOVADO: 010649PB ROBERTO JULIO DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00447** Processo: 0001276-47.2017.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ESTADOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00448** Processo: 0001340-91.2016.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCILENO BRASIL DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**CONDE**

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 148/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00449** Processo: 0000228-26.2017.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: THAYNA HONORATO DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00450** Processo: 0000250-84.2017.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ROSSANDRA BARBOSA LIMA-VITIMA: CLAUDIA JULIANA DOS SANTOS ADOVADO: 013152PB CERES RABELO DA CUNHA LIMA. INDICIADO: DELOSMAR DA SILVA MOTA ADOVADO: 001326RO ELIOMARA CORREIA ABRANTES. INDICIADO: ROSSANDRA BARBOSA LIMAINDICIADO: CLAUDIA JULIANA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00451** Processo: 0000258-71.2011.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE INFRATOR: L. M. L. O.INFRATOR: J. W. T. S.INFRATOR: J. T. N.VITIMA: L. S. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00452** Processo: 0000336-94.2013.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSILAN FIRMINO DA SILVA-REU: ALEXANDRE CEZAR DA PURIFICACAO ADOVADO: 017030PB JOAO FRANCO DA COSTA NETO. VITIMA: FLORENCIO KOMEYNE EVANGELISTA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00453** Processo: 0000355-61.2017.815.0441 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: JOSE TCHARLES GOMES DO NASCIMENTOVITIMA: RODRIGO FLAVIO PORTO DE MENEZESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00454** Processo: 0000366-90.2017.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RODRIGO FLAVIO PORTO DE MENEZESINDICIADO: JOSE TCHARLES GOMES DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00455** Processo: 0000390-84.2018.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LEONILDO ESTEVÃO PESSOA-INDICIADO: ROBERTO ALVES FERREIRA DINIZAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00456** Processo: 0000471-67.2017.815.0441 - BOLETIM DE OCORRENCIA AUTOR: DAVID MOURA DA NOBREGAAUTOR: JOSE REIS MOURA DE PONTESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00457** Processo: 0000686-43.2017.815.0441 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: JARBAS PEREIRA LEMOS ADOVADO: 006570PB GEILSON SALOMAO LEITE , 021726PB KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS , 021931PB VITORIA SANTOS DE ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00458** Processo: 0001011-23.2014.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JENISSON DE OLIVEIRA SILVA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00459** Processo: 0001260-37.2015.815.0441 - INSANIDADE MENTAL DO REU: DANIEL DO NASCIMENTO REISAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00460** Processo: 0002053-15.2011.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE INDICIADO: GILBERTO BARBOSA SANTANAVITIMA: SANDRA VALERIA DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00461** Processo: 0002123-61.2013.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JONES RIBEIRO DA SILVA-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**CUITE**

**1A VARA DA COMARCA DE CUIUTE NF 067/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00462** Processo: 0000088-57.1997.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: FRANCINALDO ALVES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00463** Processo: 0000231-40.2020.815.0161 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JEAN GOMES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00464** Processo: 0000242-69.2020.815.0161 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JUDVAN SEVERIANO DANTASAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A VARA DA COMARCA DE CUIUTE NF 068/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00465** Processo: 0000164-46.2018.815.0161 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDGAR MEDEIROS DA FONSECAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00466** Processo: 0000305-31.2019.815.0161 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00467** Processo: 0000389-66.2018.815.0161 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JUDSON DOS SANTOS SILVA-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00468** Processo: 0000571-52.2018.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAURIELIO SANTOS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00469** Processo: 0001112-32.2011.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE JOAO DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00470** Processo: 0001582-24.2015.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEONARDO BELO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**ESPERANCA**

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 061/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00471** Processo: 0002317-27.2015.815.0171 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: TIAGO DOS SANTOS ARAUJO ADOVADO: 005050PB ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: JANILSA OLIVEIRA DOS SANTOS ADOVADO: 005050PB ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA. REU: EVERALDO SILVA DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00472** Processo: 0003893-26.2013.815.0171 - NOTIFICACAO AUTOR: LAVINIA PALMEIRA ADOVADO: 005050PB ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSELANE VIRGOLINO PALMEIRAREU: RONICLEDSON ROMERO COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 061/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00473** Processo: 0000127-86.2018.815.0171 - EXECUCAO DE MEDIDAS INFRATOR: D. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00474** Processo: 0000128-71.2018.815.0171 - EXECUCAO DE MEDIDAS INFRATOR: J. G. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00475** Processo: 0000184-07.2018.815.0171 - EXECUCAO DE MEDIDAS INFRATOR: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00476** Processo: 0000224-86.2018.815.0171 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: A. S. N. VITIMA: R. A. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00477** Processo: 0000817-52.2017.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR DO FATO/JZ ESP: JORGE FIRMINO DE LIMA-VITIMA: ESTADOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00478** Processo: 0001233-83.2018.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE NOGUEIRA DOS SANTOSVITIMA: MARILUCIA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00479** Processo: 0002230-81.2009.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: GIVALDO FREIRE DE OLIVEIRAREU: GLEISON GOMES DA SILVA ADOVADO: 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA. REU: MACIEL ARAUJO JUSTINOREU: DIASSIS DE SOUZA JUSTINOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00480** Processo: 0002396-69.2016.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MANOEL LOURENCO DA SILVAVITIMA: ADRIANA CLEMENTINO DOS SANTOSVITIMA: DANIEL CLEMENTINO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00481** Processo: 0003487-97.2016.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: KALYUCA EMANUELY SANTOS DE SANTANAVITIMA: GUILHERMY ALLAN ALVES DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00482** Processo: 0003547-75.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: PEDRO LUIZ MARCELINO-AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018
- 00483** Processo: 0005068-45.2019.815.0171 - EXECUCAO DE MEDIDAS INFRATOR: G. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00484** Processo: 0005256-38.2019.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: J. B. J.AUTOR: J. P.REU: M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00485** Processo: 0005257-91.2017.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSIBERTO CORREIA DOS SANTOSREU: CLEILSON FRANKLLY CORREIA DOS SANTOSVITIMA: VALDECY RODRIGUES DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**GUARABIRA**

**1A. VARA DE GUARABIRA NF 078/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00486** Processo: 0000371-14.2020.815.0181 - CARTA PRECATORIA CRI REU: GILSON INACIO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00487** Processo: 0000440-46.2020.815.0181 - CARTA PRECATORIA CRI REU: SEVERINO CANDIDO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00488** Processo: 0000454-30.2020.815.0181 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JEFFERSON REALY SOARES FORTEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00489** Processo: 0000561-74.2020.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO VITOR PEDRO DA SILVA ADOVADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA. Despacho: Intime-se DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE ALBERG PRISIONAL.
- 00490** Processo: 0001355-03.2017.815.0181 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEBASTIAO JOSE DE SOUSA ADOVADO: 005415PB CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU , 004700PB ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO. Despacho: Intime-se PARA PARTICIPAREM DE SESSAO DO JURI DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2020,AS 08:00 HORAS, NO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE GUARABIRA/PB.
- 00491** Processo: 0001427-58.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ANDRE CIRILO DOS SANTOS ADOVADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA. Sentença: Intime-sede sentença que condenou o réu a três anos e seis meses de reclusão e quarenta dias multa, com cumprimento em regime fechado.
- 00492** Processo: 0002093-20.2019.815.0181 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LUIS EDUARDO IONTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018





- 00493** Processo: 0002143-46.2019.815.0181 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LAUDENIZE DA SILVA ARAUJOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00494** Processo: 0002784-34.2019.815.0181 - CARTA PRECATORIA CRI REU: SERGIO FERREIRA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 2A. VARA DE GUARABIRA NF 116/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00495** Processo: 0000004-58.2018.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOCELIO LUIZ DE MENDONÇAVITIMA: JOSE ROBERTO TAVARES PONTES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00496** Processo: 0000021-94.2018.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERINALDO JOSE PEREIRA **ADVOGADO: 020451PB ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO**. Despacho: Intime-seo advogado de defesa para apresentar alegações finais no prazo legal.ademais, o mp requereu a absolvição do réu nas razões finais.
- 00497** Processo: 0000208-05.2018.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: R. D. E. N.VITIMA: F. S. O.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00498** Processo: 0000552-20.2017.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. U. S. J. **ADVOGADO: 017235PB FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO , 028573PB JOAO MARCOS DE SOUZA VICTOR**. Despacho: Intime-se o seu advogado para apresentar as contrrazões noprazo legal
- 00499** Processo: 0000564-29.2020.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: L. B. S.VITIMA: M. L. L. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00500** Processo: 0000712-11.2018.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: D. M. C. G. F. **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-sea defesa para apresentar alegações finais, no prazo legal.
- 00501** Processo: 0001067-21.2018.815.0181 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: E. G. S.INFRATOR: J. A. A. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00502** Processo: 0001428-72.2017.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. V. N. **ADVOGADO: 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU**. VITIMA: M. M. V. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00503** Processo: 0001987-58.2019.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA VITIMA: JOSE BANIFACIO RAMOS BADUVITIMA: LUCIANO FEITOSA DE FRANCAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00504** Processo: 0002707-25.2019.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: F. S. S.VITIMA: L. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00505** Processo: 0002988-78.2019.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. H. S.VITIMA: M. A. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00506** Processo: 0004584-97.2019.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. C. D.VITIMA: M. F. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## INGA

- 1A. VARA DE INGA NF 027/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 00507** Processo: 0001316-92.2007.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE VITORIA DE SOUZA IRMAO **ADVOGADO: 004998PB JOSE REGIS DA SILVA**. VITIMA: JOAO SIQUEIRA LUNAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 1A. VARA DE INGA NF 066/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00508** Processo: 0000194-24.2019.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE ANDRE DA SILVAVITIMA: MARCIA REGINA DA SILVA ALVESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00509** Processo: 0000210-80.2016.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILVAN DOS SANTOSVITIMA: GILVANO DE MELO SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00510** Processo: 0000294-86.2013.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOAO PEDRO AMARAL CORDEIROREU: ERIVAN DE SOUZA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00511** Processo: 0000416-89.2019.815.0201 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: J B S SVITIMA: D S BVITIMA: A C A FVITIMA: N P L SAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00512** Processo: 0000443-72.2019.815.0201 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: TATIANE CRISTINE COSTA GUEDESATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00513** Processo: 0000572-29.2009.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE BIZERRA DA SILVA-REU: JOSE ROBERTO MOUZINHO DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00514** Processo: 0000620-36.2019.815.0201 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANDERSON GALDINO ANDRADEATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 2A. VARA DE INGA NF 027/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00515** Processo: 0000064-34.2019.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO CANDIDO DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00516** Processo: 0001235-70.2012.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ALDINETE GABRIEL DO NASCIMENTOATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 2A. VARA DE INGA NF 028/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00517** Processo: 0000270-87.2015.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ONILDO MATIAS BARBOSA **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE**. REU: VALDIR DA SILVA RAMOS **ADVOGADO: 005791PB ANTONIO DE PADUA FERNANDES**. REU: CICERO MENDES **ADVOGADO: 004998PB JOSE REGIS DA SILVA**. REU: CARLOS AUGUSTO PESSOA SOARES **ADVOGADO: 004998PB JOSE REGIS DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00518** Processo: 0000540-19.2012.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL HINDEMBURG DA SILVA GOMES **ADVOGADO: 016643PB JOSE DOMINGOS MARTINS JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

## ITABAIANA

## 2A. VARA DE ITABAIANA NF 067/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00519** Processo: 0000254-05.2020.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HENRIQUE LIMA DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## ITAPORANGA

## 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 075/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00520** Processo: 0001425-71.2010.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO CARLOS CALMINA DA SILVAVITIMA: ANTONIO TIBURTINO DA SILVA FILHOREU: ALEXSANDRO PEREIRA ZUZA **ADVOGADO: 012207PB VANDERLY PINTO SANTANA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00521** Processo: 0001431-39.2014.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: VALDY GOMES DINIZVITIMA: JOSE FELIX JUSTINOVITIMA: JOSENILDA MARIANO DA SILVA JUSTINOATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 077/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00522** Processo: 0000009-24.2017.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO DINIZ BEZERRA **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. VITIMA: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SAATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00523** Processo: 0000106-25.1997.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE AILTON CANDIDO DA SILVA **ADVOGADO: 005952PB JOAO FERREIRA NETO**. VITIMA: ANTONIO BATISTA DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00524** Processo: 0000203-54.1999.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO NETO DA SILVAVITIMA: FRANCISCO LUCAS DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00525** Processo: 0000425-89.2017.815.0211 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO EMILIANO ESTANISLAU ALVARENGAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00526** Processo: 0000605-37.2019.815.0211 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE MARLEIDO QUERUBINO NEVESATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00527** Processo: 0000654-54.2014.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE NUNES FILHO **ADVOGADO: 013493PB JOSE LEITE DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00528** Processo: 0001015-95.2019.815.0211 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE SOBRINHO RODRIGUES DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00529** Processo: 0001290-59.2010.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LOURIVAL GOMES DE LIMA **ADVOGADO: 015108PB JAILMA ALVES DE SOUSA**. VITIMA: MARIA DE LOURDES PAZATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00530** Processo: 0001774-35.2014.815.0211 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADAILTON ERMANO DA SILVAVITIMA: FRANCISCA CAMPOS ERMANOATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00531** Processo: 0001843-33.2015.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ALBUINO ANTAS DE SOUSAVITIMA: ARMANDO ROBERTO ANTAS DE SOUSAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 099/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00532** Processo: 0001319-80.2012.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERASMO FRANCISCO RUFINO **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## JUAZEIRINHO

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 027/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00533** Processo: 0000445-91.2011.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO PAULINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 009105PB BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO**. VITIMA: JOSINALDO DOS SANTOS TRAJANOVITIMA: JOELMA TRAJANO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00534** Processo: 0000447-22.2015.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS NUNES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 009874PB KATIA FERNANDA TAVARES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00535** Processo: 0000587-22.2016.815.0631 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOAO BATISTA DE ARAUJO FERREIRAATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00536** Processo: 0000896-43.2016.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODRIGO FERREIRA CLAUDINO VITIMA: NISVALDO FERREIRA MEDEIROSREU: EDUARDO EUFRASIO DE LIMAATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00537** Processo: 0001506-79.2014.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELMA OLINTO DE ARAUJO COSTA **ADVOGADO: 009874PB KATIA FERNANDA TAVARES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00538** Processo: 0011417-18.2014.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## MAMANGUAPE

## 3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 079/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00539** Processo: 0000202-08.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 008151PB JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00540** Processo: 0000237-70.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AILTON FELIX RODRIGUES **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00541** Processo: 0000278-66.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE SANTOS DE LIMA **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00542** Processo: 0000367-55.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BRUNO FREITAS DA FONSECAATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00543** Processo: 0000399-94.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00544** Processo: 0000524-62.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00545** Processo: 0000690-31.2017.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL LINHARES GOMESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00546** Processo: 0000717-87.2012.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: LIDIANE BATISTA BARBOSA-ATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00547** Processo: 0000738-87.2017.815.0231 - REPRESENTACAO CRIMIN AUTOR: J. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00548** Processo: 0000871-95.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL REU: FRANCISCO DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00549** Processo: 0001010-47.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEXANDRE LEITE DE ARAUJO **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00550** Processo: 0001030-72.2017.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVANILSON ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00551** Processo: 0001168-10.2015.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00552** Processo: 0001202-14.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO FERNANDO DA SILVA **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00553** Processo: 0001258-81.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIVALDO FERREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00554** Processo: 0001532-45.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00555** Processo: 0001613-57.2017.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADJALMIR FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00556** Processo: 0001869-68.2015.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALAN ALVES LEITEINDICIADO: RAFAEL FRANCA DOS SANTOS **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00557** Processo: 0002185-81.2015.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00558** Processo: 0002189-21.2015.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEX FERREIRA DE MELO **ADVOGADO: 023049PB CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE NF 001/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00559** Processo: 0001253-54.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCIO BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### MONTEIRO

**2A. VARA DE MONTEIRO NF 103/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00560** Processo: 0002067-85.2009.815.0241 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: CICERO VALDECI **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE MONTEIRO NF 112/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00561** Processo: 0000606-63.2018.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: EDILSON GOMES DE LIMA **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE MONTEIRO NF 113/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00562** Processo: 0002264-40.2009.815.0241 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: MARIA DE LOURDES ARAGAO CORDEIRO **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00563** Processo: 0002371-84.2009.815.0241 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE MONTEIRO NF 113/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00564** Processo: 0001668-56.2009.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBERIO ANDRADE DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### PATOS

**1A. VARA DE PATOS NF 140/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00565** Processo: 0000503-26.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WESLEY ALVES VIEIRA **ADVOGADO: 025007PB DANIEL QUEIROZ DE FREITAS**. VITIMA: ANA LUCIA SIMOES MARIANO GONCALVES **VITIMA: MARIA MADALENA SIMOES MARIANO** **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00566** Processo: 0000642-07.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALBINETE GOMES DE ARAUJO **ADVOGADO: 010545PB ERIVALDO LEITE CARNEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00567** Processo: 0000872-54.2017.815.0251 - INQUERITO POLICIAL REU: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010545PB ERIVALDO LEITE CARNEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00568** Processo: 0001182-89.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: EDUARDO JORGE LEMOS **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00569** Processo: 0001303-54.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FELIX DE LUCENA **ADVOGADO: 007800PB DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00570** Processo: 0001852-64.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00571** Processo: 0002993-84.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GEOVANO ALVES DINIZ JUNIOR **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00572** Processo: 0003393-98.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO COSTA DE SOUSA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00573** Processo: 0003622-29.2017.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FAGNER SALES DA SILVA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00574** Processo: 0003752-82.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE WELTON DE MOURA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00575** Processo: 0003932-98.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO GOMES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00576** Processo: 0005722-83.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RIVALDO CANDIDO **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00577** Processo: 0008974-36.2015.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: DORGIVAL ARAUJO NETO **ADVOGADO: 015919PB KENNARD BARBOSA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para as providências indicadas preliminares indicadas no artigo 422 do código de processo penal, no prazo de 5 dias
- 00578** Processo: 0010047-77.2014.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDILSON ARAUJO DA NOBREGA **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegações finais em 05 (cinco) dias.

**2A. VARA DE PATOS NF 072/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00579** Processo: 0000131-09.2020.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDILSON PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00580** Processo: 0000171-25.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAIFFI GUEDES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00581** Processo: 0001461-46.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO VIEIRA NUNES **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00582** Processo: 0002241-49.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE TAVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00583** Processo: 0003564-55.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ENEY KARLA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00584** Processo: 0003611-29.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOEL FRANKLIN CLEMENTINO **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00585** Processo: 0003822-65.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VICTOR DOS SANTOS PEREIRA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00586** Processo: 0003961-17.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JAILSON DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 6A. VARA DE PATOS NF 109/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00587** Processo: 0000056-38.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO DE LACERDA MARCE-LINO FILHO **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00588** Processo: 0000188-95.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00589** Processo: 0001036-19.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. S. C. **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00590** Processo: 0001195-54.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE CASSIO DE SOUSA LIMA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00591** Processo: 0001626-59.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FELIPE TARGINO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00592** Processo: 0002059-29.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA DE LOURDES BARBOSA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00593** Processo: 0002595-74.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCAS SOARES FERNANDES **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00594** Processo: 0002854-35.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EWERTON RODRIGUES ALVES **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00595** Processo: 0002959-12.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE WILLMES LIMA DE FARIAS **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00596** Processo: 0002960-94.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AGRIMAR ARAUJO NEVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00597** Processo: 0002985-10.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE GLEILSON DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00598** Processo: 0003769-55.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO SALVIANO DE LIMA **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00599** Processo: 0004244-40.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO PAULINO DO CARMO **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00600** Processo: 0004245-59.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDINALDO NOBREGA DOS SANTOS JUNIOR **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00601** Processo: 0007764-42.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EMIDIO DE SOUSA FELIX **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00602** Processo: 0011574-98.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JANAILSON DO NASCIMENTO SOUSA **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### PEDRAS DE FOGO

**VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 111/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00603** Processo: 0000258-25.2018.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. A. S. VITIMA: E. L. A. S. **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00604** Processo: 0001011-84.2015.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIANA DA SILVA BELOREU; DAMARIS PALOMA DA SILVA MENEZES **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### PIANCO

**1A. VARA DE PIANCO NF 106/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00605** Processo: 0000663-60.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CLAUDEMIR TOSCANO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00606** Processo: 0000931-51.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO CALVACANTE GOMES DUARTE **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00607** Processo: 0000932-70.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEPATRICIA MARCIA DA SILVA DANTAS **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADVOGADO: 003911PB JOSE LACERDA BRASILEIRO, 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00608** Processo: 0001207-82.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CARLA VENTURA GOMES **ADVOGADO: 005090PB FRANCISCO LEITE MINERVINO**. REU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00609** Processo: 0001818-35.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JURACY SOARES VENTURA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. AUTOR: MARIA DE FATIMA BATISTA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. AUTOR: HELLIANY KENIA LOUREIRO ARAUJO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00610** Processo: 0002133-29.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO VALE DA SILVA **ADVOGADO: 002879PB ODON PEREIRA BRASILEIRO**. REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE PIANCO NF 095/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00611** Processo: 0000239-18.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMIRA VITORIANO DA SILVA **ADVOGADO: 019484PB FLAVIO ROBERTO DE LIMA DE FARIAS JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00612** Processo: 0002724-88.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE MELO DOS SANTOS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE PIANCO NF 095/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00613** Processo: 0000020-29.2019.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BENEDITO JUNIOR ALVES **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE PIANCO NF 096/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00614** Processo: 0000053-25.1996.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: CICERO DOMINGOS REU: JOSE VITOR DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00615** Processo: 0000085-24.2019.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE SEVERINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00616** Processo: 0000118-82.2017.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO BELOVITIMA: MARIA DANIELE NICOLAU DA SILVA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00617** Processo: 0001322-06.2013.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FERNANDA MARIA MARINHO MEDEIROS LOUREIRO **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS**. REU: ESDRAS DIAS MENDONCA **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS**. REU: MARIA DE FATIMA LIMA GOMES BARBOSA REU: FRANCISCO TOMAZ DA SILVA **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedi-





mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### POMBAL

**1A. VARA DE POMBAL NF 075/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00618** Processo: 0000830-49.2017.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLECIO DA CONCEICAO ALVESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00619** Processo: 0002320-14.2014.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NILBERTO ALMEIDA FERNANDESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE POMBAL NF 081/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00620** Processo: 0001736-88.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR , 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE POMBAL NF 081/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00621** Processo: 0001706-72.2015.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE WILKER DOS SANTOS SOUSAVITIMA; FRANCISCO PEREIRA DA SILVAVITIMA; CARLOS ANTONIO DE SOUSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A. VARA DE POMBAL NF 069/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00622** Processo: 0000020-11.2016.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIVAN DE SOUSA ALVES **ADVOGADO: 003887PB FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00623** Processo: 0000082-12.2020.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO ALENCAR WANDERLEYVITIMA; EDINETE MUNIZ ALMEIDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00624** Processo: 0000291-15.2019.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ GUALBERTO URTIGA ALVES JUNIORAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00625** Processo: 0000713-97.2013.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 021264PB JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA.** VITIMA: MYRTON EWERTON DE ALMEIDA FERREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00626** Processo: 0000721-98.2018.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRAVITIMA; CAMILA DE OLIVEIRA ALEXANDRE DE SOUSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### QUEIMADAS

**1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 136/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00627** Processo: 0000151-51.2014.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: INACIO CIRINO DA SILVA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** VITIMA: NELICIO DA MATTA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00628** Processo: 0000211-48.2019.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ARNALDO BARBOSA REGIS-REU: JOSIVALDO SALES MONTEIRO **ADVOGADO: 021275PB NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA.** AUTOR: A JUSTICA PUBLICAREU: UALAS DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 021275PB NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00629** Processo: 0000295-15.2020.815.0981 - INSANIDADE MENTAL DO REU: JOSE CARLOS DOS SANTOS HERCULANO AUTOR: A JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00630** Processo: 0000530-84.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA JOSEANE DE LIMAVITIMA; MANUELA ARAGO DE LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00631** Processo: 0000601-86.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ERINALDO FELIX GOMESVITIMA; MARIA JOSE GOMES DA SILVAREU: SEVERINO FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 021473PB EFIGENIO CANDIDO JUNIOR.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00632** Processo: 0000665-67.2015.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: WALACE MORAES VELOSO **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** VITIMA: JOSE HUMBERTO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00633** Processo: 0000710-32.2019.815.0981 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HILDOBERTO DE SOUSA BESERRAVITIMA; RUBENILDA GOMES DE ANDRADEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00634** Processo: 0000901-14.2018.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: EDINALDO BARBOSA SILVA-AUTOR DO FATO/JZ ESP: LENILSON CLEMENTE BEZERRA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00635** Processo: 0001081-64.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: A COLETIVIDADE REU: PAULO DAVID ALVES DE MACEDOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00636** Processo: 0001385-97.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALMIR DA SILVA LOPESVITIMA; DAIANE KELLE ARAUJO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00637** Processo: 0002150-05.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA CELIA SILVAREU: SEVERINO DOS RAMOS GOMES SILVA **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00638** Processo: 0002890-31.2013.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUAN RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** VITIMA: A COMUNIDADE REU: LAERCIO DE FREITAS SILVAREU: PAULO SERGIO DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 019301PB ROSALVO SILVA CABRAL.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00639** Processo: 0002911-36.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: POLIANA BARBOSAREU: JOSIVANIO DE OLIVEIRA MARQUESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00640** Processo: 0003301-74.2013.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: A COLETIVIDADE REU: GEOVANY NUNES FELIPE **ADVOGADO: 019685PB MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES.** REU: JEFERSON DE ARAUJO SOUZA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### RIO TINTO

**VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 133/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00641** Processo: 0000035-08.2019.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DONATO MOREIRA DE LIMAVITIMA; WALTER BATISTA DA CUNHAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00642** Processo: 0000055-14.2010.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: USINA JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00643** Processo: 0000085-34.2019.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PEDRO SILVA DE SOUZA-VITIMA: KERCIA GUIMARAES TOMAZAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00644** Processo: 0000145-12.2016.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ISAAQUIEL BEZERRA COUTINHOVITIMA: SIMONE GABRIEL SILVESTREAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00645** Processo: 0000145-46.2015.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSINALDO MADRUGA DE CARVALHOAUTOR DO FATO/JZ ESP: JOAO PEDRO DA SILVA COSTAVITIMA: JOSINALDO MADRUGA DE CARVALHOVITIMA: JOAO PEDRO DA SILVA COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00646** Processo: 0000205-77.2019.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO DA SILVA NEVES **ADVOGADO: 018304PB ERILSON CLAUDIO RODRIGUES.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00647** Processo: 0000235-15.2019.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALEXANDRE CABRAL DA SILVA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00648** Processo: 0000235-78.2020.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JANIO GOMES DA SILVAVITIMA; MARIA DE FATIMA DA CONCEICAOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00649** Processo: 0000255-74.2017.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JESSICA SABRINA DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00650** Processo: 0000335-72.2016.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE MIGUEL DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00651** Processo: 0000395-74.2018.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILSON SOARES DE LIMA **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00652** Processo: 0000555-02.2018.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RAYSSA MARIA DE FRANCA FERNANDESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00653** Processo: 0000635-68.2015.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOALISON DA SILVA SOARES **ADVOGADO: 017320PB ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA.** VITIMA: LUCAS PEREIRA DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00654** Processo: 0000795-93.2015.815.0581 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. S. C.VITIMA: E. M. C.VITIMA: M. J. M. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00655** Processo: 0000845-85.2016.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON VIANA DO NASCIMENTOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00656** Processo: 0000875-57.2015.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00657** Processo: 0001055-78.2012.815.0581 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MANUEL CAMPOS PEREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00658** Processo: 0001305-14.2012.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE SALVINO DE LIMAVITIMA; KAILANE DIAS DE OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00659** Processo: 0001335-10.2016.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO SANTANA DIASAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00660** Processo: 0001725-19.2012.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** REU: JOSICLEIDE SOUSA DA SILVA **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** VITIMA: GIRLEIDE FLORENCIO DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### SANTA RITA

**1A. VARA DE SANTA RITA NF 081/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00661** Processo: 0000016-10.2018.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: R. F. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00662** Processo: 0000020-76.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO BATISTA CUNHA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 023979PB ELANE CHESMAN DE ALBUQUERQUE.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00663** Processo: 0000044-41.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARCELO DA SILVA SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00664** Processo: 0000046-11.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ELINEIDE DE CASSIA DA SILVA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00665** Processo: 0000063-28.2011.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALEXANDRO DAS NEVESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00666** Processo: 0000067-84.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL REU: EDUARDO SILVA DE ASSIS **ADVOGADO: 019945PB RAFAEL GOMES CAJU.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00667** Processo: 0000122-40.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DAVID ALYSSON MARTINS SOARESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00668** Processo: 0000201-19.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JUNIOR DA SILVA BATISTAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00669** Processo: 0000254-63.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: STEPHANE ARLINE SANTOS DE LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00670** Processo: 0000304-94.2014.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALBERTO FELYPPE DE ARAUJO BEZERRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00671** Processo: 0000331-72.2017.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO MARIANO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 017673PB FLAVIA FERREIRA PORTELA.** REU: MARCOS VINICIUS VITURINO **ADVOGADO: 007673PB MARCUS VENICIUS CORDEIRO DE ARRUDA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00672** Processo: 0000352-48.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RICARDO FRANCISCO DO NASCIMENTOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00673** Processo: 0000407-28.2019.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDMILSON GONCALO DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00674** Processo: 0000643-19.2015.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ERINALDO OLIVEIRA DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00675** Processo: 0000650-35.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: HILDEBRANDO VIEIRA DO NASCIMENTOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00676** Processo: 0000666-91.2017.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: EMERSON DA SILVA LEAOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00677** Processo: 0001007-20.2017.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ABELARDO CAMPOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00678** Processo: 0001096-77.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GEYSIANE DE SOUZA ALMEIDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00679** Processo: 0001121-85.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE FRANCISCO DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00680** Processo: 0001268-14.2019.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JHONATAS BARBOSA PAULINOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00681** Processo: 0001273-70.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARCONE EDSON SOARESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00682** Processo: 0001275-40.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE DA SILVA SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00683** Processo: 0001284-65.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCIO ROBSON OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00684** Processo: 0001320-10.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GLEYDSON DANTAS DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00685** Processo: 0001473-14.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00686** Processo: 0001496-28.2015.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILSON MANOEL COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00687** Processo: 0001525-10.2017.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LEANDRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 024642PB JAILSON DA SILVA AMARAL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00688** Processo: 0001620-69.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JAVAN LUIZ DE SOUZAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00689** Processo: 0001634-53.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GERALDO DA SILVA TRAJANOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00690** Processo: 0001684-79.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CARLOS ALBERTO DE MENEZES COELHO JUNIORto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00691** Processo: 0001721-82.2014.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDUARDO DA SILVAVITIMA: REGINALDO JONTA SIMIAO DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00692** Processo: 0001785-87.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIO SILVA EVANGELISTA **ADVOGADO: 011234PB GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO , 014535PB FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00693** Processo: 0001862-28.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DIEGO MOREIRA PEREIRA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00694** Processo: 0001877-02.2016.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDECI ALVESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00695** Processo: 0001971-13.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MAGDIEL NEON RIBEIRO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00696** Processo: 0002005-17.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALEXANDRE CASTRO SOBREIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00697** Processo: 0002030-30.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUANA CALIXTO XAVIERato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00698** Processo: 0002037-22.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: WELLINGTON SOARES DE LIMAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00699** Processo: 0002044-14.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: NATANAEL ALVES DOS SANTOSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00700** Processo: 0002055-48.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: HELDER KEVENNY COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00701** Processo: 0002056-96.2017.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: EDINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00702** Processo: 0002153-62.2018.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADRIANO SILVA DO NASCIMENTOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00703** Processo: 0002319-31.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DEZERRE KAROLAINY GOMES DOS SANTOSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00704** Processo: 0002485-29.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: PAULO FRANCISCO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00705** Processo: 0002578-21.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EVERSON BRITO MOREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00706** Processo: 0002660-52.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FLAVIO GALDINO BATISTA DA CUNHAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00707** Processo: 0002676-06.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: OTONIEL SALVINO DOS SANTOS JUNIORato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00708** Processo: 0003470-37.2014.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDILSON ALEXANDRE DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00709** Processo: 0003710-94.2012.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSIVAN MANUEL INACIOVITIMA: SEVERINO MARCELINO GOMESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00710** Processo: 0004210-97.2011.815.0331 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: LUCIA DOMINGUES FERREIRA DE AQUINO **ADVOGADO: 008939PB ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA.** AUTOR: SEVERINA DOMINGOS FERREIRA **ADVOGADO: 008939PB ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00711** Processo: 0004376-51.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALDEMIR GOMES DA SILVA JUNIORato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00712** Processo: 0004390-35.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CLAUDIO BEZERRA CAVALCANTI DE ARRUDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00713** Processo: 0004545-19.2011.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDIPO QUEIROZ DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00714** Processo: 0006798-62.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO LIMA DONATO **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00715** Processo: 0100061-90.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE EDSON LUCIANO GOMESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00716** Processo: 0100069-67.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDVALDO VICENTE JUNIORato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA DE SANTA RITA NF 088/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00717** Processo: 0002430-10.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ROQUE DA SILVA JUNIORato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00718** Processo: 0003101-04.2018.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GILSON ALVES GOMESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA DE SANTA RITA NF 812/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00719** Processo: 0004384-28.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO ANTONIO COSMOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 4A. VARA DE SANTA RITA NF 015/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00720** Processo: 0001033-91.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BFB LEASING S/A **ADVOGADO: 019576PB DIOGENES RAMALHO DE LIMA , 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-sedo desarchivamento dos autos como requerido.
- 00721** Processo: 0001342-78.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sedo desarchivamento da presente como requerido.
- 00722** Processo: 0003133-05.2001.815.0331 - EXECUCAO FISCAL REU: USINA SANTANA S/A **ADVOGADO: 005190PB MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES , 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES , 012118PB FRANCILAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** Despacho: Intime-sedo desarchivamento da presente acao e vista dos autos.
- 00723** Processo: 0003697-37.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMDPRO **ADVOGADO: 003049PB ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA , 014028PB INACIO PEDROSA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FRANCISCO DE QUEIROGA FILHO **ADVOGADO: 003049PB ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA , 014028PB INACIO PEDROSA NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00724** Processo: 0005692-95.2002.815.0331 - INVENTARIO AUTOR: C. B. S. **ADVOGADO: 012903PB ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-sedo desarchivamento dos autos como requerido.
- 00725** Processo: 0550421-28.1997.815.0331 - EXECUCAO FISCAL REU: DESTILARIA MIRIRI S/AAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 111111PB HAMILTON COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 124/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00726** Processo: 0000243-06.1995.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RIVALDO MEIRELES DA SILVA REU: EVALDO DE SANTANAREU: SEVERINO DO RAMO DE LIMAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00727** Processo: 0000268-86.2013.815.0331 - INQUERITO POLICIAL REU: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00728** Processo: 0001787-57.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JORGE DANIEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS VITIMA: THIAGO LEOBINO DA SILVA ALVESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00729** Processo: 0002328-32.2013.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: KARLA EDITE BATISTA DO NASCIMENTOREU: DAIANE ROCHA DE ARAUJOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00730** Processo: 0002670-87.2006.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO ANCELMO VITIMA: KECIA KARLA MELO DOS SANTOS VITIMA: JOYCE KARLA MELO DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL: JANAINA DE MELOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### SAO BENTO

- VARA UNICA DE SAO BENTO NF 134/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00731** Processo: 0000036-63.2019.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIS CARLOS MONTEIRO DE MEDEIROSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00732** Processo: 0000052-85.2017.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO EDSON DA COSTA **ADVOGADO: 008422RN PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00733** Processo: 0000053-36.2018.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: CORINA DA CONCEICAO NETAREU: FELIPE NASCIMENTO CARDOSOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00734** Processo: 0000053-65.2020.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO SOARES DE SOUSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00735** Processo: 0000092-62.2020.815.0881 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALEXSANDRO DOS SANTOS ARRUDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00736** Processo: 0000116-90.2020.815.0881 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00737** Processo: 0000183-26.2018.815.0881 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO LUIZ DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00738** Processo: 0000229-44.2020.815.0881 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ERINEIDE LOPES DE MEDEIROSINDICIADO: CLEMERSON ANDRADE CAVALCANTEato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00739** Processo: 0000239-25.2019.815.0881 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: F. F. P.VITIMA: M. S. A.VITIMA: M. S. A.VITIMA: C. S. D.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00740** Processo: 0000249-26.2006.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARTEFRANJO JOSE DA SILVA VITIMA: CLEIDE MARIA VIEIRA DE ALMEIDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00741** Processo: 0000279-12.2016.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARILENE DE FIQUEIREDO SILVAREU: MANOEL BERNARDO DE LUCENA **ADVOGADO: 022220PB RODRIGO ALMEIDA DOS SANTOS ANDRADE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00742** Processo: 0000283-15.2017.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILVAM MARQUES DA COSTAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00743** Processo: 0000283-49.2016.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FLAVIO DANTAS RAMALHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00744** Processo: 0000333-41.2017.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADELINO PEREIRA ALVES **ADVOGADO: 018044PB JOSE ADRIANO DANTAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00745** Processo: 0000419-75.2018.815.0881 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: WANDERSON LIMA DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00746** Processo: 0000443-06.2018.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO PEREIRA BARBOSA **ADVOGADO: 022220PB RODRIGO ALMEIDA DOS SANTOS ANDRADE.** VITIMA: ROSEVANIA CANDIDO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00747** Processo: 0000463-94.2018.815.0881 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FABIANA ALVES NUNESINDICIADO: FRANCISCO ROSENDO DOS SANTOS JUNIORato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00748** Processo: 0000472-56.2018.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TACIO JOSE DE SOUZA ALMEIDA **ADVOGADO: 018682PB VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00749** Processo: 0000479-19.2016.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO SOARES ESTRELAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00750** Processo: 0000509-20.2017.815.0881 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: A. D. T. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00751** Processo: 0000523-38.2016.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FABIO CARDOSO PEREIRAVITIMA: DENILZA FERNANDES DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00752** Processo: 0000593-84.2018.815.0881 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: JAILSON FLAVIO ARANHA DE MORAISato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00753** Processo: 0000649-25.2015.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO DIAS DOS SANTOS VITIMA: MANOEL BATISTA DOS SANTOSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00754** Processo: 0000689-07.2015.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TARCISIO PEREIRA DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00755** Processo: 0000732-41.2015.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE NILSON DE SOUSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00756** Processo: 0000749-72.2018.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO BERNARDINO DE SOUSA **ADVOGADO: 007756PB FRANCISCO DE ASSIS F DE ARAUJO**. VITIMA: ALCILENE ALVES DE MEDEIROS VITIMA: JADSON ALVES DE LUCENAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00757** Processo: 0000789-20.2019.815.0881 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. F. A. VITIMA: D. S. O. VITIMA: K. C. A. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00758** Processo: 0000809-50.2015.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GISELTON LUCENA DE RESENDEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00759** Processo: 0000973-44.2017.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: L. A. F. REPRESENTADO: M. D. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00760** Processo: 0001069-98.2013.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO GOMES DE SOUZA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR, 022220PB RODRIGO ALMEIDA DOS SANTOS ANDRADE**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00761** Processo: 0001073-33.2016.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUAN DE MEDEIROS ARAUJO LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00762** Processo: 0001314-12.2013.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GENIVAL GERSON DE SOUSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00763** Processo: 0001439-09.2015.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSICARLOS RAIMUNDO DA SILVAVITIMA: JOAO BATISTA MILANEZ DOS SANTOSVITIMA: JHONATA ROBERT ROSEMIRO DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00764** Processo: 0001470-63.2014.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JUNIOR DOS SANTOS QUEIROZVITIMA: JOYCE DE SOUSA DANTASAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE SAO BENTO NF 134/88** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00765** Processo: 0000004-79.1987.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVALCI ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 010177PB JAILSON ARAUJO DE SOUZA**. REU: ANTONIO ARAUJO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 002309PB FRANCISCO GOMES DA SILVA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

**1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 067/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00766** Processo: 0000015-36.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00767** Processo: 0000017-06.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDO ALEXANDRE ALFREDO **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00768** Processo: 0000306-60.2016.815.0051 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: COMECA COOPERATIVA MISTA EMP CIENCIAS AGRICOLA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00769** Processo: 0000323-96.2016.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA MARIA DE FREITAS **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. AUTOR: FRANCISCA MARIA BRAGA DE ABREU **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. AUTOR: RITA MARIA FERREIRA RIBEIRO **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. AUTOR: MARIA DE FATIMA BRAGA QUIRINO **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. REU: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00770** Processo: 0000796-19.2015.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA ROBERTO **ADVOGADO: 010948PB ANDREA ANDRADE SILVA, 003233PB EDILZA BATISTA SOARES, 019969PB GRACIENE LINS PEREIRA**. REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 067/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00771** Processo: 0002629-19.2008.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NEURIZATO SOARES PEREIRA **ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. VITIMA: FRANCISCO FABIO DANTAS GONCALVESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### SAPE

**1A. VARA DE SAPE NF 108/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00772** Processo: 0000316-43.2017.815.0351 - INQUERITO POLICIAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS **ADVOGADO: 009856PB FABRICIO ALVES BORBA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00773** Processo: 0001103-04.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCAS GABRIEL COSMO DA SILVA INDICIADO: DOUGLAS JOELSON DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00774** Processo: 0001317-29.2018.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: DEYVID BENICIO VIEIRA DA SILVAREU: PEDRO CANDIDO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE SAPE NF 126/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00775** Processo: 0001067-93.2018.815.0351 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: J. R. S. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A. VARA DE SAPE NF 097/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00776** Processo: 0000005-91.2013.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSELIO BARBOSA DE SOUZAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00777** Processo: 0000056-58.2020.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PABLO COUTINHO FALCAOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00778** Processo: 0000090-67.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JUCELINO LUIZ DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00779** Processo: 0000101-62.2020.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EVERALDO JOSE GOME-SINDICIADO: VALDENICE LUIS DA CRUZVITIMA: DAVI BRUNO GOMES DA CRUZAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00780** Processo: 0000111-09.2020.815.0351 - CARTA PRECATORIA CRI REU: GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA-VITIMA: JULIANA RAIRES RODRIGUES DE ALMEIDAVITIMA: MARCIANA LUCINDO SOARESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00781** Processo: 0000230-67.2020.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EMANUEL LUCAS SOUZA DA COSTAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00782** Processo: 0000450-02.2019.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FILIPE JUVENCIO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00783** Processo: 0000461-31.2019.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: RITA MARIA DE LIMAREU: RILVAN CAVALLANTE DE LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00784** Processo: 0000470-56.2020.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA ELANE DA SILVAINDICIADO: GILCELIO INACIO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00785** Processo: 0000504-36.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. G. F. S. **ADVOGADO: 015591PB JOSE MARIA TORRES DA SILVA**. REU: E. F. S. **ADVOGADO: 015591PB JOSE MARIA TORRES DA SILVA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00786** Processo: 0000550-54.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JESSICA LIMA FERNANDES DO NASCIMENTOINDICIADO: DIOGO MARIANO RIBEIROAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00787** Processo: 0000959-98.2017.815.0351 - INSANIDADE MENTAL DO REU: JOSE MIRANDA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00788** Processo: 0001031-51.2018.815.0351 - CARTA PRECATORIA CRI REU: BRUNO RAMOS DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00789** Processo: 0001079-44.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS VALDEVINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 003370PB MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00790** Processo: 0001087-84.2018.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ADAUTO DA PENHAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00791** Processo: 0001127-66.2018.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSINALDO DA SILVA GAUDENCIOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00792** Processo: 0001201-86.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANA PAULA LUCAS DE AGUIA-RINDICIADO: ADRIANO LUCAS DE AGUIARAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00793** Processo: 0001321-32.2019.815.0351 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA TEST. PRECATORIA: JOSE BARBOSA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00794** Processo: 0001335-84.2017.815.0351 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ADELSON GOMES DA SILVA FILHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00795** Processo: 0001371-58.2019.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADRIANA DE LIMA ARAUJOVITIMA: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/AAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00796** Processo: 0001381-05.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MIGUEL ALVES DA SILVA LIMAVITIMA: MARIA DA GUIA FERREIRA DOS ANJOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00797** Processo: 0001614-41.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO **ADVOGADO: 014309PB LINCOLN MENDES LIMA**. VITIMA: JOSEMAR BRAS PEREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00798** Processo: 0001787-31.2016.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRE MANOEL DOS SANTOS **ADVOGADO: 018429PB FELIPE MONTEIRO DA COSTA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00799** Processo: 0004837-41.2011.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ANTONIO CARLOS DE BARBOSA DE GOISAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A. VARA DE SAPE NF 097/88** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00800** Processo: 0001360-29.2019.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANESIO DE OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### SERRA BRANCA

**VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 150/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00801** Processo: 0000448-21.2007.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 150/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00802** Processo: 0000068-41.2020.815.0911 - INSANIDADE MENTAL DO REU: VERIONICE GONCALO DE LIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00803** Processo: 0000199-84.2018.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VERIONICE GONCALO DE LIRAVITIMA: FERNANDO DE LIMAVITIMA: DANIELE GONSALO DE LIRAVITIMA: DORIVAL BRAZ DE MACEDOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00804** Processo: 0000206-52.2013.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL SERGIO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00805** Processo: 0000456-12.2018.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO DE LIMA GINUREU: JOSE EDUARDO DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### SOLANEA

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 137/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00806** Processo: 0000215-21.2004.815.0461 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LUCIA MARIA MARINHO DO MONTE LYRA **ADVOGADO: 003614RN MARCO POLO CAMARA BATISTA TRINDADE**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 138/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00807** Processo: 0000522-52.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALGUER ROCHA LIRA **ADVOGADO: 008737PB DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. REU: IVANILDO ALVES SIMAO **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00808** Processo: 0001935-57.2003.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI**. REU: LUCIA MARIA MARINHO DO MONTE LYRA **ADVOGADO: 003024A GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA, 002227PB VANILDO PEREIRA DA SILVA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00809** Processo: 0004345-10.2011.815.0461 - GUARDA AUTOR: S. F. C. **ADVOGADO: 005061PB JOACILDO GUEDES DOS SANTOS**. INTERESSADO: F. M. L. **ADVOGADO: 017492PB LIVIA DE SOUSA SALES**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00810** Processo: 0034077-31.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. M. L. **ADVOGADO: 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 138/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00811** Processo: 0000039-85.2017.815.0461 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBINDICIADO: JOSE HAILTON DOS SANTOS HERMINIOINDICIADO: MARIA JA-NEIDE DOS SANTOS HERMINIOINDICIADO: JOELSON SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 021939PB BRUNO CABRAL DE ALENCAR MONTEIRO**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00812** Processo: 0000081-66.2019.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO SANTOS DA COSTAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00813** Processo: 0000119-78.2019.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBREU: ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTOS **ADVOGADO: 025466PB JULIANA ALENCAR SILVA**. VITIMA: MARIA DO LIVRAMENTO SERRAO DA COSTAVITIMA: ROSILENE SILVA DOS SANTOSREU: MATHEUS DOS SANTOS PEREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018





- 00814** Processo: 0000211-22.2020.815.0461 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EVERTON MENDONCA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00815** Processo: 0000299-60.2020.815.0461 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBINDICIADO: JOSE CARLOS SILVA DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00816** Processo: 0000529-73.2018.815.0461 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: J. P. C. S. P.INFRATOR: A. N. F.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00817** Processo: 0000629-96.2016.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBREU: JOSE LEANDRO FABRICIO FELIX **ADVOGADO: 013948PB PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. VITIMA: ESCOLA MUNICIPAL E ENSINO FUNDAMENTAL SONIA ELIANE SOLANEAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00818** Processo: 0000881-65.2017.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00819** Processo: 0000899-57.2015.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBREU: JOSE PAULO DE LIMA **ADVOGADO: 007349PB EDMUNDO DOS SANTOS COSTA**. VITIMA: MARIA JULIANA TERTO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00820** Processo: 0001002-59.2018.815.0461 - INSANIDADE MENTAL DO REU: VALDERI FRANCISCO DE SANTANAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00821** Processo: 0001545-67.2015.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00822** Processo: 0001601-66.2016.815.0461 - INSANIDADE MENTAL DO AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBREU: JOSE LEANDRO FABRICIO FELIXAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00823** Processo: 0001620-09.2015.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINIDADE**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00824** Processo: 0001999-18.2013.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALAUTOR DO FATO/JZ ESP: JOELSON BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 006489PB JOAO FERREIRA FURTADO NETO**. Sentença: Intime-se o advogado da parte ré de todo teor da sentença de fls. 103/105. Extinta a punibilidade.
- 00825** Processo: 0003179-06.2012.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBREU: BERNARDO DO NASCIMENTO LIRA **ADVOGADO: 010611PB NELSON DAVI XAVIER**. VITIMA: FERNANDO DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00826** Processo: 0034075-61.2014.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRAS JOSE DE FONTES **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO, 017142PB MARIA DAS NEVES DA SILVA BRASILINO**. REU: RONALDO FELIPE DE FONTES **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO, 017142PB MARIA DAS NEVES DA SILVA BRASILINO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00827** Processo: 0034093-82.2014.815.0461 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA DAS VITORIAS CARDOZO DE SOUZA **ADVOGADO: 019425PB EULER DA SILVA MAIA, 021446PB RAFHAEL DE LIMA MARTINS**. Despacho: Intime-se o advogado da parte ré de todo teor da sentença de fls. 103/105. Extinta a punibilidade.

**SOUSA**

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 123/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00828** Processo: 0000315-90.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCA LOURENCO-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00829** Processo: 0000545-35.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EULALIO ALVES DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00830** Processo: 0000640-65.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TIAGO FERREIRA SOARESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00831** Processo: 0000737-02.2019.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KATIANE PIRES QUEIROGA **ADVOGADO: 005510PB OZEL DA COSTA FERNANDES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00832** Processo: 0001195-19.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ENERGISAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00833** Processo: 0025881-22.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO TAVARES DA SILVA **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO**. VITIMA: JOSE CARLOS TAVARES **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00834** Processo: 0124098-61.2016.815.0371 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: JOANA GOMES DO NASCIMENTO SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00835** Processo: 0225338-45.2006.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO**. VITIMA: MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A. VARA DE SOUSA/PB NF 058/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00836** Processo: 0000147-93.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVALDO FIGUEIREDO ALEXANDRE **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO**. REU: KASSIO JOSE DIAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 024307PB ROMARIO ESTRELA PEREIRA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00837** Processo: 0000237-67.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00838** Processo: 0000466-61.2017.815.0371 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: DAMIAO BOZANO VENANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 024836PB FRANCISCO GEORGE ABRANTES DA SILVA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00839** Processo: 0000577-11.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADRIANO DA COSTA **ADVOGADO: 023902PB LUCAS GOMES DA SILVA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00840** Processo: 0000607-46.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDNALDO NASCIMENTO DA SILVA **ADVOGADO: 023902PB LUCAS GOMES DA SILVA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00841** Processo: 0001167-22.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES**. REU: LUIS JOSE SOUZA FERREIRA JUNIOR **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00842** Processo: 0004561-08.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00843** Processo: 0005565-17.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDELANDIO GARRIDO LOURENCO **ADVOGADO: 007765PB JOSE LOPES BEZERRA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00844** Processo: 0124207-75.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO MENDES FILHO **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00845** Processo: 0125046-03.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOHN ALISSON ALVES FERREIRA **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**SUME**

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 118/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00846** Processo: 0000721-41.2015.815.0451 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE JUNIOR RAMOS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 011848PB LUCIANO VIANA DA SILVA**. AUTOR: LUCIENE BARBOSA DA SILVA NASCI-

- MENTO ADVOGADO: 011848PB LUCIANO VIANA DA SILVA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00847** Processo: 0011010-38.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GONZAGA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO **ADVOGADO: 023756PE AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 118/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00848** Processo: 0000033-11.2017.815.0451 - INSANIDADE MENTAL DO REU: EDUARDO GUERRA BARRETO JUNIORAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00849** Processo: 0000124-33.2019.815.0451 - MEDIDAS PROTETIVAS DAUTOR: PROMOTORIA DE JUSTICA DE SUMEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00850** Processo: 0000310-56.2019.815.0451 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOSE CLODILDO SIQUEIRA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00851** Processo: 0000646-65.2016.815.0451 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: EDUARDO GUERRA BARRETO JUNIOR **ADVOGADO: 001455PB ALDSON VIANA SALGADO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**TAPEROA**

- VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 125/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00852** Processo: 0001185-49.2013.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADVOGADO: 024190PB THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA**. VITIMA: FABIO JUNIO BEZERRA MONTENEGROAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 125/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00853** Processo: 0000018-21.2018.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00854** Processo: 0000061-60.2015.815.0091 - REPRESENTACAO CRIMIN AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MANOEL FLAUCEMAR SOARES **ADVOGADO: 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**TEIXEIRA**

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 108/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00855** Processo: 0001548-14.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILSON ARRUDA **ADVOGADO: 014343PB LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 108/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00856** Processo: 0000077-11.2020.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALDECI ANDRE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00857** Processo: 0000484-51.2019.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00858** Processo: 0000765-75.2017.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO ORLANDO DE SOUZA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00859** Processo: 0000793-19.2012.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLODOLDO BATISTA JERONIMO **ADVOGADO: 013821PE GILMAR NOGUEIRA SILVA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



**EDITAIS**

**CAPITAL**

**25ª Pauta Virtual de Julgamento da Primeira Turma Recursal da Capital 45ª Sessão Ordinária a Ter Início dia 09/11/2020 às 14:00min e Término dia 16/11/2020 às 13:59min. Processos Judiciais Eletrônicos:01) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0860644-63.2018.815.2001- 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: EUDES NASCIMENTO DA SILVA-ADVOGADO: JULIETTE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA OAB/PB 20.343 - EMBARGADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - ADVOGADO: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO OAB/PB 20.279- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.02) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:0804434-49.2019.815.2003- 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - EMBARGANTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A- ADVOGADO: LOURENÇO GOMES GADELHA DE MOURA OAB/PE 21.233- EMBARGADO: ORLANDO ALVES DE ANDRADE- ADVOGADO: EWERTON VINICIUS PEREIRA DA SILVA OAB/PB 24.293- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.03) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:0800438-06.2012.815.0381 – 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO- ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA OAB/PB 24.691A- EMBARGADO: LAUDICEIA DE ARAUJO CUNHA- ADVOGADO: GABRIEL PONTES VITAL OAB/PB 13.694- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.04) PJE – RECURSO INOMINADO:0810805-97.2017.815.2003- 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO BMG S/A - ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL OAB/RS 40.004- RECORRIDO: LUIZ BEZERRA DOS SANTOS - ADVOGADO: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO OAB/PB 14.138- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.05) PJE – RECURSO INOMINADO:0881654-32.2019.815.2001- 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ALBERTO FERNANDO DE ARAUJO - ADVOGADO: WIGNE NADJARE VIEIRA DA SILVA OAB/PB 21.890- RECORRIDO: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A- ADVOGADO: JOÃO THOMAS PRAZERES GONDIM OAB/RJ 62.192- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.06) PJE – RECURSO INOMINADO:0800582-65.2019.815.1211- VARA ÚNICA DE LUCENA - RECORRENTE: BANCO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A - ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255- RECORRIDO: ANTONIA FERNANDES DA SILVA - ADVOGADO: ANA CELIA DUARTE OLIVEIRA OAB/PB 24.845- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.07) PJE – RECURSO INOMINADO:0857426-90.2019.815.2001- 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: TAM LINHAS AEREA S/A- ADVOGADO: FABIO RIVELLI OAB/SP 297.608- RECORRIDO: MARCOS AURELIO SERRANO DE OLIVEIRA - ADVOGADO: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO OAB/PB 4182- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.08) PJE – RECURSO INOMINADO: 0802752-92.2019.815.0731- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: ALEXSANDRO PESSOA DOS SANTOS E EDNA MENDES MORAIS - ADVOGADO: THYAGO LUCAS COLAÇO COSTA MENEZES CUNHA OAB/PB 22.398 - RECORRIDO: ASSIST CARD DO BRASIL LTDA E APOLIX CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ADVOGADO: PEDRO PAULO MENDES DUARTE OAB/SP 254.806- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.09) PJE – RECURSO INOMINADO:0801658-12.2019.815.0731- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: EDSON DA COSTA LIMA FILHO - ADVOGADO: PATRICIA LEITE TAVARES OAB/PB 16.060 - RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO- ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA OAB/PB 24.691A- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.10) PJE – RECURSO INOMINADO:0802854-90.2019.815.0351- 1ª VARA MISTA DE SAPÉ - RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A- ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA OAB/PB 21.740A- RECORRIDO: MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA DE LIMA - ADVOGADO: RONALDO TORRES SOARES FILHO OAB/PB 17.324- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.11) PJE – RECURSO INOMINADO:0800088-92.2019.815.0471- VARA ÚNICA DE UMBUZEIRO - RECORRENTE: ALCIONE MONTEIRO DA SILVA - ADVOGADO: KIVIANE EGITO BARBOSA DE LIMA OAB/PB 19.513 - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A- ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314A- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.12) PJE – RECURSO INOMINADO:0806714-63.2019.815.0751- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX- RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA OAB/PB 24.691A- RECORRIDO: HOSANA MARIA DA SILVA PONTES- ADVOGADO: GABRIEL PONTES VITAL OAB/PB 13.694- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.13) PJE – RECURSO INOMINADO:0805950-07.2019.815.2003- 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: JOSIVALDO RIBEIRO DA SILVA- ADVOGADO: AGILDO CEZARIO DE FARIAS OAB/PB 5.136 - RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO- ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314A- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.14) PJE – RECURSO INOMINADO:0852715-42.2019.815.2001- 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: FABIANA SANTOS LINS - ADVOGADO: FELIPE CESAR LINS FERRER OAB/PB 20.130- RECORRIDO: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A- ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU OAB/SP 117.417- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.15) PJE – RECURSO INOMINADO:0883209-84.2019.815.2001- 3º JUIZADO ESPECIAL**





**CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE:CENTRAL NACIONAL UNIMED-COOPERATIVA CENTRAL - ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA OAB/PE 16.983- RECORRIDO:LEANDRA RAMOS DE FIGUEIREDO - ADVOGADO:ALICE DA SILVA SANTOS OAB/PB 26.601- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.16) PJE – RECURSO INOMINADO:0802901-55.2019.815.2003- 8º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA ADVOGADO: JOSÉ VIRGINIO MARTINS OAB/PB 1.921- RECORRIDO: SINOVAL SATURNINO DE SOUSA- ADVOGADO:FRANCISCO ALVES DOS SANTOS OAB/PB 9.607- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.17) PJE – RECURSO INOMINADO:0861632-55.2016.815.2001- 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE:ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A - ADVOGADO: MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO OAB/BA 16.021- RECORRIDO: GENI DE ARAUJO SILVA-ADVOGADO:FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE OAB/PB 11.806- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.18) PJE – RECURSO INOMINADO:0804052-89.2019.815.0731- JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: ALUIJLTON DE FIGUEIREDO VIEIRA- ADVOGADO:EDILANA GOMES ONOFRE DE ARAUJO OAB/PB 25.159- RECORRIDO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A-ADVOGADO:GERALDEZ TOMAZ OAB/PB 11.401- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.19) PJE – RECURSO INOMINADO:0875114-65.2019.815.2001- 9º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: ERINALVA FORTALEZA ALMEIDA- ADVOGADO: ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA OAB/PB 26.790- RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A-ADVOGADO: LARISSA SENTO SÉ ROSSI OAB/BA 16.330- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.20) PJE – RECURSO INOMINADO:0854118-46.2019.815.2001- 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE:EL AL ISRAEL AIRLINES LTDA- ADVOGADO:ALFREDO ZUCCA NETO OAB/SP 154.694 – 1º RECORRIDO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S/A-ADVOGADO:JOÃO ROBERTO LEITÃO DE ALBUQUERQUE MELO OAB/PB 21.918A – 2º RECORRIDO: IÉZIA BEZERRA DIAS CRUZ E LAFAYETTE CAVALCANTI BEZERRA DIAS CRUZ – ADVOGADO: ANDRE ARAUJO PIRES OAB/PB 14.188 - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.21) PJE – RECURSO INOMINADO:0825979-84.2019.815.2001- 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE:MARILENE RODRIGUES CLAUDINO ME-ADVOGADO:NILIOERTON FERREIRA DE SOUSA OAB/PB 21.116 - RECORRIDO: CIELO S/A-ADVOGADO:MARIA EMILIA GONÇALVES DE RUEDA OAB/PE 23.748 - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.22) PJE – RECURSO INOMINADO:0800951-32.2016.815.0381- 1ª VARA MISTA DE ITABAIANA - RECORRENTE:ANA MARIA COSTA DE MACEDO E JOSÉ FELIZ DE MACEDO-ADVOGADO:RITA DE CÁSSIA SILVA DE ARROXELAS MACEDO OAB/PB 6.497 - RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A-ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.23) PJE – RECURSO INOMINADO:0800175-52.2018.815.0481 – VARA ÚNICA DE PILÕES - RECORRENTE:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A-ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314A-RECORRIDO:MARIANA ANDRE DE OLIVEIRA -ADVOGADO:PABLO ROBERTO GUEDES DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA OAB/PB 20.534 - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.24) PJE – RECURSO INOMINADO:0807848-28.2019.815.0751- JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE:GEOLAINA MARIA CAMBOIM DE SOUZA-ADVOGADO:KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899 - RECORRIDO:BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A -ADVOGADO:FABIO RIBELLI OAB/PB 20.357A - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.25) PJE – RECURSO INOMINADO:0806392-70.2019.815.2003- 1º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE:FRANCISCO UMBERTO PEREIRA -ADVOGADO: RAFAEL SANTIAGO ALVES OAB/PB 15.975- RECORRIDO: BANCO BMG S/A-ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.26) PJE – RECURSO INOMINADO: 0805659-07.2019.815.2003- 1º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE:JOSENILDA ALVES FERREIRA-ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES OAB/PB 14.798- RECORRIDO:BANCO GMAC S/A -ADVOGADO: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE OAB/13.908- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.27) PJE – RECURSO INOMINADO: 0805836-50.2014.815.2001- 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE:BV FINANCEIRA S/A,CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-ADVOGADO:ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255-RECORRIDO:MAXIMIANO MACHADO ALBINO DE SOUZA -ADVOGADO:STEPHENSON ALEXANDRE VIANA MARREIRO OAB/PB 10.577- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.28) PJE – RECURSO INOMINADO: 0829468-03.2017.815.2001- 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE:SABINO ALONSO ALMEIDA HOLANDA-ADVOGADO: CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLANDA OAB/PB 14.900-RECORRIDO:ENERGISA PARAIBA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A -ADVOGADO:GERALDEZ TOMAZ FILHO OAB/PB 11.401- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.29) PJE – RECURSO INOMINADO: 0808942-72.2018.815.2003- 8º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE:ROMMEL DA SILVA GOMES -ADVOGADO:MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA OAB/PB 4.007- RECORRIDO:BANCO PANAMERICANO S/A -ADVOGADO:JOÃO VITOR CHAVES MARQUES OAB/CE 30.348- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.30) PJE – RECURSO INOMINADO: 0860113-40.2019.815.2001- 6º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE:MARIA APARECIDA BARROS CANDIDO-ADVOGADO:JOSÉ PAULINO COSTA NETO OAB/PB 14.038- RECORRIDO:CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -ADVOGADO:MAURICIO MARQUES DOMINGUES OAB/SP 175.513- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.31) pje – embargos de declaração: 0845408-71.2018.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - embargaNte: odair josé jaeger – Advogado(a): ana dalva mariz maia cavalcanti – oab/pe 1307-b - embargaDO: telefonica brasil s/a - Advogado(a): josé alberto couto maciel – oab/df 513-a - juiz relator: túlia gomes de souza neves32) pje – embargos de declaração: 0813898-74.2017.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital - embargaNte/embargado: mafre seguros gerais s/a – Advogado(a): camila de Moraes Rego – oab/pe 33.667 - embargaDO/EMBARGANTE: lojas riachuelo s/a - Advogado(a): osvaldo de meiroz grilo junior – oab/rn 2.738 – embargaDO: edivaldo silva de araujo - Advogado(a): josé rubens de moura filho – oab/pb 14.649 - juiz relator: túlia gomes de souza neves33) pje – embargos de declaração: 0800579-10.2015.815.2001 – 4º juizado especial cível da capital - embargaNte: marco antonio pombo pereira de Barros – Advogado(a): alexander jeronimo rodrigues leite – oab/pb 10.675 - embargaDO: condominio residencial porto fino - Advogado(a): emmanuelle rodrigues cabral de araujo – oab/pb 18.899 - juiz relator: túlia gomes de souza neves34) pje – recurso inominado: 0809608-79.2018.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - RECORRENTE/RECORRIDO: engeltch elevadores ltda - epp – Advogado(a): fernando augusto medeiros da silva junior – oab/pb 19.567 - RECORRIDO/RECORRENTE: banco bradesco s/a - Advogado(a): andrea formiga dantas de rangel moreira – oab/pb 21.740-a - juiz relator: túlia gomes de souza neves35) pje – recurso inominado: 0822259-12.2019.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: banco bradesco s/a – Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - RECORRIDO: condominio residencial tivoli - Advogado(a): márcio roberto montenegro batista junior – oab/pb 14.765 - juiz relator: túlia gomes de souza neves36) pje – recurso inominado: 0800316-98.2017.815.2003 – 1º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: furne – fundação universitária de apoio, pesquisa e extensão – Advogado(a): alexei ramos de amorim – oab/pb 9.164 - RECORRIDO: edilson andrade de oliveira dias - Advogado(a): defensoria pública - juiz relator: túlia gomes de souza neves37) pje – recurso inominado: 0800813-10.2020.815.2003 – 7º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: francisco candido dos santos – Advogado(a): agildo cezarbo de farias – oab/pb 5.136 - RECORRIDO: banco panamericano s/a - Advogado(a): feliciano lyra moura – oab/pb 21.714-a - juiz relator: túlia gomes de souza neves38) pje – recurso inominado: 0800836-53.2020.815.2003 – 7º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: maria da penha lopes de aquino – Advogado(a): kehlton cristiano gondim de carvalho – oab/pb 22.899 - RECORRIDO: bv financeira s/a - Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - juiz relator: túlia gomes de souza neves39) pje – recurso inominado: 0801134-45.2020.815.2003 – 1º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: claudemir silva emiliano – Advogado(a): gabriel pontes vital – oab/pb 13.694 - RECORRIDO: bv financeira s/a - Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - juiz relator: túlia gomes de souza neves40) pje – recurso inominado: 0801156-06.2020.815.2003 – 7º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: tereza cristina barbosa delmiro – Advogado(a): gabriel pontes vital – oab/pb 13.694 - RECORRIDO: banco panamericano s/a - Advogado(a): joão vitor chaves marques – oab/ce 30.348 - juiz relator: túlia gomes de souza neves41) pje – recurso inominado: 0801407-24.2020.815.2003 – 7º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: wesley dunes ribeiro – Advogado(a): petruccio souza ferreira paiva – oab/pb 15.413 - RECORRIDO: bv financeira s/a - Advogado(a): joão francisco alves rosa – oab/pb 24.691-a - juiz relator: túlia gomes de souza neves42) pje – recurso inominado: 0801262-79.2017.815.0351 – 4º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: – Advogado(a): – oab/ - RECORRIDO: - Advogado(a): – oab/ - juiz relator: túlia gomes de souza neves43) pje – mandato de segurança: 0800105-15.2020.815.9001 (0800743-86.2018.815.0281) – vara única de pilar - impetraNte: banco losango s/a – banco múltiplo – Advogado(a): karina de almeida batistucci – oab/pb 178.033-a - impetraDO: juízo de direito da vara única de pilar – litisconsorte: betuel alves de araujo – Advogado(a): rodrigo nogueira paiva – oab/pb 18.688 - juiz relator: José ferreira ramos junior44) pje – recurso inominado: 0822243-63.2016.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: tim celular s/a – Advogado(a): christianne gomes da rocha – oab/pb 18.305-a - RECORRIDO: waldylucio da silva Barros - Advogado(a): suely maria sobreira de lucena do roário – oab/pb 22.246-B - juiz relator: José ferreira ramos junior45) pje – recurso inominado: 0829925-35.2015.815.2001 – 4º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: joão bosco soares lavor – Advogado(a): francisco de assis moreira nóbrega – oab/pb 5520 - RECORRIDO: companhia brasileira de distribuição - Advogado(a): feliciano lyra moura – oab/pb 21.714 - juiz relator: José ferreira ramos junior46) pje – recurso inominado: 0830043-45.2016.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: josé gonçalves de amorim neto – Advogado(a): rômulo bezerra de queiroz – oab/pb 15.960 - RECORRIDO: sociedade de ensino superior estágio de sã lta - Advogado(a): rafael de abreu bodas – oab/rj 104.448 - juiz relator: José ferreira ramos junior47) pje – recurso inominado: 0829424-81.2017.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: banco do brasil s/a – Advogado(a): sérvio túlio de barcelos – oab/pb 20.412-a - RECORRIDO: charlene pereira da silva - Advogado(a): vitória santos de araujo – oab/pb 21.931 - juiz relator: José ferreira ramos junior48) pje – recurso inominado: 0823826-83.2016.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: jaelton ferreira de santana – Advogado(a): jaelton ferreira de santana – oab/pb 22.428 - RECORRIDO: dhx negócios imobiliários eirell - me - Advogado(a): parte sem advogado - juiz relator: José ferreira ramos junior49) pje – recurso inominado: 0824539-92.2015.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital - RECORRENTE/recorrido: rui galdino filho – Advogado(a): jocelio jairo vieira – oab/pb 5.672 - RECORRIDO/recorrente: condominio residencial porto do atlântico - Advogado(a): stélio timotheo figueiredo – oab/pb 13.254 - juiz relator: José ferreira ramos junior50) pje – recurso inominado: 0826847-67.2016.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: elisabeth valeriano da silva – Advogado(a): giovanna guedes pereira monteiro farias – oab/pb 16.759 - RECORRIDO: telemar norte leste s/a - Advogado(a): rômulo marcel soute dos santos – oab/ce 16.498 - juiz relator: José ferreira ramos junior51) pje – recurso inominado: 0828170-44.2015.815.2001 – 2º juizado**

especial cível da capital - RECORRENTE: joeric serafim da silva – Advogado(a): ana carolina freire tertuliano dantas – oab/pb 14.672 - RECORRIDO: hipercard banco múltiplo s/a - Advogado(a): karina de almeida batistucci – oab/pb 178.038-a - juiz relator: José ferreira ramos junior52) pje – recurso inominado: 0830217-88.2015.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: nathalia santos de lima – Advogado(a): andré martins pereira neto – oab/pb 16.180 - 1º RECORRIDO: hapvida assistência médica ltda - Advogado(a): george alexandre ribeiro de oliveira – oab/pb 12.871 - 2º RECORRIDO: diviccom administradora de benefícios ltda - Advogado(a): mariana denuzzo salomão – oab/sp 122.533 – 3º RECORRIDO: clínica ortopédica e traumatológica de joão pessoa ltda - Advogado(a): wagner herbe silva Brito – oab/pb 11.963 - juiz relator: José ferreira ramos junior53) pje – recurso inominado: 0834570-40.2016.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: banco panamericano s/a – Advogado(a): feliciano lyra moura – oab/pb 21.714-a - RECORRIDO: joão paulo brandão calaça - Advogado(a): ana cristina madrugá estrela – oab/pb 13.268 - juiz relator: José ferreira ramos junior54) pje – recurso inominado: 0833331-64.2017.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: banco panamericano s/a – Advogado(a): feliciano lyra moura – oab/pb 21.714-a - RECORRIDO: joão paulo brandão calaça - Advogado(a): ana cristina madrugá estrela – oab/pb 13.268 - juiz relator: José ferreira ramos junior55) pje – recurso inominado: 0835408-80.2016.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: rosilda da silva – Advogado(a): francisco mateus pereira rolim – oab/pb 22.317 - 1º RECORRIDO: dricos móveis e eletrodomésticos ltda - Advogado(a): mario vidal de vasconcelos neto – oab/ce 7.337 – 2º RECORRIDO: arno s/a - Advogado(a): parte sem advogado - juiz relator: José ferreira ramos junior56) pje – recurso inominado: 0835715-34.2016.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: banco itaucard s/a – Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - RECORRIDO: jhone lima silva - Advogado(a): lídia de Freitas souza – oab/pb 10.919 - juiz relator: José ferreira ramos junior57) pje – recurso inominado: 0836858-58.2016.815.2001 – 4º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: cenesup – centro nacional de ensino superior ltda (faculdade maurício de nassau) – Advogado(a): mariella melo nery dantas – oab/pb 19.798 - RECORRIDO: pablo alysson de meireles - Advogado(a): parte sem advogado - juiz relator: José ferreira ramos junior58) pje – recurso inominado: 0836915-76.2016.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: j. carneiro comércio e representações ltda – Advogado(a): gabriel terceiro neto bernardo de albuquerque – oab/pb 22.694 - 1º RECORRIDO: maria nozai barreiro paulo olinto - Advogado(a): gabriel de paula uchoa pinheiro da cumha – oab/pb 17.900 – 2º RECORRIDO: johnson controls ps do brasil ltda - Advogado(a): parte sem advogado - juiz relator: José ferreira ramos junior59) pje – recurso inominado: 0839221-18.2016.815.2001 – 4º juizado especial cível da capital - RECORRENTE/RECORRIDO: cassi – caixa de assistência dos funcionários do banco do brasil s/a – Advogado(a): nideval chianca rodrigues junior – oab/pb 12.765 - RECORRIDO/RECORRENTE: maria do perpetuo socorro gonçalves cavalcanti - Advogado(a): luciana barro gonçalves botelho – oab/pb 18.748 - juiz relator: José ferreira ramos junior60) pje – recurso inominado: 0840460-57.2016.815.2001 – 6º juizado especial CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO ITAULEASING S/A – Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR – oab/PB 17.314-A - RECORRIDO: ADAUTO BRITO DOS SANTOS FILHO - Advogado(a): CARLOS BARBOSA DE CARVALHO – oab/PB 7.828 - juiz relator: José ferreira ramos junior61) pje – recurso inominado: 0840900-53.2016.815.2001 – 6º juizado especial CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: KATIA KELLE FERREIRA PORTO – Advogado(a): BRUNO ANDRÉ GAMA TAVARES – oab/PB 18.407 - RECORRIDO: CRISTIANO ROZENDO DA ROCHA - Advogado(a): MARCELLA CARNEIRO PEREIRA LIMA DIAS – oab/PB 22.607 - juiz relator: José ferreira ramos junior62) pje – recurso inominado: 0841134-35.2016.815.2001 – 2º juizado especial CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: KARINA ESPÍNOLA GUEDES – Advogado(a): NYEDJA NARA PEREIRA GALVÃO – oab/PB 7.672 - 1º RECORRIDO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Advogado(a): CELSO DE FARIA MONTEIRO – oab/PB 21.221-A – 2º RECORRIDO: LIBERTY SEGUROS S/A - Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR – oab/PE 23.289 - juiz relator: José ferreira ramos junior63) pje – recurso inominado: 0842588-50.2016.815.2001 – 5º juizado especial CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ELMA DA CONCEIÇÃO PACHECO DE LUCENA – Advogado(a): LIDYANE SILVA MOREIRA – oab/PB 13.381 - 1º RECORRIDO: MARQUES E GILGLIONI LTDA - ME - Advogado(a): ADRIANO MICHALCZESZEN CORREIA – oab/PR 24.906 – 2º RECORRIDO: SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA - ME - Advogado(a): ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO – oab/PB 14.972 - juiz relator: José ferreira ramos junior64) pje – recurso inominado: 0847679-24.2016.815.2001 – 6º juizado especial CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – Advogado(a): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA – oab/BA 18.454 - RECORRIDO: JOSIVILMA SILVA SANTOS RODRIGUES, ROSITA DE FATIMA DIAS DE LIMA SANTOS E FRANCISCA DE SOUSA - Advogado(a): LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ – oab/PB 11.003 - juiz relator: José ferreira ramos junior65) pje – embargos de declaração: 0802803-41.2018.815.0181 – juizado especial de guarabira - embargaNte: maria do carno nunes gomes – Advogado(a): josivaldo nunes gomes – oab/pb 19.218 - embargaDO: energisa paraiba – distribuidora de energia s/a - Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314 - juiz relator: José ferreira ramos junior66) pje – embargos de declaração: 0800902-39.2019.815.0331 – juizado especial misto de santa rita - embargaNte: cilene maria silva de figueiredo – Advogado(a): felipe de figueiredo silva – oab/pb 13.990 - embargaDO: cagepa - companhia de agua e esgotos da paraíba - Advogado(a): balduíno lellis de farias filho – oab/pb 4242 - juiz relator: José ferreira ramos junior67) pje – recurso inominado: 0800470-66.2018.815.0521 – comarca de alagoinha - RECORRENTE: bv financeira s/a – Advogado(a): manuela sampaio sarmento e silva – oab/BA 18.454 - RECORRIDO: inácio josé da silva - Advogado(a): eginaldes de andrade filho – oab/pb 10.506 - juiz relator: José ferreira ramos junior68) pje – recurso inominado: 0806801-51.2016.815.2003 – 2º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: cicero daniel soares da silva – Advogado(a): luciana ribeiro fernandes – oab/pb 14.574 - RECORRIDO: banco bradesco financiamentos s/a - Advogado(a): francisco pereira sarmento gadelha – oab/pb 9.542 - juiz relator: José ferreira ramos junior69) pje – recurso inominado: 0833417-06.2015.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: nilda xavier de sã cruz e alvino domiciano da cruz filho – Advogado(a): antônio alberto araujo – oab/pb 1683 - RECORRIDO: condominio residencial vila real - Advogado(a): kadmo wanderley nunes – oab/pb 11.045 - juiz relator: José ferreira ramos juniorATENÇÃO: PETIÇÃO REQUERENDO SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER INSERIDA NOS AUTOS ELETRÔNICOS ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SEREM ANALISADOS PELO RELATOR E ENCAMINHADOS PARA O JULGAMENTO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA COM DATA A SER AGENDADA (RESOLUÇÃO 27/2020 TJPB). JOÃO PESSOA, 27 DE OUTUBRO DE 2020. NINA IZAUARA DE AZEVEDO MACIEL – SECRETÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, Drº ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NETO, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 01 de dezembro de 2020, a partir das 13hs:00min, através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. 0846590-29.2017.8.15.2001, em que é Exequente; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MILLENIUM RESIDENCE, Executado(s); LUCI MERLIN ZANIEL e LIRIS ANTONIO ZANOL, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): Uma unidade autônoma sob nº 603, do Edifício Residencial Millennium Residence, situado à Rua Tabellão José Ramalho Leite, nº 1669, esquina com, a Rua Osiris de Belli, no bairro de Cabo Branco, nesta cidade, composta de: varanda, sala de estar/jantar, WC social, três quartos, sendo um suite, copa/cozinha, quarto para empregada, área de serviço, WCB de empregada e duas vagas de garagem no pavimento térreo, com área privativa real de 95,47m², área de uso comum real de 60,26m², área equivalente de construção total de 142,11m², área real total de 179,73m², coeficiente de proporcionalidade de 4,705 e fração ideal do terreno de 52,24m². AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 24 de maio de 2019. ÔNUS: Eventuais ônus na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 154.766,78 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) em outubro de 2020. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 01 de dezembro de 2020, a partir das 13hs:30min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 70% (setenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. ÔNUS DO ARREMATANTE: (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. ADVERTÊNCIA: 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Eleitoral e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandato de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de





imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OB.S.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **LUCI MERLIN ZANIOL e LIRIS ANTONIO ZANIOL**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 27 de outubro de 2020. **ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NÉTO - Juiz de Direito.**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - 1ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DE INTIMAÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NÉTO**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leilão Oficial**, Sr. **Miguel Alexandrino Monteiro Neto**, **JUCEP nº 012**, levará a **HASTA PÚBLICA**, na modalidade **ELETRÔNICA**, no dia **01 de dezembro de 2020**, a partir das **13hs:00min**, através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0847954-36.2017.8.15.2001**, em que é Exequente; **RICARDO JOSE DE ARAUJO PAIVA**, Executado(s); **CANYON DE COQUEIRINHO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** Item 01: 01 (um) ar condicionado branco, marca Philco, de 12.000 BTUS, seminovo, recém comprado, com controle, em perfeito estado de funcionamento. Avaliado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); **Item 02:** 01 (uma) cortina de ar condicionado, marca EOS, cor branco, semi novo, recém comprado e semi novo, em perfeito estado de funcionamento. Avaliado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **Item 03:** 01 (um) notebook, marca POSITIVO, cor cinza, 32 Gigas, Intel em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) em 09 de março de 2020. **DEPOSITÁRIA:** ANA LUIZA MENDONÇA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF 245.515.383-53. **ÔNUS:** Não informado. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.167,36 (três mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) em 30 de novembro de 2019. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **01 de dezembro de 2020**, a partir das **13hs:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Eleitoral e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandato de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OB.S.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **CANYON DE COQUEIRINHO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 27 de outubro de 2020. **ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NÉTO - Juiz de Direito.**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - 1ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DE INTIMAÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NÉTO**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leilão Oficial**, Sr. **Miguel Alexandrino Monteiro Neto**, **JUCEP nº 012**, levará a **HASTA PÚBLICA**, na modalidade **ELETRÔNICA**, no dia **01 de dezembro de 2020**, a partir das **13hs:00min**, através do site

[www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0853977-95.2017.8.15.2001**, em que é Exequente; **MAR DE TABATINGA CONDOMÍNIO CLUB**, Executado(s); **CRISTIANA IGLESIAS CONSERVA CORREIA** e Terceiro Interessado; **CONSTRUTORA COBRAN LTDA e seu(s) representante(s) legal(is)**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** Um Lote de terreno próprio residencial sob o número 02(dois) DA Quadra B, do loteamento com atual denominação "Mar de Tabatinga Condomínio Club", situado no Município de Conde/PB, medindo 14m,02 de largura na frente, 3m,50 de largura nos fundos, por 25m,00 de comprimento do lado direito e 20m,87 de comprimento do lado esquerdo, mais segmento de 14m,14, com uma área total de 355,00m<sup>2</sup>. O Condomínio localiza-se aproximadamente 400m da beira mar da praia de Tabatinga, possui quadra de esportes, campo de futebol, quadra de tênis e vôlei, piscina, salão de festas, academia, quiosque com churrasqueiras, calçamento, iluminação pública e água encanada, o bairro onde está localizado o imóvel, encontra-se servido de alguns melhoramentos públicos, tais como: distribuição de energia elétrica, sinal de celular e internet, serviços de limpeza e conservação urbana, meios de transportes públicos e, por fim, as construções circunvizinhas tratam-se em sua maioria de imóveis residenciais de elevado padrão social no 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital sob nº de matrícula 117.886. **AVALIAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 17 de fevereiro de 2020. **ÔNUS:** Eventuais constates na matrícula imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 28.347,93 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) em 10 de outubro de 2020. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **01 de dezembro de 2020**, a partir das **13hs:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Eleitoral e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandato de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OB.S.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **CRISTIANA IGLESIAS CONSERVA CORREIA**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 25 de outubro de 2020. **ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NÉTO - Juiz de Direito.**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - 4ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DE INTIMAÇÃO.** A MM Juiz de Direito da Vara supra, Dra. **VIRGINIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leilão Oficial**, Sr. **Miguel Alexandrino Monteiro Neto**, **JUCEP nº 012**, levará a **HASTA PÚBLICA**, na modalidade **ELETRÔNICA**, no dia **01 de dezembro de 2020**, a partir das **13hs:00min**, através da rede mundial de computadores no site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0859575-59.2019.8.15.2001**, na qual é Exequente(a) **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTAVISTA** e Executado(s) **JURACY CAVALCANTI DE ARRUDA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** Lote de terreno próprio, sob o nº 260, da Quadra 127, situada na Via Local, no Condomínio Residencial ALTAVISTA. **AVALIAÇÃO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 04 de março de 2020. **ÔNUS:** Eventuais ônus na Matrícula Imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 65.595,39 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) em 02 de dezembro de 2019. **DEPOSITÁRIO:** JURACY CAVALCANTI DE ARRUDA. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **01 de dezembro de 2020**, a partir das **13hs:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandato de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante





pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895, I e II, do CPC, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **JURACY CAVALCANTI DE ARRUDA** e seu(s) representante(s) legal(is), e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que porventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 26 de outubro de 2020. **VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **DRA. VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leilão Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 01 de dezembro de 2020, a partir das 13h:00min, através da rede mundial de computadores no site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. 3031939-81.2011.8.15.2001**, na qual é Exequente(a) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLARISSA IV** e Executado(s) **LEONARDO DELGADO RIBEIRO SILVA** e Terceiro Interessado; **BANCO ITAU UNIBANCO S.A.**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) automóvel FIAT/PÁLIO WEEK FLEX, placa MNI-6847/PB. **AVALIÇÃO:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em 12 de julho de 2019. **ÔNUS:** Eventuais ônus no DETRAN/PB. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 32.020,45 (trinta e dois mil, vinte reais e quarenta e cinco centavos) em 04 de junho de 2020. **DEPOSITÁRIO:** LEONARDO DELGADO RIBEIRO SILVA. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** RUA SILVINO LOPES nº 425, APT. 704, TAMBAÚ, JOAO PESSOA - PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **01 de dezembro de 2020, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um leilão com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895, I e II, do CPC, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **LEONARDO DELGADO RIBEIRO SILVA** e seu(s) representante(s) legal(is), e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que porventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 26 de outubro de 2020. **VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

**Comarca de 1ª Vara Cível da Capital – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0831534-53.2017.8.15.2001. Ação: Rescisão de contrato.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: **IGOR GRAZIANY PINHEIRO CORREIA BEZERRA** em face de **VILLAGE DE TURIN LOTEAMENTO SPE CNPJ: 14.549.024/0001-09**, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). Para a provável hipótese de revelia,

nomeio o Dr. Antônio de Oliveira Alves, defensor público em exercício nesta unidade judiciária, curador especial nos termos do art. 72, II, do CPC, a fim de representar os interesses da parte requerida. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz de Direito a expedição deste EDITAL. CUMPRÁ-SE.

**Comarca de 12ª Vara Cível da Capital – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias (arts. 238, 239, 240, 256, do CPC/15). Processo nº 082911730.2017.8.15.2001. Ação: MONITÓRIA.** O Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, MM. Juiz de Direito titular da 12ª Vara Cível da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: **WALDINEY DOS SANTOS SOUZA** em face de **SOCRATIS MOURA SANTOS**, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, em 15 dias, pagar a quantia de R\$ 35.235,43 ( trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), ou em igual prazo, opor embargos ( arts. 701 e 702, do CPC), sob pena de converter-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento ( art. 701, §§ 1º e 2º, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 12ª Vara Cível da Capital-Pb, 9 de julho de 2020. Eu, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, Juiz(a) de Direito.**

**Comarca de 12ª Vara Cível da Capital – PB. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0803983-63.2015.8.15.2003. Ação: Obrigação de Fazer c/c danos moral/material, lucro cessante e pedido de justiça gratuita.** O MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: **FABIANO LOURENCO DA SILVA** em face de **Lídio Cavalcanti Meira, Stephamie Malzac Batista** e outro, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) , SR. **LÍDIO CAVALCANTI MEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n. 164220 SSP/PB e CPF n. 086.971.241-15, nos termos dos arts. 238, 239, 246, IV, 256 e 257, do CPC/15, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, ( art. 335, CPC), sob pena de operar-se a revelia, podendo ser aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) ( feitos da revelia do art. 344, CPC) e confissão quanto matéria fática deduzida na inicial ( art. 389, CPC/15). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça.( art. 257, II, do CPC/15). 12ª Vara Cível da Capital-Pb, 10 de agosto de 2020. Eu, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, Juiz de Direito.**

**COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0854175-64.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando O Sr: **GERSON DE AZEVEDO SANTA CRUZ**, como CURADOR(A) da INTERDITADA: **MARIA DA GUIA DE AZEVEDO, por ser portador da CID 10 F 00**, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo; devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 6 de outubro de 2020. Eu, **ROSEMARY DE LOURDES MADRUGA MILANÊS**, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. **ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.**

**COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0838383-36.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando: **GILVANISE DO NASCIMENTO DE MELO**, como CURADOR(A) de: **HEYMAR CESAR DO NASCIMENTO, por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00**, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 6 de outubro de 2020. Eu, **EURIDES PONTES DA SILVA**, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL- 3ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0823066-71.2015.8.15.2001.** Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por **JADILSON GOMES DA SILVA** em face de **Ministério Público do Estado da Paraíba e outros**, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **Ministério Público do Estado da Paraíba e outros**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). a **Sra. ANA CÉLIA GOMES DA SILVA comocuradora do seu genitor JEREMIAS FERREIRA DA SILVA**, João Pessoa, 28 de outubro de 2020. **RICARDO DA COSTA FREITAS**, Juiz(a) de Direito. **FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS**, Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL – 4ª. VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO – PJE. PROCESSO Nº. 0817.920-73.2020.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS.** Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª. Vara de Família se processam os autos da Ação de CURATELA movida pelo Sr. **JOSÉ ARNAUD PEREIRA DE AZEVEDO** em face de **CLÁUDIA PEREIRA DE AZEVEDO**, cuja sentença teve o seguinte final JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **CLÁUDIA PEREIRA DE AZEVEDO**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. **JOSÉ ARNAUD PEREIRA DE AZEVEDO**. João Pessoa, 25 de maio de 2020, **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE**, Juíza de Direito. **Arnaldo Oliva Proença Júnior**, Técnico Judiciário, o digitei. Publicar três vezes com intervalo de dez dias.

**Comarca da Capital – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo nº 0867229-97.2019.8.15.2001. Ação DIVÓRCIO LITIGIOSO (12373).** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara de Família da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: **CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA** em face de REQUERIDO: **JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA**, que através do presente Edital manda o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, CONTESTAR a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), art. 344 do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado. João Pessoa, PB, 28 de outubro de 2020. Eu, **CELSON BATISTA DE OLIVEIRA**, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. **ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.**

**COMARCA DA CAPITAL. VARA DE FEITOS ESPECIAIS. EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDITORES E INTERESSADOS. PRAZO: (10) DEZ DIAS. PROCESSO: 0001332-21.1983.8.15.2001-PJE. AÇÃO DE FALÊNCIA.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se pretende realizar a venda do imóvel localizado na Rua Lourenço de Sá, 165, São José – Recife/PE, pertencente a Massa Falida da Socic Comercial Ltda, venda direta pelo valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), ao interessado **PINTO BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. O MM Juiz determinou a INTIMAÇÃO de todos credores e interessadas, para no prazo de 10 dias, tomarem conhecimento da alienação e, querendo, se manifestarem nos autos. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa/PB, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020. Eu, **Arnaud Ferreira da Silva Filho**, Analista - Chefe de Cartório o digitei. **Romero Carneiro Feitosa**, Juiz de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Intimação. Prazo: 20 (vinte) dias. Processo nº 0810575-55.2017.8.15.2003. AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112).** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** que fica(m) **INTIMADO(S)** pelo presente edital, **VIVIANE SANTANA FERREIRA**, atualmente em local incerto e não sabido, pelo que mandou a MM Juíza de Direito expedir o presente edital, a fim de, intimá-lo(a), **para demonstrar interesse no prosseguimento do feito, informando quanto à quitação do débito alimentar ou requerendo o que entender de direito, mediante comparecimento à sede da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 485, § 1º, do NCPC.** E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira-PB, **João Pessoa, 28 de outubro de 2020.** Eu, **ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Angela Coelho de Salles**, Juíza de Direito.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA.** Faço saber que pretendem se casar: **ALEXANDRE RAIMUNDO SOBRINHO** e **HOSANA GOMES DA PENHA**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 28 de Outubro de 2020. **Thaysa Raquel Oliveira Fernandes**, Oficiala Substituta, o digitei.

#### CAMPINA GRANDE

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2º TRIBUNAL JURI CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. Processo: 0011418-44.2019.8.15.0011 AÇÃO: HOMICÍDIO QUALIFICADO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juízo se processa os autos da ação penal em que figura como acusado **JAILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, conhecido por Tiquinho, nascido em 04/04/1989, filho de Josue Ferreira de Araújo e de Vicentina Maria Ferreira de Araújo residente e domiciliado na Rua Antônio Solano Almeida de Lira, s/n, José Pinheiro, Campina Grande/PB, atualmente em local incerto e não sabido, consoante pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência. Pelo que CHAMO e CITO o acusado **JAILSON FERREIRA DE**





ARAÚJO, já qualificado, para responder a acusação da prática do crime previsto no art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 29 ambos do Código Penal, por escrito e através de advogado, nos termos do art. 406 e parágrafos do CPP, podendo arguir preliminares, indicar provas e arrolar testemunhas, no prazo de dez (10) dias. Tem como vítima nestes autos DAVID BRANDÃO DA SILVA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz lavrar o presente que será afixado em local público de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020). Eu, **Sheyla Aires de Barros**, Técnica Judiciária, o digitei. **HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR**, Juiz de Direito.

**Comarca de Campina Grande-PB. 10ª Vara Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20(vinte) dias. Processo nº 0803726-30.2015.815.0001. Ação de Cobrança.** O M.M Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou dele tomarem conhecimento, que por este juízo e cartório, tramita uma Ação de Cobrança, tendo como parte Autora HÉLIO DE QUEIROZ OLIVEIRA, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG 248.009-SSP/Pb, inscrito no CPF/MF sob N.057.817.364-68, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos nº 457, bairro da prata nesta cidade de Campina Grande-Pb, e como RÉUS TRANSPORTADORA OLIVEIRA E FACINI-LTDA, representada pelo seu presidente FABIANO LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 20.452.773-3, inscrito no CPF/MF sob N° 106.034.387-84, residente e domiciliado na Rua Eurico nº 10, Parque Xerém, 4º Distrito, Duque de Caxias/RJ, pelas razões de fato e de direito a seguir, bem como em face de seus fiadores: ALEXANDRE PEREIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Campina Grande-Pb, e residente na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 53, sala 206, Centro, portador da cédula de identidade 2.083.902 SSP/PB e CPF 023.929.754-77 e ANTÔNIO DUARTE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG 969.507 SSP/PB e CPF nº 395.724.474-91, domiciliado na cidade de Massaranduba-Pb; SERVINDO o presente edital, assim, para CITAR O RÉU ALEXANDRE PEREIRA DE FARIAS, para tomar ciência de todos os termos da presente ação, cuja cópia da inicial consta no ID nº 1687017 - *Autos PJE*, podendo CONTESTAR-LA, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando advertido de que não contestando a ação, no prazo de 15(quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme determina os arts. 285 e 319 do CPC. E para que não se alegue ignorância, mandou o M.M Juiz de Direito expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 27/10/2020. Eu, Rafael Silva de Medeiros, Analista Judiciário, o digitei e assino. Dr. Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0826476-84.2019.8.15.0001. O Dr. CLAUDIO PINTO LOPES, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **NEUDA SILVA COSTA**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **13/08/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **GILMAR DE OLIVEIRA COSTA**, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de prévia autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **CLAUDIO PINTO LOPES**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.** CUMPRASE. Campina Grande/PB, 28/10/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

**1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0811392-43.2019.8.15.0001. AUTORA – MARIA SUELY ARAÚJO. PROMOVIDO – JOSÉ ARAÚJO FILHO. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Cláudio Pinto Lopes**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **JOSÉ ARAÚJO FILHO** por ser o mesmo portador de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora a sra. **MARIA SUELY ARAÚJO**. E para que não se alegue ignorância, atendendo ao que preceitua o art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 05/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária, o digitei. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO. AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0828678-34.2019.8.15.0001.** O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC/2015, a interdição de **MARIA DA GUIA DE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, acometida de doença mental (Demência de Alzheimer - CID F00.1), nomeando-lhe como curadora **MARIA GORETTI DE ALMEIDA SANTOS**. E para que ninguém alegue ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara de Família de Campina Grande-PB, 28 de outubro de 2020. Eu, Maria de Fátima Sousa Técnica Judiciária, digitei. **CLÁUDIO PINTO LOPES**, Juiz de Direito em substituição.

**5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0805014-37.2020.8.15.0001. AUTOR – JOARLAN DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA. PROMOVIDA – MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MARINHO. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MARINHO**, por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeado seu curador o sr. **JOARLAN DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA**. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 06/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária, o digitei. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito.

**5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0810790-52.2019.8.15.0001. AUTORA – SONIA MARIA SEGUNDO. PROMOVIDA - RITA TAVARES SEGUNDO. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **RITA TAVARES SEGUNDO**, por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora a sra. **SONIA MARIA SEGUNDO**. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 06/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária, o digitei. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito.

**5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0808740-19.2020.8.15.0001. AUTOR – RUBENS DAS GRAÇAS PINTO DO ESPIRITO SANTO. PROMOVIDO – JOÃO VICTOR BARBOSA DO ESPIRITO SANTO. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **JOÃO VICTOR BARBOSA DO ESPIRITO SANTO**, por ser o mesmo portador de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeado seu curador o sr. **RUBENS DAS GRAÇAS PINTO DO ESPIRITO SANTO**. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 06/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária, o digitei. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito.

**5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0806150-69.2020.8.15.0001. AUTORA – DANIELLA BRAZ DA SILVA. PROMOVIDO – OTÁVIO ERONIL DA SILVA. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **OTÁVIO ERONIL DA SILVA**, por ser o mesmo portador de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora a sra. **DANIELLA BRAZ DA SILVA**. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 06/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária, o digitei. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito.

**5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0801628-96.2020.8.15.0001. AUTORA – MIRIAM EULÁLIO DE ANDRADE. PROMOVIDA – VIRGINIA ANDRADE BARROS. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **VIRGINIA ANDRADE BARROS**, por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora a sra. **MIRIAM EULÁLIO DE ANDRADE**. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 06/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária, o digitei. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. VARA UNIFICADA DA FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, ficam CITADOS NK INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ/CPF Nº: 15.673.559/0001-50 e o(a) corresponsável KAREN CARLOS RAMALHO, CPF 034.931.514-03, para tomar conhecimento de que figura como ExecutadoS nos autos da Execução Fiscal nº 0804024-46.2020.8.15.0001, promovida pelo(a) Estado da Paraíba, para cobrança da quantia de R\$ 20.892,62 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), atualizada até (30/05/2015), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nºs 010003520150201, de 30 de Abril de 2015, e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o (a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor (em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequeute (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 28 de outubro de 2020. Antônio de Pádua Alves Vieira, Técnico Judiciário, o digitei. Juiz(a) de Direito, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica INTIMADO(A) Emanuel Bezerra do Vale Filho e Glauyca Madalena Tavares da Silveira, CPF/CNPJ: 054.766.004-93 e 058.051.384-09, para tomar conhecimento que tiveram ativos financeiros penhorados nos autos, (ID n. 29360747, p. 1/2), nos autos da Execução Fiscal nº 0816260-69.2016.815.0001, promovida pelo(a) Estado da Paraíba, a fim de que apresentem embargos à execução fiscal no prazo de 30 (trinta) dias. E que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona à Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) intimando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 28 de outubro de 2020. Eu, José de Anchieta Patrício Junior, Técnico Judiciário, o digitei. Assinado por GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES, Juiz de Direito, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica CITADO(A) TUBOFIO - ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO EIRELI, CPF/CNPJ: 02.391.792/0001-06, para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0803850-08.2018.815.0001, promovida pelo(a) Estado da Paraíba, para cobrança da quantia de R\$ 45.827,27 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos), atualizada até (26/02/2018), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nºs 010003720180148, e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o (a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor (em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequeute (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 28 de outubro de 2020. Eu, José de Anchieta Patrício Junior, Técnico Judiciário, o digitei. Assinado por GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES, Juiz de Direito, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica CITADO(A) ATACADAO DE BEBIDAS CARIRI EIRELI - EPP, CPF/CNPJ: 14.401.719/0001-49, para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0817159-33.2017.815.0001, promovida pelo(a) Estado da Paraíba, para cobrança da quantia de R\$ 41.862,41 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo), atualizada até (14/07/2017), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nºs 010003620171250, e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o (a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor (em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequeute (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 28 de outubro de 2020. Eu, José de Anchieta Patrício Junior, Técnico Judiciário, o digitei. Assinado por GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES, Juiz de Direito, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica CITADO(A) CLAUDIO JOSE DE ALMEIDA PEREIRA, CPF/CNPJ: 13.865.887/0001-22, para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0802339-4.2020.815.0001, promovida pelo(a) Estado da Paraíba, para cobrança da quantia de R\$ 15.874,34 (quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), atualizada até (08/08/2019), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nºs 010003920192249, e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o (a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor (em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequeute (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 28 de outubro de 2020. Eu, José de Anchieta Patrício Junior, Técnico Judiciário, o digitei. Assinado por GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES, Juiz de Direito, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica CITADO(A) LOURIVAL TOMAZ DA SILVA, CPF/CNPJ: 025.276.184-72, para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0820727-23.2018.815.0001, promovida pelo(a) Município de Campina Grande, para cobrança da quantia de R\$ R\$ 7.440,58 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até (13/03/2018), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nºs 3279/2015, 5014/2016, 5354/2017, 3314/2018, e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais,**





ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o (a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor (em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 28 de outubro de 2020. Eu, José de Anchieta Patrício Junior, Técnico Judiciário, o digitei. Assinado por GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES, Juiz de Direito, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** A MMª Juíza de Direito da Vara supra, Drª **FRANCILENE LUCENA MELO JORDÃO**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 07 de dezembro de 2020, a partir das 13hs:00min**, através da rede mundial de computadores no site **www.leiloesmonteiro.com.br**, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº. 0809122-17.2017.8.15.0001**, em que é Exequente; **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** e Executado(s) **VANDELSON FIRMINO VERAS - ME e seu(s) representante(s) legal(is)**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao; valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) apartamento residencial, designado sob o n. 102, no 1º andar do Edifício Ana Cláudia, situado a Rua Antônio Joaquim Pequeno, 602, Bodocongó, município de Campina Grande – Paraíba, com sala de estar/jantar, varanda, uma suíte, um quarto, um WCB social, circulação, copa/cozinha, área de serviço, quarto reversível e um WCB serviço, além de uma vaga na garagem, com área privativa de 98,42m², área comum de 63,24m², totalizando 161,66m² e uma quota do terreno de 07,75%, com Registro Geral Matrícula nº 29068 **AVALIÇÃO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em 10 de abril de 2019. **Ônus:** Eventuais constante na matrícula imobiliária. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 07 de dezembro de 2020, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser pago pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DIVÍDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. **OB.S:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio **www.leiloesmonteiro.com.br**, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **VANDELSON FIRMINO VERAS - ME e seu(s) representante(s) legal(is)**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/ vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) identificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 27 de outubro de 2020. **FRANCILENE LUCENA MELO JORDÃO - Juíza de Direito.**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. CARTÓRIO UNIFICADO DA FAZENDA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. Processo: 0012842-73.2009.8.15.0011. Ação: Execução Fiscal.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, contra **MAKEDA LISANDRA ALVES DE FARIAS, CPF nº 638.807.335-20**. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o(a) executado(a) para **pagar as custas judiciais(cálculos ID nº 36017188), bem como honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de nova execução e penhora de ativos financeiros**. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 28 de Outubro de 2020. Eu, Johnnath Hermes Cabral das Chagas, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues, Juiz de Direito da Vara Unificada da Fazenda Pública de Campina Grande.

#### ARARUNA

**Comarca de 2ª Vara Mista de Araruna – PB. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0801767-62.2020.8.15.0061. Ação: REC. DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEN C/C PARTILHA DE BENS.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Mista de Araruna, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: MARCO ANTONIO DE BRITO CARDOZO, LUIZ AZEVEDO DO NASCIMENTO, IRENECE DA COSTA AZEVEDO em face de possíveis herdeiros, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar os réus incertos, eventuais sucessores e terceiros interessados, por edital com prazo de 20 (vinte) dias, para que contestem o pedido do autor, no prazo de 15 (quinze) dias. Ficam advertidos que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Araruna-Pb, 28 de outubro de 2020. Eu, Thadeu A. Ribeiro Técnico Judiciário desta vara, o digitei. RÚSIO LIMA DE MELO, Juiz(a) de Direito.

#### BANANEIRAS

**Comarca da Vara Única de Bananeiras – PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - Processo nº 0800026-28.2018.8.15.0361. Ação: USUCAPIÃO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única Bananeiras, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, em que é promovente **PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 4.008.513 SSP/PB e CPF nº 701.330.274-06, residente e domiciliado na Rua José Lins Sobrinho, nº 134, centro, Serraria/PB**, em face de face de sua irmã **ANDREA BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), incapaz, portador(a) do RG n.º 3.379.156 2ª Via SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob o n.º 076.128.924-05, residente e domiciliado(a) na(o) Rua José Lins Sobrinho, nº s/n, centro do município de Serraria/PB, que por SENTENÇA foi decretada a interdição de ANDREA BENEDITO DE OLIVEIRA nomeando-lhe **CURADOR DEFINITIVO, PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, que deverá responder por toda vida civil interdita. Edital para ser publicado no Diário da justiça por três (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e assado nesta cidade de Bananeiras, aos 06 (seis) dias do mês de outubro. Eu Lúcia de Fátima Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que o digitei. Dr. Jailson Shisue Suassuna. Juiz de Direito.

#### BELÉM

**Comarca de Belém – PB. Edital de Publicação de Sentença de Interdição. Processo nº 0000248-56.2016.8.15.0601. Ação: Interdição.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Belém, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processa-se a ação de Interdição supra, tendo como requerente REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO e interditando REQUERIDO: DANIEL SILVA DO NASCIMENTO, na qual o MM. Juiz prolatou a seguinte SENTENÇA: Pelo exposto, o que faço com fundamento no art. 4º., inciso III, c/c art. 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. Nomeio ao (à) interditado(o) CURADORA(A) DEFINITIVA(A) na pessoa de Maria das Graças Silva do Nascimento, que deverá prestar compromisso no prazo de cinco dias a contar da intimação desta, devendo constar do termo de compromisso e respectivas certidões os exatos limites da curatela. A curatela somente alcançará os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015), incluindo-se aqueles previstos no art. 1.782 do Código Civil, e excluído os termos dos arts. 6º, 76 e 85, § 1º., da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se esta sentença, por três vezes, no DJe, com intervalo de 10 (dez) dias, observando-se o disposto no art. 755, §3º do NCPC. Em obediência ao disposto no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil. Publicado e Registrado no sistema. Intimem-se. Em segredo de justiça. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz de Direito Auxiliar. Dado e passado nesta cidade de Belém-PB, aos 28 de outubro de 2020. Eu, DAYANE KELLY ALMEIDA SOARES, Técnico Judiciário, o digitei.

#### BOQUEIRÃO

**COMARCA DE BOQUEIRÃO - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS – PROCESSO Nº 0800130-57.2019.8.15.0111 – AÇÃO: USUCAPIÃO (49).** O Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que tramita neste Juízo a Ação de Usucapião em epígrafe, requerida por AUTOR: GABRIEL TEIXEIRA XAVIER em face de, alegando posse manda, pacífica e ininterrupta de um imóvel rural situado na zona rural do Município de Cabaceiras/PB, na comunidade conhecida como Sítio Viração ou Jerônimo, o, recebe a denominação de Cabanha Xavier e Lucena, com as seguintes dimensões: possui 44,7097 Ha, limitando-se ao NORTE: ao SUL: Francisco de Assis dos Santos (Chico Carcará), ao LESTE: Manoel de Freitas Oliveira, ao OESTE: Manoel de Freitas Oliveira, Alaíde Porto Araújo Cavalcante e José de Freitas oliveira. E, pelo presente edital **CITA** e chama todos os eventuais interessados, ausentes e incertos e desconhecidos, bem como os antigos possuidores, para se manifestarem sobre o pedido, ficando desde já citados e cientes de que, não sendo contestada a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do presente edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum desta Comarca e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 28/10/2020. Eu, Anselmo Vasconcelos Costa, Técnico Judiciário, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito.

**COMARCA DE BOQUEIRÃO – VARA ÚNICA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800189-45.2019.8.15.0111.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Boqueirão, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CID (CID 10 Z74.0, R.54 e F.001), nomeando-lhe como curador **JOÃO PINTO NETO**, brasileiro, solteiro, agricultor. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., Vara Única de Boqueirão-Pb, 05 de outubro de 2020. Eu, Tássia Natália Medeiros de Assis, Técnico Judiciário, digitei. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(a) de Direito.

#### CABELO

**COMARCA DE CABELO-PB - JUIZADO ESPECIAL MISTO - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, **DRº. PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIMA**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 10 de dezembro de 2020, a partir das 13hs:00min**, através do site **www.leiloesmonteiro.com.br**, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0000409-50.2005.815.0731**, em que é Exequente **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CALAMARES** e Executado(s) **EUDES DE ARRUDA BARROS FILHO**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) Apartamento de nº 502 no edifício Calamares, localizado na Rua: Oceano Índico, nº 400 – Intermare, Cabedelo-PB, contendo 02 suítes sendo 01 com varanda, 01 quarto, 01 banheiro social, sala para dois ambientes, cozinha, dispensa, área de serviço, 01 dependência de empregada com banheiro e a sala acima referida tem varanda. Tendo o apartamento referido a área de 176,4 metros quadrados. Considerando o local e as características do aludido imóvel, bem como seu estado de conservação e ainda a realidade de mercado: **AVALIÇÃO:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 30 de maio de 2017. **ÔNUS:** Hipoteca a Caixa Econômica Federal, datado em 30.05.2000 e outros eventuais ônus na matrícula Imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 100.626,19 (cem mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) em 24 de abril de 2019. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 10 de dezembro de 2020, a partir das 13hs:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DIVÍDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, conforme art. 895, I e II, do CPC, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre





a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **EUDES DE ARRUDA BARROS FILHO**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) identificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, aos 27 de outubro de 2020. **PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIMA - Juiz de Direito.**

**COMARCA DE CABEDELO-PB - JUIZADO ESPECIAL MISTO - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, **DR. PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIMA**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 10 de dezembro de 2020, a partir das 13hs:00min**, através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0088812-19.2010.815.0731**, em que é Autor: **JUSTIÇA PÚBLICA** e Réu(s) **ELISANDRO FRANCA DO NASCIMENTO**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (uma) motocicleta HONDA/CG 125 TITAN, placa KKI-6307/PE, CHASSI nº 9C2J2C250VTR068541, RENAVAL 666618720, ano e modelo 1996/1997, cor verde, apresentando no momento da diligência com várias avarias naturais da inatividade, motor não foi avaliado, pois se encontra sem as chaves, pneus em péssimo estado de conservação, pintura apresenta arranhões em toda extensão da lataria: **AVALIAÇÃO:** R\$ 900,00 (novecentos reais) em 07 de julho de 2019. **ÔNUS:** Eventuais ônus no DETRAN/PE. **LOCALIZAÇÃO:** DEPOSITO JUDICIAL DA COMARCA DE CABEDELO/PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 10 de dezembro de 2020, a partir das 13hs:30min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuído aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmio, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015) ou em caso de imóveis, conforme art. 895, I e II, do CPC, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **ELISANDRO FRANCA DO NASCIMENTO**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) identificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, aos 27 de outubro de 2020. **PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIMA - Juiz de Direito.**

**CAJAZEIRAS**

**COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA.** MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, processam-se os termos de uma MEDIDA PROTETIVA, processo 0801335-27.2020.8.15.0131, movida pela Justiça Pública contra PEDRO BATISTA DE SOUZA, conhecido como "Pedro Zumba", brasileiro, residente nas Casas Populares, Centro, próximo a Moacir que vende carvão, possuindo, também, uma residência no Sítio Trapiá dos Zumbas, Bom Jesus/PB, com fulcro nos artigos 101, caput, e 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente e 300 do Novo Código de Processo Civil. Tendo em vista que o promovido atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do

presente Edital com prazo de 20 (quinze) dias, pelo qual fica CITADO para oferecer resposta, na forma da lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos 28 de outubro de 2020. Eu, Railson Miranda Ribeiro, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Hermeson Alves Nogueira – Juiz de Direito em Substituição.

**CATOLÉ DO ROCHA**

**COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. 3ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0800431-05.2017.8.15.0101. Ação: [Nota Promissória]** - O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital vierem, dele conhecimento tiverem ou se interessar possam, que por este Juízo e cartório da 3ª vara mista se processam os autos da [Nota Promissória], movida por AUTOR: ROSEANE SILVEIRA DOS SANTOS em face de REU: FRANCICLEIDE ROQUE DA SILVA. **CITO** o(a) senhor(a) **REU: FRANCICLEIDE ROQUE DA SILVA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar defesa, sob pena de revelia, **FICANDO** advertida que em caso de REVELIA, será nomeada Curador Especial. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será Publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catolé do Rocha-PB, aos 27 de outubro de 2020. Eu, Railson Carneiro Vieira, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. Renato Levi Dantas Jales, Juiz de Direito. Dado e passado nessa cidade de Catolé do Rocha-PB, aos 27 de outubro de 2020. Renato Levi Dantas Jales - Juiz de Direito.

**CUITÉ**

**2ª Vara Mista Comarca de Cuité - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800403-46.2020.8.15.0161.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de REQUERIDO: DERIVALDO PEREIRA DA ROCHA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de REQUERENTE: ANGELICA ALVES PEREIRA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 5 de outubro de 2020. Fcª Sueli Furtado da Costa Azevêdo, Técnica Judiciária, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

**Comarca de Cuité - 2ª Vara Mista. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800371-41.2020.8.15.0161. Ação: Exoneração de Alimentos.** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Mista de Cuité, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por SEVERINO FERNANDES DE OLIVEIRA em face de WANDERSON FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 28 de outubro de 2020. Eu, Adriano Crispim Costa, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. FÁBIO BRITO DE FARIA, Juiz de Direito.

**GUARABIRA**

**COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** Processo PJE nº 0802100-76.2019.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU** por **SENTENÇA**, a **INTERDIÇÃO** de **JOSE JANUARIO DA SILVA**, devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologia descrita no **CID** que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). **LUCIENE DA SILVA JANUARIO**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na(o) **Rua Iheor Osvaldo Miranda Pereira, 86, OSMAR DE AQUINO, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000**, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 6 de outubro de 2020. Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO** – MM. Juiz(a) de Direito.

**MAMANGUAPE**

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0800191-48.2016.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0800191-48.2016.8.15.0231.**O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença** que decretou a interdição da parte promovida **GEIZABEL SILVA DO NASCIMENTO**, o(a) interditando é portador **deficiente mental decorrente de sequelas de AVC, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **MARIA ELVIRA SILVA DO NASCIMENTO**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-PB, 28 DE SETEMBRO DE 2020. NEIRY DELANJA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.**

**PATOS**

**COMARCA DE PATOS – 4ª VARA – EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DE AÇÃO DE USUCAPIÃO, PROCESSO N. 0803613-29.2020.8.15.0251, MOVIDO POR AVANILDO LEITE** em face de ESPÓLIO DE PEDRO FELIZARDO SOBRINHO, NA FORMA ABAIXO: O(A) DOUTOR (a) VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE, JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS, ESTADO DA PARAIBA, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias, expedido nos autos acima, virem ou dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, os promovidos em lugar incerto e eventuais interessados acerca do ajuizamento da ação de usucapião em epígrafe, em trâmite perante a 4ª Vara da Comarca de Patos, movida por AVANILDO LEITE em face de ESPÓLIO DE PEDRO FELIZARDO SOBRINHO, objetivando usucapir o imóvel situado na Rua Manuel Mendes de Moraes, nº S/N, Bairro da Vitória, CEP: 58700-490, Patos-PB, medindo 06mts00 de largura por 24mts00, parte do Lote n.01, da quadra F, do desmembramento JOÃO Alípio Leite, confrontando-se com o senhor ODEANE DA SILVA PEREIRA, Rua Pedro Moura, nº 226, lado direito; JANIÉLI RODRIGUES OLIVEIRA, Rua Manoel Mendes de Moura, nº 46, lado esquerdo; e os senhores IL TON E ADEZITA, Rua Pedro Moura, nº 232, fundos. Fica (a) o ré(u) ciente, ainda, de que, não contestada a ação no prazo legal, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato constantes da petição inicial (Art. 297 do CPC). Tudo conforme o r. despacho E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei, identificado o réu de que a sede deste Juízo está localizada na Rua Dr. Pedro Firmino, s/n. Fórum Miguel Sátyro,. DADO E PASSADO nesta cidade de Patos, Estado do Paraíba, aos 28 de outubro de 2020. Eu, Maria de Fátima Lima Palmeira, o digitei.

**COMARCA DE PATOS/PB5ª VARA EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O MMº Juiz de Direito da Vara supra, Dr.º LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER**a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou aqueminteressar possa, que, oLeiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modali-dade ELETRÔNICA, no dia 08 de dezembro de 2020, a partir das 10hs:00min, através do site [www.leiloesmontei-ro.com.br](http://www.leiloesmontei-ro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autosde Nº. 0250359-05.2000.8.15.0251 em que é Exequente(s); MINISTE-RIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA, Executado(s); FRANCISCO FRAGOSO PEREIRA, pelo maior lanceoferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** Item 01; Um Imóvel Rural denominado SãoVicente, situado na Zona Rural do Município de São Bentinho-PB. Termo da Comarca de Pombal, com uma área total de215 hectares, delimitada por cerca de estacas de madeira com arame farpado, em estado sofrível, com direito o uso da me-tade de um Açude de médio porte, uma casa em alvenaria em estado de necessidade de ser feito serviço de recuperação,com um Poço Artesiano, com um razoável pasto para animais, e confrontando-se ao nascente com terras de Oscar Xavierdos Santos, pelo corredor que vai de Várzea de Dentro ao Sítio Jatobá; ao Poente, com terras de Joaquim Félix Neto, porcercas; ao Norte, com terras de Coriolano Bandeira Filho, por cercas, e ao Sul, com terras de Hildo de Mais Arnaud, porcercas; cadastrada no INCRA com o número 207.217.007.218, tem a Matrícula nº 2703, fls. 58, livro 2-0, em 18.08.1980,adquirido conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 12.01.1981, registrada no Livro 2-0, sob o nº R-4-2703, fls. 58, em 29.05.1984, por compra feita a Heron de Sousa Leite e sua mulher, comprovada a filiação de domíniopor mais de vinte anos, tudo no registro imobiliário desta Comarca. O Imóvel acima descrito pertence ao Espólio do fale-cido Francisco Fragoso Pereira, e por suas benfeitorias como a metade do açude, um poço artesiano, sua proximidade daBR-230, o avalia em R\$ 260.000,0(duzentos e sessenta mil reais). E, já consta que o mesmo já se encontra penhorado aoBanco do Brasil S/A, Agência local, conforme registro no Livro 2-0, fls. 58 sob nº R-5-2703 em 13.04.1992, contra oExecutado Antônio Olímpio Sobrinho e Francisco e Francisco Olímpio de Queiroga. Item 02;





Um Imóvel Rural denomi-nado do Alagadiço, situado na Zona Rural do Município de Pombal, constituído de uma manga de pastagem com a deno-minação de Lagoa da Jurema, com uma área total de 68,8709(sessenta oito hectares, oitenta e sete are e nove centes) de-limitada por cerca de estacas de madeira com arame farpado, e confrontando-se ao Leste com terras de Francisco FragosoPereira, que na ocasião era o comprador; ao Oeste, com as terras de Inácio Manoel de Almeida, por cercas; e ao Sul, com terras de Agostinho Barbosa de Almeida tudo por cercas; cadastrado no INCRA com número 207.217.006.238-6. Matrícula nº 6438, fls. 19, Livro2-AH, em 03.06.1987, adquirido conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 12.05.1987, registrada no Livro 2-AH, fls. 19, sob o nº R-1-6438, em 03.06.1987, por compra feita a João Firmino e sua mulher, comprovada a filiação de domínio por mais de vinte anos tudo, no registro imobiliário desta Comarca. Imóvelacima descrito pertence ao Espólio do falecido Francisco Fragoso Pereira, e o avalio em R\$ 60.000,00 (sessenta mil re-ais). E já consta que o mesmo já se encontra penhorado ao Banco do Brasil S/A, agência local, conforme registro no Livro2-AH, fls. 19, sob nº R-2-6438 em 03.09.1996, contra o Executado Antônio Olímpio Sobrinho e Francisco de Assis Olímpio de Queiroga, tudo no Registro Imobiliário desta Comarca. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em 11 de setembro de 2017. ÔNUS: Eventuais ônus na matrícula imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$482.596,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) em 28 de abril de 2016. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 08 de dezembro de 2020, a partir das 10hs:30min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil sub-sequente. ÔNUS DO ARREMATANTE: (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, acargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancela-mento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expres-sa, por ambas as partes. ADVERTÊNCIA: 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Eleitoral e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) Nacaso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobe todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendodesnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DE-TRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participarem arrematante e o fiador remissos. OBS.: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. QUEM PODE ARREMATAR: 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do ou-torgante. ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, re-colher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): ESPÓLIO DE ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO e HILDA AN-DRADÉ PAULINO e seu(a)(s) cõnjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiéis(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiéis(is) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que porventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) identificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, aos 25 de outubro de 2020. LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO Juiz de Direito

#### QUEIMADAS

**COMARCA DE QUEIMADAS. 2 VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO: 0801704-27.2019.8.15.0981. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM. JUIZ DE DIREITO da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem e ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório da 2ª Vara da Comarca de Queimadas, Estado da Paraíba, tramita a AÇÃO DE Guarda, sistema PJE – que tem como autora AUTORA: MARIA DO SOCORRO MARTINS LEITE em favor de W.G.S.L., menor filho de MAX GABRIEL LEITE, WELMA KLYS DOMINGOS DE SANTANA. E o presente para citar a promovida WELMA KLYS DOMINGOS DE SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação que lhe e posta e, para, querendo contesta-la no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando ciente de que, não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na exordial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular desta 2ª Vara da Comarca de Queimadas, expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, Estado da Paraíba, aos 28 de outubro de 2020. Eu, HEYDE DAYZZYANNE LEAL MEDEIROS, Técnico(a)/Analista Judiciário o digitei e assino. Dr. Jeremias de Cassio Carneiro de Melo. JUIZ DE DIREITO TITULAR.

#### SANTA LUZIA

**COMARCA DE SANTA LUZIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.** O Dr. Rossini Amorim Bastos – Juiz de Direito desta Comarca de Santa Luzia, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo e Vara Única, se processa uma Ação de USUCAPIÃO nº 0800036-95.2018.8.15.0321 movida pelo MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – CNPJ: 09.090.689/0001-67 (AUTOR) contra ESPOLIO DE JOVINO MACHADO DA NÓBREGA (RÉU) /SABUGY FUTEBOL CLUBE – CNPJ: 24.232.779/0001-39 (RÉU), alegando que o Município requerente mantém, há mais de 40 (quarenta) anos, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, de 01 (um) imóvel localizado na Rua Chico Dourado – Bairro São José - Santa Luzia/PB, conforme certidão fornecida pelo Cartório Imobiliário desta Comarca. Acontece, Excelência, que o referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Jovino Machado da Nóbrega (já falecido), o qual fez uma doação do referido terreno para que nele fosse estabelecida uma área desportiva neste município. Conforme se depreende das provas que acostamos por oportuno, o imóvel já sofreu várias benfeitorias por parte do município, e hoje funciona como estádio municipal, restando tão somente a sua legalização imobiliária para que se possa realizar melhorias que venham a possibilitar a equipe de Futebol deste município a participar da segunda divisão do Futebol Paraibano. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, nos dias atuais não é mais permitido ao Município realizar obras em terrenos pertencentes a terceiros, razão pela qual se faz necessário a impetração da presente ação. Embora o imóvel encontre-se matriculado em nome do Sr. Jovino Machado da Nóbrega (falecido), os seus herdeiros estão todos de acordo com a presente ação, razão pela qual se faz necessária a citação dos mesmos para se manifestarem na presente ação. Fica desde logo os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados – CITADOS, no prazo de (15) quinze dias úteis, após o decurso do prazo do edital apresentarem contestação, a ação não sendo

contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. Eu, Leticia Gabriela da Costa Melo, estagiária do TJPB, digitei e assino. Dr. Rossini Amorim Bastos – Juiz de Direito.

#### SOUZA

**5ª VARA MISTA DE SOUSA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS - Processo 0801158-84.2019.815.0491, Ação de Execução fiscal.** O MM. Juiz de Direito da vara supra em virtude da lei, etc, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os termos da Ação de Execução fiscal acima descrita, requerida pelo ESTADO DA PARAIBA em face de DUARTE E QUEIROZ LTDA - ME, e como constam dos autos que a parte promovida encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este edital fica CITADO para, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentar contestação, ficando advertido que não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos elencados pelo autor, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos (ECA, 158). E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Sousa-PB, aos 28/10/2020, Agapito Fernandes Pinheiro, Técnico Judiciário, Natan Figueredo Oliveira, Juiz de Direito.

#### TEIXEIRA

**COMARCA DE TEIXEIRA. EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS.** O CARLOS GUSTAVO GUIMARÃES ALBERGARIA BARRETO, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório unico se processa uma Acao de Inventário nº 0800227-27.2018.815.0391, movida por Maria Selma Fernandes Alves Felix em face do do Armarioh Nota Dez ME, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para CITA|R o Armarioh Nota Dez ME, para querendo, contestar a presenta Acao no prazo de 20 (vinte) dias, caso a parte acionada seja revel, ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teixeira-PB, aos 28 de outubro de 2020. Eu, Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, o digitei. Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barreto, Juiz de Direito

**COMARCA DE TEIXEIRA. EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 15 DIAS.** O CARLOS GUSTAVO GUIMARÃES ALBERGARIA BARRETO, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório unico se processa uma Acao de Inventário nº 0801231-65.2019.815.0391, movida por Samara Alves Félix em face do "de cujus" Damião Alves Pequeno, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para CITA|R os herdeiros e interessados, para querendo, contestar a presenta Acao no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teixeira-PB, aos 28 de outubro de 2020. Eu, Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, o digitei. Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barreto, Juiz de Direito

**COMARCA DE TEIXEIRA. EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 15 DIAS.** O CARLOS GUSTAVO GUIMARÃES ALBERGARIA BARRETO, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório unico se processa uma Acao de Inventário nº 0800351-39.2020.815.0391, movida por Zoroastro Cardoso dos Santos em face do "de cujus" José Cardoso dos Santos, madou o MM. Juiz expedir o presente edital, para CITA|R os herdeiros e interessados, para querendo, contestar a presenta Acao no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teixeira-PB, aos 27 de outubro de 2020. Eu, Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, o digitei. Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barreto, Juiz de Direito.

#### UMBUZEIRO

**Vara Única de Umbuzeiro. EMBARGOS À EXECUÇÃO (172) 000096-39.2018.8.15.0471. [Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução]. EMBARGANTE: JAILSON DE SANTANA SILVA - ME. EMBARGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. SENTENÇA. EMBARGOS À EXECUÇÃO.** 1. Nulidade alegada. Ausência de liquidez, certeza e exigibilidade do título. Juros e correção monetária. Prova ao embargante (CPC, art. 373, I). 2. Excesso de execução desacompanhado de cálculos que demonstrem o contrário. 3. Garantia do juízo. Inexistência. Prevalência da lei especial sobre a geral. **Improcedência dos Embargos.** Vistos, etc. Trata-se de Embargos à Execução propostos pelo Executado JAILSON DE SANTA SILVA – ME contra a FAZENDA ESTADUAL, ambos qualificados nos autos, sob o argumento da iliquidez, incerteza e inexigibilidade do título executivo, porquanto não expressa a CDA, de forma clara todo o montante do débito, cumulando-se verbas, multa, reincidência e correção monetária, em patente anatocismo, razão pela qual pretende a nulidade das cláusulas contratuais que infringem a norma pública, as quais ensejam a impossibilidade de cobrança na forma de capitalização, com infração ao limite constitucional. Juntou documentos, recolheu custas no Num. 23630982. Impugnação aos Embargos no Num. 29154657. É o relatório. **Passo a decidir: 1. Da nulidade da cartula.** Em relação à nulidade, por ausência dos requisitos legais para formação da cartulização no executivo fiscal, procede a alegação da Embargante de que o título não preenche os requisitos legais. Consoante se observa da CDA que fundamenta a própria execução, foram observadas as normas aplicáveis à espécie, de maneira que, eventual irregularidade, deveria ter sido previamente discutida por ocasião do procedimento administrativo, porquanto depois de formalizado o título, não se pode, a despeito da segurança jurídica, e de forma genérica, imputar-lhe nulidade, sem que tenha havido burla ao devido procedimento. A respeito do tema, vale ressaltar a lição do processualista Nelson Nery Júnior, in "Código de Processo Comentado", 6ª Edição, pág. 696: "O ônus da prova é regra de juízo, isto é, de julgamento, cabendo ao juiz, quando da prolação da sentença, proferir julgamento contrário àquele que tinha o ônus da prova e dele não se desincumbiu." **2. Do excesso à execução.** Lado outro, a parte Embargante não demonstra o alegado excesso, estando aquele pedido desacompanhado dos cálculos necessários para esta averiguação, de maneira que deve prevalecer o que fora apresentado pela exequente com base no título judicial. Neste sentir, dispõe o art. 917, § 3º, do CPC/15 que o oponente, quando alegar excesso na execução, deve além de declarar o valor que entende devido, apresentar a memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar ou de não conhecimento deste fundamento, de modo que carece ao impugnante amparo legal. Assim já se decidiu, onde **grifei:** "APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADOS EM EXCESSO À EXECUÇÃO. DESCRIÇÃO DO VALOR DEVIDO E APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO INDISPENSÁVEIS AO EXAME DA ALEGAÇÃO. ART. 917 DO CPC. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. UNANIMIDADE" (STJ - REsp: 1712888 AL 2017/0308810-1, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA, Data de Publicação: DJ 27/03/2018). "APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO À EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE MEMÓRIA OU DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. SENTENÇA MANTIDA. 1. **Impõe-se a rejeição dos embargos à execução, fundados em excesso de execução, desacompanhados da memória discriminada do cálculo,** contrariando o disposto no art. 739-A, § 5º, do Código de Processo Civil de 1973, aplicável à época do ajuizamento da ação. 2. Descabe a determinação de emenda à petição inicial dos embargos à execução, nos quais se alega excesso de execução, por não ter a parte embargante trazido a memória de cálculo. Precedentes do STJ. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E IMPROVIDA" (STJ - AREsp: 1274039 GO 2018/0077980-0, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Publicação: DJ 03/05/2018). Assim, incumbe ao oponente demonstrar o excesso alegado, nos termos do art. 917, § 3º, do CPC, não apenas apresentando os cálculos que entende devido, como também discriminando o débito, ônus que se lhe atribui dada a controvérsia das alegações, impondo-se a rejeição dos Embargos quando ausente estes atributos. **3. Da garantia do juízo.** Por fim, ressalto que o Embargante não olvidou garantir o juízo executivo, situação que, em atenção ao princípio da especialidade, prevalece sobre a norma processual civil, exigindo-se que o debate seja antecedido de oferta prévia garantidora do débito executado. É cediço que o dispositivo atual que dispensa a garantia legal previsto no NCPC (art. 914), não se sobrepõe à LEF por expressa disposição (Lei nº 6.830/80, art. 16, §1º). Nesse sentido, destaca-se: "PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. GARANTIA DO JUÍZO. PREVALÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES DA LEF SOBRE O CPC. 1. Discute-se nos autos a possibilidade de oposição de Embargos à Execução Fiscal sem garantia do juízo nos casos em que o devedor é hipossuficiente. 2. Em atenção ao princípio da especialidade da LEF, mantido com a reforma do CPC/73, a nova redação do art. 736, do CPC dada pela Lei n. 11.382/2006 - artigo que dispensa a garantia como condicionante dos embargos - não se aplica às execuções fiscais diante da presença de dispositivo específico, qual seja o art. 16, § 1º da Lei n. 6.830/80, que exige expressamente a garantia para a apresentação dos embargos à execução fiscal" (REsp 1.272.827/PE, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 31.5.2013). 3. Recurso Especial não provido" (STJ - REsp: 1676138 RJ 2017/0121701-5, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 05/09/2017, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/10/2017). Desta forma, ausente a prova da alegada nulidade, e inexistente o memorial descritivo que apontaria o suposto excesso executivo, estando os embargos em desacordo com a lei executiva fiscal, que exige a garantia do juízo para discussão do débito, solução outra não há, senão a rejeição dos Embargos. **Isto posto,** pela fundamentação expendida, **JULGO IMPROCEDENTE,** os Embargos à Execução, propostos no Num. 19254182 - Págs. 03/08 do Vol. I, condenando o(a) Embargante JAILSON DE SANTA SILVA – ME, antes qualificado(a), ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, por ser esta de fácil deslinde (CPC, art. 85, §2º). Custas já satisfeitas. **Publicação e registro eletrônico. Intime-se.** Com o trânsito em julgado, **arquivem-se** estes Embargos, prosseguindo-se com a ação principal, devendo o Exequente impulsionar o feito principal (execução), e requerer o que de direito em 10 (dez) dias. Umbuzeiro, data e assinatura eletrônica. **Antonio Leobaldo Monteiro de Melo.** Juiz de Direito.